



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

TARCÍSIO PEREIRA GUEDES

**“EU NÃO NASCI DE CHOCADÉIRA”: A POLÊMICA ENTRE REFORMISTAS E
TRADICIONALISTAS SOBRE O *ESTATUTO DAS FAMÍLIAS DO SÉCULO XXI***

O presente trabalho foi realizado com o apoio
da Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Feira de Santana-BA
2023

TARCÍSIO PEREIRA GUEDES

**“EU NÃO NASCI DE CHOCADÉIRA”: A POLÊMICA ENTRE REFORMISTAS E
TRADICIONALISTAS SOBRE O *ESTATUTO DAS FAMÍLIAS DO SÉCULO XXI***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Estadual de Feira de Santana, como requisito para obtenção do título de Mestre em Estudos Linguísticos.

Orientador(a): Prof. Dr. Lucas Nascimento Silva

Feira de Santana-BA
2023

Ficha Catalográfica – Biblioteca Central Julieta Carteado

G957 Guedes, Tarcísio Pereira
“Eu não nasci de chocadeira”: a polêmica entre reformistas e tradicionalistas sobre o estatuto das famílias do século XXI / Tarcísio Pereira Guedes. – Feira de Santana, 2023.

178 f.: il.
Orientador: Lucas Nascimento Silva
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Feira de Santana, Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, 2023.

1. Análise dialógica da argumentação. 2. Estatuto das Famílias do Século XXI - Família - Polêmica. 3. Violência verbal - Dialogismo. I. Silva, Lucas Nascimento, orient. II. Universidade Estadual de Feira de Santana. III. Título.

CDU: 801

Tatiane Souza Santos: Bibliotecária CRB5/1634

TERMO DE APROVAÇÃO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

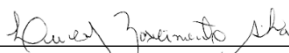
“EU NÃO NASCI DE CHOCADEIRA”: A POLÊMICA ENTRE REFORMISTAS E TRADICIONALISTAS SOBRE O *ESTATUTO DAS FAMÍLIAS DO SÉCULO XXI*

TARCÍSIO PEREIRA GUEDES

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Estadual de Feira de Santana, área de concentração Linguagem e Sociedade, Linha de Pesquisa *Práticas textuais e discursivas*, como requisito para obtenção do título de Mestre em Estudos Linguísticos.

Aprovada em Feira de Santana-BA, 21/06/2023.

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Lucas Nascimento Silva
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
Orientador



Prof. Dr. Brian Gordon Lutalo Kibuuka
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
Examinador Interno



Prof. Dr. Argus Romero Abreu de Moraes
Universidade Federal do Rio de Janeiro
(UFRJ)
Examinador Externo

Aos meus maiores motivadores: pais, irmãs e esposa. Vocês são os amores da minha vida!

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, ao meu bom Deus que cumpriu “O que diz respeito a mim o SENHOR levará a bom termo” (Salmos 139.8). À minha melhor amiga, confidente, cúmplice, amante e esposa Romilda pelo companheirismo e compreensão durante esses dois anos. Ao meu pai pela torcida. À minha mãe pelo amparo e orações. Às minhas irmãs pelo interesse e motivação. Ao meu amado sobrinho Benjamin pelos momentos de descontração. À minha tia Liu por todos os acolhimentos. À minha tia Zenaide pela presidência do “fã clube”. Ao meu primo Luciano por acompanhar de longe e pelo interesse. À minha prima Yasmin pela acolhida em retorno das lides acadêmicas de longe. A todos os meus familiares que sabem e se interessam pelo que faço. À minha comunidade de fé Igreja Batista São pelas orações e motivação. Ao grupo retórico-argumentativo-bakhtiniano DIALÓGICOS pelas importantes ocasiões para compartilhar conhecimentos e aprender novidades. Ao meu irmãozinho Fagner pelo companheirismo, conversas, ajudas, pela experiência compartilhada da docência no curso de letras Vernáculas da UEFS e minha irmãzinha Priscila, também pelo companheirismo e momentos de descontração: vocês dois são um presente de Deus pra minha vida. Ao PPGEL-UEFS pela acolhida que me tornou filho dessa egrégia instituição, a todo o corpo docente deste programa, pelo apoio, incentivo tanto acadêmico quanto financeiro. Ao meu paciente, maravilhoso, empático, genial e cheio de alteridade orientador Lucas Nascimento: você é o presente e o futuro da Análise Dialógica da Argumentação! Não poderia deixar de fazer um agradecimento especial ao professor Eduardo Lopes Piris e à professora Isabel Cristina Michelin de Azevedo pelo suporte acadêmico e também aos professores Argus Romero Abreu de Moraes e o querido Rodrigo Seixas. Ao brilhante professor Brian Gordon Lutalo Kibuuka pelo suporte técnico e ao professor Patrício Nunes Barreiros por ter me ensinado em 4 meses mais sobre Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico do que eu aprendi a vida inteira. À UniFTC pela oportunidade de ter exercido a docência, em Psicologia, durante oito anos e meio da minha vida. À querida professora Mirian Lopes Celestino e ao Instituto Educar Jequié pelas oportunidades de compartilhar conhecimento e pela parceria. À Clínica Quality Jequié pelo apoio e cuidado, especialmente às meninas da recepção, Zene, Gleice, Milena, Dr. Jefferson, Adriana e Deborah. Aos meus docentes formadores em Letras da UESB de Jequié, em especial a Manuel Soares Sarmiento Filho (*in memoriam*), meu mestre com carinho. Ao meu amigo e irmão Antídio Jonas pelo apoio, torcida e refúgio na zona rural para espairecer a mente. A todas as pessoas que me ensinaram, tanto o conhecimento intelectual quanto a sabedoria de vida. Aos livros e seus autores, gigantes os quais caminho sobre os ombros. Gratidão à CAPES pela bolsa concedida.

A vida é dialógica por natureza. Viver significa participar do diálogo: interrogar, ouvir, responder, concordar, etc. Nesse diálogo o homem participa inteiro e com toda a vida: com os olhos, os lábios, as mãos, a alma, o espírito, todo o corpo, os atos. Aplica-se totalmente na palavra, e essa palavra entra no tecido dialógico da vida humana, no simpósio universal.
(Mikhail Bakhtin)

RESUMO

O discurso hegemônico sobre a configuração da família brasileira é determinado pelos parâmetros tradicionais da civilização ocidental, materializados na Constituição Federal de 1988: pai, mãe e filhos. Um contradiscurso reformista, baseado na afetividade, solicita o reconhecimento legal de diversas configurações familiares já existentes em nossa sociedade, a partir do Projeto de Lei denominado *Estatuto das Famílias do Século XXI*, o que consequentemente tornou-se um evento polêmico no espaço político brasileiro. A partir disso, nos deparamos com o problema de quais elementos potencializam/acirram o evento polêmico e a violência verbal no espaço político sobre o tema da família e quais são as possibilidades de gestão moduladora da intensidade da violência verbal. Sob a visada dos marcos teóricos da Análise Dialógica da Argumentação, encontro epistemológico-metodológico promovido por Nascimento (2018) entre o dialogismo de Bakhtin com a Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca, lançamos mão das noções de evento polêmico, atos polêmicos, *microatos* polêmicos e *alter éthos*. A violência verbal está compreendida como ato polêmico e a disputa de sentido bivocal de família como o *microato* polêmico. Tivemos como objetivo geral analisar o evento polêmico em questão, a fim de compreender o funcionamento da violência verbal e da argumentação entre os dois campos antagônicos a disputar o sentido de família no espaço político, debatido em uma sessão ordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, em 21 de agosto de 2019, devidamente transcrita em notas taquigráficas oficiais. Os objetivos específicos foram os de discutir a pertinência da análise dialógica da argumentação e o seu dialogismo polêmico; analisar o evento polêmico em torno do *Estatuto das Famílias do Século XXI* e a constituição dos campos em conflito; discutir a violência verbal como ato polêmico, buscando compreender de que maneira a gestão da polêmica pode acirrar sua intensidade. Nossos resultados apontam para a polêmica como desacordo profundo, acirrado pela interincompreensão entre os dois campos, pela polarização, a qual é intensificada pela violência verbal. Esta última é, por sua vez, difícil de ser modulada quanto às suas possibilidades de gestão no espaço público político, uma vez que demanda dos sujeitos dialógicos argumentantes o exercício ético responsável dos seus atos argumentativo-enunciativos.

Palavras-chaves: Família; Polêmica; Dialogismo; Análise Dialógica da Argumentação.

ABSTRACT

The hegemonic discourse on the configuration of the Brazilian family is determined by the traditional parameters of Western civilization, materialized in the Federal Constitution of 1988: father, mother and children. A reformist counter-discourse, based on affectivity, requests the legal recognition of several family configurations already existing in our society, from the Law Project called *Statute of Families of the XXI Century*, motivation for a polemic event. From this, we are faced with the problem of which elements potentiate/accelerate the polemic event and verbal violence in the political space on the family issue and what are the possibilities of modulating management of the intensity of verbal violence. Under the theoretical framework of the Dialogical Analysis of Argumentation, an epistemological-methodological encounter between Bakhtin's dialogism and the New Rhetoric of Perelman and Olbrechts-Tyteca, we define the *polemical event*, the *polemical acts*, the *micro-acts* and the polemical *alter ethos*. Verbal violence is understood as the *polemical act* and the bivocal family sense dispute as the polemical *micro-act*. We have as a general objective to analyze the polemical event in question in order to understand the functioning of verbal violence and argumentation between the two antagonistic camps disputing the meaning of family in the political space, debated in an ordinary session of the Human Rights and Minorities Commission of the House of Representatives, on August 21, 2019, duly transcribed in official tachygraphic notes. The specific objectives are to discuss the pertinence of the dialogic analysis of argumentation and its polemical dialogism; to analyze the polemical event around the Statute of Families of the 21st Century and the constitution of the fields in conflict; to discuss verbal violence as a polemical act, seeking to understand in what way the management of the polemic can sharpen its intensity. Our results point to the polemic as a deep disagreement, intensified by the interincomprehension between the two fields, polarization and intensified by verbal violence. The latter is, in turn, difficult to be modulated as to the possibilities of its management in the public political space, demanding from the arguing dialogic subjects the responsible ethical exercise of their argumentative-enunciative acts, in that space.

Keywords: Family; Polemic; Dialogism; Dialogic Analysis of Argumentation.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AD	Análise do Discurso
ADA	Análise dialógica da Argumentação
DEM	Democratas
CDHM	Comissão de Direitos Humanos e Minorias
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrata Trabalhista
PL	Projeto de Lei, ao se mencionar posteriormente o número/ano
PL	Partido Liberal
PSD	Partido Social Democrata
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	ANÁLISE DIALÓGICA DA ARGUMENTAÇÃO	18
	2.1 As bases da Análise Dialógica da Argumentação	19
	2.1.1 A Retórica Clássica, a Nova retórica e o Círculo de bakhtin: diálogos possíveis ...	19
	2.2 As aproximações entre a Nova retórica e o Círculo de Bakhtin: a argumentação como ato dialógico	24
	2.3 O desacordo sobre o desacordo	34
3	ANÁLISE DIALÓGICA DA ARGUMENTAÇÃO POLÊMICA: TRAÇOS E VIOLÊNCIA VERBAL	36
	3.1 A reabilitação da polêmica e do desacordo	36
	3.1.1 A Análise do Discurso de Maingueneau e a semântica da polêmica.....	37
	3.1.2 A polêmica no discurso social e na retórica antilógica de Angenot	39
	3.1.3 Amossy: o dissenso, a polêmica e a democracia	41
	3.2 Sobre a Análise Dialógica da Argumentação polêmica: de Bakhtin aos dispositivos teórico-analíticos	42
	3.2.1 A polêmica em Bakhtin sobre Dostoiévski	45
	3.2.2 O dialogismo polêmico, a partir de Bakhtin sobre Dostoiévski	45
	3.2.3 Hipóteses e dispositivos analíticos da polêmica na Análise Dialógica da Argumentação	47
	3.3 Os traços retórico-argumentativos da polêmica	50
	3.4 A violência verbal na polêmica	53
4	O EVENTO POLÊMICO SOBRE A FAMÍLIA NO <i>CRONOTOPO</i> POLÍTICO	57
	4.1 Os campos, seus posicionamentos e efeitos de sentido: do <i>cronotopo</i> ao gênero	59
	4.2 A constituição dos dois campos antagônicos no espaço político: história das ideias e retóricas da incompreensão	66
	4.3 O campo discursivo das famílias afetivas	69

4.3.1 A família em (des)ordem e a proposta afetiva de desconstrução	69
4.3.2 Os proponentes reformistas e o PL 3369/2015	74
4.4 O campo discursivo da família tradicional.....	77
4.4.1 A concepção hegemônica de família em nossa cultura	77
4.4.2 Os oponentes tradicionalistas e o PL 3369/2015.....	81
4.5 Dialogismo, família, ideologia e o embate pela hegemonia	85
5 QUANDO ATOS POLÊMICOS TORNAM-SE VIOLENTOS	95
5.1 Lixo moral e cordeirinhos: a tríade polêmica e os atos polêmicos.....	95
5.2 E os atos continuam.....	99
5.2.1 Travestidos de bonzinhos: a diabolização do outro.....	99
5.2.2 Virulência, violência verbal e <i>páthos</i> : a questão do <i>phóbos</i>	100
5.2.3 Incesto, pedofilia e zoofilia: as qualificações	104
5.2.4 Que venham os rótulos!	105
5.2.5 Cachorros: insulto animal	106
5.2.6 Atualização de outras polêmicas	107
5.2.7 O <i>alter ethos</i>	108
5.2.8 Outros <i>microatos</i>	109
5.2.9 Sem bala nem boi, mas com Bíblia: o discurso religioso	111
5.2.10 A família afetiva conforme o mundo das <i>fake news</i>	112
6 A VIOLÊNCIA VERBAL COMO ATO POLÊMICO: DO FUNCIONAMENTO ARGUMENTATIVO/ENUNCIATIVO ÀS (IM)POSSIBILIDADES DE GESTÃO.....	116
6.1 A problemática da violência verbal	116
6.1.1 Seria a violência um desequilíbrio retórico?.....	121
6.2 A polêmica como ética e a violência verbal	125
6.3 Gestão da polêmica e, conseqüentemente, da violência verbal: (im)possibilidades	128
7 CONCLUSÃO.....	136
REFERÊNCIAS.....	140

ANEXO A..... 146

1 INTRODUÇÃO

Nosso tema foi desenvolvido em torno da temática do dialogismo polêmico, a partir da discussão legislativa sobre o *Estatuto das Famílias do Século XXI* (Projeto de Lei nº 3.369/2015). O enunciado “Eu não nasci de chocadeira”, do deputado federal Delegado Eder Mauro (PSD-PA) expressa a posição de um dos lados deste debate dicotômico e polarizado, em vigência desde o ano de 2015, porém pausado após 2019, cuja última sessão no contexto Legislativo da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM) foi encerrada após vários atos de violência verbal, por parte de alguns deputados e deputadas. A investigação principal centra-se na argumentação e análise do discurso, na área de Estudos Linguísticos, linha de Práticas Textuais e Discursivas. Esta, além de se tratar de uma temática sociodiscursiva relevante socialmente, pode ser analisada pela visada dos pressupostos epistemológicos das bases do dialogismo polêmico bakhtiniana, em empatia com as de linha argumentativa e retórica.

Isto posto, tivemos a pretensão de articular a descrição sobre as concepções de família, ao longo do tempo, em nossa sociedade e cultura, que partem de uma concepção tradicional judaico-cristã, chegando às reformulações contemporâneas de questionamento deste modelo, bem como novas concepções baseadas na afetividade, com as proposições epistemológicas do dialogismo polêmico e a busca por elementos de ordem discursiva que acirram e intensificam a polêmica. Justamente este último ponto, articulado com uma reflexão sobre as referidas concepções de família se tornam ponto novo de discussão dentro do dialogismo polêmico e a busca da análise do evento, a partir de categorias e suas noções (a exemplo da desqualificação, rotulagem, demonização, entre outras) se configuram como o preenchimento de lacunas ainda dentro do campo.

Portanto, esperamos, a partir da realização desta pesquisa, no que diz respeito ao campo científico, contribuir para a interdisciplinaridade proporcionada pela análise dialógica da polêmica, tanto no sentido de elucidar categorias discursivas de intensificação e acirramento da polêmica quanto no ponto de que também a gestão desta pode acirrar a intensidade da mesma. No que diz respeito ao impacto social, esperamos contribuir para uma discussão de como uma questão sociodiscursiva tão importante pode ser debatida sem que, para isso, os campos em embate necessariamente precisem investir em seu diálogo público no ataque ao outro, ao invés de investir nos argumentos. Dessa maneira, isso nos faz chegar às seguintes questões norteadoras: quais elementos potencializam/acirram o evento polêmico e a violência

verbal no espaço político sobre o tema da família? E quais são as possibilidades de gestão moduladora da intensidade da violência verbal?

A partir das questões norteadoras explicitadas, nosso objetivo maior é analisar o evento polêmico em torno do Projeto de Lei 3369/2015 que versa sobre o *Estatuto das Famílias do Século XXI*, em uma sessão extraordinária na CDHM da Câmara Federal, a fim de compreender o funcionamento da violência verbal e da argumentação. Para tanto, resumiremos três objetivos específicos: primeiro, discutir a pertinência da análise dialógica da argumentação e o seu dialogismo polêmico; segundo, analisar o evento polêmico em torno do Estatuto das Famílias do Século XXI e a constituição dos campos em conflito; e o terceiro, discutir a violência verbal como ato polêmico, buscando compreender de que maneira a gestão da polêmica pode acirrar sua intensidade.

Para tanto, as nossas bases norteadoras serão as do campo da Análise Dialógica da Argumentação. Para isso, se torna mister recordar que o referido campo se trata de uma articulação entre o dialogismo de Bakhtin, a Nova Retórica, promovido por Nascimento (2018). Além dessa referida articulação, também nos embasaremos, a partir do estabelecimento de diálogos pontuais, nos estudos elucidativos de Ruth Amossy sobre a polêmica e, para a identificação dos campos antagônicos/dicotômicos da polarização, o discurso social de Marc Angenot e as retóricas da incompreensão. Estas são as bases retórico-argumentativo-discursivas. No que diz respeito às bases socioculturais e históricas da família, bem como a questão da afetividade, nossas norteadoras são Elizabeth Roudinesco e Eva Illouz.

Depois desse esclarecimento *a priori* sobre as nossas bases teóricas, torna-se necessário a descrição do nosso *corpus* de pesquisa. Trata-se da sessão transcrita em Notas Taquigráficas, da reunião da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (Reunião Deliberativa Ordinária), de 21 de agosto de 2019, uma quarta-feira, às 14 horas. Foi a última ocorrida a fim de continuar a discussão sobre o texto do PL 3.369/2015, de autoria do Deputado federal Orlando Silva (PCdoB-SP), assim como a leitura do então relator do PL, o Deputado Federal Túlio Gadelha (PDT-PE), de seu Parecer em relação a uma Proposta de Emenda Substitutiva do PL em questão, do Deputado Pastor Eurico da Silva (PATRIOTA-PE), o PL 4.590/2019, que foi rejeitada e devidamente apresentada a Justificativa pelo relator.

Esse evento polêmico sobre a família no espaço político - que culmina no *cronotopo* do referido debate sobre a matéria - se trata de um gênero do discurso, conforme veremos posteriormente -, foi iniciado em 21 de outubro de 2015, na Sala das Sessões da Câmara Federal. Estamos nos referindo ao encaminhamento às comissões de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), Seguridade Social e família (CSSF) e Constituição e Justiça e de Cidadania

(CCJC) do PL do *Estatuto das Famílias do Século XXI* redigido, neste ano, após às discussões em torno de um outro PL, o 6.583/2013, denominado *Estatuto da Família*. Este foi motivo de muita polêmica, com ampla discussão a partir de vários convidados representantes de diversas esferas da sociedade, em virtude de uma ala política discordante da manutenção da condição hegemônica de concepção familiar preconizada por este Projeto. A referida ala, progressista, dissidente da hegemonia a propor um contradiscurso, já colocava e vislumbrava, sociodiscursivamente, a afetividade como base da constituição familiar, principalmente ao abordar a união civil dentro dos moldes de grupos LGBTQIAP+¹ e outras configurações fora do âmbito estanque de união civil entre homem e mulher, com seus filhos, preconizada pela *dóxa* tradicionalista que é hegemônica, em nossa sociedade.

Após a rejeição das propostas contradiscursivas das alas progressistas, pelo relator, o Deputado Federal Diego Garcia, e a manutenção do texto original, acrescido de um apenso, ainda dentro dessa linha dita hegemônica e conservadora, ao PL 6.583 foi dado o parecer de favorável em 23 de setembro de 2015. Daí, portanto, a rejeição da afetividade como base familiar e mobilização do aparato estatal das áreas de saúde e seguridade social para constituições familiares nos moldes definidos na Constituição de 1988. Dessa maneira, entra em cena, nesta arena de embate, a proposta do deputado Orlando Silva e os subsequentes debates em torno da mesma, sendo designado como primeiro relator, o então Deputado federal Deputado Jean Wyllys (PSOL-RJ).

Como reação ao PL 3.369/2015, volta à cena o PL 6.583/2013, apresentado como Emenda, também pelo deputado Diego Garcia, que foi apreciada, apresentado Relatório e rejeitada por Jean Wyllys, em 04 de maio de 2016. O mesmo, enquanto relator, reiterou apoio ao estatuto do deputado Orlando Silva, bem como às emendas progressivas anteriormente sugeridas ao próprio PL 6.583/2013. Depois, para a legislatura de 2019-2022, foi designado como novo relator, o então recém-eleito Deputado Federal Túlio Gadêlha.

Neste mesmo ano de 2019, os ânimos políticos em relação ao *Estatuto das famílias do Século XXI* se acirram. O mês de agosto do corrente ano foi muito movimentado, neste sentido. Primeiro, pela quantidade de *fake news* disseminadas pelos meios de comunicação social

¹ Adotamos esta sigla e justificamos, segundo a Juíza Laura Scaldaferrri, integrante da COGEN (Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual) do PJBA (Poder Judiciário da Bahia), em seu texto *LGBTQIAP+?*: “As diversas expressões e identificações de gênero, contudo, não podem ser vistas de maneira limitadora. Por isso, atualmente, utilizamos o sinal de “+” na sigla LGBTQIAP+, para abarcar as diversas manifestações identitárias, mesmo aquelas não expressas nas letras (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais e pansexuais); além de outras que ainda possam surgir. Afinal, o que importa não é criação de rótulos, mas, sim, o respeito à liberdade de autoidentificação, o tratamento igualitário” (Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/semana-de-combate-contr-a-lgbtqfobia-segundo-texto-da-serie-esclarece-premissas-importantes-e-ressalta-o-respeito-a-liberdade-de-autoidentificacao/>).

eletrônica, que iam desde a atribuição de permissividade do texto do PL como dando margem à pedofilia quanto até a zoofilia. Segundo, por uma proposta de Emenda Substitutiva proposta pelo Deputado Pastor Eurico, à qual já nos referimos. Quarto, pela manifestação do presidente da CDHM, o Deputado Federal Helder Salomão, em Nota de esclarecimento, de 20 de agosto de 2019, sobre as interpretações distorcidas que o PL vinha recebendo em redes digitais. Quinto, pela rejeição do relator, na sessão de 21 de agosto da Emenda Substitutiva, por esta ser retrógrada e dissonante dos novos tempos. Sexto, pelo transcorrer da própria sessão que gera o corpus de trabalho da nossa pesquisa, a partir das notas taquigráficas da mesma, disponibilizadas a nós pelos devidos meios de domínio público de sessões públicas da Câmara dos Deputados e suas Comissões.

No que diz respeito ao nosso *corpus*, convém-nos delimitá-lo da seguinte forma: trata-se das notas Taquigráficas da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (Reunião Deliberativa Ordinária), de 21 de agosto de 2019 (quarta-feira) às 14 horas (BRASIL, 2019). Recorremos às notas e não ao vídeo da sessão, registrado e disponibilizado pela *TV Câmara*, em plataforma digital da Câmara Federal quanto no *YouTube*, pelo fato de nossa pretensão não levar em conta os jogos expressivos não-verbais das atuações dos parlamentares e sim as questões languageiras da enunciação. Destacamos, com respeito aos enunciados, que eles estarão numerados com reinício em cada Seção de nosso texto.

Dessa maneira, é a partir deste *corpus* delimitado que procederemos à análise integrativa proposta pelo dialogismo argumentativo, já esclarecendo que o mesmo já integra as propostas de Bakhtin à Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca, conforme a Análise Dialógica da Argumentação, baseada nas noções centrais de Nascimento (2018a). Isso parte do pressuposto de que ao partir de perspectivas disciplinares e interdisciplinares em argumentação no discurso, Amossy (2011) defende uma interdisciplinaridade dessa área com as Ciências da Linguagem, análise textual e ainda como auxiliares de outras disciplinas. E, assim como ela, Wander Emediato (2020) também defende uma análise integrada dentro de um campo heterogêneo de estudos, pois, segundo ele, deve haver integração entre diversos problemas e estudos.

Nosso empreendimento está dividido em mais cinco seções. Na primeira, iremos discorrer epistemologicamente sobre os pressupostos da Análise Dialógica da Argumentação. A segunda seção irá da Análise Dialógica da Argumentação, passando pelos traços retórico-argumentativos polêmicos, chegando à violência verbal. Na seção seguinte, a partir da metodologia sociodiscursiva da história das ideias, a constituição dos dois campos na polêmica em torno do *Estatuto das famílias do Século XXI*: os proponentes **reformistas** – representantes

de um contradiscurso que é dissidente em relação à proposta tradicional de família – e os oponentes **tradicionalistas** – representantes de um discurso cuja *dóxa* sobre família se configura como hegemônica, em nossa sociedade. Na penúltima seção, aplicaremos os pressupostos teórico-epistemológicos das duas anteriores aos traços da polêmica constantes nas notas taquigráficas da sessão da CDHM, de 21 de agosto de 2019, a fim de analisá-los. Na última sessão, abordaremos as questões concernentes à violência verbal, especificamente com enunciados da referida sessão da CDHM. Finalmente, teceremos a nossa conclusão, a partir de todo esse embate polêmico entre os **reformistas** e os **tradicionalistas**, a partir da visada teórico-metodológica da Análise Dialógica da Argumentação.

2 ANÁLISE DIALÓGICA DA ARGUMENTAÇÃO

Conforme já aludimos, nosso dispositivo analítico norteador se trata da Análise Dialógica da Argumentação (ADA), visada retórico-argumentativo-discursiva ainda embrionária. Portanto, nos convém inicialmente delimitá-la como nascida e desenvolvida a partir da proposta encontro epistemológico entre o dialogismo do Círculo de Bakhtin e a Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca. A ADA foi proposta por Lucas Nascimento (2018a), em sua Tese de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, do Instituto de Letras da Universidade Estadual da Bahia (PPGLC-UFBA), intitulada *Análise Dialógica da Argumentação: A polêmica entre afetivossexuais reformistas e cristãos tradicionalistas no espaço político*. Trabalho que deu origem a várias publicações textuais desse atual docente da Universidade Estadual de Feira de Santana, tanto em periódicos científicos quanto em capítulos de livros, mais palestras e conferências nas mais renomadas Universidades brasileiras, tanto na área das letras quanto na do Direito.

A partir do princípio saussurreano do *Curso de Linguística Geral* (1916, organizado por Charles Bally e Albert Sechehaye, com a colaboração de Albert Riedlinger) segundo o qual “é o ponto de vista que cria o objeto” (SAUSSURRE, 2006, p. 15), o dispositivo da ADA tanto tem o seu ponto de vista quanto objeto. Isso quer dizer que a partir das aproximações entre dialogismo bakhtiniano e Nova Retórica, a partir da *Filosofia do ato* da primeira proposta epistemológica e o *Tratado de Argumentação* da segunda, temos uma visada retórico-argumentativo-argumentativa (ponto de vista) sobre a modalidade polêmica (objeto).

Essa visada se baseia em determinados pontos aproximativos, a ser devidamente esclarecidos, caracterizados, respectivamente na Nova Retórica e dialogismo, pelo orador como sujeito argumentante dialógico, as relações *dóxa*-heteroglossia, o contato dos sujeitos argumentativos pela língua natural comum a ambas as epistemes, o argumento como enunciado. Destacaremos a divergência quanto ao propósito da argumentação, pois para a Nova Retórica o *télos* é a persuasão em busca do acordo (consenso), por meio da adesão dos espíritos em disputa do auditório; enquanto o dialogismo admite o dissenso, a pluralidade, portanto a polêmica entre os homens em conflito. Dessa forma, então, já adiantamos a preocupação da ADA com o efeito de sentido dos argumentos/enunciados. Este será o escopo desta seção de nosso trabalho.

2.1 As bases da Análise Dialógica da Argumentação

A Análise Dialógica da Argumentação (ADA) se dá a partir do encontro epistemológico-analítico-interpretativo entre a *Filosofia do ato responsável* (redigido, porém não completado, entre 1920-1924), do filósofo da linguagem russo, Mikhail Bakhtin, e a Nova Retórica do *Tratado da Argumentação* (1958), do jurista e filósofo belga Chaïm Perelman, com colaboração da socióloga belga Lucie Olbrechts-Tyteca. Temos, assim, portanto, um encontro entre o dialogismo enunciativo de Bakhtin e seu círculo com a visada argumentativa da reabilitação moderna da retórica. Ou seja, se trata de uma perspectiva retórico-dialógica a compreender o homem como:

... um ser dialógico e retórico, cuja visão da realidade, o sentido das palavras e dos argumentos não são deduzidos, deterministicamente, de um dicionário ou de um tratado retórico, mas da relação concreta que o sujeito vai tendo com as palavras e com os argumentos do outro, mobilizados em situações reais de taocas languageiras (NASCIMENTO, 2018b, p. 153).

Dessa maneira, a linguagem é compreendida além da limitação de ser um dos recursos constituintes da ação humana para uma dimensão que constitui o próprio agir humano. Isso quer dizer que estamos diante de uma abordagem da linguagem que entende as questões languageiras a serem da ordem do linguístico e das ciências humanas e sociais, assim como, também, a partir da filosofia. Ou seja, se trata da “contribuição de uma filosofia dialógica para os estudos retórico-argumentativos”, a partir do pressuposto geral de que “qualquer análise de atos linguístico-argumentativos deve ser feita levando-se em conta tal condição humana, não fazê-lo é correr o risco de se cair nos erros do objetivismo ou do subjetivismo” (NASCIMENTO, 2018b, p. 154).

O Círculo de Bakhtin e sua visada dialógica tem como representante principal o filósofo russo da linguagem Mikhail Mikhailovich Bakhtin (1895-1975), reconhecido como um dos maiores intelectuais da Europa do século XX. Outro pensador do Círculo que será citado em nosso trabalho é Valentin Nikoláievitch Volóchinov (1895-1936). No que diz respeito à Nova Retórica, esta se trata de uma releitura da retórica clássica aristotélica, reinserida em nossa contemporaneidade e elaborada pelo filósofo do Direito e professor da Universidade Livre de Bruxelas, o belga Chaïm Perelman (1912-1984).

2.1.1 A Retórica Clássica, a Nova Retórica e o Círculo de Bakhtin: diálogos possíveis

Para traçarmos o percurso teórico-epistemológico da ADA é necessário que nos voltemos, inicialmente, para a retórica clássica. Isso é deveras importante para que se compreenda a Nova Retórica da era moderna. Notadamente o nosso foco será o da retórica

aristotélica, apesar de, no período clássico, terem se destacado três grandes definições sobre essa ciência de utilização da linguagem. Nesse caso, o grande estudioso da argumentação, Michel Meyer, discípulo de Perelman, nos será de grande valia. A partir dos seus estudos retóricos, Meyer nos coloca diante de três definições clássicas. A primeira é a de Platão, responsável por desqualificá-la, pois, conforme este filósofo clássico, ela se trata de uma manipulação do auditório, centrada nas emoções que o orador desperta em seus interlocutores e suas consequentes reações. Assim:

A condenação de Platão foi determinante na história da retórica. ora assimilada à propaganda, ora à sedução, a retórica tem sido, a partir daí, frequentemente reduzida à manipulação dos espíritos pelo discurso pelas ideias, enquanto à filosofia coube liberá-los, como aos prisioneiros da Caverna [o mais conhecido mito platônico]. Dito isso, a retórica poderia ter ultrapassado e deficiência desse anátema, tivesse ela se dotado de contornos claros e de definição precisa, o que não foi o caso, mesmo em Aristóteles, e muito menos ainda na obra de Platão (MEYER, 2007, p. 19-20).

Para a segunda, do grande orador Quintiliano, a retórica se trata da *ars bene discendi*, ou seja, é uma arte, a arte de bem dizer, de falar bem, de se expressar bem verbalmente perante seus ouvintes. O centro dessa retórica é orador, sua expressão, sua própria pessoa, intenção e o querer dizer. A terceira, de Aristóteles, autor de um clássico Tratado, tem como base “a exposição de argumentos ou de discursos que devem ou visam persuadir” (MEYER, 2007, p. 21). Seu foco incide sobre a própria linguagem utilizada. Mais pragmática, privilegia “o peso das proposições e da linguagem que as veicula, o que confere a aparência de tornar a retórica mais objetiva e racional” (MEYER, 2007, p. 22).

O filósofo estagirita elabora uma retórica discursiva, racional, centrada na linguagem e dotada de três dimensões: o *lógos*, o *páthos* e o *éthos*. Essas três dimensões ainda hoje são estudadas, abordadas e analisadas tanto pelos estudos de retórica pura quanto pelos de linhagem retórico-argumentativa. O *lógos* se trata de todo o aparato enunciativo-argumentativo utilizado pelo orador para persuadir o seu auditório, seja na deliberação, nas lides jurídicas ou na arte do discurso em si, literário, laudatório ou comemorativo. Isso acaba por ser parâmetro para os gêneros do discurso retórico, respectivamente o deliberativo, o judicial e o epidítico. O *páthos* aparece em como as emoções ou paixões despertadas, pelo discurso, dentro do íterim da relação persuasiva do orador para com o auditório. Já o *éthos*, este se trata da imagem do orador, sua própria pessoa, virtudes, costumes exemplares válidos e observáveis por todos, fatores esses que lhe dão tanto legitimidade quanto autoridade moral (MEYER, 2007; ARISTÓTELES, 2012; NASCIMENTO, 2021).

Vejamos o posicionamento de Aristóteles no que diz respeito à natureza e finalidade, conceito, gêneros e dimensões. Inicialmente, Aristóteles considera a natureza da retórica como

“a outra face da dialética; pois ambas se ocupam de questões mais ou menos ligadas ao conhecimento comum e não correspondem a nenhuma ciência em particular” (*Retórica*, I, 1, 1354a). Essa outra face da dialética tem como função ou finalidade a de “discernir os meios de persuasão mais pertinentes a cada caso, tal como acontece em todas as outras artes” (*Retórica*, I, 1, 1355b). Chegamos, assim, então, ao conceito elaborado pelo eminente filósofo de que “Entendemos por retórica a capacidade de descobrir o que é adequado a cada caso com o fim de persuadir” (*Retórica*, I, 2, 1355b).

Nos chama bastante a atenção a observação aristotélica segundo a qual “o discurso comporta três elementos: o orador, o assunto de que fala, e o ouvinte; e o fim do discurso refere-se a este último, isto é, ao ouvinte” (*Retórica*, I, 3, 1358a-1358b). Tocamos nessa observação, pois, apesar de o ouvinte ser considerado como passivo pela retórica clássica (MEYER, 2007), já se depreende daí, mesmo de leve, uma interatividade entre orador-assunto-ouvinte, principalmente pelo pressuposto de o fim do discurso referir-se a este último. Isso já pressupõe o postulado da Nova Retórica de o orador adaptar seu discurso argumentativo ao auditório (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014). Também já pressupõe o movimento Eu para o Outro, amplamente explorado pela arquitetônica do dialogismo bakhtiniano (BAKHTIN, 2011; BAKHTIN, 2018; BAKHTIN, 2020).

Já havíamos adiantado o ponto de os três gêneros do discurso retórico serem o deliberativo (político), o judicial (forense) e o epidítico (demonstrativo). Na *Retórica*, o judicial trata de questões do passado, pois se trata de um embate entre acusação e defesa sobre um fato pretérito, perante um Magistrado. O deliberativo diz respeito ao futuro por ter caráter decisório, pois aconselha tanto por persuasão quanto por dissuasão. O epidítico, por sua vez, pertence ao presente, pois tanto o louvor quanto a censura geralmente são de sujeitos ou fatos atuais, apesar de traços de retomada do pretérito ou de vislumbre do futuro (*Retórica*, I, 3, 1358b). Ou seja, esses gêneros são constituídos a partir da elaboração de um orador, dentro de uma adequação tanto de espaço, quanto de tempo e de auditório. A especificidade da situação exige o gênero.

Ao abordar esse ponto dos gêneros retóricos, também já evocamos as concepções de discurso e de gênero do discurso tanto da Nova Retórica quanto do dialogismo bakhtiniano, lembrando que, mesmo de maneira incipiente, vislumbramos o fator interação em Aristóteles e explicitamente na Nova Retórica e no Círculo. Assim como na retórica clássica aristotélica, para a Nova Retórica o discurso é um ato do orador e este se adapta ao seu auditório ao elaborá-lo composicionalmente adequado ao tempo, espaço, ocasião e ouvintes. Para Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 361):

Nas relações entre ato e pessoa, o discurso, como ato do orador, merece atenção particular, tanto porque o discurso, para muitos, é a manifestação por excelência da pessoa, quanto porque a interação entre orador e discurso desempenha um papel muito importante na argumentação. Querendo ou não, utilizando ou não pessoalmente ligações do tipo ato-pessoa, o orador se arrisca a ser considerado pelo ouvinte, vinculado ao seu discurso. Essa interação entre orador e discurso seria inclusive a característica da argumentação, opostamente à demonstração.

No âmbito da visada argumentativa da Nova Retórica, são considerados os vários tipos de deliberação, bem como de auditório a pressupor um contato intelectual. Seja a argumentação perante um único ouvinte, a deliberação consigo mesmo, o auditório particular ou universal, seja o gênero epidítico, a educação e propaganda, todos esses são elaborados de acordo com sua finalidade, constituindo-se, assim, em gêneros retórico-argumentativos tipológicos. Estes caracterizam as modalidades de expressão do pensamento do orador para atingir sua finalidade, a partir da argumentação, de visar à adesão dos espíritos, no ínterim de um contato, mesmo que esse outro espírito seja o do próprio sujeito, quando na deliberação interna (PERELMAM; OLBRECHTS-TYTECA, 2014). Ou seja, o discurso retórico-argumentativo tem âmbitos, parte de acordos, escolha de dados a serem adaptados e apresentados em forma de discurso e se utiliza de técnicas e é elaborado, formalmente, como gênero exigido por cada auditório particular e os acordos próprios de cada discussão.

Nesse diálogo inicial entre a retórica aristotélica, a Nova Retórica e o dialogismo bakhtiniano, nos fica agora, a fim de abordar a questão da definição de discurso e de gêneros do discurso, justamente a conceituação do filósofo russo. Segundo Bakhtin, explicitado nos *Problemas da poética de Dostoiévski*, discurso se trata da “língua em sua integridade concreta e viva, e não língua como objeto específico da linguística, obtido por meio de uma abstração absolutamente legítima e necessária de alguns aspectos da vida concreta do discurso” (BAKHTIN, 2018, p. 207). Para ele o discurso é dialógico por natureza e “as relações dialógicas são extralinguísticas” (BAKHTIN, 2018, p. 209) a impregnar qualquer campo relacional de emprego como fenômeno integral concreto.

Nesse caso, a Retórica Clássica, ao levar em conta a pessoa do orador, a sociedade no caso dos ouvintes, a razão, as emoções humanas, a estética oratória, a importância social da judicialização de um fato, o futuro da polis e as relações sociais que o definem e as expressões culturais em relação à homenagem, elogio ou crítica (ARISTÓTELES, 2012) nos fazem pressupor o extralinguístico relacional no discurso. Também no caso da Nova Retórica é possível vislumbrar relações dialógicas, portanto relacionais e extralinguísticas. O acordo entre espíritos pressupõe relações entre eles, as questões a envolver o discurso como ato do orador vão ao encontro de fatores extralinguísticos tanto de psicologia de grupos sociais quanto da

psicologia individual do próprio orador, assim como também a questão axiológica dos valores e hierarquias são exemplos, na Nova Retórica, tanto de consideração do extralinguístico como do relacional no discurso. Ou seja, há um dialogismo implícito nos pressupostos da retórica argumentativa moderna.

No que diz respeito à questão dos gêneros do discurso, Bakhtin, justamente em *Os gêneros do discurso*, nos oferece uma explícita definição. Segundo ele, o conceito parte de três pressupostos. O primeiro é o de que o uso da linguagem se faz presente em todos os campos da atividade humana. O segundo pressupõe o caráter e a forma dos usos da linguagem como “tão multiformes quanto os campos da atividade humana” (BAKHTIN, 2016, p. 11). O terceiro atrela o emprego da língua a uma expressão efetuada em forma de enunciados, sendo estes determinados pela especificidade de um campo da comunicação. Dentro dos campos da atividade humana, que irão pressupor tanto a forma quanto os usos da linguagem, esses enunciados refletem um conteúdo temático, um estilo e são construídos composicionalmente em um tipo relativamente estável entendido como gênero do discurso. Ou seja, para o filósofo russo o gênero do discurso, portanto o próprio discurso em si, estão colocados no campo do enunciado, assim “cada enunciado particular é individual, mas cada campo de utilização da língua elabora seus *tipos relativamente estáveis* de enunciados, os quais denominamos *gêneros do discurso*” (BAKHTIN, 2016, p. 12). Ou seja, os gêneros do discurso são tipos relativamente estáveis de enunciados elaborados em cada campo de utilização da língua.

Voltando à retórica aristotélica, temos o epidítico, o deliberativo e o judicial como enunciados elaborados em seus respectivos campos de louvar ou criticar, decidir o futuro da *pólis* a partir do referendar ou desaconselhar, defender ou acusar com base no ato passado (ARISTÓTELES, 2012). Quanto à Nova Retórica, nos diversos tipos e técnicas de argumentação, baseadas nos tipos de objeto de acordo entre os espíritos, também é possível a verificação tanto dos campos a envolver esses acordos quanto as formas relativamente estáveis de argumentos a interagir para esta finalidade (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014).

Ao sairmos desse diálogo entre a retórica aristotélica, a Nova Retórica e o dialogismo, em relação às concepções tanto de discurso quanto de gênero do discurso, convém-nos tecer algumas considerações, a fim de avançar para os postulados da Nova Retórica e chegar ao dialogismo do Círculo, para delinear a *episthème* da Análise Dialógica da Argumentação. Isso incidirá diretamente sobre nossos próprios pressupostos teóricos adotados para a análise do nosso corpus. No que diz respeito tanto à Retórica Clássica quanto à nova retórica, o gênero do nosso corpus seria do deliberativo, mais precisamente o político para esta última. No caso da multiplicidade de gêneros, pressupostos por Bakhtin, preferimos adotar a concepção deste,

portanto abordaremos o nosso *corpus* como do gênero debate, por se tratar de uma Reunião Deliberativa Ordinária de discussão sobre uma futura lei em Comissão Permanente da Câmara Federal.

No que diz respeito ao discurso em si, preferimos, também, adotar a concepção dialógica bakhtiniana de intersubjetividade e fatores extralinguísticos característicos da enunciação. Portanto, o que para a retórica aristotélica é entendido como entimema e na Nova Retórica entendido como argumento, ou seja, as unidades de expressão do discurso, adotaremos a concepção, também bakhtiniana, do enunciado como a forma de expressão do discurso, dentro de um campo de relações humanas onde há a expressão de um gênero do discurso. Posteriormente justificaremos essa preferência epistemológica da ADA de argumento como enunciado, dentro de uma abordagem que destaca a questão dialógico-argumentativa do sentido. Então, a partir de agora, nosso foco estará nas relações epistemológicas Nova Retórica-*Filosofia do ato responsável*, fundantes da ADA. Vamos a elas!

2.2 As aproximações entre a Nova retórica e o Círculo de Bakhtin: a argumentação como ato dialógico

A priori, porque a *Filosofia do ato responsável*, de Mikhail Bakhtin? Por que além de se tratar de um projeto de ser a *prima philosophia* deste pensador russo, aponta caminhos de reflexão, da filosofia ao discurso, sobre o ato responsável como fundamento para um caminho retórico-argumentativo possível (NASCIMENTO, 2018b; NASCIMENTO, 2021). Além disso, a filosofia bakhtiniana do ato responsável tece uma crítica em relação a várias dicotomias suscitadas pela filosofia moderna, responsável por separar a totalidade do conteúdo do ato da realidade histórica do seu existir; a unidade objetiva do mundo da cultura (sentido-conteúdo) da singularidade irrepetível do mundo da vida (existir); o juízo da ação-ato historicamente real da atuação; a ação-ato cognitivo real do conteúdo de sentido; o conteúdo de sentido objetivo do processo subjetivo da realização do ato; o mundo da vida do mundo da estética. Outro ponto que ele nos chama a atenção é o da indiscriminação metodológica das doutrinas filosóficas modernas em relação ao que é dado como tarefa e o é posto como tarefa, assim como entre o que é realizado do que ainda está por ser realizado (BAKHTIN, 2020).

O filósofo russo adota uma visão de totalidade como contraponto à dicotomização e à indiscriminação metodológica da filosofia moderna, a partir de um ponto de vista que não separa, porém soma teoria (sentido) com conhecimento histórico (fato) mais estética (intuição). Para ele:

Compreender um objeto significa compreender meu dever em relação a ele (a orientação que preciso assumir em relação a ele), compreendê-lo em relação a mim na singularidade do existir-evento, o que pressupõe a minha participação responsável e não a minha abstração. Somente no interior da minha participação posso compreender o existir como evento, mas este momento de participação singular não existe no interior do conteúdo visível, na abstração do ato enquanto ato responsável (BAKHTIN, 2020, p. 66).

Sendo assim, ele coloca para nós a responsabilidade do estudioso, do acadêmico, do pesquisador, do orador, do mestre, do líder, pois “na vida real permanece a responsabilidade estética do ator e do indivíduo humano em relação à oportunidade de interpretação, dado que a interpretação na sua totalidade é, em geral, um ato responsável seu” (BAKHTIN, 2020, p. 66). Nesse caso, somam-se a existência singular ao sentido moral, o ser ao fato, pois a vida é entendida como agir responsável, práxis, ato. O pensamento e a realidade não se separam, pois “Um tal relacionamento recíproco entre pensamento e realidade é muito próximo da verdade” (BAKHTIN, 2020, p. 54).

O sentido e a execução do ato devem ser abordados, ao mesmo tempo, em sua historicidade e individualidade. Dessa maneira, o ato responsável é visto como verdade realizável (*pravda*, em russo), pois “devo, todavia, compreender a verdade da nossa relação recíproca, a verdade do evento uno e único que nos une, do qual nós participamos” (BAKHTIN, 2020, p. 65). Isso quer dizer ser o ato concreto, dentro de um evento a pressupor relação. A concretude desse ato, de natureza essencialmente relacional, manifesta-se pela linguagem como sua verdade concreta. Nisto, se imbricam linguagem, pensamento, ato, conteúdo/sentido, emotivo/volitivo e verdade realizável (*pravda*) em um evento que “pode ser descrito somente de modo participante” (BAKHTIN, 2020, p. 84). Isso tudo é esclarecido pela proposição bakhtiniana, segundo a qual:

Historicamente a linguagem desenvolveu-se a partir do pensamento participante e do ato, e somente nos tempos recentes da história começou a servir o pensamento abstrato. A expressão do ato a partir do interior e a expressão do existir-evento único no qual se dá o ato exigem a inteira plenitude da palavra: isto é, tanto o seu aspecto de conteúdo-sentido (a palavra-conceito), quanto o emotivo-volitivo (a entonação da palavra), na sua unidade. E em todos esses momentos a palavra plena e única pode ser responsabilmente significativa: pode ser a verdade (*pravda*), e não somente qualquer coisa de subjetivo e fortuito. Não é necessário, obviamente, supervalorizar o poder da linguagem: o existir evento irrepitível e singular e o ato de que participa são, fundamentalmente, exprimíveis (BAKHTIN, 2020, p. 84).

Segundo Bakhtin, a crise contemporânea está fundamentada justamente em preceitos estético-arquitetônico-filosóficos responsáveis por criar um abismo entre o ato e o produto do ato, como se fossem dois fatores ocorridos separadamente. Nesse caso, o ato-motivo visto como desvencilhado de seu produto, deteriora a este, pois é separado do ser, “arrancado de suas raízes ontológicas” (BAKHTIN, 2020, p. 115). Portanto, o ato ético pressupõe uma responsabilidade,

um compromisso com assumir aquilo o que se fala, por parte do sujeito enunciador, no tempo e no espaço. Sua responsabilidade para com a verdade como realizável tanto está inserida no campo epistemológico quanto no ético e moral. Seus atos de linguagem são a expressão material deste seu ato como sujeito situado, responsivo e responsável, em um movimento de empatia (NASCIMENTO, 2018b).

Um outro ponto fundamental para a arquitetônica da *prima philosophia* de Bakhtin é justamente o da empatia. Os atos dos sujeitos situados, responsivos e responsáveis, materializados pela linguagem, pressupõem, fundamentalmente relações entre sujeitos humanos e estas se dão pela empatia. Baseado nisso, a partir de uma visada dialógica retórico-argumentativa, Lucas Nascimento (2018b, p. 153) esclarece enfaticamente que:

... assim como não há argumentação retórica se não houver um acordo firmado no mundo da *doxa*, é também razoável afirmar, sob uma perspectiva dialógica que não há argumentação se não houver uma empatia ativa, a *vzhivanie* como designou Bakhtin (2010), em que o sujeito-orador, sem perder sua posição de fora, movimentando-se rumo ao sujeito-auditório, para minimamente compreender e fazer uma imagem de seus valores, crenças interesses e, voltando a si, elabore uma estratégia argumentativa com o objetivo de lhe direcionar o olhar em função de sua resposta a uma certa questão problemática.

Já temos aí um diálogo epistemológico entre o dialogismo bakhtiniano e a Nova retórica, no que diz respeito ao contato e acordo entre os espíritos, em um auditório, e a relação eu-outro intersubjetiva. Esse contato, esse acordo, essa relação intersubjetiva se dá em um movimento compreensivo duplo em direção ao outro e de retorno a si mesmo, característico da *vzhivanie* bakhtiniana. Ou seja, o ato ético responsável como conteúdo e processo, contrário à cisão dos mundos, engajado na ação de adentrar no mundo da vida, em um contexto situado, pressupõe como condição de existência desse processo um sujeito agente, que avalia e valora, a partir de uma empatia ativa, em dois momentos de contemplação estética.

O primeiro momento é o do movimento à própria essência interior do objeto individual da visão, ou seja, o outro, sem coincidir com ele, sem se perder nele, pois “uma empatia pura não é possível” (BAKHTIN, 2020, p. 63) e se tornaria passiva, ao invés de ativa. O segundo é o de “situar fora de si mesmo a individualidade compreendida através da empatia – separando-se de si mesmo e retornando a si mesmo” (BAKHTIN, 2020, p. 61), uma *exotopia*. Há aí, então, uma apreensão interior do outro, por meio da empatia, “como individualidade unitária, íntegra, qualitativamente original” (BAKHTIN, 2020, p. 61), a situar-se fora de si mesmo a fim de efetuar uma compreensão sobre a interiorização. Dessa maneira “Aqui está o fundamento para se falar em Bakhtin não de uma subjetividade, porém de uma intersubjetividade constitutiva” e, mais ainda, “Assim, diz-se aí que há um complexo de imagens ou objetivações que o eu faz do outro e o outro faz do eu, numa relação profundamente dialógica, portanto intersubjetiva e

situada” (NASCIMENTO, 2018b, p. 160). Isso nos faz pensar na relação orador/sujeito enunciador dialógico e seu auditório/outro intersubjetivo em uma dada situação evento-tempo-espaco-campo discursivo, em seus respectivos atos.

A partir de agora, faremos uma síntese das aproximações entre a Nova Retórica e o dialogismo bakhtiniano, constituintes da epistemologia proposta pela Análise Dialógica da Argumentação, como constituintes dos dispositivos dialógicos da argumentação (NASCIMENTO, 2018). Iniciaremos pelo ponto de maior intersecção entre as duas referidas abordagens, o de que o contato entre os sujeitos argumentantes se dá pela língua natural. Tanto o “contato dos espíritos” da Nova retórica quanto a intersubjetividade dialógica entre sujeitos se dá por meio da linguagem.

No *Tratado* temos que “O mínimo indispensável à argumentação parece ser a existência de uma linguagem comum, de uma técnica que possibilite a comunicação” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 17). A linguagem em comum se trata, assim, da língua natural como condição da argumentação. Porém não é esta língua natural como abstração abordada pela linguística pura, porém a partir do pressuposto de relações entre sujeitos, pois “para argumentar é preciso ter apreço pela adesão do interlocutor, pelo seu consentimento, pela sua participação mental” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 18). Mais ainda, no *Tratado*, para além de apenas focar na língua como abstração, a Nova Retórica vislumbra o mundo além da linguagem ao colocar esse contato, a comunicação, a adesão e o consentimento da ordem e hierarquização do mundo, das normas sociais, pois “Em nosso mundo, hierarquizado, ordenado, existem geralmente regras que estabelecem como a conversa pode iniciar-se, um acordo prévio resultante das próprias normas de vida social” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 17).

É preciso uma comunidade em contato e esse contato é intelectual, resultado das normas de vida em sociedade, a ter como código uma linguagem comum a esses espíritos. Isso corrobora com a posição de Bakhtin de não abordar a língua de forma isolada, porém em contato com aspectos extralinguísticos constituintes do mundo da existência e da vida entre os homens (BAKHTIN, 2018). Segundo ele “Toda a vida da linguagem, seja qual for o seu campo de emprego (a linguagem cotidiana, a prática, a científica, a artística, etc), está impregnada de relações dialógicas (BAKHTIN, 2018, p. 209). Ou seja, ao lado da reabilitação da lógica informal, na Nova retórica, a levar em conta questões do mundo da vida dos homens, exterior à lógica da própria linguagem, principalmente no que diz respeito aos seus valores, temos a visada extralinguística de Bakhtin a partir dos princípios axiológicos do ato responsável.

Outra aproximação se dá no bojo da pessoa do orador retórico-argumentativo e o sujeito dialógico. Na ADA temos, então, o orador como sujeito dialógico responsivo e responsável, em seu ato de argumentativo-enunciativo, a estabelecer uma relação intersubjetiva com seu auditório. No *Tratado*, a partir do retorno da lógica informal já anteriormente aludido, nesse orador e, conseqüentemente, na própria argumentação retórica entendimento e vontade são complementares na ação de persuadir e convencer, e não cindidos, como na lógica formal (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014). Para eles, no que diz respeito ao exercício da liberdade humana, o impasse do erro de entender o homem com essas duas faculdades separadas “é tirar da ação fundada na escolha qualquer justificação racional”, o que a torna absurda e “Apenas a argumentação, da qual a deliberação constitui um caso particular, permite compreender nossas decisões” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, p. 53).

Esse homem, esse orador que constroi o auditório e se adapta a ele (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014), visto simultaneamente dotado de entendimento e vontade, portanto de responsabilidade em seu ato de contato com os outros espíritos, por meio da linguagem, se torna um sujeito relacional empático dialógico. Segundo Lucas Nascimento (2018a, p. 127), em sua Tese:

A noção de sujeito dialógico [...] parte do princípio de que ele é único e insubstituível, o que lhe dá o estatuto de responsável, mas também é responsivo ao outro, condição de sua identidade relacional. Nesse sentido, não se fala apenas de subjetividade, porém de intersubjetividade, a qual é buscada pelo processo de empatia ativa (*vzhivanie*). Penso, então, que essa deve ser a primeira aproximação feita entre o dialógico e o retórico.

Ao construir seu auditório ele é responsável; responsivo ao outro, ao se adaptar a ele; único e insubstituível por ser livre e, simultaneamente, dotado de entendimento e vontade. No contato entre orador e auditório, portanto, a intersubjetividade empática interpenetrável entre sujeito argumentante e o outro, constitutiva da resposta à questão proposta *enquanto ato argumentativo fundamental* (NASCIMENTO, 2018a, p. 129).

Esse entendimento do orador como sujeito dialógico argumentante, baseia-se no pressuposto bakhtiniano de que o outro é extremamente necessário ao eu, assim como o auditório perelmaniano é construído pelo orador e este se adapta a ele. Esse sujeito dialógico, por meio da empatia ativa, tanto se compenetra, por identificação axiológica, quanto, por *exotopia*, responde ao outro, a partir da construção dos enunciados (argumentação), concretizada em algum gênero discursivo. Assim, “É preciso deixar claro que a adaptação do orador ao auditório se dá, não apenas no início, mas durante todo o processo argumentativo, na medida em que o sujeito argumentante se vê pelos olhos do outro, digo, de seu auditório” (NASCIMENTO, 2018a, p. 130). Aqui estamos no campo do ato especular de se ver pelos olhos

do outro, princípio avaliativo dialógico do “eu para o outro” e “o outro para mim” (BAKHTIN, 2011; 2018), o *Homem ao espelho* (BAKHTIN, 2020), “A imagem de mim mesmo para mim mesmo e a minha imagem para o outro” (BAKHTIN, 2011, p. 349).

As múltiplas vozes sociais presentes em um espaço do mundo dialógico-argumentativo configuram o mundo dóxico e a heteroglossia como ponto de partida da argumentação retórica. Isso coloca o que se entende como opinião no centro dessa questão. Esta opinião, por sua vez, vida do mundo da *dóxa*, isto é, dos valores, é entendida como possibilidade da argumentação e possibilidade para esta. Ou seja, “o ato de argumentar pressupõe um contexto dóxico, em que orador e auditório se relacionam e daí surge os acordos necessários à argumentação e os desacordos que são modulados nesse processo, quando não estoura numa polêmica aberta” (NASCIMENTO, 2018a, p. 137).

Isto configura uma aproximação associativa entre a *dóxa* retórico-argumentativa e a heteroglossia do dialogismo bakhtiniano. O mundo dóxico é constituído tópicos axiológicos em comum, ou seja, valores em comum de sujeitos emissores de enunciados comuns a determinado campo discursivo constituído. Nesse caso, o que é da verossimilhança, do provável e do preferível, no contexto da argumentação retórica, baseiam-se em juízo de valor, comunicabilidade, discutibilidade e contextualidade pertencentes a um mundo axiológico. Este mundo axiológico, por sua vez, é a origem das premissas e argumentos que são atualizados, em seu sentido, a constituir a força persuasiva dos argumentos. Isso está baseado na Nova Retórica (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014).

Já que tocamos no ponto da atualização de sentido dos enunciados, este mundo dóxico argumentativo, por sua vez, se relaciona, então, com a heterogeneidade discursiva a pressupor tanto uma interdiscursividade quanto uma memória interdiscursiva (NASCIMENTO, 2018a). Assim, nesse caso específico:

Pronunciar uma palavra é colocar em ato não apenas a morfologia e a sintaxe, como também a memória daquela palavra, toda uma rede de sentidos, afinal, como diátria Bakhtin (2011), os sentidos das palavras viajam de comunidade a comunidade, geração a geração. Ou melhor, na junção entre esses dois campos, pode-se dizer que tematizar algo é colocar em atividade dialógica os já-lá: vozes, palavras, valores, premissas, posicionamentos, argumentos. Assim, o responsável privilegiado de atualizar essa rede memorial não é outro senão o sujeito situado que toma a palavra e lhe oferece condição de possibilidade de atualização.

Pronunciar algo, nesse sentido, ou seja, emitir um enunciado significa buscar memórias em uma rede interdiscursiva. Ou seja, o já dito antes de maneira atualizada. Essas memórias interdiscursivas se encontram, então, em um mundo dóxico, portanto em valores, de tópicos-premissas atualizados justamente por essa memória tópica. Daí não haver “simples

transferência de valores, mas reinterpretação num contexto novo, fornecido pelo que se sabe do autor presumido” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 361). Portanto:

Diante disso, é possível falarmos que todo enunciado carrega uma rede de memórias, remetendo para a interdiscursividade. Nesse sentido, estamos no mundo dóxico, no qual, [...], em certas regiões dóxicas, digo nos *endoxa*, estão os *tópoi* que são as premissas da argumentação, o que aponta para uma espécie de memória *tópica* que não é mais do que as opiniões no escopo de uma dada arte, um gênero ou uma sociedade (NASCIMENTO, 2018a, p. 138).

Dessa maneira, o enunciado é visto como discurso a atualizar o já dito, na ação de traduzir um sistema de signos em um outro. Em uma dada interação discursiva, em um campo discursivo, em um espaço cronotópico, o enunciado é discurso. Isso quer dizer que o que se entende por interdiscursividade se trata de qualquer relação dialógica entre enunciados. E estes enunciados partem de um mundo dóxico e axiológico, expressado tanto de maneira implícita quanto explícita a retomar a noção retórica do *entimema* no contexto epistemológico do Círculo de Bakhtin, notadamente em Volóchinov, no que diz respeito ao implícito pela lógica. Segundo ele, em *Palavra na vida e a palavra na poesia. Introdução ao problema da poética sociológica* (1926), “É por isso que se pode comparar uma enunciação da vida real com um “entinema””, só que “No entanto, trata-se de um entinema sui generis”, pois:

As valorações subentendidas aparecem então não como emoções individuais, senão como atos socialmente necessários e consequentes. As emoções individuais, por sua vez, somente podem acompanhar o tom principal da valoração social em sua qualidade de matiz: um “eu” somente pode realizar-se na palavra se se apoia nos “outros”.

Desta maneira, cada enunciação da vida cotidiana é um entinema socialmente objetivo (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 79-80).

Voltando especificamente ao ponto do enunciado, dentro dessa relação dóxa-heteroglossia, portanto, diálogo entre a questão dos valores e as vozes sociais a enunciar esses valores, em um campo retórico-argumentativo, podemos compreender a *dóxa* como fundamento da relação entre a Retórica e a Análise do Discurso. É na dóxa retórica onde se encontra a atualização da memória discursiva, por isso “Não é difícil perceber que, contemporaneamente, o termo *dóxa* não é utilizado apenas no capô dos estudos retóricos, mas também, passou a ser mobilizado em análise do discurso” (NASCIMENTO, 2018a, p. 144). Podemos citar como exemplo dessa aproximação a visada retórico-argumentativa do discurso, de Ruth Amossy, segundo a qual, no que diz respeito à importância da *dóxa* na adaptação do orador ao auditório, nosso sujeito argumentante dialógico responsivo e responsável em uma relação intersubjetiva, “Adaptar-se ao auditório é, antes de mais nada, levar em conta sua *dóxa*. Prolongando as perspectivas aristotélicas sobre a importância dos lugares-comuns, Perelman

convida o analista a pôr em evidência o alicerce dóxico de todo discurso argumentativo” (AMOSSY, 2020, p. 55).

Baseando-se no *Tratado da argumentação* (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014) podemos inferir que quem quer persuadir alguém deve lançar mão dos lugares-comuns (*kóinoi tópoi*). Dessa forma, o mundo da *dóxa*, a partir das suas *endoxai* que a constituem, são fornecidos lugares-comuns ou premissas (*kóinoi tópoi*) para a argumentação e estas premissas, por sua vez constituem uma memória discursiva. Nesse mundo dóxico há uma hierarquia de valores acima até da admissão dos próprios valores que, por sua vez, a partir desses lugares e posicionamentos, irão constituir um campo discursivo, na lógica argumentativa. Nessa lógica argumentativa, os posicionamentos dos sujeitos dialógicos argumentantes se atualizam, são hierarquizados e dotados de sentido. Ou seja, a memória argumentativa, constituída pela *dóxa*, a partir de seus lugares-comuns ou premissas, dotados de sentidos, é migrada e atualizada, dialogicamente, pelo sujeito argumentante, em um contexto, um lugar e recebe entonação valorativa (NASCIMENTO, 2018a).

Após esta aproximação entre os valores da *dóxa* e a heteroglossia das vozes sociais que a endossa, por meio dos enunciados da memória discursiva dotados de sentido, vamos a uma outra aproximação entre a Nova retórica e o Círculo bakhtiniano. Se trata da noção de argumento retórico como enunciado, para a Análise Dialógica da Argumentação. A materialidade do ato argumentativo se dá concretamente no enunciado, materialização de toda uma relação dialógica extralinguística. Segundo Lucas Nascimento, “O enunciado, sobretudo em gêneros argumentativos é a concretização dessa relação constitutiva entre sujeito argumentante e sujeito alvo” e ainda “Em *problemas da poética de Dostoiévski*, Bakhtin (2018) argumenta que o estudo das relações dialógicas está para além do domínio da linguística, por isso ele propõe uma translinguística, porque o estudo das relações dialógicas parte da unidade básica da comunicação, o enunciado” (2018b, p. 167). Dessa maneira, temos a seguinte aproximação: se o orador é o enunciador, o auditório como o enunciatário, a argumentação como discurso, então o argumento é um enunciado. Esta aproximação pode ser corroborada por Fiorin (2016, p. 69), quando ele coloca o seguinte:

Um argumento são proposições destinadas a fazer admitir uma dada tese. Argumentar é, pois, construir um discurso que tem a finalidade de persuadir. Como qualquer discurso, o argumento é um enunciado, resultante, pois, de um processo de enunciação, que põe em jogo três elementos: o enunciador, o enunciatário e o discurso, ou, como foram chamados pelos retores, o orador, o auditório e a argumentação propriamente dita (FIORIN, 2016, p. 69).

No *Tratado da Nova Retórica* não encontramos um conceito para argumento, encontramos uma classificação tipológica em dois: os esquemas de ligação e os que visam

fundar a estrutura do real. Os primeiros “os argumentos quase-lógicos, que compreendemos melhor aproximando-os do pensamento formal: os argumentos baseados na estrutura do real, que são apresentados como conformes à própria estrutura das coisas” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 216). Os segundos são “os argumentos que se estribam no caso particular, os argumentos de analogia que se esforçam em reestruturar certos elementos do pensamento em conformidade com esquemas aceitos em outros campos do real” (p. 216-217).

Já no caso do Círculo de Bakhtin, encontramos uma base enunciativa para a abordagem da linguagem e, conseqüentemente do discurso. Sem estar subordinado a um *subjetivismo individualista* nem a um *objetivismo abstrato*, Volóchinov (2018, p. 177), observa que “o objetivo do falante é direcionado a um enunciado concreto pronunciado por ele”, então “O que importa para o falante é aquele aspecto da forma linguística graças ao qual ela pode aparecer em um contexto concreto, graças ao qual ela se torna um sinal adequado nas condições de uma situação concreta”. Nesse caso, nos chama à atenção, mais adiante, uma outra assertiva dele mesmo, segundo a qual:

A língua no processo de sua realização prática não pode ser separada de seu conteúdo ideológico ou cotidiano. Para separar de modo abstrato a língua de seu conteúdo ideológico ou cotidiano, também seria necessária uma orientação específica, não condicionada pelos objetivos da consciência falante (VOLÓCHINOV, 2018, p. 181).

Conseqüentemente, o enunciado também não está separado da ideologia e do cotidiano, no que diz respeito ao seu conteúdo, pois a vida real da língua está além de seus dados imediatos. Assim sendo, muito mais importante que a compreensão imediata do enunciado está o “*evento social da interação discursiva de pelo menos duas enunciações. Somente no diálogo a língua é real. O enunciado é somente um elemento da interação discursiva, é orientado para uma reação responsiva, independentemente de esta reação ocorrer ou não. A orientação do entendedor também é ativa e dialógica*” (VOLÓCHINOV, 2013, p. 263-264). Isso quer dizer que todo enunciado é ideológico. Daí a pertinente observação de Faraco (2009, p. 47), sobre a significação dos enunciados, segundo a qual eles “tem sempre uma dimensão avaliativa, expressa sempre um posicionamento social valorativo”, ou seja, “qualquer enunciado é, na concepção do Círculo, *sempre ideológico* – para eles, não existe enunciado não-ideológico”.

Para Bakhtin uma única palavra da língua comum pode se constituir em um enunciado dialógico e assim ter as características peculiares ao fator responsivo do dialogismo. Ou seja, o argumento pode ser constituído por uma única palavra, esta já preñe de suas relações históricas, espaciais, culturais que vão constituir seu sentido, bem como significado social. Segundo ele:

As relações dialógicas são possíveis não apenas entre enunciações integrais (relativamente), mas o enfoque dialógico é possível a qualquer parte significativa do enunciado, inclusive a uma palavra isolada, caso esta não seja interpretada como palavra impessoal da língua, mas como signo da posição semântica de um outro, como representante do enunciado de um outro, ou seja, se ouvimos nela a voz do outro. Por isso, as relações dialógicas podem penetrar no âmago do enunciado, inclusive no íntimo de uma palavra isolada se nela se chocam dialogicamente duas vozes (o microdiálogo de que já tivemos a oportunidade de falar) (BAKHTIN, 2018, p. 210-211).

Partindo do pressuposto de que o dialogismo está fundado no ato responsável, o microdiálogo não escaparia disso, constituindo-se em um *microato*, portanto numa única palavra. Isso se torna relevante, no nosso caso, em relação à palavra família, cujo sentido diverge para os nossos dois já referidos campos de uma posição ideológica reformista e outro pela tradicionalista, historicamente e atualmente hegemônica. Essa palavra, dialogicamente falando, tem uma memória de verdade, valores e em relação aos próprios argumentos em torno dela, ou seja, uma memória argumentativa, de cunho interdiscursivo. Assim, no que diz respeito às posições de sentido em relação a ela, estaríamos diante de um verdadeiro “arsenal argumentativo”, como aborda Angenot (2015).

Portanto, no argumento visto como enunciado pela ADA temos uma visada pertinente ao Círculo, que diz respeito à ideologia bem como a outras questões extralinguísticas a possibilitar as relações dialógicas dentro de uma cosmovisão da linguagem. Isso pode ser arrematado pela seguinte colocação de Bakhtin (2018, p. 211):

... as relações dialógicas são possíveis também com sua própria enunciação como um todo., com partes isoladas desse todo e com uma palavra isolada nele, se de algum modo nós nos separamos dessas relações, falamos com ressalva interna, mantemos distância em face delas, como que limitamos ou desdobramos nossa autoridade.

Assim, para sumariar, as associações entre a Nova Retórica e o Círculo de Bakhtin, constituintes da Análise Dialógica da Argumentação, como diálogo e síntese entre as duas correntes são: o diálogo entre o *Tratado da argumentação* e *Para uma filosofia do ato responsável*; o contato dos sujeitos argumentantes pela língua natural; o orador como sujeito argumentante dialógico, responsivo e responsável; o argumento como enunciado; o efeito de sentido dos argumentos/enunciados, tanto a nível macro (sentença) quanto a nível micro (única palavra). Isso nos faz chegar às seguintes conclusões sobre a perspectiva ou visada da ADA: o discurso é dialógico-argumentativo; a argumentação é dialógico-discursiva; o dialogismo é discursivo-argumentativo; o ato argumentativo do sujeito é responsivo, responsável, dotado de memória interdiscursiva e traços extralinguísticos no tempo e espaço.

2.3 O desacordo sobre o desacordo

A relação entre o dialogismo e a Nova Retórica não está caracterizada apenas por aproximações, pois há um ponto de divergência, no que diz respeito à questão dos acordos. Para a Nova Retórica, o *télos* da argumentação é a construção do acordo e sua descrição dos tipos de argumentação visa a isso. O dialogismo admite o desacordo, o dissenso, portanto a polêmica. Os espíritos em disputa da Nova Retórica devem se pautar em uma ideia de acordo para que o consenso seja atingido, por meio da persuasão. Aos sujeitos em confronto intersubjetivo do dialogismo é admitida a possibilidade do dissenso polêmico, portanto do desacordo. Ou seja, argumentação retórica é consenso (centrípeto), dialogismo heteroglóssico (vozes sociais, encontro, dinâmica) admite e analisa o desacordo (centrífugo), o embate, o questionamento, a recusa, portanto a polêmica e a violência verbal.

Temos aí, então, o problema do ideal do acordo como o *télos* da retórica argumentativa, pois “A nova retórica não se interessa pelo raciocínio que desenvolveria de modo autônomo na mente de um sujeito pensante, mas pelo raciocínio verbal em uma situação de comunicação que visa o acordo (AMOSSY, 2017, p. 21)”. Ruth Amossy, em sua *Apologia da polêmica*, faz uma outra observação em relação a isso ao ponderar e pontuar que para a Nova Retórica

... o *dissenso* deve ser superado a todo custo, sob pena de falhar aos critérios razão e de fazer a comunidade afundar na discórdia e na divisão e, até mesmo, na luta armada. Reinfundindo a racionalidade no seio dos comportamentos humanos, o acordo sobre o aceitável e o plausível permite conter surtos de irracionalidade e violência (AMOSSY, 2017, p. 21-22).

Baseando-se no dialogismo, limitar-se ao acordo seria a busca por um alvo de monologização centrípeta, pois seria a aceitação geral de um enunciado, ou seja, uma negação da coexistência que recusa outros enunciados oponentes ao do acordo. Isso enfraqueceria o ideal de “simpósio universal do dialogismo, de cunho heteroglóssico, que leva em conta também as forças centrífugas divergentes, a polifonia, a polêmica velada ou a explícita. Sobre esse ponto há um comentário excelente de Carlos Alberto Faraco, muito pertinente a ser citado na íntegra, pois sintetiza o pensamento de Bakhtin a respeito disso:

... o diálogo, no sentido amplo do termo, (“o simpósio universal”), deve ser entendido como um vasto espaço de luta entre as vozes sociais (uma espécie de guerra dos discursos), no qual atuam *forças centrípetas* (aquelas que buscam impor certa centralização verboaxiológica por sobre o plurilinguismo real) e *forças centrífugas* (aquelas que corroem continuamente as tendências centralizadoras, por meio de vários processos dialógicos tais como a paródia e o riso de qualquer natureza, a ironia, a polêmica explícita ou velada, a hibridização ou reavaliação, a sobreposição de vozes etc.).

Bakhtin, ao apresentar sua concepção axiologicamente estratificada de linguagem (a heteroglossia) e sua dialogização (a heteroglossia dialogizada), aponta também, portanto, para a existência de jogos de poder entre as vozes que circulam socialmente,

manifestados nas tendências centrípetas e correlacionadas a condições sócio-históricas específicas (FARACO, 2009, p. 69-70).

Essa importância dada ao dissenso, portanto à polêmica, tem sido enfatizada por estudiosos da retórica, argumentação e discurso, a exemplo de Dominique Maingueneau, Marc Angenot e Ruth Amossy, a nível internacional. Além dessa retórica argumentativa, também à ADA interessa, e muito, essa temática do dissenso e, portanto da polêmica, justamente ao aproximar essas duas vertentes de análise (retórica argumentativa e dialogismo). É a partir desse ponto que iniciaremos a próxima sessão sobre a Análise Dialógica da Argumentação Polêmica.

3 ANÁLISE DIALÓGICA DA ARGUMENTAÇÃO POLÊMICA: TRAÇOS E VIOLÊNCIA VERBAL

Nesta seção, faremos uma crítica às retóricas do consenso para chegar ao dialogismo polêmico. Nossa proposta é a de apresentar o que é polêmica, traços constituintes e outros desta modalidade argumentativa, evento polêmico e *microato* polêmico, assim como também o *alter éthos* polêmico para a ADA, baseando-se na Tese e desdobramento acadêmico, fundamentados por Lucas Nascimento mais em Maingueneau, Angenot e Ruth Amossy. O segundo tópico abordará os traços constituintes da polêmica, bem como outros traços, no que diz respeito a uma visada retórico argumentativa, principalmente baseando-se em Amossy, juntamente com outras contribuições. Finalmente, nosso terceiro tópico será dedicado à violência verbal, com a proposta de articular a ADA com Amossy, a partir de uma proposta de visada da violência discursiva.

3.1 A reabilitação da polêmica e do desacordo

Em nossas relações socioculturais é comum se ouvir o seguinte enunciado: *Religião, política e futebol não se discute*. Isto quer dizer que a discussão sobre esses temas assume uma categoria de dissenso tão acalorada entre os interlocutores, daí o receio de se suscitar debates sobre estes tópicos aqui em nossa *terra brasilis*. Dessa maneira, a discordância, a dissensão ocasionada pelos gostos, ideias e valores de cada um, no que diz respeito ao espaço público, também, são consideradas inadequadas por acentuar os dissensos em torno de questões ditas polêmicas.

Tanto na Retórica Clássica, de base aristotélica (ARISTÓTELES, 2012), quanto na Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) o consenso e o acordo, no contexto da argumentação, são privilegiados. Assim, ao longo das reflexões retórico-argumentativas o dissenso polêmico foi relegado à posição de desacordo dentro da ordem social, baseada no pressuposto de uma democracia baseada no trabalho de um *logos* racional persuasivo na retórica e na argumentação a superar as divergências e chegar ao acordo.

Ao discorrer sobre as modalidades argumentativas do discurso, Ruth Amossy (2008) destaca a polêmica como uma dessas modalidades argumentativas. Isso se deve ao fato de que, muitas vezes, ela pode ser equivocadamente compreendida e abordada como um gênero do discurso, porém esta definição e abordagem são inadequadas. Essa modalidade argumentativa tem “um sentido de base que remete a combate, à guerra, e advém da palavra grega *polemikos*, esta em cuja etimologia está *Pólemos*. Esta, na mitologia grega, é uma divindade (*daemon*) que personificava a guerra (NASCIMENTO, 2021b, p. 96). Daí toda a caracterologia de

dicotomização, polarização, belicosidade argumentativa, dissensão.

Utilizando-se das proposições metodológicas da Nova Retórica, da argumentação, assim como nas da Análise do Discurso e com traços da influência do dialogismo de Bakhtin, bem como propostas de Angenot e Meyer, Ruth Amossy (2017), dentro da sua proposta de trabalho de Análise da Argumentação, propõe uma reabilitação da polêmica como modalidade argumentativa e sua importância na pluralidade das nossas atuais democracias. Dessa maneira, parte do pressuposto de que o dissenso, o desacordo profundo, o conflito, a dissidência, constitutivos da polêmica, além de constituir um espaço democrático pluralista, também contribuem para mudanças sociais significativas. Ou seja, promove a reabilitação do discurso polêmico no contexto das democracias pluralistas e esta apologia da referida modalidade argumentativa dá relevância à inevitabilidade sociopolítica dos conflitos que terminam por constituí-las (GRÁCIO, 2014).

Antes de chegar propriamente ao trabalho de Amossy, iremos traçar um sintético panorama de estudos da polêmica a começar pela semântica de Maingueneau e do discurso social às retóricas da Incompreensão de Angenot. Por fim, chegaremos à visada dialógico-argumentativa da Análise Dialógica da Argumentação, ao retomar o Círculo de Bakhtin. Observamos que a ADA Polêmica recebe contribuições tanto da visada retórico-argumentativa quanto do dialogismo polêmico do Círculo de Bakhtin. Para tanto, citamos como muito pertinente a seguinte observação de Lucas Nascimento:

Atualmete, crescem os estudos no campo da retórica e da análise do discurso que tomam a polêmica como objeto. [...] pode-se lembrar, no âmbito mais amplo da análise do discurso, de Dominique Maingueneau (1983; 2008); no âmbito mais específico dos estudos retóricos, de marc Angenot (1982; 2008) e de Ruth Amossy, em sua *Apologia da polêmica* (2014/2017).

3.1.1 A Análise do Discurso de Maingueneau e a semântica da polêmica

Para Maingueneau (2008, p. 99) a polêmica é compreendida como um processo de interincompreensão generalizada em um dado espaço discursivo, entendido como “rede de interação semântica”. Isso está no campo da semântica, ou seja, do sentido, assim como já vimos anteriormente que a Análise Dialógica da Argumentação se interessa pelos efeitos de sentido dos enunciados ou atos polêmicos. Um outro ponto de convergência entre maingueneau e o Círculo de Bakhtin é o entendimento segundo o qual a relação com o Outro é o fundamento da discursividade. Nesse caso cabe a seguinte consideração desse eminente analista do discurso:

Mesmo que seja mais do que duvidoso que entre o “Outro” da psicanálise lacaniana, por exemplo, e os “Outros” das teorias da enunciação, da ideologia ou do discurso existam pontos de coincidência precisos e interessantes, essas formulações aparentemente próximas quanto ao caráter “polifônico” da fala ou do dextramento do sujeito de enunciação contribuem para suscitar uma espécie de unanimidade. É-se

então naturalmente levado a “redescobrir” as pesquisas de “precursores”, em particular as do “círculo de m. Bakhtin”, que fazem da relação com o Outro o fundamento da discursividade (MAINGUENEAU, 2008, p. 32).

Tomando-se aqui o Outro como tanto o outro sujeito da relação Eu para o Outro quanto o discurso Outro, ou seja, o interdiscurso. Isso quer dizer que, no caso do discurso em si, não há um discurso original, ou seja, um nunca dito. O discurso será sempre a retomada de um Outro, uma citação, um entre aspas, a atualização do já dito, um resgate de memória do que já foi dito. Dentro da precedência do interdiscurso em relação ao discurso temos, então, a polêmica como simulacro da leitura de um Outro e os sentidos são constituídos no bojo estrutural da própria polêmica (MAINGUENEAU, 2008).

Ele trabalha diretamente com a polêmica ao, em sua tese de 1979, abordar o embate entre o humanismo devoto e o jansenismo. Ao atualizar suas construções teóricas, vai entender a interincompreensão como a própria condição da polêmica, retomando suas impressões epistemológicas discursivas em relação ao confronto polêmico entre as duas referidas correntes de pensamento doutrinário sobre vivência e conduta cristã. Estas foram, respectivamente, uma baseada na harmonização do cristianismo com o naturalismo renascentista e a prática religiosa. E a outra, a evolução de um discurso profético-religioso para uma contestação sociopolítica filosófica. Ambas, em desacordo polêmico, no que diz respeito ao comportamento da vida cristã, principalmente no século XVII, com polarização entre as duas (MAINGUENEAU, 2008).

Ainda sobre o interdiscurso, ao se levar em conta a polêmica, esta se dá em um *universo discursivo*, um *campo discursivo* e um *espaço discursivo*. O universo seria “o conjunto de formações discursivas de todos os tipos que interagem numa conjuntura dada” (MAINGUENEAU, 2008, p. 33). Os campos, “um conjunto de formações discursivas que se encontram em concorrência, delimitam-se reciprocamente em uma região determinada do universo discursivo” (p. 34). Essa concorrência pode ser observada em um confronto polêmico sobre a família, entre reformistas e tradicionalistas, como é o nosso caso. Os espaços, isolados no campo, seriam “subconjuntos de formações discursivas que o analista, diante de seu propósito, julga relevante pôr em relação” (p. 35), ou seja, seriam nossos enunciados ou atos polêmicos. Esses enunciados, por sua vez, possuem um “caráter essencialmente dialógico”, impossível de “dissociar a interação dos discursos do funcionamento intradiscursivo” (p.37).

No que diz respeito especificamente à polêmica, nos salta aos olhos a segunda hipótese de Maingueneau sobre sua semântica da gênese dos discursos, baseada na primazia do interdiscurso. Esta referida hipótese incide justamente sobre a interincompreensão, pois “o

caráter constitutivo da relação interdiscursiva faz a interação semântica entre os discursos parecer um processo de tradução, de *interincompreensão* regulada” (MAINGUENEAU, 2008, p. 21). Para esclarecer isso, ele explica que “cada um introduz o Outro em seu fechamento, traduzindo seus enunciados na categoria do Mesmo e, assim, sua relação com esse Outro se dá sempre sob a forma do “simulacro” que dele constroi” (p. 21). Nesse caso, a a relação polêmica não é construída por acidente, a partir de um reencontro por acaso de dois discursos independentes, porém é justamente a incompatibilidade manifesta que permite a constituição do discurso de cada campo do embate. O próprio conflito se torna em base para para a materialidade linguageira exterior, assim “o sentido não remete a um espaço fechado dependente de uma posição enunciativa absoluta, mas deve ser apreendido como circulação dissimétrica de uma posição enunciativa a outra” (p. 21-22).

A partir disso, ele observa que “a identidade de um discurso coincide com a rede de interincompreensão na qual ele é capturado” (p. 22), ou seja, uma interincompreensão já existente é identificada no discurso, pois ele é a expressão material da mesma. Dessa maneira, ele chega à conclusão segundo a qual “Não existem, de um lado, o sentido e, de outro, alguns “mal-entendidos” contingentes na comunicação do sentido, mas, num só movimento, o sentido como mal-entendido” (p.22). Isso pode ser corroborado pela excelente observação de Lucas Nascimento, ao sintetizar essa questão ao afirmar que “Nesse sentido, a interincompreensão se dá entre dois campos discursivos que mutualmente delimitam a compreensão dos discursos a seus horizontes semânticos, porque cada campo funciona sob um sistema único de restrições exigindo tradução, ou seja, interpretação” (NASCIMENTO, 2018, p. 185). Os dois campos de um embate polêmico “nos trabalhos de Maingueneau, não podem se entender porque eles se constroem um em oposição ao outro, já que a incompreensão é a própria condição da polêmica. A polêmica existe simplesmente pelo fato de já existir uma incompreensão. Assim inferimos que, segundo Maingueneau, no caso da polêmica, no princípio é o interdiscurso Outro da interincompreensão e este interdiscurso Outro da interincompreensão se materializa, ou seja, se faz em discurso polêmico.

3.1.2 A polêmica no discuso social e na retórica antilógica de Angenot

O discurso social de Angenot, assim como as suas retóricas da incompreensão são de grande valia epistemológica quanto analítica neste trabalho. É a partir do discurso social que delimitamos os dois campos discursivos de embate em torno da família e seu método de história das ideias contribuí, também para isso. Portanto, se torna pertinente, nesse momento, fazer uma síntese do trabalho desse reconhecido pensador contemporâneo.

Para construir as bases epistemológicas do discurso social, Angenot (2015) parte do princípio segundo o qual há uma hegemonia unificadora, reguladora e garantidora de uma divisão do trabalho discursivo a homogeneizar tanto as retóricas quanto os tópicos e a doxas. Essa hegemonia é dominante a partir de uma aceitabilidade por estratificação dos graus variados de legitimidade. É dotada de um caráter central enquanto os divergentes, os outros discursos, são periféricos. Se trata do já predeterminado como convencional por imposição temática das doxas ditas permitidas. Ela define tanto o que não pode ser dito quanto não pode ser pensado. Assim, o que é considerado como periférico se torna, por meio de “rupturas” dóxicas”, uma “outra” lógica” a caracterizar uma heteronomia, portanto centrífuga em relação à hegemonia, ou seja, contradiscurso dissidente em relação à *hegemonia*. Nesse caso, segundo o próprio Angenot (2015, p. 36):

... o sistema discursivo de uma época não é um bloco dogmático: ele é dividido em setores, em tradições genéricas que possuem sua dinâmica própria; se há homeostase relativa, esta resulta de arbitragens em meio a tendências centrífugas. O discurso social de uma época é disposto em setores canônicos, que são reconhecidos como legítimos e que ocupam posições centrais. Às margens, na periferia desses setores de legitimidade, estabelecem-se, em um antagonismo explícito, as “dissidências”: é aí, aparentemente, que é preciso procurar o heteronômico.

Entre esse centro, hegemônico, dominante pela *dóxa* e uma periferia, dissidente e contradiscursivo há uma *retórica antilógica*, marcada pela variação, segundo o posicionamento do enunciador pela condenação da sua lógica pelo outro, diferente dele, ou seja, uma incompreensão. Nesse caso, a divergência é considerada como irracional, portanto o fracasso retórico de haver pouca ou rara persuasão, portanto a escapar á lógica do acordo. Apesar de os homens persistirem em argumentar, a constatação da raridade da persuasão é uma constatação a levantar “uma questão que se coloca como um obstáculo para esta ciência secular da retórica: não se pode construir uma ciência partindo de uma eficácia ideal, a persuasão, sendo que ela ocorre apenas excepcionalmente” (ANGENOT, 2015, p. 130). A argumentação divergente, portanto, a depender da posição do outro sujeito da interação é considerada como irracional, portanto não persuasiva.

A partir disso, no ínterim dessa retórica antilógica, característica de um *Diálogo de surdos*, surge a indagação sobre o motivo para que os outros sejam entendidos como irracionais, portanto condenados a partir do ponto de vista do enunciador. Essas rupturas argumentativas, essas discordâncias de lógicas, essa desqualificação da persuasão do outro como da ordem do irracional deixam em evidência o fato de que “Os homens tendem a declarar “irracionais” as crenças, as preferências e as escolhas que não compreendem, e a distância “ideológica” não é

menos geradora de sentimentos de irracionalidade que a distância cultural” (ANGENOT, 2015, p. 132).

Isso significa que o rótulo desqualificatório da retórica do outro como irracional, portanto antilógica, é motivado pelo fato de um sujeito argumentante não compreender axiologicamente o outro, pois “O raciocínio conforme a razão está supostamente encarregado de responder a critérios precisos e, por outro lado, ele é suposto como *normal*” (p. 132). Assim, o argumentante rompe afetivamente, portanto, retoricamente com o outro, pois “os argumentos de seu adversário lhe parecem colocados fora do senso comum e, ao mesmo tempo, suas ideias o chocam, o machucam, o indignam, causam-lhe desgosto, o irritam exatamente por aquilo que ele reconhece como um delírio”. O campo dóxico, portanto axiológico, do divergente, do incompreendido, inclusive ele próprio, como sujeito argumentante, é (des)qualificado como patológico. Isso caracteriza uma não empatia, portanto ruptura afetiva e incompreensão.

A questão da interdiscursividade também é abordada por Angenot. Segundo ele, ela é mantida “como uma necessidade especial da produção do discurso: tematizar algo é colocar em conexão um objeto dóxico com outros já-la, já falados julgados e avaliados” (ANGENOT, 2015, p. 59). Estamos diante de uma ideia a evidenciar, novamente, a atualização de outros discursos em um discurso, portanto de uma memória discursiva, o que dialoga tanto com Bakhtin quanto com Maingueneau e se aplica de maneira formidável ao construto epistemológico-analítico da ADA. Sendo assim, “toda formação discursiva evoca na sincronia uma hermenêutica interdiscursiva” (p. 60) e essa hermenêutica precisa levar em conta tanto a sincronia, principalmente em nosso caso a se tratar de evento atual, assim como os tópicos, ao logo do tempo, rememorados nessa atualidade, materializados no discurso de cada campo.

3.1.3 Amossy: o dissenso, a polêmica e a democracia

O trabalho investigativo de Amossy (2017) sobre a polêmica é importante em um contexto de busca necessária por liberdade de pensamento e expressão, tolerância e convivência pacífica, apesar dos perigos a envolver a atividade polêmica. Nele destaca-se a análise metódica baseada em exemplos reais, a fim de responder a questões suscitadas pela polêmica pública no espaço democrático e o quanto ela é fundamental para constituir a democracia no espaço público. Lembra a atualidade dos conflitos de opinião e seus escândalos na cena política e nas mídias e que apesar de depreciada, ela invade os espaços públicos de maneira persistente, bem como é privilegiada pela mídia..

Amossy (2017) legitima tanto a divergência no campo democrático, assim como a diferença desta para a deliberação comum, em seus elementos constituintes. Sua visão crítica

destaca a importância da compreensão realística da polêmica, sem incentivá-la e sem visão ingênua sobre ela, a fim de compreendê-la dentro da sua realidade de modalidade argumentativa, a partir de uma possibilidade de coexistência mesmo no dissenso, apesar de muitas situações em que este é impossível.

Dessa maneira, é importante a abordagem da polêmica a partir de um foco de crítica na questão do dissenso e da dicotomização. Para tanto, ela aborda o panorama histórico de estudos sobre a polêmica, a partir de Aristóteles, chegando aos contemporâneos Charaudeau e Dascau, bem como as análises de polêmicas do circuito europeu durante oito anos que antecederam à publicação do livro dela sobre a polêmica. Assim, a referida obra de Amossy (2017) é de eminente relevância para o estudo de discursos antagônicos, tão presentes na atualidade, por profissionais e pesquisadores, a acessibilidade e dinamismo da linguagem dela, assim como a possibilidade de a dicotomização possibilitar a construção de uma sociedade tanto mais argumentativa quanto mais plural.

3.2 Sobre a Análise Dialógica da Argumentação polêmica: de Bakhtin aos dispositivos teórico-analíticos

Uma das defesas mais apaixonadas de Bakhtin sobre a questão do dialogismo é a que está em seus rascunhos, de 1961, para uma *Reformulação do livro sobre Dostoiévski*. Notadamente se trata de *Problemas da poética de Dostoiévski* (1929), cuja reformulação foi solicitada pelos círculos acadêmicos da época.

Segundo Faraco (2009, p. 75), essas considerações, mais a nível de rascunho do que de texto completo, conforme pudemos conferir na própria obra de Bakhtin, deixam de forma explícita o que se pode considerar como um impulso utópico de que:

... o “valor superior e supremo” para Bakhtin era a heteroglossia e sua dialogização infinda; ou, em outros termos, a pluralidade dialogizada das vozes e, nesse meio heterogêneo, a resistência a qualquer processo centrípeto, monologizante.

Para Bakhtin, a própria natureza da vida humana é de ordem dialógica, pois para ser é preciso se comunicar e ser privado deste ato significa a aniquilação do ser a um não-ser. Isto se dá por meio de um *simpósio universal* entre os sujeitos humanos, a partir de uma relação de intersubjetividade a constituir a subjetividade de cada um, em um ser para o outro e o outro ser para mim, o que pressupõe, também, uma alteridade. Dessa maneira, este filósofo russo da linguagem considera que:

As relações dialógicas pressupõem uma unidade do objeto da intenção (orientação). O monologismo nega ao extremo, fora de si, a existência de outra consciência isônoma e isônimo-responsiva, de outro *eu (tu)* isônimo. No enfoque monológico (em forma

extrema ou pura), o *outro* permanece inteiramente apenas *objeto* da consciência e não outra consciência (BAKHTIN, 2011, p. 348).

Ou seja, o dialogismo se trata tanto de convivência quanto da palavra, articuladora universal desta mesma convivência e é ela a responsável direta, indissociável para este convívio, pois por sua natureza ser viva fomenta o convívio. Sendo assim:

... quer ser ouvida e respondida. Por sua natureza dialógica, ela pressupõe também a última instância dialógica. Receber a palavra, ser ouvido. É inadmissível a solução à *revelia*. Minha palavra permanece no diálogo contínuo, no qual ela será ouvida, respondida e reapreciada BAKHTIN, 2011, p. 356).

Nesse caso, a partir dessas colocações de Bakhtin, sem nenhuma dúvida, podemos alocar a polêmica dentro deste íterim de simpósio universal. Ao ser dialogizada por vozes sociais, pelo encontro, pela dinâmica, o apoio, interiluminação, contraposição, diluição, sendo velada ou explícita (FARACO, 2011), a polêmica, em si, já pode ser considerada dialógica. E esta dialogicidade é tridimensional, quanto ao dizer (todo ele), pois orienta-se para o já dito, para a resposta e é internamente dialogizado (FARACO, 2011), mesmo orientada para o dissenso entre forças centrípetas hegemônicas e forças centrífugas contestatórias. E, mais ainda, mesmo diante de uma possibilidade de “síntese dialética”, esta já dialogaria com uma força oposta a ela, tal é a sua heteroglossia dialogizada.

Por essas considerações sobre o dialogismo em Bakhtin, fica mais coerente entender as seguintes afirmações de Ruth Amossy sobre a abordagem dialógica, em referência à análise argumentativa do discurso:

Nas trilhas de Bakhtin/Volóchinov (1977), é chamado dialógico o discurso que, sendo necessariamente endereçado a outro e levando em conta sua fala, não consiste em um diálogo efetivo. “Dialógico” se opõe a “dialogal”. O discurso argumentativo é sempre dialógico, não obrigatoriamente dialogal.

Em um primeiro momento, portanto, podemos postular, por um lado, a natureza dialógica de toda palavra argumentativa e, por outro lado, a distinção dos casos em que há troca efetiva entre dois parceiros e os casos em que o alocutário não toma parte ativa na troca verbal (AMOSSY, 2020, p. 53).

E isso incide diretamente sobre o nosso *corpus* de pesquisa que tanto é dialógico quanto é dialogal, por se tratar de uma sessão de discussão em um *cronotopo* político entre pares parlamentares.

Para analisar a polêmica, nos utilizaremos da proposta da Análise Dialógica da Argumentação. Esta consiste em um diálogo epistemológico entre o dialogismo do círculo de Bakhtin mais a Nova Retórica e ainda as contribuições de Ruth Amossy à Análise da Argumentação, no caso específico da polêmica. Dessa maneira já nos chama à atenção o fato de que a polêmica pode ser considerada como “profundamente dialógica” (AMOSSY, 2017, p. 198), baseando-se no sentido que Volóchinov (2018, p. 184), do Círculo de Bakhtin, atribui ao

termo dialógico ao elaborar o pensamento de que:

Todo enunciado, mesmo que seja escrito ou finalizado, responde a algo e orienta-se para uma resposta. Ele é apenas um elo na cadeia ininterrupta dos discursos verbais. Todo monumento continua a obra dos antecessores, polemiza com eles, espera por uma compreensão ativa e responsiva, antecipando-a etc.

Ou seja, isso quer dizer que o ato de polemizar, então, já é de natureza dialógica.

Dessa maneira é preciso reafirmar a posição de que a linguagem é dialógica por natureza e dentro deste dialogismo também cabe o desacordo, a polêmica, o dissenso e, também, a partir da paixão pelo que é do próprio sujeito, ou seja, seu amor, o ataque projetivo sobre aquilo o que é o amor do outro e ameaça o do sujeito. Daí nascem tanto a polêmica quanto a violência verbal que lhe acirra como dualidade argumentativa (AMOSSY, 2017; NASCIMENTO, 2019a).

Este embate dual da polêmica termina por acentuar o confronto eu versus o outro em uma esfera discursiva dentro de uma realidade psicossocial maior. Isso pode ser corroborado por Perelman (1998, p. 167-168) quando ele coloca que “... a argumentação insere-se necessariamente em um contexto psicossocial que não pode ser totalmente separado das forças subjacentes, sejam elas militares, econômicas, institucionais ou ideológicas”. Ou seja, dentro de um dialogismo polêmico temos um verdadeiro “leque” de repertórios já preexistentes ao discurso de cada sujeito postos em ação no embate contra o repertório do outro.

3.2.1 A polêmica em Bakhtin sobre Dostoiévski

Segundo Bakhtin (2018), ao tratar da poética de Dostoiévski, a polêmica é colocada em um patamar de bivocalidade, assim como a paródia. A partir disto, então, se tem um discurso que pode ser apreendido de modos diversos, com suas variedades e tonalidades, dentro de uma dinâmica viva e variável, por meio das interrelações de vozes variadas no embate público. A partir disto é que Elmo Santos (2019), de maneira pertinente, destaca a importância do estudo acadêmico do dialogismo polêmico. Sendo assim, reiteramos a característica polifônica dela, a partir das elaborações do Círculo de Bakhtin.

A partir da análise de *O duplo*, de Dostoiévski, Bakhtin (2018) abre uma perspectiva tanto em relação à alteridade quanto no que diz respeito à polêmica velada e, também, a polêmica aberta. No que diz respeito à alteridade, esta se trata da visão do sujeito em relação ao outro que, no discurso, está baseada em questões subjetivas que vão desde a antecipação em relação a este outro quanto a questões de hostilidade em relação a este. Essa alteridade pode ser observada na polêmica.

No que diz respeito às duas tipologias verbais de polêmica, a velada é profunda,

interior, invisível ao fazer um movimento de dentro para fora do sujeito e se constitui já em uma réplica antecipatória a este outro, o que já pressupõe uma alteridade discursiva. Ou seja, o discurso implícito do outro materializa-se, de maneira velada, no do argumentante, em uma influência de fora (outro) para dentro (argumentante), atacando esse outro e até antecipando-se a este, até mesmo às suas possíveis réplicas. Nesse caso:

... a palavra do outro permanece fora dos limites do discurso do autor, mas esse discurso leva em conta e a ela se refere. Aqui a palavra do outro não se reproduz sem nova interpretação, mas age, influi e de um modo ou de outro determina a palavra do autor, permanecendo ela mesma fora desta (BAKHTIN, 2018, p. 223).

Já a polêmica aberta, esta é explícita e, para exemplificar, Bakhtin se volta para *Memórias do subsolo*, dentro da polifonia da obra de Dostoiévski. No tom confessional do “homem do subsolo”, logo no primeiro parágrafo, a polêmica inicialmente velada “irrompe numa polêmica aberta: a réplica antecipável do outro se insere na narração” (BAKHTIN, 2018, p. 264). Nesse caso é explicitamente verbalizado o ataque polêmico ao outro, a “luta entre vozes, apreciações, pontos de vista. Em tudo ele percebe antes de mais nada a *vontade do outro*, que predetermina a sua” (p. 273). Isso não quer dizer que o sujeito argumentante seja assujeitado, pois tanto no dialogismo como na filosofiado ato o sujeito é responsivo e responsável por sua responsividade ao outro, ao mundo, à arte, à estética, aos valores.

Ainda sobre a polêmica em Bakhtin, destacamos a explanação de Fiorin sobre o discurso alheio não demarcado, pois aí as vozes se misturam e são claramente percebidas, caracterizando a bivocalidade das palavras, poderíamos dizer dos enunciados. Duas vozes se mesclam nas mesmas palavras ou enunciados. Assim, Fiorin designa a polêmica clara e a polêmica velada. A clara (aberta) “Trata-se do afrontamento de duas vozes que polemizam abertamente entre si, cada uma delas defendendo uma ideia contrária à da outra” (FIORIN, 2011, p. 28). Em relação à velada, “Nesse caso não se expressa abertamente a polêmica. No entanto, percebe-se na construção discursiva que há duas vozes em oposição” (p. 29), como se fosse a uma argumentação por implicação, uma discordância com determinado enunciado de um outro exterior, velado.

3.2.2 O dialogismo polêmico, a partir de Bakhtin sobre Dostoiévski

A partir do que já foi colocado, sobretudo no que diz respeito ao desentendimento, à polarização, num sentido dialógico entendemos a polêmica como bivocalização, sendo que cada um dos seus lados há uma polifonia a constituir os enunciados, no que diz respeito ao embate. Assim, concordamos com três elaborações teóricas, baseadas no Círculo de Bakhtin, notadamente o próprio Bakhtin (2018) e Volóchinov (2013; 2018), construídas por Elmo Santos

(2019) sobre o conceito de análise dialógica do discurso, o que propõe, seu objeto, conceito de dialogismo polêmico e a concepção de o que significa polemizar para este mesmo dialogismo polêmico.

Dessa maneira, ele nos apresenta a análise dialógica do discurso como “... um movimento teórico iniciado com a *Filosofia do Ato e Marxismo e filosofia da linguagem* e que segue seu caminho no encontro do enunciado, do heterodiscurso da polifonia e da polêmica na obra de Dostoiévski” (SANTOS, 2019, p. 120). A proposta seria a da análise “... do enunciado concreto, a unidade de comunicação discursiva, categoria fundamental dos estudos dialógicos”, ao levar em conta o enunciado como “... ato responsável, responsivo, apreciativo e atuante” (SANTOS, p. 120). Sendo assim, o dialogismo polêmico seria

um conjunto de práticas dialógicas e polêmicas, e do estudo dessas práticas, da modalidade, dessa produção de linguagem. É uma requalificação do trabalho da polêmica na arquitetura da obra do Círculo, para que lhe seja conferida a devida importância e reconhecido o seu papel entre as abordagens do assunto (SANTOS, 2019, p. 122).

Logo depois, ele coloca que polemizar se trata de “... um ato ético, responsivo, ativo, intencional, ideológico e combatente” (SANTOS, 2019, p. 123). Portanto, reiteramos que a análise dialógica da argumentação polêmica se trata deste diálogo entre o dialogismo polêmico do Círculo de Bakhtin, proposta de análise dialógica da polêmica, mais a Nova Retórica e as propostas de análise da argumentação de Ruth Amossy. Ou seja, estamos no campo do enunciado, da polifonia, da bivocalidade, da ideologia, da retórica, da polarização e do dissenso no espaço democrático da interação entre proponentes e oponentes em torno de um tema polêmico, no espaço político que é um espaço público.

Assim, a partir do concepção de que a polêmica sobre a família no espaço público político (*cronotopo*) se trata de um evento polêmico, iremos trabalhar também com os pressupostos do dialogismo polêmico, a saber: *ato* e *microato*. Dessa maneira, entendemos os atos polêmicos como os acordos, argumentos, estratégias argumentativas e posicionamentos, no evento polêmico (NASCIMENTO, 2019a) que acentuam a dicotomia e a polarização. Já os microatos polêmicos, estes se tratam de determinadas palavras disputadas por múltiplas vozes em relação a seu sentido, havendo um choque verbal em torno delas, pois as mesmas são dotadas de peso argumentativo (NASCIMENTO, 2020). Esses dispositivos específicos de análise da polêmica da ADA, a saber, o *evento polêmico*, os *atos polêmicos*, o *microato polêmico* e o *alter éthos* polêmico, se encontram elaborados na Tese de Doutorado do Prof. Dr. Lucas Nascimento (1918a) e detalhados em artigos posteriores. Entendemos como importante citá-los na íntegra, de suas respectivas fontes originais.

3.2.3 Hipóteses e dispositivos analíticos da polêmica na Análise Dialógica da Argumentação

A referida Tese foi alicerçada em quatro hipóteses norteadoras, desdobradas, posteriormente, em artigos. A primeira, a hipótese geral, parte das retóricas do dissenso e do dialogismo polêmico de Dostoiévski, pautando-se nos princípios da ética bakhtiniana do ato responsável, em diálogo com Mark Sheller, se trata de um conceito:

... a polêmica é um ódio velado aos valores amados do outro, manifestando-se argumentativamente, sobretudo, pela polarização, cujas características particulares vão se delineando no processo argumentativo concreto, como a desqualificação do outro, a violência verbal e elementos patêmicos manifestos, como a diabolização” (NASCIMENTO, 2019a, p. 163).

Observamos, nesse conceito uma questão axiológica, portanto referente aos valores, a materialidade disso na argumentação². Também temos os traços constituintes da polêmica, a saber, a polarização e a desqualificação do outro, assim como a diabolização o *páthos* e a violência verbal, que são secundários. Nesse caso, a polarização já pressupõe o traço constitutivo primordial da dicotomização, “a qual remete a um confronto de teses antagônicas, como aponta Ruth Amossy” (NASCIMENTO, 2019a, p. 163). A estudiosa citada entende esse constitutivo dicotômico como choque de opiniões antitéticas que se excluem mutuamente (AMOSSY, 2017).

A segunda hipótese constitui uma primeira categoria de análise, denominada de *evento polêmico*. Este ocorre em um dado *cronotopo* ou espaço discursivo (NASCIMENTO, 2019c, p. 9) – nesse caso, duas audiências em espaço público político do Senado Federal, respectivamente em 2007 e 2011³. O referido evento caracteriza-se pela dicotomia e polarização entre sujeitos argumentantes. Esse dispositivo analítico é definido como “o encontro de posicionamentos polêmicos, fundantes de dois campos discursivos antagônicos, responsáveis por atualizar entidades de outras polêmicas, ao disputarem os sentidos de um mesmo objeto do discurso em um dado *cronotopo*” (NASCIMENTO, 2018, p. 204). Por sua vez, o *evento polêmico* se constitui a partir de três elementos: dois posicionamentos que se encontram de forma hostil, no embate entre dois campos discursivos antagônicos polarizados; os dois campos divergem no que diz respeito à hierarquia dos valores e posicionamentos; outras polêmicas são atualizadas no íterim enunciativo do *evento polêmico* em questão, o que mantém o dissenso (NASCIMENTO, 2019c). A efetivação do *evento polêmico* se dá na argumentação de cada sujeito a partir de seu respectivo campo discursivo (NASCIMENTO, 2019b), portanto em sua

² Não trabalharemos com a perspectiva que aproxima Bakhtin e Shelley, no que diz respeito a esse ponto de o amor e o ódio ao amor do outro a ser ponto de conceituação definidora da polêmica.

³ Em nosso caso, se trata de um debate em Reunião Deliberativa Ordinária, também em espaço político, na Câmara dos Deputados, no ano de 2019, em Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM).

respectiva *dóxa*, seus valores axiológicos, lugares-comuns, memória interdiscursiva advinda daí que atualiza os enunciados.

A terceira hipótese se trata de uma segunda categoria de análise, denominada de *ato polêmico*. Esta se trata dos acordos, argumentos, estratégias argumentativas e posicionamentos no *evento polêmico*. É de caráter enunciativo, pois o ato polêmico se trata do enunciado, portanto em um dado evento há atos ou enunciados. Quanto à argumentação, pode ser definido como resposta do sujeito argumentante à questão do outro, em uma relação entre tópicos ou *tópoi* (lugares-comuns) e valores de uma *dóxa* (*endoxa*), ou seja, um ato argumentativo (NASCIMENTO, 2018b). Já que os atos polêmicos se tratam de argumentos ou enunciados, “Por ato polêmico pode-se compreender os acordos, os argumentos, e os posicionamentos mobilizados no processo argumentativo, imantados pelo evento polêmico” (NASCIMENTO, 2019b, p. 66). Ou seja, o próprio evento polêmico “energiza” os acordos, argumentos e posicionamentos mobilizados em seu processo.

Os outros dispositivos analítico-interpretativos não constituem hipóteses. O primeiro deles é o de *microato polêmico*. Nesse caso, já abordamos a importância do sentido, portanto da semântica para a questão enunciativa da ADA. Para isso, já delineamos as perspectivas de argumento na Nova Retórica (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014) e enunciado em Bakhtin (2011; 2018), Volóchinov (2013; 2018) e Maingueneau (2008). Ao retomar o princípio de *microdiálogo*, em Bakhtin, associando-se à definição dialógica de enunciado e às hipóteses tanto de *evento polêmico* quanto de *ato polêmico*, chegou-se à de *microato polêmico*. Isso parte do princípio de que uma palavra ou determinadas palavras, em uma polêmica, terem seu sentido disputado pelos dois campos dicotômicos constituídos.

Já vimos que tanto os argumentos são “energizados” pelo próprio evento polêmico. Dessa forma, a disputa de sentido por uma determinada palavra, bivocalizada, portanto microdiálogo (BAKHTIN, 2013) é o *microato polêmico*. Partindo-se dos princípios de processo discursivo definidores acima colocados de um *evento polêmico*

... é o sujeito argumentante o responsável por colocar em ato certos conteúdos e produtos discursivos, de modo que seus enunciados são melhor compreendidos á vista desta arquitetura. Com isso, há ainda um nível mais diminuto de análise, que é o *microato polêmico*, o qual pode ser uma palavra, ou expressão valorada, ou energizada por uma polêmica, cujo sentido assumido depende da posição do sujeito nos campos discursivos num dado evento polêmico (NASCIMENTO, 2020, p. 16).

Outro dispositivo teórico-analítico proposto, a destacar a interação polêmica como ato, é o constructo teórico retórico-dialógico do *alter ethos*. Isso parte do princípio de que aquilo que o sujeito entende que o outro formula de *ethos* negativo sobre ele, este outro visto como espelho, faz com que o sujeito enuncie um outro *ethos*, a fim de construir uma imagem positiva

de si dentro do espaço discursivo. É o homem que diante do espelho do outro, a partir dele formula, corrige a sua própria imagem a ser apresentada por meio da linguagem (BAKHTIN, 2020).

A partir disto temos quem ele é para seu outro, como ele se constroi a partir disso, a imagem que o outro faz dele, o eu para o outro. Daí o *ethos* se constroi a partir de um *alter ethos* atribuído ao sujeito pelo outro. Esse efeito dialógico de espelho, a partir de Bakhtin, foi elaborado por Lucas Nascimento (2018), em sua Tese de Doutorado. Dessa forma o *alter ethos* se dá como imagem de si que o sujeito identifica no outro e, a partir dele, por meio da argumentação no discurso, constroi seu próprio *ethos*, ou seja, de fato se trata de um efeito retórico-dialógico de espelho. Ele determina a construção do *ethos* pelo sujeito argumentante (réplica), ou seja, é uma resposta polêmica ao *alter ethos* que a este refuta, tentando corrigi-lo. Porém, essa tentativa de desconstrução desconstroi a própria imagem porque acaba acentuando o próprio *alter ethos* (NASCIMENTO, 2019b).

A partir dessa perspectiva designada, de todo esse ponto de vista a constituir o objeto, reiteramos a importância destacar o desacordo polêmico, a partir de uma visada analítica dialógica retórico-argumentativa. Neste caso, é importante se partir para uma investigação daqueles sentidos que, no embate, emergem ao meio psicossocial, no contexto das discussões públicas. Ou seja, o dissenso também é objeto de estudo, pois o meio psicossocial e o âmbito sociocultural também são caracterizados pelas diferenças, desencontros, pluralidade e, portanto, pela polêmica.

Portanto, entendemos, neste trabalho a ADA como dispositivo teórico-analítico aproximador do dialogismo com a retórica argumentativa e, ainda, a enunciação semântica e o discurso social retórico da incompreensão. Ou seja, o humano, o extralinguístico, sociocultural e ideológico materializados nos enunciados da linguagem de sujeitos responsivos e responsáveis por seus atos de relação do Eu com o Outro, seja este Outro um outro sujeito ou um interdiscurso Outro.

3.3 Os traços retórico-argumentativos da polêmica

Conforme apreciamos em Ruth Amossy (2017), a argumentação, dentro de uma interação polêmica, é constituída por traços específicos que lhe dão sua especificidade. No que diz respeito a eles, a polêmica tem como traços definidores a dicotomização, a polarização e, a partir destes dois elementos se pode chegar a um outro elemento/traço, o da desqualificação do outro. Segundo ela, a polarização pode levar a um elemento não definidor, mas secundário, o da diabolização. Assim, os elementos definidores -dicotomização, polarização e

desqualificação do outro - podem levar aos secundários violência verbal e *pathos*. Por aí se pode ver a interdisciplinaridade que existe, em Amossy, sobre a confluência de aspetos da Análise do Discurso, Nova Retórica e da Argumentação em seu trabalho para com a polémica.

Na dicotomização, temos a exclusão mútua entre duas posições antitéticas que mantêm os interlocutores em posições simétricas insuperáveis, como duas linhas paralelas que não se cruzam (AMOSSY, 2017). Na polarização, temos algo mais amplo, que se trata de uma divisão social, pois nela o propositor de uma posição contrária a um outro envolvem um terceiro que, por meio da solidariedade adere a um dos campos inimigos do embate (AMOSSY, 2017). Já a desqualificação, esta, a partir dos elementos discursivos tanto da dicotomização quanto da polarização, torna o representante do campo adversário como indigno de confiança, ou seja, atinge o *éthos* do lado oposto ao embate (AMOSSY, 2017).

Dessa maneira, para analisar o *corpus*, partiremos do pressuposto de que esses traços constituintes podem acirrar cada vez mais uma polémica, juntamente com outros traços secundários. Lembrando que ao traço da violência verbal será dada uma relevância maior, por se tratar de temática central neste trabalho de pesquisa científica.

A partir da polarização, a diabolização, como traço definidor secundário, personifica o outro lado como o próprio mal. Nesse caso, Amossy traz o exemplo de quando o falecido ex-presidente da Venezuela (Hugo Chávez), ao se referir a George Bush, então presidente dos EUA, que havia discursado dia anterior em ocasião de reunião de chefes de Estado, chamou-lhe de diabo e que a sua presença e a do seu discurso ainda cheiravam a enxofre (AMOSSY, 2017).

Em um debate dito virulento, tanto a diabolização quanto os outros dois secundários violência verbal e *pathos* cooperam para a “expulsão do adversário para fora do diálogo, em uma condenação à morte simbólica” (AMOSSY, 2017, p. 61). Daí, para exemplificar um debate virulento, ela fez uma alusão ao episódio amplamente debatido no espaço público francês, em relação ao famoso ator Gerard Depardieu, bem como a outras personalidades que se tronaram pessoas desqualificadas por optarem por um exílio fiscal. Dessa maneira, a opinião comum das mídias junto ao próprio senso comum estabelecem uma *dóxa* que, acirrada por um discurso carregado de *pathos*, chega à violência verbal (AMOSSY, 2017).

Somando-se ao trabalho de Amossy, dois outros traços argumentativo-dialógicos que podem acirrar uma polémica, seria o que Angenot (2019) denominou como “qualificação” e “rotulagem”. Baseando-se na relação da persuasão com a retórica argumentativa até à Nova Retórica, somando-se a uma perspectiva dialógica, ele insere essas dois acentuadores das diferenças no encontro conflitivo com o outro. Nesse caso, a qualificação seria um abuso de

linguagem como intimidação, caracterizada pelo abuso de qualificações jurídicas para enquadrar o adversário em uma categoria moral condenável. Já a rotulagem, esta teria uma relação com a diabolização e consiste em condenar, acusar, rotular o outro ao transformar a sua opinião em um delito.

Um outro traço da argumentação polêmica, podemos encontrar aludido por Michel Meyer (2007) e que nos chama bastante à atenção. Se trata de reduzir o outro à categoria animal, a partir de um insulto, a fim de separar-se profundamente deste. Segundo ele, a partir do procedimento retórico do insulto, “Isso explica sem dúvida porque se utilizam nomes de animais, com essa finalidade: eles acentuam uma distância intransponível ou, de qualquer forma, que não desejamos ver abolida” (MEYER, 2007, p. 26). Ou seja, está aí uma questão a ser observada se já extrapola para a violência verbal ou seria uma forma de desqualificação do *éthos* do outro.

De maneira semelhante, poderíamos aventar a possibilidade de um outro traço, dessa vez pelo ponto aludido por Angenot (2015) ao discorrer sobre a questão da incompreensão. Isto seria uma patologização. O oponente do sujeito argumentante é desqualificado em seu *éthos* e tem a sua própria argumentação desqualificada, pois é (des)qualificado como patológico, portanto seus argumentos também o são. Isso nos remete a uma conhecida desqualificação política denominada de “esquerdopata”, aglutinação entre os lexemas esquerda mais a redução de outro lexema designativo da estrutura psíquica perversa psicopata. Essa ideia de patologização da posição política tem sido veiculada intelectualmente, principalmente pelo estadunidense Lyle H. Hossiter, doutorado em medicina psiquiátrica pela Universidade de Chicago, autor do livro *The liberal mind: the psychological causes of political madness* (2006), traduzido para o nosso mercado editorial como *A Mente esquerdista: as causas psicológicas da loucura política* (2016). O lado progressista também tende a (des)qualificar o ideário conservador como paranoico, a exemplo do duas vezes vencedor do Prêmio Pulitzer de história, o também estadunidense Richard Hofstadter, autor do livro *The Paranoid Style in American Politics and Other Essays* (1964). Isso inspira a produção de textos científicos progressistas contra o conservadorismo, a exemplo de *O estilo paranoico na política brasileira*, do doutor em História e professor na Universidade de Passo Fundo, Felipe Cittolin Abal (2021), citando Hofstadter, Freud e Roudinesco, em seu texto.

Isso nos remete ao que Angenot nos destaca ao afirmar:

Desde Aristóteles, o homem é um *Animal racional*, a menos que ele não seja louco. O raciocínio conforme a razão está supostamente encarregado de responder a critérios precisos e, por outro lado, ele é suposto como *normal*. Ora, estou convencido de ter a lógica e a razão do meu lado e não compreendo nada de seus raciocínios; é preciso então que você seja “louco” (ANGENOT, 2015, p. 132).

Ainda em Angenot, temos dois traços que também poderíamos elencar como observáveis em atos polêmicos, em determinado evento: a qualificação e a rotulagem. A partir dos historiadores das ideias, assim como ele próprio, e dos “diálogos de surdos”, esse analista do discurso observa que “toda história das ideias políticas faz aparecer continuamente confrontos de teses irreconciliáveis, de diálogos de surdos, de controvérsias intermináveis entre posições defendidas com unha e destes” (ANGENOT, 2019, p. 152). A partir disso, ele pontua que há uma transposição de categorias jurídicas ou quase jurídicas ou até pseudojurídicas para as polêmicas, pois, segundo ele, “as polêmicas mais intransponíveis não têm, no mais das vezes, outro objetivo senão o da pretensão de classificar de uma forma ou de outra e de nomear sem que haja aparentemente outra questão concreta e prática” (p.153).

Essa classificação de um ponto de vista, uma ideia, acontecimento, grupo de indivíduos, entidade política, no discurso social e nas ideologias, que dá nome às coisas, caracterizam a qualificação. Podemos citar como exemplo disso, a partir do próprio Angenot, “ditadura”, “extrema direita”, “racismo”, islamofobia”, “homofobia”, “genocídio”, entre outras ideias a suscitar verdadeiras “querelas de palavras”, com disputa de sentido, em uma polêmica. Dessa maneira, a qualificação pode ser argumentativamente utilizada como abuso de linguagem e intimidação do adversário. Segundo ele, a “qualificação (pseudo-)jurídica estridente e hiperbólica, sustenta, evidentemente um caráter cada vez mais fugaz da informação, em que cada lobista precisa gritar cada vez mais alto para se fazer ouvir e prender a atenção por um breve instante (ANGENOT, 2019, p. 161).

No caso da rotulagem, esta diz mais respeito ao *éthos* do adversário e caminha de mãos dadas com a demonização, ou seja, com a fusão entre a polarização e a desqualificação do outro (AMOSSY, 2017) levadas ao extremo. Essa lista de “rótulos” pode ser exemplificada por “racista”, “fascista”, “sexista”, “homofóbico”, “islamofóbico”, “nazista”, “comunista”, “herege”, “misógino”, “esquerdista” e, a partir disso:

Observa-se um aumento de poder desse meio retórico para pôr fim ao debate, condenando violentamente um adversário, o qual testemunha um neologismo de sucesso imediato, “demonização”, “Terrorismo intelectual”, “polícia do pensamento”, “nova inquisição” são os “contra-fogo” e as “contra-rotulações”, frutos da indignação de pessoas visadas pelas demonizações (ANGENOT, 2019, p. 163).

É o verdadeiro vale-tudo, MMA verbal que tem como objetivo calar o bico do adversário e finalizar o debate. Isso chega até à violência verbal, pois os ataques se dirigem ao adversário como sujeito. A dicotomia polarizante, baseada em um arsenal argumentativo mnemonicamente atualizado, peculiar a cada um dos dois campos, qualifica os contra-argumentos, rotula o adversário e o diaboliza, em nome de seus próprios valores, pois a partir

dos mal-entendidos, rompem a empatia, atacam os vínculos interpessoais, acirram a polêmica.

Um outro traço que chama-nos a atenção, tanto a partir da vista prévia do nosso *corpus*, quanto a partir de observações de outros teóricos é o da intensidade da polêmica, a partir dos estudos dialógicos. Já que se aludiu ao acirramento, polarização social, embate verbal, desqualificação, rotulagem, diabolização, ataque aos vínculos afetivos intersubjetivos da empatia, assim como a possibilidade de gestão, de modulação, isso nos faz incidir justamente sobre a intensidade.

Sobre esse ponto, Elmo dos Santos pondera, de maneira assertiva, que:

... é possível pensar a polêmica em uma escalaridade, níveis de intensidade. O que vale dizer, mais uma vez, que existem gradações da polêmica, uma escalaridade, gradações, níveis de intensidade. É aqui, também, pela hostilidade, que surge a possibilidade de instalação de um discurso por demais autoritário ou totalitário com uma semântica muito especial (SANTOS, 2012, p. 45).

Ou seja, continuamos no campo dos efeitos de sentido dos enunciados ou atos polêmicos, no qual ambas as partes podem se exceder na intensidade da polarização entre os campos, passando à violência verbal. Tanto que, em sua tese, também Lucas Nascimento alude a essa questão, a partir da seguinte observação:

Não é razoável tomar a polêmica sem olhar para seus níveis de intensidade. No conjunto da obra de Bakhtin, ela aparece em níveis diferentes de intensidade, tonalidade, acento, cuja aproximação e distanciamento entre os discursos aponta, por assim dizer, para seu caráter de polêmica velada, aberta, interna velada ou hostil, ou seja, a intensidade determina suas submodalidades (NASCIMENTO, 2018a, p. 198).

Como podemos observar, a partir das duas citações explicitadas, no que diz respeito à intensidade da polêmica, portanto à sua modulação, os estudos ainda estão em estágio inicial. Mesmo o dialogismo polêmico ainda carece de construções epistemológicas sobre esse ponto. Então, ao constatar isso, passemos à violência verbal.

3.4 A violência verbal na polêmica

Partimos do princípio de que a violência verbal é uma espécie de ato polêmico, pois esta tem diversas naturezas, desde uma desqualificação do outro, “rotulagem” (ANGENOT, 2019), até mesmo a violência verbal explícita. É a partir da aplicação dela à análise que nossa hipótese será corroborada ou refutada.

Amossy (2014) caracteriza a violência verbal como desrespeito às ideias do outro. Este desrespeito é constituído pela desconsideração dos argumentos de outrem até ao ponto da ridicularização do adversário. Assim sendo, é uma atitude de desvalorizar por meio do insulto, o que caracteriza este outro como negativo e exacerbado a polarização. Desta forma o sujeito busca uma forma de afirmação de sua pertença a um grupo, afirmando sua solidariedade a este

e reforça a oposição ao outro grupo por meio da coesão do seu próprio. Desta maneira, a violência verbal termina por exercer uma função de estratégia protetora do próprio eu, da sua pertença, das suas ideias contra o outro mau, inferior e ridículo.

Para Amossy, a violência verbal não é intrínseca à polêmica. Isso quer dizer que, necessariamente, ela irá ser identificada em uma dissensão verbal dicotômica e polarizada. Ou seja, polêmica não é sinônimo de agressividade, apesar do *páthos* muitas vezes presente. Segundo ela “Se a violência não faz a polêmica, podemos dizer inversamente (e contrariamente aos clichês) que a polêmica não necessita da violência verbal” (AMOSSY, 2017, p. 168). Por isso ela não é traço constituinte do registro discursivo dessa modalidade argumentativa.

Em sua *Apologia da polêmica*, Ruth Amossy irá sumariar parâmetros a identificar a violência verbal, no âmbito de um confronto de teses. Iremos apontar, por esta enumeração que se segue (AMOSSY, 2017, p. 169-172):

- 1) **Forte coerção ou pressão**, a fim de impedir o outro de livremente expor suas ideias, tanto oralmente, quanto pela assertividade de uma afirmação forte para desviar o outro do foco, tanto por questões retóricas a conter a resposta do outro e a justificativa para os argumentos deste;
- 2) **Desconsideração ou ridicularização do ponto de vista do oponente**, a fim de desconsiderá-lo e tirá-lo de cena do embate;
- 3) **Ataque à própria pessoa do oponente**;
- 4) **Atribuição à pessoa do oponente, seu ponto de vista e entidade por ele representada de Mal absoluto**, portanto não deve ser expressar para não ser execrado publicamente;
- 5) **O páthos expressado pelos sentimentos violentos do polemista** é explicitamente demarcado pelo léxico, sintaxe e prosódia;
- 6) **O adversário é insultado pelo polemista**;
- 7) **Incitação à violência de uns contra os outros, por parte do polemista.**

No caso da incitação à violência verbal, esta se relaciona à retórica coercitiva, pois aí a fala funciona como ferramenta para uma ação da ordem da luta social, o que caracteriza a violência propriamente dita. Tanto que, em *Apologia da polêmica*, Ruth Amossy nos recorda da tragédia ocorrida no ano de 1995 do assassinato do Prêmio Nobel da Paz, o então chefe de Estado de Israel, Yitzhak Rabin, a partir de ataques verbais de extremistas nacionalistas proferidos contra ele (AMOSSY, 2017). Isso quer dizer que há possibilidade de o simbolismo da violência verbal se tornar em passagem ao ato, com violência física e até morte, nos lembrando aqui de um outro texto. Se trata da relação entre o desequilíbrio retórico e a violência

discursiva, de Gerardo Ramírez Vidal (2017), em que o livro *Main Kampf*, de Adolf Hitler, é lembrado como uma obra verbal violenta, base para a ascensão político-ideológica do nazismo alemão. Este referido livro se tornou ponto de partida pra o genocídio de cerca de vinte milhões de seres humanos, na II Guerra de 1939-45, incluindo seis milhões de judeus mais sujeitos com necessidades especiais, ciganos, poloneses, afrodescendentes e russos.

Segundo Maingueneau (2008), a noção de violência verbal além de intuitiva é difícil de ser traduzida em termos linguísticos. Este seu enunciado pode ser ilustrado com o que ele mesmo exemplifica a partir da teoria das faces (MAINGUENEAU, 2001), de caráter dual, pois há a face negativa e a positiva. O locutor valoriza-se positivamente, enquanto desvaloriza negativamente o interlocutor, ou seja, sua face positiva, para si mesmo, ameaça verbalmente a do interlocutor que, para ele, é a negativa. E, neste ínterim, o destinatário da mensagem atua para si como uma face positiva, dirigindo-se ao locutor, que agora se torna destinatário, como face negativa. Isto, de certa maneira, discursivamente acirra a violência verbal.

Uma outra proposição sobre a questão da violência verbal, entendida como violência discursiva, merece problematização. Segundo Vidal (2017), apesar de a retórica ser uma via de discussão e acordo democrático, os mecanismos de dominação e exclusão fazem como que uns tenham o direito de exercer a palavra e outros não. Dessa maneira, os governados mediante a palavra e a ação estão inseridos em uma realidade em que estas tanto podem ser violentas quanto não violentas e, muitas vezes, a violência se encontra disfarçada em uma não violência.

Isso quer dizer que nem todo discurso público seja positivo e ele ainda evoca Amossy (2017) ao recordar que, segundo ela, em um espaço democrático, nem todos os discursos ditos violentos cumprem funções negativas e ainda podem ser úteis, porém Vidal assinala que quando o poder público emite discursos violentos em um contexto de confronto social isso não é positivo. O que poderíamos analisar, então, a partir de discursos violentos de parlamentares? O que haveria de positivo nisso? e de negativo?

Voltando a Ruth Amossy, ainda em sua *Apologia da polêmica*, nos deparamos com a questão da violência funcional e sua regulação de limites. Isso nos leva justamente ao ponto tanto da gestão da polêmica quanto, conseqüentemente, da própria violência verbal em um determinado evento polêmico. Dizemos em um determinado evento polêmico, devido à impossibilidade de gestão geral da violência verbal em todos os espaços. Partindo novamente do princípio de espaço-tempo do *cronotopo* bakhtiniano, entendemos a possibilidade de gestão limitada a um determinado espaço, a um determinado evento. Assim, em Amossy, no que diz respeito a essa questão da gestão, modulação, portanto da limitação da violência, ela considera o seguinte, elencado abaixo.

Primeiro, não há nem aleatoriedade nem gratuidade na violência verbal. Dessa maneira, ela pode preencher “algumas funções numa interação verbal que a enquadra e a regula” (Amossy, 2017, p. 192). Segundo, “Quando um participante da polêmica pública não respeita as regras ou ultrapassa de forma ultrajante os limites, ele atinge a sua própria imagem” (p. 193). Terceiro, “Ao se materializar uma violência física no mundo de ação extradiscursivo, a violência verbal perde seu estatuto argumentativo e seus benefícios” (p. 194) e passa a tipificar crime. Em quarto lugar:

A questão dos limites atribuídos à violência verbal permanece em aberto e continua problemática no que diz respeito não apenas ao julgamento ético, mas também à legitimidade da censura e às medidas que deve tomar o sistema jurídico (AMOSSY, 2017, p. 195).

Apesar de a polêmica ser compreendida como uma forma de gestão dos conflitos no espaço democrático, o rompimento de limites muitas vezes verificado em determinadas violências verbais, termina por extrapolar a ética e os princípios de respeito e decoro em relação ao sujeito humano. Daí se depreende que liberdade de expressão não significa liberdade para a agressão, em uma sociedade democrática. Isso nos leva a voltar à questão de se é possível a gestão de uma polêmica, no espaço público, especificamente o político, no sentido de mediação, modulação dela, também no que diz respeito à violência verbal. Portanto, assinalamos duas lacunas, a saber: a da intensidade da polêmica e a dos limites à violência verbal, nesse embate dotado de intensidade entre dois campos em torno da disputa pelo sentido. Em nosso caso, do microdiálogo (*microato polêmico*) em torno da família, em um *evento polêmico* no espaço político, a partir de seus *enunciados* (argumentos) retórico-discursivos, atualizados pelo arsenal argumentativo constitutivo dos **proponentes reformistas** do *estatuto das famílias do século XXI* (PL 3369/1015) e os **opponentes tradicionalistas**.

4 O EVENTO POLÊMICO SOBRE A FAMÍLIA NO *CRONOTOPO* POLÍTICO

Nesta seção, iremos discorrer sobre os dois campos discursivos em embate, no caso da nossa polêmica em questão sobre a família no *cronotopo* político. Antes, se fará necessário recorrermos, de maneira sucinta, sobre os conceitos de *cronotopo*, campo, memória/arsenal discursivo/argumentativo/enunciativo e gênero do discurso. Estes conceitos são importantes, antes de adentrarmos especificamente à seara dos campos, pois nos situarão no tempo-espaço, ressaltarão a importância de como os sentidos dos enunciados, expressados em formato de um gênero, remetem axiologicamente a uma memória coletiva e discursiva materializada.

A história das ideias e as retóricas da incompreensão, de Angenot, nos darão subsídios para justificarmos a constituição dos dois campos antagônicos no espaço político. Logo após, em duas subseções, iremos descrever o campo discursivo das famílias afetivas (o proponente dos reformistas) e o da família tradicional (oponente dos tradicionalistas). Finalizaremos a seção com uma relação entre o dialogismo e a ideologia, no caso do *microato* polêmico em torno dos sentidos em disputa sobre o enunciado família. Ou seja, a partir do Círculo de Bakhtin, principalmente de Volóchinov, iremos problematizar a família e esta polêmica, a ter como base o que nos traz o dialogismo sobre as relações entre ideologia e linguagem.

Torna-se mister, *a priori*, esclarecer do que se trata o *Estatuto das Famílias do Século XXI*. Já aludimos que o mesmo é um PL (Projeto de Lei), posto em discussão na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), de autoria do deputado federal Orlando Silva (PCdoB-SP). Segundo o parlamentar, “Há tempos que a família é reconhecida não mais apenas por critérios de consanguinidade, descendência genética ou união entre pessoas de diferentes sexos” e ainda “As famílias hoje são conformadas através do amor, da socioafetividade – critérios verdadeiros para que pessoas se unam e se mantenham como núcleo familiar” (In: BRASIL. Agência Câmara Notícias, 18/05/2018).

Ao definir os princípios mínimos para a atuação do estado e reconhecimento das relações familiares, em nosso país, na Justificativa do Projeto, o seu autor coloca que “... ao Estado cabe o reconhecimento formal de qualquer forma digna e amorosa de reunião familiar, independentemente de critérios de gênero, orientação sexual, consanguinidade, religiosidade, raça ou qualquer outro que possa obstruir a legítima vontade de pessoas que queiram constituir-se como família” (BRASIL. Câmara dos Deputados, 2015). A partir desse pressuposto, iniciaram-se as discussões na CDHM, neste mesmo ano de 2015, cujo relator designado foi o ex-deputado federal Jean Willys (PSOL-RJ), chegando, em 2019 à relatoria do deputado federal Túlio Gadêlha (PDT-PE).

Em sessão de 21 de agosto de 2019, o Inteiro Teor, após do relator que foi favorável e de rejeição à emenda 1/2015 – baseada na Constituição Federal que reconhece “a entidade familiar formada a partir da união de um homem e de uma mulher, por meio de casamento ou de união estável, e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus filhos” –, depois de acalorada discussão, houve suspensão do encontro já motivado por fake news espalhadas nas redes sociais, antes da reunião, que terminaram por acirrar mais ainda os ânimos e suscitar forte polarização e enunciados verbais de violência verbal. Tanto que, no anterior, a CDHM se viu obrigada a emitir Nota de Esclarecimento à nação, do presidente da CDHM, o deputado federal Helder Salomão (PT-ES), cujo teor foi o seguinte:

O projeto tem sido objeto, nas redes digitais, de interpretações distorcidas. O processo legislativo, porém, existe justamente para que os textos propostos passem pelo crivo do contraditório e sejam amadurecidos⁴.

No momento, após à referida sessão, a última ação legislativa foi a de devolução ao relator, em 03/09/2019, apesar de parecer favorável do mesmo (BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

Desta maneira, se instaura uma polêmica no espaço político legislativo do país, polarizada em torno de uma ideia hegemônica tradicional de família e uma nova ideia, baseada na afetividade, que se propõe aos oponentes conservadores. Para tanto, é necessário que se recorra ao campo das ideias, a fim de se caracterizar os dois pólos da discussão, bem como se compreender as bases tanto da polêmica quanto do que a acirra e parte para os enunciados de violência verbal.

Gostaríamos de destacar aqui que as visões de família não estão isentas de questões ideológicas e recordar que o Círculo de Bakhtin também tem contribuições muito importantes no campo da ideologia, principalmente a partir do que foi discutido por Volóchinov. Isso pode ser visto tanto em *Marxismo e filosofia da linguagem* (2018), assim como no ensaio *Que é a linguagem* (1930), em que ele, em nota de rodapé, conceitua que “Por ideologia entendemos todo o conjunto de reflexos e interpretações da realidade social e natural que se sucedem no cérebro do homem, fixados por meio de palavras, desenhos, esquemas ou outras formas signíficas” (VOLÓCHINOV, 1013, p. 138), entre outras contribuições. Dessa maneira, não podemos abrir mão dos construtos sobre ideologia trazidos pelo Círculo.

Também acrescentamos que, para a constituição dos campos nos utilizaremos das discussões propostas por duas pensadoras da atualidade. Trata-se de Eva Illouz e Elizabeth

⁴ **Nota de esclarecimento** - Estatuto das Famílias do Século XXI. 20/08/2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/nota-de-esclarecimento-estatuto-das-familias-do-seculo-xxi>. Acessado em: 30 jul. 2020.

Roudinesco. A primeira trata da questão da afetividade, base do PL 3369/2017 e também do campo proponente dos reformistas. A segunda, trabalha o histórico da família em nossa cultura ocidental, tanto contribuindo para a compreensão das ideias dos proponentes quanto para a dos oponentes tradicionalistas.

4.1 Os campos, seus posicionamentos e efeitos de sentido: do *cronotopo* ao gênero

Inicialmente, explicitamos pressupostos epistemológicos-analíticos em relação ao campo discursivo, a partir da Análise Dialógica da Argumentação. Um campo discursivo não é monológico, pois é dialógico. As vozes, além de dialógicas são vozes polêmicas. A polêmica, por sua vez, deve ser entendida como desacordo, profundo, no que diz respeito aos valores defendidos pelo campo oposto. Sendo assim, a própria polêmica também deve ser entendida como conflito entre hierarquias de valores e estes aparecem em posicionamentos. Assim, o encontro orgânico entre dois posicionamentos centrais desvela dois campos em disputa, a caracterizar a argumentação polêmica como evento vivo de incompreensão mútua entre dois lados.

Ao se considerar os campos como grupos humanos, inseridos em uma história linguística, cultural, geográfica, repletos de valores a possuir uma história, entendemos que essas reuniões de pessoas em grupo, em um evento, motivam a emissão de posicionamentos ou pontos de vista sobre um tema. Esses posicionamentos são considerados de forma tripartite. O posicionamento se trata de um ato argumentativo, caracterizado pelo justificar, responder, reagir a uma questão problemática proposta. Segundo, o posicionamento é a opinião sobre um fato, verdade, presunção ou valores. Por fim, o posicionamento é a forma como determinada pessoa ou grupo valora certas premissas (proposições) e estas, por sua vez partem de lugares-comuns (*tópoi*) ou tópicos constituintes do seu campo argumentativo como grupo reunido (NASCIMENTO, 2018a).

Sobre esta relação dos posicionamentos como pontos de vista, Bakhtin (2017, p. 24) vai asseverar que “O ponto de vista é cronotópico e abrange tanto o elemento espacial quanto o temporal. A isto se vincula imediatamente o ponto de vista axiológico (hierárquico) (a relação com o auto e o baixo)”. Isso quer dizer que um ponto de vista encontra-se inserido no tempo-espaço (*cronotopo*) e corresponde a valores hierarquizados neste espaço. Cada um dos campos, então, neste *cronotopo*, têm seus respectivos pontos de vista axiologicamente hierarquizados. Podemos citar, à guisa de ilustração, em um mesmo *cronotopo*, os valores hierarquizados por nossos respectivos campos. Para os proponentes do PL 3369/2015 a afetividade está no ponto

auto da axiologia do seu campo, enquanto que a tradição está no pico axiológico dos seus oponentes.

Entendemos aqui, então, o campo, como um grupo com membros no qual a importância da atuação de cada um é importante para a manutenção da identidade. A partir desse ponto de vista em questão, há uma ligação entre cada sujeito argumentante, seus atos e todas as argumentações que tanto cada sujeito quanto seus atos podem suscitar. Isto é esclarecido pelo *Tratado da argumentação*, onde nós encontramos que “é o protótipo de uma série de vínculos que ensejam as mesmas as mesmas interações e se prestam às mesmas argumentações” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 366). Dessa forma, ao partir do pressuposto segundo o qual, apesar de estar inserido em um grupo, o ato argumentativo é entendido como a expressão da pessoa, eles chegam à conclusão de que “a noção de grupo é um elemento argumentativo eminentemente sujeito a controvérsia, instável, mas **de importância capital**” (p. 368, [destaque nosso]). E essa importância capital reside no fato dos pontos de vista em comum darem uma identidade à constituição do campo no qual cada sujeito está inserido, como argumentante responsivo e responsável, no que diz respeito aos lugares-comuns constituintes dos pontos de vista gerais deste campo. Estes pontos de vista, por sua vez, irão se materializar em enunciados, ou seja, em atos linguageiros de cada um em uma disputa pelo sentido de uma questão-problema em um evento polêmico, a família em nosso caso.

Ainda a caminhar sob a esteira do *Tratado*, nos salta aos olhos, no que diz respeito à questão grupal entendida linguisticamente como campo a discutir sobre determinada noção, o fato de “Muitas vezes, as próprias noções utilizadas na argumentação pressupõem um ou vários grupos de referência que determinam o normal, sem que isso fique explícito” (PERELMAN-OLBRECHTS-TYTECA, p. 83). Sendo assim, “as discussões relativas a essa noção farão, por si só, aparecer a existência desses grupos” (p. 83). Essa asseveração é importante para nós porque ao entendermos nossos dois campos como grupos, podemos entender os enunciados de cada um proveniente de vários outros grupos de referência, o que nos lembra das noções tanto de interdiscursividade quanto de memória/arsenal discursivo(a)/argumentativa(o)/enunciativa(o).

Em nosso caso já adiantamos que o campo proponente, como grupo, se utiliza de noções de grupos LGBTQUIAP+, movimentos feministas, progressistas, bem como de outros grupos/campos de luta por ideais de reconhecimento e igualdade. Já o campo oponente, este se utiliza de noções judaico-cristãs, positivistas, conservadoras e tradicionais. Ou seja, a partir da palavra, das premissas (*tópoi*), de outros argumentos (enunciados) a configurar um gênero

discursivo, os campos discursivos, constituídos pelos sujeitos argumentantes, irão materializar seus argumentos dotados de sentidos.

Nesse caso, os dois campos disputam o sentido de uma palavra (lexema), como já vimos na questão do microdiálogo e do *microato* polêmico, a partir dos posicionamentos dos sujeitos argumentantes, dos sentidos atribuídos e da própria atualização desses sentidos da rede memorial retórica/enunciativa/argumentativa/interdiscursiva (MAINGUENEAU, 2008; BAKHTIN, 2011; ANGENOT, 2015; NASCIMENTO, 2018a). Lembrado que isto se dá em um espaço discursivo, denominado de *cronotopo*, por ser um lugar próprio ou particular, inserido no tempo. A partir desse ponto de vista:

... pode-se pensar no *espaço discursivo* como *cronotopo*, lugar onde esse campo se constitui em relação aos seus outros, num excedente de visão, advinda de sua *exotopia*. Portanto, não se deve pensar no campo como zonas insulares, fechados, como se pensou, por muito tempo, nas primeiras abordagens da análise de discurso sobre as formações discursivas; todavia, campo como recorte exotópico, que pressupõe sempre um processo dialógico (NASCIMENTO, 2018a, p. 156).

Ou seja, a nível macro temos um universo discursivo, pleno de cosmovisões, enunciados, valores, posicionamentos, enunciados, doxas e *zeitgeists* (espíritos do tempo, da época). O campo é um recorte *exotópico* dentro deste universo, prenhe de tudo o que constitui o universo, por isso ele não é estanque, porém dinâmico e dialógico, apesar de ser um limite derivado do macro. Este campo, por sua vez, irá responder, reagir a uma questão levantada, a partir de seu próprio funcionamento cronotópico do qual parte cada ponto de vista. É justamente neste espaço cronotópico a atualização dos sentidos de um enunciado, constituído de forma dialógica e polissêmica. É a partir disso que o cronotopo define o gênero discursivo. Em um dado *cronotopo*, os homens argumentam em uma relação dialógica. Para formatar esses argumentos, aos quais se atribuem e se disputam o sentido, há uma função comunicativa e expressiva dotada de conteúdo temático, estilo e construção composicional, o gênero discursivo (BAKHTIN, 2016).

Vamos pensar em caso da nossa polêmica sobre a família. Em um *cronotopo* entre 2015 a 2019, na Câmara dos Deputados em Brasília, mais especificamente na CDHM, se propõe uma discussão sobre o PL 3369/2015, que desemboca em uma Reunião Deliberativa Ordinária, em 21 de agosto de 2019. Dentro de todo um universo discursivo sobre a família, nesse caso, a abarcar cosmovisões, valores, enunciados, posicionamentos, *doxas*, o espírito de nossa época, memória, temos dois campos. Um proponente de uma dissidência pelo contradiscurso em relação ao reconhecimento legal de uma visão tradicional de família e um oponente, hegemônico em relação à *dóxa* tradicional e contrário ao PL em questão. Cada um desses dois campos, por sua vez têm sua hierarquia de valores sobre a família, oriundas de seu universo

particular como grupo. Ao argumentar, esses sujeitos responsivos e responsáveis irão materializar seus enunciados dotados de sentido e estes, por sua vez estarão formatados em um enquadre concernente à Reunião Deliberativa ordinária que, nesse caso, passa a ser um gênero discursivo com suas regras próprias.

Vejam que, no relativo à Retórica Clássica, este já se enquadra justamente nas concepções aristotélicas de gênero retórico deliberativo ou político. Estamos em um *cronotopo* político, responsável por discutir um PL que acarretará, ao passar pelas instâncias legislativas, poderá, futuramente, se tornar uma Lei, de fato, com peso de legislação. Ou seja, se trata de chegar a um fim, a felicidade, por meio do bom e do conveniente, em relação a um assunto. Dessa maneira, “os assuntos passíveis de deliberação são claros; são os que naturalmente se relacionam conosco e cuja produção está nas nossas mãos. Pois desenvolvemos a nossa observação até descobrirmos se nos é possível ou impossível fazer isso” (ARISTÓTELES, 2012, p. 24).

Daí advém um problema explicitado pelo próprio filósofo estagirita. Segundo a *Retórica*, “como o objetivo do que delibera é o conveniente, e as pessoas deliberam, não sobre o fim, mas sobre os meios que a ele conduzem, e como tais meios são o que é conveniente sobre as ações e o conveniente é bom” (ARISTÓTELES, 2012, p.32). Então, cada um dos nossos campos, de maneira axiológica, irá discordar do que é considerado como bom e conveniente pelo seu opositor, pois não se compreendem, estão em desacordo dicotomizado e polarizado, portanto polêmico. A hierarquia de valores entre os campos está em profundo desacordo, portanto não se compreendem quanto ao que é bom e conveniente. E tudo isso é enunciativamente expressado em um formato de Reunião Deliberativa Ordinária, portanto um gênero discursivo no *cronotopo* político.

Em uma Reunião Deliberativa Ordinária – a denominação de Sessão é para o Plenário – de uma Comissão permanente, como é a CDHM, que fez 20 anos na legislatura de 2019-2020, sob a presidência do deputado Helder Salomão (PT-ES), neste referido biênio, há debates sobre determinadas matérias. No caso do PL 3369/2015, o nosso *corpus*, em notas taquigráficas, se constitui em um debate parlamentar de matéria. Ou seja, o nosso gênero discursivo se trata do debate, em um *cronotopo* de discussão parlamentar sobre matéria a ser apreciada, a provada ou reprovada, por meio de decisão da Comissão, nesse caso, composta por vinte parlamentares.

Pra a Nova Retórica, o debate é considerado como inevitável, a fim de persuadir os espíritos à adesão dos argumentos do orador, ou seja, isto se trata do raciocínio sem coação a não renunciar à razão, a fim de evitar cair tanto no irracional quanto no indizível. Dessa maneira, não há impedimento para os debates e isso pressupõe, na Retórica Perelmaniana, uma

restituição da dialética aristotélica. Ao prefaciar o *Tratado da argumentação*, Michel Meyer tece a seguinte observação sobre isso:

A Nova Retórica é, então, o “discurso do método” de uma racionalidade que já não pode evitar os debates e deve, portanto, tratá-los e analisar os argumentos que envolvem as decisões. Já não se trata de privilegiar a univocidade da linguagem, a unicidade *a priori* da tese válida, mas sim de aceitar o pluralismo, tanto nos valores morais como nas opiniões. A abertura para o múltiplo e não-coercitivo torna-se, então, a palavra-mestra da racionalidade (MEYER In: PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. XX).

O Debate, tona-se, então, imprescindível à argumentação, pois nela está sempre presente. A própria seleção de dados a serem utilizados como argumentos atesta isso, pois “o fato de selecionar certos elementos e de apresentá-los ao auditório já implica a importância e a pertinência deles no debate. Isso porque semelhante escolha confere a esses elementos uma presença, que é um fator essencial da argumentação” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p.132). Cabe ressaltar a importante diferenciação que estes tratadistas fazem da diferenciação entre debate e discussão/diálogo. Ao abordar a questão da argumentação perante um único ouvinte, o diálogo é entendido como uma discussão com a colocação quase simultânea de questões por parte dos interlocutores, a fim de se buscar a melhor das razões para se chegar à verdade ou à justiça. O debate, por sua vez, consiste na busca de uma das partes por triunfar sobre a tese adversária (p. 39-45).

No que diz respeito ao debate, no espaço político das democracias modernas, “Tomando a argumentação como um processo discursivo dialógico por natureza e prototipicamente dialogal, todos os componentes do discurso participam na sua construção” (MARQUES, 2005, p. 47). Nesse espaço, a atividade argumentativa é essencialmente polêmica e persuasiva, justamente pelo *télos* da obtenção da vitória por uma das partes em confronto. Daí a importância desse gênero discursivo para uma sociedade não descansar sob a inércia do monologismo monocórdio da opinião única, porém, a partir das possibilidades dialogais, fazer valer a dinâmica libertária da pluralidade, do desacordo, do dissenso, da intersubjetividade, portanto da polêmica.

O debate pode ser considerado como um gênero do discurso complexo secundário, diferente dos gêneros discursivos tidos como primários ou simples, reletivamente à natureza geral dos enunciados. Apesar da dificuldade de definição, devido à própria natureza heterogênea deles, a diferença essencial entre simples ou complexo, conforme nos esclarece Bakhtin, se dá no fato de “Os gêneros discursivos secundários (complexos – romances, dramas, pesquisas científicas de toda espécie, os grandes gêneros publicísticos, etc.) surgem nas condições de um convívio cultural mais complexo e relativamente muito desenvolvido e

organizado” (BAKHTIN, 2016, p. 15). Ainda na esteira de Bakhtin, temos que os secundários se desenvolvem a partir dos primários, incorporados e reelaborados naqueles, fazendo com que adquiram um caráter especial. A partir disso, se torna importante para o analista descobrir e definir a natureza profunda e complexa do enunciado. Ele ainda chama nossa atenção para o processo de formação histórica dos gêneros secundários complexos que, segundo ele, “lançam luz sobre a natureza do enunciado (e antes de tudo sobre o complexo problema da relação de reciprocidade entre linguagem e ideologia, linguagem e visão de mundo)” (p. 16).

A natureza dos enunciados presentes em nosso *corpus* apresenta uma relação entre linguagem e ideologia no que diz respeito a toda uma história das ideias em torno tanto do campo proponente a considerar a família como de sentido afetivo, quanto pelo ponto de vista dos oponentes a endossar o sentido hegemônico tradicional. Duas visões de mundo a se confrontar em nosso evento polêmico. Para exemplificar, gostaríamos de citar um enunciado retirados do nosso *corpus*. Nele, o deputado Túlio Gadêlha (PDT-PE), relator do PL 3369/2015 contrapõe, a visão de mundo oponente pela visão hegemônica, no primeiro período, à visão de mundo dos proponentes reformistas, nos períodos subsequentes, ou seja, há uma dicotomia de posições explicitada⁵:

[1] Temos hoje, Presidente, o Estatuto da Família, de autoria do Deputado Anderson Ferreira, um Estatuto que considera a união entre um homem e uma mulher o núcleo familiar que caracteriza a família. A intenção do legislador ao propor este projeto de lei foi abrir espaço para uma concepção mais ampla de família, para que família também possa ser constituída por uma avó e seus netos, por exemplo. No caso do falecimento dos pais de determinadas crianças, os avós poderiam adotá-las, e ali haveria um núcleo familiar. Outra possibilidade de família é aquela formada pelas tantas mães solas que há no Brasil. Deputado, há milhões de mães solas hoje no nosso País. E, por fim, há famílias formadas com a união entre pessoas do mesmo sexo (BRASIL, 2019a, p. 31).

Primeiro, o relator faz referência a uma emenda substitutiva ao PL (BRASIL, 2019b), que se trata de um outro, o PL 6.583/2013, que instituiu o *Estatuto da Família*, mas, por motivos de não levar em conta a afetividade e diversidade das atuais constituições familiares, não obteve parecer favorável do relator da época, o então deputado Jean Wyllys (PSOL-RJ), em 2015, após de audiências públicas e encontros regionais para discussão e a Comissão Especial ter emitido parecer favorável, em 24 de setembro de 2015. Em seguida, ele tece considerações gerais sobre o *Estatuto das Famílias do Século XXI*.

Ainda sobre o gênero debate, quanto à apreciação de matéria por parte de uma Comissão Permanente da Câmara dos Deputados, gostaríamos de citar legislação referente ao formato desse gênero discursivo, a partir do *Regimento Interno* desta casa do povo brasileiro. À respeito da condução, por parte do presidente da Comissão, temos:

⁵ A partir de agora, todas as citações longas, retiradas de nosso *corpus*, terão recuo menor de 2cm para serem diferenciadas das teóricas de 4cm.

Art. 41. Ao Presidente de Comissão compete, além do que lhe for atribuído neste Regimento, ou no Regulamento das Comissões:

[...]

VIII – advertir o orador que se exaltar no decorrer dos debates; (Inciso com redação adaptada aos termos da Resolução nº 25 de 2001, conforme republicação determinada pelo Ato da Mesa nº 71 de 2005)

XXII – determinar o registro taquigráfico dos debates quando julgá-lo necessário;

Art. 43. Nenhum Deputado poderá presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja Autor ou Relator.

Parágrafo único. Não poderá o Autor de proposição ser dela Relator, ainda que substituto ou parcial.

[...]

Art. 50. Os trabalhos das Comissões serão iniciados com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, ou com qualquer número, se não houver matéria sujeita a deliberação ou se a reunião se destinar a atividades referidas no inciso III, alínea a, deste artigo, e obedecerão à seguinte ordem:

[...]

III – Ordem do Dia:

[...]

d) discussão e votação de projetos de lei e respectivos pareceres que dispensarem a aprovação do Plenário da Câmara.

[...]

§ 3º O Deputado poderá participar, sem direito a voto, dos trabalhos e debates de qualquer Comissão de que não seja membro.

Art. 51. As Comissões Permanentes poderão estabelecer regras e condições específicas para a organização e o bom andamento dos seus trabalhos, observadas as normas fixadas neste Regimento e no Regulamento das Comissões, bem como ter Relatores e Relatores substitutos previamente designados por assuntos (Brasil, 2021, p. 36-39).

Fizemos questão de citar este *Regimento Interno da Câmara dos Deputados*, a fim de se verificar o enquadre ao qual os debates sobre matéria estão submetidos. Isso é importante porque em outros momentos deste trabalho iremos aludir ou discorrer sobre questão tanto da gestão da polêmica, neste *cronotopo* quanto da violência verbal. Dessa forma, isso nos leva a tecer ainda mais algumas considerações sobre o nosso *corpus* dessa Reunião Deliberativa Ordinária, da quarta-feira de 21 de agosto de 2019, transcrita em notas taquigráficas pelo Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação. Para tanto, iniciaremos a próxima subseção, justamente a partir de uma narrativa inicial de como se deu o início da referida reunião.

4.2 A constituição dos dois campos antagônicos no espaço político: história das ideias e retóricas da incompreensão

Inicialmente, o então presidente da CDHM declarou abertos os trabalhos da presente reunião. Antes de proceder à leitura das atas das sessões anteriores, este é interpelado pelo deputado Filipe Barros (PSL-PR), ao cobrar a precedência de um requerimento da sua autoria a qualquer trabalho da Comissão. O presidente disse não haver tal documento regimental e continuou a tentar iniciar a leitura das atas, porém, nesse ínterim, o mesmo foi encontrado, a leitura interrompida e o presidente teve de lê-lo. O mesmo solicitava a inversão da ordem dos

trabalhos, da ordem do dia, ata e expediente, conforme os termos do Artigo 186, inciso II do Regimento Interno, com pedido de processo nominal para votar o mesmo. Ao ser concedida a palavra a este deputado, a fim de esclarecer os propósitos do requerimento e encaminhar voto a favor da inversão dos trabalhos. O referido Artigo reza o seguinte:

Art. 186. O processo nominal será utilizado:

[...]

II – quando se mostrar necessário desde logo, a juízo do Presidente, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Deputado; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21 de 2021) (BRASIL, 2021, p. 68).

A ideia era colocar o PL 3369/2015 em discussão e votação naquele mesmo dia, pois o mesmo havia sido retirada da pauta para aperfeiçoamento da redação pelo relator do mesmo (Túlio Gadêlha), porém os deputados oponentes do PL em questão queriam votar o mais rápido possível para reprová-lo. Houve uma queixa, por parte deste parlamentar de não incluir outros requerimentos em pauta, portanto teceu uma crítica aos trabalhos da Comissão e se dirigiu à população que assiste à TV Câmara, ao dizer o seguinte: [2] “Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas e toda a população que nos assiste pela TV Câmara, é importante neste momento eu fazer um histórico dos trabalhos desta Comissão” (BRASIL, 2019a, p. 2). Ou seja, ele se dirige à população, por meio de um meio de comunicação de massa, como quem se dirige a um terceiro além da relação intersubjetiva sujeito argumentante-auditório.

A partir daí, o parlamentar expõe a polarização política na qual o país se encontra imerso, ao colocar que a esquerda é responsável pelo andamento ruim dos trabalhos da Comissão e por boicotar os requerimentos da ala conservadora da CDHM. Segundo ele:

[3] Há também um outro motivo, o qual eu considero revoltante, Sras. e Srs. Parlamentares, meu amigo Deputado Pr. Marco Feliciano, Deputados Carlos Jordy e Julian Lemos. Fiz dois requerimentos na tarde de ontem, e eles não foram incluídos na pauta. Enquanto isso, requerimentos de Deputados do Partido dos Trabalhadores, do PSOL, dos partidos de esquerda são incluídos na pauta. Então, os meus requerimentos ou os nossos requerimentos não são incluídos na pauta propositalmente. É por isso que nós estamos com uma extra pauta, que em breve nós iremos votar. Conseguimos assinaturas necessárias para que esses meus requerimentos sejam incluídos na pauta (BRASIL, 2019a, p. 31).

Então, antes de encaminhar o seu voto de sim para a mudança da ordem do dia, ele faz o seguinte comentário, já demarcando a sua posição de contrário ao PL e o rótulo de legalização do incesto e de outras perversões, segundo a sua leitura:

[4] O que nós queremos, Sr. Presidente, é que V. Exa. respeite as pessoas que têm posicionamento divergente do seu. Inclusive, como Presidente desta Comissão, V. Exa. tem um papel institucional. Na nota que soltou ontem, V. Exa. tomou partido do absurdo projeto do Deputado Orlando Silva, que legaliza, sim, o incesto; que legaliza, sim, outras aberrações. Mais para frente, eu vou falar sobre esse projeto e sobre o apelido dele, que alguns Parlamentares já deram, com os quais eu concordo, com certeza (BRASIL, 2019a, p. 31).

A partir daí, se inicia uma acalorada discussão, com suspensão da referida Reunião Deliberativa Ordinária, que durou cerca de 2h26min, já motivado por *fake news* espalhadas nas redes sociais, antes da reunião, que terminaram por acirrar mais ainda os ânimos e suscitar forte polarização e enunciados de violência verbal. Tanto que, no anterior, a CDHM se viu obrigada a emitir uma *Nota de Esclarecimento à Nação*, do presidente da CDHM (deputado Helder Salomão), referida pelo deputado Filipe Barros, cujo teor foi o seguinte:

O Projeto de Lei nº 3.369/2015, que trata do “Estatuto das Famílias do Século XXI”, é de autoria do Deputado Orlando Silva e relatado pelo Deputado Túlio Gadêlha. O projeto tem sido objeto, nas redes digitais, de interpretações distorcidas. O processo legislativo, porém, existe justamente para que os textos propostos passem pelo crivo do contraditório e sejam amadurecidos. Nesse sentido, comunico que retirei o PL 3.369/2015 da pauta, a pedido do relator, para aprimoramento de sua redação por meio da elaboração de substitutivo.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Helder Salomão
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (BRASIL, 2019).

Esse evento polêmico foi veiculado pela imprensa. Citamos como exemplo o portal de notícias G1: “O projeto de lei que amplia o conceito de família gerou bate-boca entre deputados durante a sessão desta quarta-feira (21) da Comissão de Direitos Humanos da Câmara” (CALGARO, 2019). O mesmo artigo jornalístico configura o evento ocorrido como uma polêmica, situando-a no contexto:

Deputados críticos ao projeto, muitos deles ligados à bancada religiosa, têm dito que o texto irá “legalizar o incesto” e “legalizar a suruba” em razão do trecho “independentemente de consanguinidade”. Incesto é a relação sexual entre membros de uma família ou entre parentes de sangue. A legislação brasileira veda essa prática. Durante a sessão da Comissão de Direitos Humanos, Orlando Silva contestou as críticas, chamando-as de “absurdas”. O autor afirmou ainda que a intenção do projeto é considerar as diferentes composições familiares e que a parte que trata da consanguinidade se refere a filhos adotivos. “Quem imagina que se refere a incesto, imagina mal, porque exigiria revogar o Código Civil que veda essa prática – o que eu não proponho – além de o incesto ser um tabu secular em todas as religiões”, disse (CALGARO, 2019).

Ou seja, temos, então, de parte a parte, tanto no que diz respeito à procrastinação dos proponentes em colocar a matéria para discussão e votação, obstruindo o direito de seus parlamentares opositores quanto aos requerimentos, quanto por parte destes, a fim de derrotar o projeto, acirrar verbalmente a interação parlamentar. Isso pode ser caracterizado como uma interincompreensão (ANGENOT, 2015). Ambos os lados não realizam a empatia ativa (BAKHTIN, 2020), portanto a posição do campo oposto é absurda. Essa oposição interincompreensiva pode ser entendida por meio da história das ideias. Tanto o campo

proponente dos reformistas quanto o oponente dos tradicionalistas irão construir seus enunciados a partir do seu arsenal dialógico retórico-argumentativo. Daí a importância da história das ideias para o analista, a partir da sua própria empatia ativa, adentrar a cada um dos campos e retornar para a sua posição analítica, sem necessariamente assumir posição a favor de um dos lados.

Isso não quer dizer uma neutralidade absoluta, e sim uma “neutralidade engajada”, pois se trata de um compromisso ético do analista com sua responsabilidade de estudioso de ser responsável no que diz respeito à sua própria abordagem compreensiva sobre ambos os campos, a fim de não cair, também, no laço da incompreensão. No que concerne especificamente à polêmica, Ruth Amossy está a favor dessa causa, ao comentar sobre os resultados da sua pesquisa: “Evidentemente, esses resultados só seriam possíveis se o analista tomasse a precaução de não se transformar, ele próprio, em polemista: ele deve estudar as controvérsias públicas sem tomar partido por uma ou outra causa” (AMOSSY, 2017, p. 11). Dessa maneira, o recomendável é situar-se fora da discussão. Portanto:

O esforço de não tomar partido parece, em todo caso, a melhor opção para observar os debates polêmicos – seu surgimento, sua regulação, seus papéis sociais – se não se quiser promover uma causa (mesmo que seja para servir a uma boa causa), mas levantar em conta o fenômeno discursivo classificado como “polêmico” e, por meio dele, poder compreender melhor o funcionamento das democracias pluralistas contemporâneas nas quais vivemos” (AMOSSY, 2017, p. 11).

Voltando ao ponto da história das ideias, temos uma excelente e recente explanação de Angenot. Em entrevista à revista *Estado da Arte* (11/11/2021), ao ser perguntado sobre como a noção de “arsenal argumentativo” pode nos ajudar a compreender as polêmicas de hoje, já que os mesmos argumentos de outras polêmicas antigas retornam, ele foi enfático ao responder o seguinte:

O historiador das ideias é constantemente confrontado com a obsolescência do que é convincente e até mesmo do que é razoável. O passado é um vasto cemitério de “ideias mortas” produzidas por pessoas desaparecidas, ideias que, no entanto, foram mantidas, há muito ou não muito tempo, para serem demonstradas, adquiridas, mas também ideias que se mostraram importantes, mobilizadoras etc. As ideias de que o historiador faz a história são ideias que foram recebidas como credíveis, como “sólidas”, as quais, no momento em que são estudadas, se desvalorizam ou se colocam em vias de ser desvalorizadas. As ideias também são consideradas belas ou nobres e se tornam suspeitas *a posteriori* – vide a ideia comunista. As ideias em seu tempo convincentes, tornam-se insanas e estéreis (ANGENOT, 2021).

Para exemplificar esse ponto levantado por Angenot, citamos parte da fala de um dos parlamentares, presentes em nossa reunião em questão, a partir do título do PL. Esse enunciado em questão nos remete à desconsideração de uma nova ideia como não convincente nem razoável, manutenção do passado na contemporaneidade e desvalorização da mesma. Vejamos:

[5] **O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** (DEM - RJ) - Presidente, para tentar contribuir com o impasse criado na Comissão, o que de verdade nos impressiona, a muitos de nós, e eu me incluo entre eles, é a forma como foi retirado o Projeto de Lei nº 3.369, de 2015, que institui o Estatuto das Famílias do Século XXI. Acho que até na titulação o projeto é infeliz, porque eu sou da família do século XX e só tenho 44 anos. Nós somos de uma geração do século anterior. Boa parte de nós ainda é daquele século. Acho que até nisso há infelicidade, mas eu não vou entrar no mérito (BRASIL, 2019a, p. 4).

Uma outra fala retoma o enquadre dos séculos passados, explicitamente, do deputado Eder Mauro (PSD-AL):

[6] Eu tenho certeza de que todos aqueles que são pai e mãe dos séculos XVI, XVII, XVIII, XXI e de todos os séculos que virão à frente e que entendem família como todo cidadão de bem entende não podem aceitar um projeto em que um cidadão como esse — se assim se pode chamar o Deputado Orlando — quer uma família em que possa o pai casar com a filha, a filha casar com o pai, a mãe casar com o filho, a irmã casar com o cachorro da casa. Pelo amor de Deus, meu irmão! O povo brasileiro todinho tem que tomar conhecimento disso (BRASIL, 2019a, p. 5).

O que é convincente e razoável hoje pode deixar de ser para a posteridade e o que havia deixado de ser pode vir a retornar. Antigas ideias tanto podem permanecer quanto “morrer” ou depois de “mortas” serem “ressuscitadas”. A história é feita pelos homens, sujeitos responsáveis e responsáveis, pois destes procede o convincente e o razoável, as ideias aparecem, são mantidas, desaparecem, retornam por eles. A beleza, a nobreza, as suspeitas em relação às ideias procedem dos homens e eles são quem as consideram insanas e estéreis, válidas e coerente, mantêm ou reabilitam antigas em seu *cronotopo* contemporâneo.

4.3 O campo discursivo das famílias afetivas

4.3.1 A família em (des)ordem e a proposta afetiva de desconstrução

A partir tanto do campo afetivo de Eva Illouz quanto de Elizabeth Roudinesco, iremos apresentar a nova visão proposta sobre a constituição familiar, motivo principal para esta polêmica. Pra tanto, inicialmente, gostaríamos de citar o texto do PL 3369/2015, tal como foi redigido pela autoria do deputado Orlando Silva (PCdoB-SP):

Art. 1º Esta lei institui o Estatuto das Famílias do Século XXI.

Parágrafo único. O Estatuto das Famílias do Século XXI prevê princípios mínimos para a atuação do Poder Público em matéria de relações familiares.

Art. 2º São reconhecidas como famílias todas as formas de união entre duas ou mais pessoas que para este fim se constituam e que se baseiem no amor, na socioafetividade, independentemente de consanguinidade, gênero, orientação sexual, nacionalidade, credo ou raça, incluindo seus filhos ou pessoas que assim sejam consideradas.

Parágrafo único. O Poder Público proverá reconhecimento formal e garantirá todos os direitos decorrentes da constituição de famílias na forma definida no caput.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (BRASIL, 2015, p.1)

A princípio, pelo título do PL, já se encontra uma posição de saída dos séculos anteriores para entrada no atual. O objetivo principal é a busca de reconhecimento, pelo Poder Público, e, conseqüentemente, garantia de direitos a partir disso. O PL deixa claro o reconhecimento atual de família a partir de consanguinidade e gênero, casamento ou união estável heteronormativa, conforme o Artigo 226 da Constituição Federal, de 1988:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio. (Redação dada pela EC n. 66/2010)

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas (BRASIL, 2002, p. 185-186).

O discurso da Constituição sobre a família se configura como hegemônico, no que diz respeito à sua *dóxa*, pois está historicamente instituído como Lei (ANGENOT, 2015). A proposta do PL 3369/2015 é um discurso dissidente, periférico que polemiza com a Carta Magna. E essa polêmica pode ser entendida como de ordem velada (BAKHTIN, 2013), pois não cita diretamente a lei maior, porém faz alusão à questão da consanguinidade, do gênero e das atuais configurações familiares.

Em seu notável livro intitulado *A família em desordem*, Roudinesco (2003) vai de uma concepção judaico-cristã de Deus como pai, portanto legitimadora da família patriarcal, passa pela irrupção do feminino, a “morte” simbólica do pai”, a decadência do patriarcado, a sexualidade das mulheres e o poder das mães, até chegar a um ponto de refletir sobre a família do futuro. Segundo ela, a família patriarcal parte da ideia teológica da soberania de Deus, muitas vezes parâmetro para as chamadas figuras tutelares dos notáveis. Esse é o ponto de partida para a família cristã sob a égide da religião como manifestação da fé em Deus. Na Idade Média, o representante de Deus pai era o herói da antiga nobreza feudal. Na Idade Moderna, o patriarcado era representado pelo herói burguês domesticado, pois a religião agora passa a ser vista como mito, costume e o centro das atenções passa a ser o “teatro da vida econômica e privada” (ROUDINESCO, 2003, p. 32).

No século XX, principalmente a partir dos movimentos ocorridos na década de 1960, houve uma proliferação tanto de ideias feministas quanto de maior liberdade sexual. Esses

pressupostos acarretaram em um questionamento da própria família como instituição e, na década de 1970, o movimento gay geralmente tendia a negar a família tradicional, que os consideravam pervertidos, invertidos, portanto excluídos da formação de um núcleo familiar, daí a oposição do próprio movimento à ideia da formação de família. Porém, mais fortemente a partir da década de 1990, muitos do movimento tenderam a uma aproximação com o desejo de constituir família, mesmo com um modelo fora da hegemonia heterossexual, o que deu em reconhecimento destas uniões diversas da hegemônica, a partir de leis em países que, no final da década de 90 e já em anos 2000, tiveram a aprovação de união civil estável entre pessoas do mesmo sexo, inclusive com conquistas no que diz respeito à partilha de bens e adoção.

Dessa maneira, a ideia da família do futuro deixa de perseguir os “párias, invertidos, uranianos, sodomitas, bugres, homófilos, pederastas ou ainda – para as mulheres” tríbades, fanchonas ou masturbadoras” (ROUDINESCO, 2003, p. 182). Estas pessoas passam, então a vislumbrar a possibilidade de fundar suas próprias famílias, em um processo de desconstrução do modelo tradicional hegemônico. Então, a partir dos princípios de despatologização do exercício da sexualidade, há uma reinvenção da família, não a partir da constituição biológica binária e sim a partir da afetividade daqueles que objetivam constituí-la.

A visão de família proposta pelo PL 3.369/95 está situada em uma ordem de afetividade. Podemos comprovar isso, a partir da Justificativa dada pelo autor do Projeto de Lei, o deputado federal Orlando Silva:

Apresento o presente Projeto de Lei que prevê a instituição do Estatuto da Família do Século XXI, estabelecendo princípios mínimos para a atuação do Estado em matéria de relações familiares.

A complexidade das relações sociais na atualidade e a premente necessidade de se promover uma nova forma de convívio baseada na cultura de paz, na solidariedade e, especialmente, na dignidade da pessoa humana, segundo premissas de igual respeito e consideração, nos compele a afastar toda a iniciativa tendente a desconhecer a heterogeneidade e a diversidade de formas de organização familiar.

Há tempos que a família é reconhecida não mais apenas por critérios de consanguinidade, descendência genética ou união entre pessoas de diferentes sexos. As famílias hoje são conformadas através do AMOR, da socioafetividade, critérios verdadeiros para que pessoas se unam e se mantenham enquanto núcleo familiar.

Desse modo, ao Estado cabe o reconhecimento formal de qualquer forma digna e amorosa de reunião familiar, independentemente de critérios de gênero, orientação sexual, consanguinidade, religiosidade, raça ou qualquer outro que possa obstruir a legítima vontade de pessoas que queiram constituir-se enquanto família. (BRASIL, 2015a, p. 2).

Esta ordem da afetividade foi muito bem epistemologicamente elaborada por Eva Illouz (2011), em *O amor nos tempos do capitalismo*. Segundo ela, estamos em uma época de “capitalismo afetivo”, em que economia e afetos devem, ou podem, ser separados. Nesse contexto, há um novo estilo afetivo dentro das linguagens culturais. A partir disto, entendemos que os afetos constituem a experiência humana e são multifacetados. Eles se relacionam ao

pathos aristotélico da retórica, filosofia moral das paixões, pecados capitais da religião, paixões sentimentais da literatura, psicólogos e neurocientistas das emoções, analistas do discurso a partir das emoções, bem como aos psicanalistas e sociólogos dos afetos (Illouz, 2011; NASCIMENTO, 2018). Deessa maneira, há o entendimento de que o afeto em si não é ação, mas é a energia interna.

Assim, quando o PL em questão coloca a afetividade como motivador da constituição familiar, há uma filiação a este campo afetivo de compreensão sociocultural desta questão. Temos uma nova família em um novo estilo afetivo polifônico e polimorfo, marcado pela diversidade, pluralidade, multiconstitucionalidade. Ou seja, o próprio termo família, no que diz respeito ao seu significado afetivo, permeado por essa concepção multifacetada, adquire sentidos de ordem polifônica e polimorfa. Isso é corroborado pela eminente jurista e doutrinadora em Direito de Família, a Desembargadora aposentada Maria Berenice dias, em seu *Manual de Direitos das Famílias*. Notemos que ela já se refere à família no plural, ou seja, não há apenas a concepção de uma única configuração e sim de uma pluralidade de configurações, portanto, ao apresentar seu referido manual, ela já explicita:

O afeto foi reconhecido como o ponto de identificação da família. É o envolvimento emocional que subtrai um relacionamento do âmbito do direito obrigacional – cujo núcleo é a vontade – e o conduz para o direito das famílias, cujo elemento estruturante é o sentimento de amor, o elo afetivo que funde almas e confunde patrimônios, fazendo gerar responsabilidades e comprometimentos mútuos (DIAS, 2015, p. 14).

Para tanto, essa doutrinadora jurídica refere-se a um direito ao afeto em consonância ao direito fundamental à felicidade. Segundo ela, o Estado deve ser um ajudador, no que diz respeito ao princípio de que as pessoas têm o direito legítimo de realizar suas preferências. Ou seja, o estado não deve se ausentar dessa garantia de reconhecimento desse direito, pois ele tanto tem relevância para a comunidade quanto para cada sujeito. Assim:

Mesmo que a palavra **afeto** não esteja expressa na Constituição, a afetividade encontra-se enlaçada no âmbito de sua proteção. Calha um exemplo. A **união estável** é reconhecida como entidade familiar, merecedora da tutela jurídica. Como se constitui sem o selo do casamento, isso significa que a afetividade, que une e enlaça as pessoas, adquiriu reconhecimento e inserção no sistema jurídico. Ocorreu a constitucionalização de um modelo de família eudemonista e igualitário, com maior espaço para o afeto e a realização individual (DIAS, 2015, p. 84-85) [destaques da autora].

Outro ponto que nos chama à atenção, colocado pela mesma jurista, é o mato da transformação da família. Antes, o *telos* desta era unir um homem e uma mulher, através de laços afetivos, a fim de uma perpetuação da espécie, ou seja, de natureza instrumental. Com o passar dos tempos, esse *telos* passa a ser o gozo da própria afetividade, da realização pessoal,

da realização das preferências subjetivas e sociais. Tendo esse sentido social, cultural, subjetivo, semântico, ou seja, do campo do afetivo:

A família transforma-se na medida em que se acentuam as relações de sentimentos entre seus membros: valorizam-se as funções afetivas da família. A família e o casamento adquiriram novo perfil, voltados muito mais a realizar os interesses afetivos e existenciais de seus integrantes. Essa é a concepção eudemonista da família, que progride à medida que regride o seu aspecto instrumental. A comunhão de afeto é incompatível com o modelo único, matrimonializado, da família. Por isso, a afetividade entrou nas cogitações dos juristas, buscando explicar as relações familiares contemporâneas (DIAS, 2015, p. 86).

Essa ideia apresentada por Maria Berenice Dias comunga com o mesmo campo semântico a configurar a Justificativa do parlamentar redator do PL, pautado na afetividade, no amor e na socioafetividade. Chamamos a atenção para o lexema AMOR, grafado todo em letras maiúsculas, acentuando uma ideia de sublimidade e colocando-o na hierarquia de valores dessa concepção de família. O seja, o sentido de família é o da afetividade e o valor no topo da hierarquia desse campo discursivo é o amor, nesse caso o AMOR. Isso nos lembra o que é colocado no *Tratado da Argumentação*, no que diz respeito aos valores abstratos como caros ao pensamento de mudança de linhas progressistas e libertárias, ao passo que os valores conservadores são da ordem do concreto. Segundo a Nova retórica, “A necessidade de estribar-se em valores abstratos, talvez esteja vinculada essencialmente à mudança. Eles manifestariam um espírito revolucionário” (PERRELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 89). São valores idealistas, ao passo que os valores dito conservadores, por serem do campo do concreto, são considerados mais reslistas por estes.

Valores pautados e hierarquizados a partir de um campo afetivo, então, seriam da linha do abstrato. Partindo desse princípio, seguindo na esteira de Eva Illouz, sobre a afetividade, ela faz duas observações muito importantes. A primeira é a de que:

... os credos culturais da terapia, da produtividade econômica e do feminismo se entrelaçaram e se misturaram uns aos outros, fornecendo a lógica, os métodos e o impulso moral para retirar os sentimentos do campo da vida íntima e colocá-los no centro da individualidade e da sociabilidade, sob a forma de um modelo cultural que passou a ter ampla penetração – o modelo da comunicação (ILLOUZ, 2011, p. 25).

A afetividade desmbocou na comunicação social, ao sair da esfera do privado para o coletivo, a partir da psicoterapia, das relações e produções econômicas capitalistas, do consumo, e também do discurso progressista do feminismo. Isso vem desde o final século XIX. A afetividade se amplia de um foro íntimo para o sociocultural. A segunda observação de Eva Illouz diz respeito a um fato que ela vê como ponto de partida o século XX. Segundo ela:

... ao longo do século XX, houve uma crescente androginização afetiva de homens e mulheres, em decorrência do fato de o capitalismo haver explorado e mobilizado os recursos afetivos dos trabalhadores do setor de serviços, e do fato de, concomitantemente à entrada das mulheres na força de trabalho, o feminismo as haver

convocado a se tornarem autônomas, autoconfiantes e cômicas de seus direitos na esfera privada. Assim, se a esfera da produção pôs o afeto no centro dos modelos de sociabilidade, os relacionamentos íntimos puseram no seu centro, cada vez mais, um modelo político e econômico de negociação e permuta (ILLOUZ, 2011, p. 25).

Isso de fato, põe em (des)ordem o conceito de família. Em ordem de desconstrução o modelo historicamente hegemônico e tradicional, portanto hegemônica. Este é colocado em desconstrução pelo modelo dissidente pelo contradiscurso, a partir de todo um arcabouço de mudanças culturais, sociais, econômicas, cujos modelos passam a ser revisados a partir do final do século XIX. Essa desconstrução ganha força com as revoluções culturais e até mesmo as sexuais do século XX e desembocam no XXI. Daí o *estatuto das famílias do Século XXI* e seu campo proponente de reformistas, a colocar o AMOR no topo da hierarquia enunciativa, no campo da família como de sentido afetivo.

4.3.2 Os proponentes reformistas e o PL 3369/2015

Já denominamos o campo a favor do *Estatuto das Famílias do Século XXI* como os proponentes reformistas. Suas características são a do sentido dado às famílias como da afetividade. Seus ideais estão na linha do que se entende por valores abstratos e o AMOR está no topo desses valores. Para esclarecer melhor esse ponto, gostaríamos de citar a posição do relator do PL, o deputado Túlio Gadêlha (PDT-PE), em 08/07/2019, ao rejeitar a Proposta de Emenda que reformula o PL 3369/2015, no sentido de prevalecer o anteriormente derrotado PL do *Estatuto da Família*, o antigo 6.584/13:

Conforme bem explicitado nas justificações da proposição, há tempos que a família é reconhecida não mais apenas por critérios de consanguinidade, descendência genética ou união entre pessoas de diferentes sexos. As famílias hoje são conformadas através do amor, da socioafetividade, critérios verdadeiros para que pessoas se unam e se mantenham enquanto núcleo familiar.

Por esses motivos, torna-se responsabilidade do Estado o reconhecimento formal de qualquer forma digna e amorosa de reunião familiar, independentemente de critérios de gênero, orientação sexual, consanguinidade, religiosidade, raça ou qualquer outro que possa obstruir a legítima vontade de pessoas que queiram constituir-se enquanto família.

Por outro lado, a emenda apresentada nesta Comissão de Direitos Humanos e Minorias vai em sentido totalmente oposto, considerando entidade familiar apenas a união de um homem e de uma mulher, por meio de casamento ou de união estável, e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus filhos.

Discordamos frontalmente de tal visão retrógrada, que não se coaduna com a nova realidade das relações familiares, baseadas em premissas de igual respeito e consideração, bem como reconhecedora da heterogeneidade e da diversidade das formas de organização familiar.

Pelo exposto, então, apresentamos o voto no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.369, de 2.015, bem como pela rejeição da emenda apresentada nesta Comissão (BRASIL, 2019c, p. 2-3).

O relator se alinha ao campo proponente dos reformistas. Pra isso, reconhece os valores abstratos do amor, socioafetividade e se opõe aos valores concretos, designados como retrógrados de consanguinidade, descendência genética, oriundos da união entre um homem e uma mulher. Ele leva em conta a nova realidade das relações familiares de configuração heterogênea como realidade histórica, social e cultural desta época contemporânea, cuja expressão é a diversidade constitucional. Daí, enquanto relator, endossa a que o PL 3369/2015 deve ser aprovado e a Proposta de Emenda deve ser rejeitada.

Temos como muito interessante citar e fazer uma análise da fala do relator, ao ser o primeiro a se inscrever para falar na Reunião Deliberativa Ordinária, nosso *corpus* de pesquisa e análise. Vejamos uma parte da fala deste deputado, a endossar seu alinhamento aos reformistas:

[7] A bancada evangélica, pela qual tenho muito respeito e está aqui, com pastores Parlamentares, precisa compreender que já foi reconhecida pelo STF, em 2011, por unanimidade, a união estável. E, em 2013, ainda tivemos a Resolução nº 175, que permite e legaliza o casamento homoafetivo.

A intenção do legislador ao propor este projeto foi a de contemplar... Está aqui o Deputado David Miranda, que tem uma família que foge do padrão do projeto relatado pelo Deputado Anderson Ferreira, o padrão de família formada por um homem e uma mulher. Precisamos reconhecer as inúmeras famílias que hoje existem no nosso País.

Mas eu reconheço também que houve, da parte do autor do projeto, algumas infelicidades no texto escrito aqui. E aí ressalto a importância das mais diversas formas de manifestação dos Deputados contra este projeto, porque de fato ele abre espaço para a compreensão de outras possibilidades que a intenção do legislador não contempla.

Eu queria pedir mais 1 minuto, Presidente Helder, se possível, para concluir meu raciocínio.

Eu acho que nós deveríamos atentar, Presidente, para as questões de notícias falsas, de *fake news*, porque este é um tema muito grave no nosso País. Nunca, nunca seríamos a favor, como bem colocado aqui pelo Deputado Delegado Éder Mauro, de contemplar um núcleo familiar em que um pai pudesse casar-se com a filha ou, então, compactuar com relações de incesto. Esse é um debate muito baixo, e isso não está contemplado no texto que está aqui apresentado.

Por isso, Presidente, eu solicitei a retirada deste projeto de pauta, para que eu possa aprimorar a sua redação e posteriormente trazê-lo com mais precisão ao debate aqui com a diversidade de Parlamentares que hoje se encontram nesta Casa (BRASIL., 2019a, p. 6).

O deputado cita duas conquistas anteriores do seu campo de alinhamento: a união civil estável e o casamento homoafetivo. Ambas as configurações desconstruem a tradicional e reconhecem as novas. Também são polêmicas pretéritas a serem referenciadas nessa fala. Isso retoma os princípios de ordem de enunciados do campo do abstrato, pois remetem à Justificativa do PL 3369/2015 e retomam questões dessa ordem, tais como paz, solidariedade, dignidade, respeito e consideração, pautados na socioafetividade e no amor. Ao retomar a questão da redação do texto do PL, ele coloca a necessidade de revisão, assim como a retórica de incompreensão que atribui à redação do mesmo a possibilidade de compactuar com relações de incesto, bem como outras interpretações e, também, as influências externas das *fake news* que vão desembocar na presente polêmica, fomentando reações e consequências no âmbito do debate.

Para encerrar este tópico de caracterização enunciativa do campo dos proponentes reformistas, iremos citar trechos da longa fala do autor do PL 3369/2015, que julgamos importante para arrematar a questão dessa caracterização do referido campo. São elas:

[8] Eu agradeço muito a atenção dos Deputados e das Deputadas e a gentileza do Presidente. Eu não voltarei a falar sobre este tema, por acreditar nos valores que eu tenho: eu sempre defenderei, com convicção, o amor como base da estrutura familiar, sempre defenderei as relações homoafetivas que tenham desdobramentos civis e jurídicos e direitos para esta população (BRASIL, 2019a, p. 10).

O deputado Orlando Silva (PCdoB-SP) coloca aqui a hierarquia de valores do seu campo enunciativo. O amor como base para as constituições familiares, ou seja, a ordem da afetividade. Um outro ponto é o da defesa das novas configurações familiares, peculiares ao seu campo de reformismo progressista a caracterizar os reformistas. Ao ser solicitado pelo presidente da reunião a concluir sua fala, temos o seguinte:

[9] Espero ter esclarecido a quem tinha alguma dúvida. Se alguém imagina que eu propus legalizar o incesto, eu reitero que não, eu não propus legalizar o incesto. Se alguém imagina que eu propus instituir no Brasil o poliamor, novamente reitero que não, eu não propus instituir no Brasil o poliamor. No entanto, se alguém imagina que eu defendo o amor como base dos arranjos familiares, sim, eu defendo o amor como base dos arranjos familiares. (BRASIL, 2019a, p. 10).

Novamente solicitado a que concluísse, o deputado faz uma síntese dos valores do seu campo enunciativo:

[10] **O SR. ORLANDO SILVA** (PCdoB - SP) - Mas não podemos deixar de levar em conta a realidade do Brasil, em que as mulheres são mães e chefes de família, porque seus maridos e filhos são vítimas da opressão do Estado e da violência, e levar em conta que, às vezes, é a avó que cria os netos.

Eu não poderia deixar de falar de consanguinidade. Foi o que apareceu, meus senhores e minhas senhoras. Trata-se de uma paixão pela adoção, em que não há relação sanguínea, mas uma relação de amor. Como os senhores devem saber, no Brasil há mais gente na fila querendo adotar uma criança do que criança disponível para ser adotada, por toda sorte de regra de pessoas que só querem adotar se for assim ou assado, desta ou daquela maneira. Nós temos que lançar luz sobre este pensamento!

Sr. Presidente, eu peço desculpa por extrapolar o tempo. Se há alguma dúvida por parte de alguns, espero ter esclarecido. Agradeço ao Deputado Túlio Gadêlha a abertura para construirmos um texto que sirva para iluminar o debate nesta Casa. Eu seguirei dialogando com todos e ouvindo o máximo que eu puder, porque acredito no diálogo como solução para resolver os problemas políticos.

Muito obrigado. (*Palmas.*) (BRASIL, 2019a, p. 11).

Ele chama a atenção novamente para a questão das configurações familiares fora da linha tradicional de pai-mãe-filhos. A decadência atual do patriarcado (ROUDINESCO, 2003), com as mulheres, muitas vezes, sendo a chefe. O fato de não haver consanguinidade, no caso da adoção, e sim a afetividade através do amor. Outro ponto a ser destacado é o da tentativa de acordo (PERRELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014), por meio da deliberação política, ao afirmar a credibilidade do diálogo para resolver esses problemas.

4.4 O campo discursivo da família tradicional

4.4.1 A concepção hegemônica de família em nossa cultura

A partir de uma perspectiva da história das ideias, principalmente da leitura de Elizabeth Roudinesco sobre a temática, em articulação com outros campos do saber, iremos constituir, historicamente, a visão hegemônica de família, em nossa cultura. As questões socioculturais do povo brasileiro estão inseridas em um contexto judaico-cristão ocidental, devido aos princípios colonizadores do século XVI, para aqui transplantados pelo catolicismo português e, depois também pelas igrejas evangélicas. Isso significa que a concepção de família hegemônica é desta ordem e permeia a maioria dos enunciados em torno deste tema, em nossa sociedade.

Entendemos aqui como hegemônico o que Angenot propõe nas questões a envolver o discurso social que, a partir do pressuposto de instituição intocável, a família esteja no campo do fetiche (ANGENOT, 2010). A partir disso, essa hegemoia tanto foi legitimada quanto legitima o que podemos compreender como um status unificador e regulador, tanto que a própria Constituição Federal (BRASIL, 2022, p. 185-186) legitima isso, no Art. 226, ao enunciar que:

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal serão exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

Nesse discurso hegemônico, legitimado pela *Carta Magna* da nação, temos uma concepção de que a entidade familiar se dá a partir da união estável, do casamento entre o homem e a mulher, bem como os descendentes destes. A sociedade conjugal, por sua vez, pressupõe um homem e uma mulher.

Mesmo em linhas de pensamento fora do âmbito judaico-cristão, nossa cultura familiar foi legitimada por ideários científicos que privilegiavam o patriarcalismo e o casamento tradicional, a fim de manter o *status quo* da sociedade, “salvando-a” do “perigo” do poder matriarcal e das sexualidades consideradas “pervertidas”, bem como de um corpo social feminilizado. Para tanto, Roudinesco (2003) cita as ideias de Bachofen que defendeu o patriarcado como modelo de civilização e progresso e que o feminino representa o retorno dos malefícios da ordem materna.

Ao seguir o método de história das ideias e caminhando sob a esteira de Roudinesco,

inicialmente iremos à Idade Antiga, passando pela Idade Média e chegando à Idade Moderna, inicialmente. Isto se confunde com a própria história do patriarcado em nossa cultura judaico-cristã ocidental, ou seja, o discurso judaico, o cristão e o greco romano. Para tanto, como linhas de apoio para a constituição histórica desse campo hegemônico, nos será de grande valia recorrer, também a Fustel de Coulanges (2009) e Michel Foucault (1988; 1984; 2006).

No que diz respeito à Antiguidade judaico-cristã, a família é baseada na hierarquia de valores advinda do pai. Este representa a soberania de Deus. Tanto o pai em si, quanto as figuras tutelares dos notáveis, como os patriarcas, os profetas, os juizes, os reis de Israel, representam esta soberania. Lembramos, assim, do rei Davi, metaforizado como uma figura pastoral para seus súditos e modelo do homem segundo o coração de Deus. Aliás, o próprio Deus é discursivamente apresentado como Pai, nas Escrituras Hebraicas. No caso da família cristã, continuamos a ter a religião como manifestação da fé em Deus e o patriarcado continua ser o modelo legítimo (ROUDINESCO, 2003).

Dessa forma, os valores hierarquizados pelo campo dos tradicionalistas irão manter esta ordem da constituição concreta da família. Principalmente ao endossar os enunciados religiosos da linha judaico-cristã. Para esclarecer isso, julgamos importante voltar ao *Tratado da Argumentação*, no que se refere à axiologia hierárquica do conservadorismo em relação aos enunciados de ordem do concreto para manter uma hegemonia, em contraste com a hierarquização abstrata dos reformistas, vinculados à mudança. Conforme nos esclarecem Perrelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 89-90):

Por outro lado, enquanto uma mudança não é desejada, não há razão alguma para expor incompatibilidades. Ora, os valores concretos sempre podem harmonizar-se: se o concreto existe, é por ser possível, é por realizar uma certa harmonia.

Para exemplificar, citaremos um excerto de uma fala que denota a filiação de um parlamentar ao campo dessa linha axiológica. Para o deputado Delegado Éder Mauro (PSD-PA),

[11] Eu não nasci de chocadeira. Eu vim da família instituída por Deus, pelo homem e pela mulher, e fui eleito pelo povo brasileiro, pela parcela do povo do Estado do Pará, para defender os valores corretos de vida, para defender o que é certo, e não para defender a destruição da família. A pessoa vir falar em nome do amor, sorrindo, para dizer que fez por amor essa aberração, é como se ele estivesse cometendo a eutanásia da família. Ele mata a família com esse projeto (BRASIL, 2019a, p. 21).

Temos aí a evocação de valores judaico-cristãos de linha concreta e conservadora dos oponentes tradicionalistas. Esta corrente dóxica reverbera e mantém, axiologicamente, tópicos constituintes deste campo, relativos à soberania divina, heteronormatividade concreta, sua concepção de certo e do novo como destruição da hegemonia. Assim, ainda chamado à atenção

para os valores concretos desse campo, caracterizado por um discurso religioso, bem como a recorrer, novamente, ao *Tratado da Argumentação*:

Portanto, o apoio aos valores concretos seria muito mais fácil quando se trata de conservar do que quando se trata de renovar. E a razão pela qual os conservadores se julgam realistas é, talvez, porque põem em primeiro plano semelhantes valores. As noções de fidelidade, de lealdade e de solidariedade, vinculadas a valores concretos, costuma caracterizar, aliás, a argumentação conservadora (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 93-94).

Contectado com esse ponto, cabe-nos aqui introduzir a *História da sexualidade* de Foucault, bem como *A cidade antiga* de Fustel de Coulanges. O primeiro, pensador eminente do séc. XX, dialoga com o segundo, considerado clássico do séc. XIX sobre a cultura e a sociedade greco romana da Antiguidade.

O projeto engendrado por Michel Foucault (1926-1984) de problematizar a história da sexualidade na cultura ocidental, depois de *A vontade de saber* (FOUCAULT, 1988) e *O uso dos prazeres* (FOUCAULT, 1984), chega ao volume 3 com *O cuidado de si* (FOUCAULT, 1985). Se no volume I o ponto alto se dá no capítulo IV sobre o dispositivo de sexualidade, no 2 está no capítulo III, em que ele faz uma problematização moral dos prazeres, a partir dos princípios de *aphrodisia* (atos gestos e contatos que proporcionam prazer), *chrésis* (as condições e moralidades do uso dos prazeres), *enkrateia* (a atitude de bom uso que se faz dos prazeres) e as relações entre liberdade e verdade. No volume 3, destaca-se, como ponto fundamental da problematização, o capítulo II sobre a cultura de si. Há, ainda a publicação atual do volume 4, que trata-se de *As confissões da carne*, com texto definido há alguns anos atrás, a partir do que foi deixado por Foucault.

Nosso foco está no volume 3, capítulo III sobre *Eu e os outros*, mais precisamente no tópico 1, intitulado *O papel matrimonial*. Dessa maneira, convém assinalar que o assunto do casamento na história da sexualidade já foi discriminado e problematizado no capítulo III sobre a questão econômica dos usos dos prazeres, no tópico 1, sob o título de *A sabedoria do casamento*, em que Foucault cita como exemplo o casamento grego, a partir de seu levantamento discursivo textual escrito e histórico-genealógico da sexualidade (FOUCAULT, 1984), com citações de pensadores gregos da Antiguidade.

Retornando ao nosso foco crítico sobre o papel matrimonial, temos uma problematização discursiva em torno do papel do eu em relação aos outros, no que diz respeito ao matrimônio. A partir disto, já nos cabe a observação de que discursivamente esses papéis não são delimitados a partir de especificidades oriundas de princípios universais, ou seja, podem ser naturalizados, porém não são naturais. Ou seja, não há significação prévia ao discurso, pois somos nós, sujeitos perpassados por uma cultura e uma história, quem atribuímos sentido às

coisas, inclusive ao papel do eu em relação ao outro no matrimônio. Dessa forma, no tópico em questão, podemos criticamente depreender que Foucault trata o casamento como dispositivo histórico de poder, dentro do dispositivo maior da sexualidade, a partir de um momento, uma estratégia, uma urgência, em uma análise discursiva a levar em conta tanto a especificidade quanto a exterioridade discursiva sobre a definição de papéis nesta instituição legitimada que é o matrimônio.

Antes como um ato privado, pois dizia respeito à família, à autoridade desta e suas regras, o casamento passa a ser reconhecido pelos poderes públicos tanto da Grécia quanto de Roma. Assim, Foucault se vale tanto de discursos histórico-textuais da antiguidade greco romana quanto de Veyne que, segundo ele, em conferência na Universidade de Tóquio, em 20 de abril de 1978, seguida de um debate (op. cit. 2006, p. 63) se trata de “um historiador da Antiguidade romana que trabalha atualmente na França chamado Paul Veyne, que está fazendo uma série de estudos sobre a sexualidade no mundo romano antes do cristianismo. Ele descobriu uma série de coisas importantes que precisamos levar em conta”.

Esse trabalho de Veyne, juntamente com o de Foucault, dialoga com o clássico do século XIX *A cidade antiga: estudo sobre o culto, o direito e as instituições da Grécia e de Roma*, do também francês Numa Denis Fustel de Coulanges (1830-1889). Nessa obra clássica em questão (FUSTEL DE COULANGES, 2009) o autor também aborda costumes, papéis, questões de família e posteriormente legais a envolver o casamento, na civilização greco-romana. Podemos escutar ecos deste autor tanto em *História da sexualidade* quanto na referida palestra de Foucault, na Universidade de Tóquio, mas ele não é referido na obra foucaultiana. Dessa maneira se pode afirmar que os três citados se valem de produções textuais sociodiscursivas da Antiguidade para abordar a temática do casamento tanto no campo do privado quanto no do posteriormente público.

Ao problematizar sobre essas questões, Foucault nos coloca diante da constatação de que o discurso sobre o casamento se dá como acontecimento inscrito na história. Aí temos a relação tempo-lugar a Antiguidade Clássica greco romana, de uma produção sociodiscursiva que vai do *óikos* (a casa, o lar) para a legalidade da cidade (*pólis* grega) e do direito romano. A partir disso, destacamos como fundamental para a compreensão desse tópico a seguinte constatação sintetizadora do levantamento discursivo feito por ele sobre a prática matrimonial:

Múltiplos serão, portanto, os paradoxos na evolução dessa prática matrimonial. Ela busca suas cauções do lado da autoridade pública; e torna-se algo cada vez mais importante na vida privada. Libera-se dos objetivos econômicos e sociais que a valorizavam; e ao mesmo tempo se generaliza. Passa a ser para os esposos cada vez mais coercitiva e, ao mesmo tempo, suscita atitudes cada vez mais favoráveis como se, quanto mais exigia mais ela atraísse. O casamento passaria a ser mais geral

enquanto prática, mais público enquanto instituição, mais privado enquanto modo de existência, mais forte para ligar os cônjuges e, portanto, mais eficaz para isolar o casal no campo das outras relações sociais (FOUCAULT, 1985, p. 84).

Nesse caso, como em todo o tópico, Foucault associa o dispositivo histórico discursivo de poder sobre os papéis exercidos no âmbito do matrimônio a formações em circulação social. Assim temos o privado, o público, o econômico, o subjetivo, o existencial e o material, pois se trata de construções de enunciados discursivos sobre algo concreto. Isso tudo dentro de um projeto desenvolvido a partir de um método genealógico de levantamento discursivo que nos demonstra a evolução dos papéis dentro do matrimônio e o que terminou por estar discursivamente posto sobre a relação entre o eu e os outros nesse campo sociodiscursivo.

Voltando a Roudinesco, ela coloca a figura do herói guerreiro da sociedade feudal como a representação da figura do pai. O teocentrismo católico-romano mantém o ideário discursivo judaico-cristão da Idade Antiga, baseado na sobrenia divina e na família patriarcal. Chegando à Idade Moderna, ela remete a figura do pai ao herói burguês domesticado. Nesse ínterim a religião passa a ser abordada como mito, costume e o centro da vida do homem europeu passa a ser o teatro da vida econômica, pois aí temos o Renascimento, o racionalismo e o nascimento do capitalismo moderno impulsionado pela urbanização e a decadência feudal que deu lugar à urbanização e à formação dos Estados Nacionais (ROUDINESCO, 2003).

Na Idade Contemporânea, insuflada pelos ideais abstratos de liberdade, igualdade e fraternidade do Iluminismo e da Revolução francesa de 1789, ainda temos resquícios do discurso hegemônico que, apesar de ainda ser mantido pela razão de cunho positivista, no séc. XIX, já apresenta traços contrários à visão hegemônica de família. Após à contestação da figura do Deus pai da Antiguidade e do Medieval, irrompe o feminino, o patriarcado começa a entrar em decadência, a sexualidade da mulher e da criança entram em pauta na ciência, o empoderamento feminino, conseqüentemente o das mães passa a ter protagonismo. Dessa maneira, e os pilares de desconstrução do discurso hegemônico da família patriarcal consanguínea judaico-cristã ocidental começam a ser desconstruídos pelo campo dissidente pelo contradiscurso a configurar a família do futuro. É contra isso que o campo enunciativo dos tradicionalistas se insurge ao combater o PL 3369/2015.

4.4.2 Os oponentes tradicionalistas e o PL 3369/2015

Já denominamos o campo contrário ao *Estatuto das Famílias do Século XXI* como os oponentes tradicionalistas. Suas características são a do sentido dado às famílias como da ordem

dos valores conservadores. Seus ideais estão na linha do que se entende por valores concretos. A fim de se contrapor ao PL 3369/2015, foi feita uma Proposta de Emenda, que se trata de mudança do texto deste PL. Nesse caso, a mesma se trata de um PL substitutivo, o 4590/2019, denominado de *Estatuto das Famílias*. Ou seja, se configura como uma mudança de redação e de nomenclatura do *Estatuto das Famílias do Século XXI*.

Retomando a seara da argumentação na análise do discurso (AMOSSY 2007; AMOSSY, 2011; AMOSSY, 2020) bem como a interação argumentativa, nos convém remeter a Volóchinov (2018), pois este admite uma interação discursiva. Ou seja, em dialogismo se admite a interação discursiva, portanto também, no que diz respeito à argumentação, uma interação argumentativa. Dessa maneira, ambas as interações se tratam do uso concreto da língua em uma situação social ampla a resultar no enunciado, em nosso caso em enunciados de ordem de produção documental política em torno de um campo sociodiscursivo sobre a legislação nacional em torno da família, melhor dizendo das famílias.

No que diz respeito à Proposta de Emenda, esse dialogismo se dá com o *Estatuto das Famílias do Século XXI* mais um Parecer de 24/09/2015, §2º que reconhece “a família como a entidade formada a partir da união de um homem e de uma mulher, por meio de casamento ou de união estável, e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus filhos”, o Art. 226 da Constituição Federal (1988) e a *dóxa* judaico-cristã ocidental de família. No que concerne ao Parecer e Voto do Relator já aludido, o dialogismo, ou seja a interação argumentativa ou enunciativa, se dá com o *Estatuto das famílias do Século XXI* mais a Proposta de Emenda, também o Art. 226 da Constituição Federal e uma reiteração de apoio ao discurso contrário ao reconhecimento de família por laços de afetividade, portanto de constituição heterogênea e plural. Observamos que essa Proposta de Emenda é posta como um novo PL, o 4590/2019, de autoria do deputado Pastor Eurico:

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto das Famílias.

Art. 2º O Estatuto das Famílias consiste na autodeterminação da entidade familiar, sendo vedado ao Estado qualquer tipo de regulamentação que cause prejuízo a essa autodeterminação.

Art. 3º Para os fins desta Lei, a entidade familiar é formada a partir da união de um homem e de uma mulher, denominados respectivamente de pai e mãe, por meio de casamento ou de união estável, com ou sem a existência de filhos.

Art. 3º A entidade formada por um ou mais filhos e apenas o pai ou a mãe também goza do status de entidade familiar.

Art. 3º O Estado deverá promover políticas públicas para salvaguardar e promover a entidade familiar disposta nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (BRASIL, 2019).

Nesse caso, o reconhecimento da família deverá ser mantido tal qual está no Art. 226 da Constituição Federal, as bases para esta configuração devem manter a *dóxa* sociodiscursiva

legitimada. Portanto, a Lei deverá continuar a mesma. Aqui temos um exemplo ou prova por analogia, isto é, trata-se de um novo “posto em perspectiva e esclarecido pelo familiar e pelo antigo” (AMOSSY, 2020, p. 152). Temos aí um novo que reitera o anterior e que, portanto, induz e conduz a este anterior, ou seja, ao Art. 226 da Constituição Federal de 1988. Portanto, não cabe um *Estatuto das Famílias do Século XXI*, porém um *Estatuto das Famílias*, não sendo nada mais que a reiteração legal da *dóxa* sociodiscursiva.

Angenot nos chama à atenção para esse “novo a se configura enquanto um “falso inédito” (ANGENOT, 2015, p. 31), pois não há marcas de originalidade no modelo apresentado, mas uma visão que nos remete ao modelo já historicamente e legalmente estabelecido. Esta visão compatível com um sistema já estabelecido não promove uma ruptura com o passado, mas o retorno do já tradicionalmente estabelecido. De acordo com Angenot (2015, p. 32-33) “as heterodoxias aparentes são as únicas aclamadas, porque a hegemonia fornece os meios para experimentar o charme e o interesse da novidade”. Ou seja, temos a revivescência de uma ortodoxia que continua a ser hegemônica, no que diz respeito à família. Assim, essa nova proposta resgata um antigo modelo de família. Esses aspectos contribuem para a preservação um discurso social já conhecido e hegemônico e, apesar de estar situado no recorte atual, assume o consenso em vigor no espírito de outro tempo (ANGENOT, 2015).

Isso demonstra o quanto o exemplo histórico pode se caracterizar como incerto (AMOSSY, 2020) ao ser transposto para uma outra época. Nesse caso, caso o momento atual de novas configurações familiares a buscar legitimação. Ao inverter a analogia do passado para o presente, o Voto do Relator refuta a analogia da Proposta de Emenda à concepção hegemônica sociodiscursiva representada pelo Art. 226 da Constituição de 88 e retomada pelo PL 4590/2019. A Justificativa apresentada pelo deputado pastor Eurico, reitera a constituição desse campo discursivo ao esclarecer que:

Diante de um contexto contemporâneo de extrema confusão e desarranjo social e familiar, faz-se necessário reafirmar o entendimento milenar de família, que é a entidade constituída a partir da união de um homem e de uma mulher, denominados respectivamente de pai e mãe, por meio de casamento ou de união estável, com ou sem a existência de filhos.

Nessa definição, também está compreendida a entidade familiar formada por um ou mais filhos e apenas o pai ou a mãe.

Desse modo, tendo em vista a importância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de nosso projeto, a fim de que seja reafirmada a noção de entidade familiar que contribuiu historicamente para o estabelecimento e o desenvolvimento da civilização ocidental (BRASIL, 2019).

Ou seja, não se trata de uma nova afirmação, mas de uma reafirmação. Isso nos remete novamente à fala do deputado Éder Mauro: [11] “Eu vim da família instituída por Deus, pelo homem e pela mulher”. Indo a fundo nessa questão, podemos ser remetidos novamente a

Angenot (2010), pois aí a família assume a configuração de um tabu sem possibilidade de ser reformulado. Nessa *dóxa* de família, encontramos um discurso social hegemônico, mais uma vez, colocado como padrão.

Segundo Angenot (2015), este consenso historicamente construído no campo das ideias unifica, regula, garante a divisão do trabalho discursivo, a homogeneização das retóricas, tópicos e *dóxas*. É dominante no sentido de fomentar uma estabilidade por estratificação dos graus variados de legitimidade central, enquanto outras visões discursivas se tornam periféricas. Quer dizer, esta retórica convencional sobre família se apoia sobre uma imposição temática sociodiscursiva de uma *dóxa* permitida. Assim, no que diz respeito ao campo das ideias, o que não pode ser dito também não pode ser pensado, pois o que pode ser dito é o que pode ser pensado. Deste modo, legitima-se a visão intocável da família como *fetichê* (ANGENOT, 2010) e outras formas de constituição da mesma e, fora do modelo padrão, possivelmente, são encaradas como *tabu* por esta ortodoxia.

Uma outra fala, do mesmo parlamentar, logo no início das controvérsias da reunião, que gostaríamos de reproduzir na íntegra materializa a incompreensão deste campo discursivo em relação aos oponentes, em ato polêmico sobre o PL 3369/2015. Trata-se da seguinte:

[12] **O SR. DELEGADO ÉDER MAURO** (PSD - PA) - Presidente, posso continuar? (*Pausa.*) Obrigado.

Eu volto a dizer que estou concordando com o Deputado Filipe. Nós estamos todos aqui na Comissão para que possamos exatamente votar e discutir todos os assuntos. Fico aqui surpreso por ter sido retirado de pauta o Projeto de Lei nº 3.369, do Deputado Orlando Silva, que inclusive não se faz presente aqui. Eu até gostaria que ele estivesse presente para nos explicar o Projeto de Lei nº 3.369, que, com todo o respeito a todas as pessoas que estão aqui, institui o Estatuto das Famílias do Século XXI. Parece-me mais que institui o estatuto da suruba das famílias do século XXI, porque isso é uma aberração trazida a esta Câmara dos Deputados. (BRASIL, 2019a, p. 31).

Adiantamos, de antemão, que haverá um *microato* polêmico em torno do lexema suruba que será analisado na próxima seção deste trabalho. Nosso foco aqui é a retórica da incompreensão e a falta de empatia ao, baseando-se em sua hierarquia de valores pertencentes ao campo enunciativo ao qual pertence como grupo, o parlamentar rechaçar o PL sob a alcunha de aberração, atribuindo-lhe uma avaliação pejorativa. Isso nos remete ao diálogo de surdos de Angenot (2015) e também, nesta mesma referência de leitura ao fato de considerar absurda a posição do diferente, também típico das retóricas de incompreensão, como vemos no final de uma outra das falas iniciais deste mesmo deputado:

[13] Minha gente, nós estamos aqui. Cadê o pessoal da Esquerda? Venham para cá. Vamos votar o projeto. Ponha o projeto, que eu quero ver como vai se dar essa situação. Aqueles que gostam de levantar a bandeira verde, amarela, colorida venham para cá para discutir o projeto. Vamos ver quem vai mandar aqui, ver se o povo não vai ganhar essa questão, colocando a família como família e não como o absurdo que ele está colocando aqui (BRASIL, 2019a, p. 5).

Notamos aqui uma polarização política, como se o PL fosse apenas de interesse de quem se alinha a determinada posição política e não questão de socioafetividade. Tom de ironia em relação aos movimentos LGBTQIAP+ ao se referir à questão das cores. O enunciado “colocando a família como família e não como o absurdo que está sendo colocado aqui” materializa os tópicos do campo enunciativo dos oponentes tradicionalistas.

Por fim, destacamos aqui a fala de um outro parlamentar inscrito para o debate, o conhecidíssimo deputado Pr. Marco Feliciano. Também seus enunciados são de grande valia para compreendermos os posicionamentos do campo dos tradicionalistas:

[14] Existe um preconceito na nossa Nação, Deputado Orlando, contra os cristãos. Eu dizia há pouco ao Deputado Túlio que, no seu substitutivo, ele introduziu a expressão "de pensamento retrógrado", referindo-se a quem pensa que família é só a formada por homem e mulher. Não somos nós que dizemos isso. A Constituição Federal, no art. 226, diz que a união estável entre um homem e uma mulher pode ser convertida em casamento. O Supremo entendeu de maneira diferente, através de uma jurisprudência; o CNJ também fez o trabalho dele. Mas a Constituição Federal ainda diz uma coisa que hoje o mundo diz ao contrário.

Mas a questão aqui não é essa. Quando votamos o Estatuto da Família, nós apresentamos um substitutivo. Inclusive eu disse aqui ao Deputado Túlio para ler o substitutivo ao projeto do Deputado Anderson Ferreira. Está dito lá que se compreende como família a família civilizatória, que é a família formada por homem e mulher, sem os quais não há como haver a sobrevivência da sociedade. As pessoas nascem da relação entre um homem e uma mulher, a partir dos gametas feminino e masculino. Há, na sociedade, a família civilizatória protegida, bem como os arranjos familiares nos quais eu me incluo. Eu fui criado só com a minha mãe. Eu não tive um pai. Então, a minha família... (BRASIL, 2019a, p. 8)

Nesta fala materializam-se os valores do campo em questão a partir de um enunciado de discurso religioso, caracterizado por um ideário de cristofobia que nós iremos analisar na próxima seção. Ou seja, a ideia de que há perseguição religiosa aos cristãos no Brasil. Reafirma o ideário hegemônico da família concreta como heteronormativa, biológica (“gametas masculino e feminino”) e com o *télos* civilizatório de perpetuar a espécie humana, oriundo da cosmovisão judaico-cristã. Reafirma a visão hegemônica ao citar a Constituição Federal de 1988 e não levar em conta a atualidade caracterizada pela socioafetividade marcada pelo AMOR.

4.5 Dialogismo, família, ideologia e o embate pela hegemonia

A partir do Círculo de Bakhtin, principalmente de Volóchinov, teceremos considerações sobre a família e esta polêmica, a ter como base o que nos traz o dialogismo sobre as relações entre ideologia e linguagem. Consideramos os dois campos deste evento polêmico como igualmente interessados em fazer valer sua hierarquização axiológica como hegemônica para a constituição social e legal da família. Para tanto, partiremos do Pressuposto de Volóchinov, do ano de 1930, em *Que é a linguagem*, segundo o qual “Por ideologia

entendemos todo o conjunto de reflexos e interpretações da realidade social e natural que se sucedem no cérebro do homem, fixados por meio de palavras, desenhos, esquemas ou outras formas signícas” (VOLÓCHINOV, 2013, p. 138, n. r.). E iremos mais adiante com *Marxismo e filosofia da linguagem* (2018) e comentários muito pertinentes de Faraco (2009), assim como outras contribuições muito importantes, a exemplo do discurso social de Angenot (2010; 2015).

O termo ideologia foi referido três vezes, nas notas taquigráficas, pelos parlamentares. A primeira referência é parte de uma fala do deputado federal Filipe Barros (PSL-PR). Trata-se do seguinte:

[15] Aliás, essa própria questão da teoria de gênero, ideologia de gênero — nominem como quiserem — começa assim. Lá no princípio, quando começaram a discutir, quando propuseram trocar a palavra "sexo" pela palavra "gênero", ninguém sabia exatamente qual era o significado ou se tinha o mesmo conceito. É assim! Todas as vezes em que este Parlamento enfrenta algum assunto sensível para nós conservadores, a estratégia é a mesma: fazer um texto confuso, brincar com as palavras, jogar com o dicionário para, então, atingir o objetivo que, publicamente, eles não assumem, mas nós sabemos qual é. (BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. CDHM, 2019a, p. 14).

Nesse caso, em todos os enunciados, o referido lexema está associado à questão de gênero e a um termo cunhado pela ala conservadora da sociedade, representada politicamente pela extrema direita, a saber, a *ideologia de gênero*. Sabemos que essa ala tradicional, representante e representada pela hegemonia, maioria numérica e no sentido de detentora do poder e da ordem social vigente por endossar as verdades, discursos e crenças dominantes. Assim, ao referirem-se às produções de subjetividade dissidentes, invertem o sentido do termo ideologia ao rotular a dissidência como *ideologia de gênero*. Isso está em consonância com o que afirma Henrique Araujo Aragusuko (2020, p. 107), em seu artigo na *Revista Agenda Política*:

O discurso da “ideologia de gênero” é um fenômeno emergente no cenário político brasileiro dos últimos cinco anos, sendo uma pauta conservadora mobilizada por grupos de direita no campo da moralidade, dos costumes e práticas sexuais. Na compreensão dos atores que mobilizam este discurso, o conceito de “gênero” seria uma construção ideológica e, neste sentido, falsa e ilegítima, difundida por movimentos feministas e LGBT com vistas à desconstrução da família, das normas e valores cristãos (família nuclear heterossexual, divisão essencial entre homens e mulheres, rigidez nos papéis de gênero, etc.) – normas e valores que constituiriam a natureza humana em sua essência. Assim, a sua desconstrução resultaria na desestruturação da sociedade como um todo, pois afetaria o ordenamento natural das relações sociais.

A dissidência, por ser minoria, marginal, estar fora do modelo do *establishment*, por justamente se materializar concretamente em um contradiscurso, seria não uma ideologia, porém uma contra ideologia. Isso nos remete justamente a um conceito trabalhado por Faraco (2009) logo depois de ele discorrer sobre o trabalho de Marx e Engels, fazer as primeiras distinções, indicar os determinantes e as determinações, bem como as invariabilidades. A partir

disso, ele define o conjunto de ideias e representações “que servem para justificar e explicar a ordem social, as condições de vida do homem e as relações que ele mantém com os outros homens é o que comumente se chama ideologia” (FARACO, 2009, p. 20).

Dessa forma, o discurso biológico dominante de “sexo” é o que seria própria ideologia, pois a ordem social historicamente vigente assim como o “comportamento” padrão e aceitável dos tradicionais é a ideologia, nesse caso. Há, aí, então, uma inversão da própria definição do conceito. Na verdade, as bases ideológicas defendidas e representadas pelos tradicionais, o binarismo, o sexo biológico masculino e feminino, a família homem/pai-mulher/mãe-filhos é a própria *ideologia de gênero* atribuída por estes aos dissidentes reformistas. Isso está em consonância, dentro da relação linguagem ideologia com o fato de “Como ela é elaborada a partir das formas fenomênicas da realidade, que ocultam a essência da ordem social, a ideologia é “falsa consciência”” (FARACO, 2009, p. 20). A *falsa consciência* a ocultar a realidade plural, diversa e divergente dos gêneros e da família.

Os tradicionalistas, ao se sentirem confrontados por uma realidade reformista dissidente, dentro de um evento polêmico dicotômico e polarizado, conscientes tanto do perigo da revisão da sua hegemonia dominante e dominadora por um Projeto de Lei quanto do da perda da hegemonia para uma outra ou outras classes, temem pela própria passagem na história. Isso caracteriza um verdadeiro pânico moral a despertar o medo coletivo justamente em relação às transformações propostas pelos reformistas. Assim, segundo o professor Argus Romero⁶, “Na esfera parlamentar, o pânico moral passou a se manifestar pela proposição de projetos relacionados ao combate à “ideologia de gênero”” (MORAIS, 2022, p. 10). E, conforme assevera Volóchinov (2013 [1925], p. 29-30),

Quando uma classe social se encontra em estado de degeneração e deve deixar o cenário da história, sua ideologia começa a repetir que o homem é, antes de tudo, um animal e, à luz desta opinião, dedica-se a rever todos os valores do mundo, principalmente os da história, em detrimento do segundo termo da fórmula aristotélica – “o homem é um animal social” – de que se esquece absolutamente. A ideologia coloca como centro de gravidade um organismo biológico abstrato e os três fatos essenciais de toda a vida animal – nascimento, ato sexual e morte – são chamados para destronar a história.

As outras duas alusões explícitas ao lexema ideologia estão em enunciados da fala concedida ao deputado Eli Borges (SOLIDARIEDADE-TO). Consideramos essa fala muito pertinente para nossa consideração, neste tópico. O parlamentar principia ao referendar seu *éthos* de membro atuante e presente nas discussões da DCHM sobre o PL 3369/215 e apresenta a que se propõe sua fala: “[16] Presidente, sou membro e venho acompanhando os trabalhos

⁶ Texto para comunicação oral, no *I Colóquio Interdisciplinar de Discurso Religioso: discursos e polêmicas religiosas no espaço público*, UEFS-BA, em 23 set. 2022.

desta Comissão. Quero destacar alguns pontos que eu considero curiosos por aqui, mas deixarei para fazer isso ao fim” (BRASIL, 2019a, p. 19).

Prossegue:

[17] Faço questão de ler, porque o Brasil está nos assistindo, aquilo que diz o autor do projeto, aquilo que nós estamos debatendo, porque discordo de S. Exa. Eu faço questão de ler o art. 2º do projeto, de forma bem clara, com as vírgulas: “São reconhecidas como famílias todas as formas de união entre duas ou mais pessoas (...)”.

Eu pergunto, Sr. Presidente, o que seria isso a priori? Seria uma união grupal? Seria uma união de pessoas homoafetivas? No ordenamento jurídico brasileiro e na cabeça de um juiz, que canetada vai surgir depois com esse texto, que escancara as portas, banaliza a mais importante instituição, que é a família. (BRASIL, 2019a, p. 19).

Ao lembrar que está sendo assistido pelo país, via *TV Câmara*, o parlamentar faz uma referência para além dos seus pares e se dirige à sociedade como a um terceiro em sua relação sujeito argumentante-auditório, o que denota o caráter social e extralinguístico do dialogismo (BAKHTIN, 2013). Essa mobilização também explicita a discordância retórico-argumentativo-enunciativa da polêmica, diante do PL 3369/2015 e ainda desqualifica os reformistas proponentes, ou seja, os adversários, ao desqualificar o próprio referido PL, pois, segundo ele, o mesmo se trata de uma proposta a “banalizar a família”. Ou seja, para o discurso tradicionalista, então, a única constituição familiar aceita é a sua já legitimada ao longo das páginas da história civilizatória brasileira e ocidental. Outras formas de se conceber essa instituição, como por exemplo “a união de pessoas homoafetivas”, é banalização.

O próprio signo família, aqui, é eminentemente ideológico assim como assevera Volóchinov (2018, p. 91), pois segundo ele “Tudo o que é ideológico possui uma *significação*: ele representa e substitui algo encontrado fora dele, ou seja, ele é um *signo*. Onde não há *signo* também não há *ideologia*. Família é ideologia, então. E, nesse caso, o signo substitui e representa toda uma construção sócio-histórica discursiva sobre essa instituição milenar pautada no biológico e no sexo a caracterizar a hegemonia desafiada a ser revisada e reformulada pelos reformadores dissidentes. Desafio esse rechaçado veementemente pelo medo do campo discursivo dos tradicionalistas de que as propostas do campo reformista, legitimadas por uma lei, passem a ser a próxima hegemonia e sua *dóxa* seja suplantada por uma nova hegemonia.

Vejamos a conclusão da fala do deputado:

[18] Deputados, vou repetir o que eu disse no meu Estado. Eu não discrimino ninguém, mas intimidade tem que ser vivida na intimidade. Ninguém pode fazer do seu idealismo uma fábrica de pretensão, em escolas, de destruição dos valores da família.

Eu concludo, Sr. Presidente, dizendo da minha indignação. Eu respeito o Deputado Orlando Silva pelo que eu vi, mas, pelo que escreveu — vou repetir, meu querido amigo Pastor Deputado Abílio Santana —, eu não o respeito. Não me baseio nas palavras, porque elas não revelam verdade, mas no texto. E o texto faz uma abertura que vira uma verdadeira aberração na história política e moral

desta Nação, sobretudo da democracia e da família brasileira, inclusive a família que se introduziu para que ele aqui estivesse, com pai e mãe, como Deputado neste Parlamento. Muito obrigado, Sr. Presidente. (BRASIL, 2019a, p. 20).

O parlamentar reitera a ideia de “destruição dos valores da família”, só que a destruição referida é a do que o seu campo discursivo compreende como *dóxa* sobre a família. Ao caracterizar outras compreensões sobre a constituição familiar como “fazer do seu idealismo uma fábrica de pretensão” ele está plenamente de acordo com a ideologia hegemônica de não enxergar a realidade de outras formas de se arranjar uma família e até de trazer pessoas ao mundo, pois, segundo ele o deputado Orlando Silva está no Parlamento e existe por ser fruto de uma família “com pai e mãe”. Isso nega a realidade da própria filiação por adoção, crianças cuja família são tios ou avós, uma mãe ou um pai solteiros, um casal homoafetivo a fazer advir um filho ao mundo por meio de inseminação artificial ou uma barriga de aluguel.

Trata de uma realidade socialmente identificada como “idealismo” e, ao mesmo tempo, mascara a esta com a ressonância de enunciados do seu campo discursivo a admitir sua *dóxa* peculiar como realidade a negar a do outro campo, relegando esta ao mundo das ideias. Se nega a compreender, por empatia ativa, a necessidade do outro campo, pois a sua ideologia de dogmas, fetiches e tabus é monologal e centrípeta quanto à hierarquia de valores (ANGENOT, 2010). O medo da destruição dos valores da família e da destruição da própria família é um pavor discursivo disseminado a negar uma realidade já vigente, mas ainda à margem da lei, a relacionar discursivamente o ressentimento pelo novo que surge e atribui a este uma linha ideológica de raciocínio a pôr em destaque um pensamento conspiratório em relação ao campo adversário. Dessa maneira, segundo Angenot (2015, p. 144):

Eles se livram de pesquisas árduas, desenterradas dos documentos reveladores, de testemunhas obscuras, e seus esforços são recompensados por grandes certezas, pelo sentimento de progressão, de aproximação de uma revelação. As “aparências” escondem uma “verdade” ao mesmo tempo surpreendente, misteriosa e perturbante; um plano de conquista do mundo (pois é a esse último objetivo emprestado ao Inimigo do povo que o resulta sempre) é a verdade escondida do curso desastroso que tomou a sociedade.

Esse citado raciocínio de Angenot pode muito bem ser exemplificado com uma parte da fala deste deputado, onde o mesmo expressa, em enunciados, tanto a sua ideologia dóxica intocável de família pela biologia quanto o pensamento conspiratório de haver uma “cristofobia” em relação à família tradicional e à políticos de fé evangélica, assim como a sacerdotes católicos, como se o campo ideológico tradicionalista e sua visão hegemônica fossem uma minoria marginal e perseguida. A fala, por si só, já exemplifica muito do que discorreremos aqui para tecer as linhas enunciativas caracterológicas do campo tradicionalista:

[19] Sr. Presidente, eu não gosto deste gesto, mas esse projeto tem que ser rasgado, literalmente. Eu não conheço o Deputado Orlando e vou respeitar o que eu ouvi. Ouvi algo interessante: "Eu fiz isso em nome do amor". Engraçado, quando o assunto envolve nós outros, que estamos do lado de cá, defendendo a família nos moldes da biologia, nos moldes da ciência e, não tenho medo de dizer, nos moldes que estão na Bíblia, o Livro Sagrado, alguém diz que nós não temos amor.

Sr. Presidente, em nome do amor, desenvolveu-se neste País a verbalização excessiva da cristofobia. Em nome do amor, quem enche os tribunais de processos em detrimento de pessoas que defendem a família tradicional? Somos nós, os cristãos? Façam uma pesquisa nos tribunais e V.Exas. vão ver se esse amor tão propalado por aqueles que querem uma família aberta, do tudo pode e nada tem limites, estão pregando na prática o tal do amor e enchendo os tribunais, como para questionar o Deputado Marco Feliciano com 19 processos. Isso é amor? Fizeram isso por amor ao Deputado Marco Feliciano. Engraçado! Ele foi absolvido em todos os processos, mas fizeram isso contra ele em nome do amor. Perseguiram uma psicóloga, a Marisa Lobo, em nome do amor. Engraçado! Em nome do amor perseguiram uma psicóloga e tentaram cassá-la no conselho. Em nome do amor forjam uma pesquisa. Eu quero trazer aqui os dados reais daquela pesquisa, que não é verdadeira. Em nome do amor xingam-nos de tudo quanto é nome: homofóbicos, como já foi falado aqui, fascistas. Em nome do amor, Sr. Presidente, invadiram o meu gabinete em Palmas e fizeram vários questionamentos.

Em relação a nós outros aqui, eu não vejo processo de pastor nem de padre contra alguém que defende a ideologia de gênero. Vão aos tribunais e vejam. Que prática é essa de amor? (BRASIL, 2019a, p. 19-20).

No que diz respeito ao campo reformista, representando discursivamente por enunciados de ordem do contradiscurso dissidente, iremos destacar trechos da fala do próprio proponente do PL 3369/2015. Se trata do deputado Orlando Silva (PCdoB-SP). Em primeiro lugar, a fim de demonstrar o acirramento deste evento polêmico, gostaríamos de introduzir, por meio das notas taquigráficas, como foi a entrada em cena deste parlamentar:

[20] **O SR. ORLANDO SILVA** (PCdoB - SP) - Eu teria a maior alegria em ouvir todos aqui, de coração, até porque, primeiro, em que pesem os embates que aqui e acolá acontecem, tenho um profundo respeito e, mais do que isso, amizade pela quase totalidade daqueles que eu conheço — eu não conheço todos os Deputados aqui. Então, eu não teria nenhuma dificuldade em ouvi-los. Eu deixei de participar de uma atividade de instalação da Comissão do Saneamento — todos sabem da importância dessa matéria agora — e corri para cá, porque eu achei importante. O apelo que eu faço...

(Intervenção fora do microfone.)

[21] **O SR. ORLANDO SILVA** (PCdoB - SP) - Eu vou ficar, Deputado Sóstenes, para ouvir todos os que eu puder ouvir, de coração. Até já pedi que tentem adiar um pouco a minha reunião. Eu tenho direito a 3 minutos, Presidente?

[22] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - São 2 minutos e meio agora. Eu lhe dou mais 1 minuto depois, como eu fiz com os outros. Vamos lá. (BRASIL, 2019a, p. 9)

O deputado inicia a construir um *éthos* de parlamentar atencioso, empático, respeitador das opiniões alheias, apesar dos embates. É interrompido por um outro colega e prossegue, ainda em *éthos* empático e conciliador: “[23] Então, eu queria agradecer ao Presidente, agradecer ao Relator Túlio Gadêlha e agradecer a todos os Deputados que manifestaram interesse em participar deste debate” (BRASIL, 2019a, p. 9). Iremos selecionar os enunciados principais da fala, a fim de que as proposições do seu campo discursivo reformista sejam identificadas. Eis o primeiro:

[24] Eu acredito, colegas, que, quando nós falamos de pós-verdade, falamos da polarização que marca a realidade política do Brasil, isso impacta, inclusive, a dinâmica desta Comissão e a análise

deste projeto. Eu estou dizendo isso porque eu quero ter boa-fé, eu quero acreditar que ninguém maneja informações de má-fé. Até pode haver quem tenha feito isso de má-fé, com objetivo político, mas quero crer que esse não seja o interesse da maioria. Vou considerar de boa-fé a manifestação do Deputado Marco Feliciano, que atribui a uma má técnica legislativa uma interpretação enviesada — para usar uma palavra talvez leve — que tenha sido feita acerca do texto. (BRASIL, 2019a, p. 9-10).

Tanto a dicotomização quanto a polarização deste evento polêmico aí se encontram. A segunda materializada de maneira explícita no que diz respeito à atual realidade política do país. O manejo de informações de má-fé remete às *fake news* anteriormente já aludidas, via imprensa e redes sociais:

[25] Mas eu queria fazer alguns registros de mérito aos colegas. Primeiro, quando da apresentação do projeto, havia um debate nesta Casa, como há ainda, sobre quais formas de família o Estado deveria reconhecer. A meu ver — este é o meu ponto de vista, e eu peço respeito ao meu ponto de vista —, nós temos que reconhecer os arranjos familiares, para usar a expressão do Deputado Marco Feliciano, arranjos que correspondem à realidade social do Brasil. Eu respeito quem não reconhece a união homoafetiva, mas eu a defendo. E lamento que a Câmara dos Deputados não sustente a lei, e nós tenhamos que nos subordinar à decisão do Supremo, judicializando a política. (BRASIL, 2019a, p. 10).

O parlamentar coloca a sua contra ideologia ao não mascarar a realidade de que já existem arranjos familiares plurais e diversos em relação à manutenção ideológica dos tradicionalistas. Coloca que estes estão à margem da lei, pois carecem de reconhecimento. Como é de praxe em polêmicas, retoma uma anterior, também originada de seu campo discursivo reformista, que se trata da união civil estável homoafetiva. Esta foi reconhecida pelo STF, pois a Câmara não chegou a um consenso em torno da mesma, tendo de ser judicializada, apesar de esse tipo de união ser também uma realidade social. Tanto a dissidência quanto o contradiscurso aí já estão postos. A periferia do discurso social se contrapõe ao centro hegemônico e ideológico (ANGENOT, 2015). Cabe observar, mais uma vez, o propósito da periferia de se tornar centro, portanto a nova hegemonia, respaldada pela promulgação e efetivação de uma nova lei. Prossegue:

[26] Então, no projeto, tenho sim o interesse de afirmar a possibilidade de união homoafetiva. E, para mim, isso é uma família civilizada; para mim, isso é um valor cristão. O amor é um valor cristão, e eu defendo isso. O que eu não aceito é uma pessoa imaginar que se defenda o incesto. É bestial alguém imaginar que seria proposta a legalização do incesto, até porque, se fôssemos estabelecer a técnica legislativa, o incesto está vedado no Código Civil, no seu art. 1.521. E, pela técnica legislativa, se se pretendesse isso, teria sido necessário propor a revogação desse artigo do Código Civil. Só isso já deixa claro que quem imagina, senhores e senhoras, que se propõe instituir o incesto no Brasil, imagina mal, porque isso exigiria, pela melhor técnica legislativa, revogar o dispositivo do Código Civil que veda essa prática. E, mais que isso, esse é um tabu secular de todas as civilizações, baseado em todas as religiões. Até nas religiões atestas existiu o tabu do incesto. Ou seja, afastemos da Mesa esse tema.

Do mesmo modo, quando se fala de poliamor, fala-se em família de duas ou mais pessoas. Uma família pode ser formada por uma avó e um neto, duas pessoas; ou por pai, mãe e filho, três pessoas; ou por uma mulher, outra mulher e seus filhos adotados, mais de três pessoas.

Portanto, é uma força de barra querer criar um factóide para tentar intimidar determinada perspectiva, como a que eu defendo. Nós deveríamos refletir na Comissão de Direitos Humanos por

que o Brasil tem os maiores índices de violência contra a comunidade LGBT no mundo. Este é o ponto que nós temos que refletir na Comissão de Direitos Humanos. (BRASIL, 2019a, p. 10).

O parlamentar coloca aí os valores dóxicos do seu campo reformista. Temos a afirmação da família como afetiva. Segundo ele, a afetividade e o amor, valores abstratos, são civilizatórios, portanto dão os traços de uma família civilizada. Isso nos lembra o que Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014) nos coloca acerca da necessidade de o espírito revolucionário reformista se estribar em valores abstratos ao contrário do imobilismo dos valores concretos do conservadorismo tradicionalista. Ao fazer menção à leitura conspiratória (ANGENOT, 2015) do texto do PL 3369/2015, pelos tradicionalistas, ele se refere à colocação deles de que o PL em questão dá margem para o incesto e o poliamor, atribuindo a essas insinuações o caráter de factoides. Mais uma vez coloca a realidade social, dessa feita a problemática dos índices de violência alarmantes contra a comunidade LGBTQIAP+ do país. Continua, referindo-se a um colega e, logo após, a todos:

[27] Querido Deputado Sóstenes, V.Exa. sabe do carinho e do respeito que eu tenho pelo senhor, mas, quando eu falo em *fake news*, é porque é mentira dizer que se propõe a prática de poliamor, como é mentira quando se diz que se propõe a prática de incesto e a legalização da suruba, uma expressão chula usada até mesmo no Parlamento brasileiro. Isso não corresponde ao que pretende a proposta.

Todos aqui que já apresentaram algum projeto de lei devem ter visto, devem ter conhecido uma emenda de redação, substitutivo que altera o texto. Isso busca o quê? Busca a melhor forma para alcançar o objetivo da lei. Não se viu isso, como nenhum Deputado me procurou para dizer: "Orlando, nós conversamos tanto sobre vários assuntos; eu acho que esta redação seria melhor de tal maneira". (BRASIL, 2019a, p. 10).

Como representante do seu campo discursivo, o parlamentar defende a *dóxa* afetiva do seu campo ao afirmar que as insinuações de incesto e “suruba” do campo tradicionalista oposto não passam de fabricação de informações falsas para polarizar a discussão e diabolizar (AMOSSY, 2017) tanto o PL 3369/2015 quanto seus proponentes. Depois prossegue fazendo alusão a um episódio em que sofre violência verbal com representante de seu campo discursivo e constroi um *éthos* conciliatório, empaticamente compreensivo e aberto ao diálogo político:

[28] Amigos e amigas, Sras. e Srs. Deputados, eu seria capaz de sentar e discutir com cada um, como fiz com o Deputado Otoni de Paula, que me agrediu ao microfone de modo inacreditável. O Deputado veio ao plenário, eu sentei, eu o ouvi e tentei explicar a S.Exa., pois eu acredito em política. Eu faço política desde os 15 anos de idade e acredito que a política é um instrumento de transformação da sociedade, como creio que não se faz política sem diálogo. (BRASIL, 2019a, p. 10)

O parlamentar avança ao reafirmar os valores afetivos e abstratos defendidos por seu campo discursivo reformista. A saber, o direito a ser considerado família a partir da união afetiva por amor, ao contrário do campo tradicionalista, baseado no biológico e na construção civilizatória dessa instituição baseado na definição materializada em fala pelo deputado Eli Borges (SOLIDARIEDADE-TO) em “[19] ... estamos do lado de cá, defendendo a família nos

moldes da biologia, nos moldes da ciência e, não tenho medo de dizer, nos moldes que estão na Bíblia, o Livro Sagrado” (BRASIL, 2019a, p. 19). Eis o trecho da fala de Orlando Silva:

[29] Eu agradeço muito a atenção dos Deputados e das Deputadas e a gentileza do Presidente. Eu não voltarei a falar sobre este tema, por acreditar nos valores que eu tenho: eu sempre defenderei, com convicção, o amor como base da estrutura familiar, sempre defenderei as relações homoafetivas que tenham desdobramentos civis e jurídicos e direitos para esta população. (BRASIL, 2019a, p. 10).

O que ele reforça ao reafirmar em:

[30] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Peço a V.Exa. que conclua, Deputado.

[31] **O SR. ORLANDO SILVA** (PCdoB - SP) - É nisso que eu penso e acredito. Não vou mudar este ponto de vista. Não pensem os senhores que se trata de uma provocação, mas, no meu coração, eu tenho este valor cristão: eu tenho formação cristã. O valor básico do Cristianismo, para mim, é o amor. E o amor, para mim, seguirá sendo a base para reconhecer toda e qualquer organização familiar. Este é o meu sentimento.

Espero ter esclarecido a quem tinha alguma dúvida. Se alguém imagina que eu propus legalizar o incesto, eu reitero que não, eu não propus legalizar o incesto. Se alguém imagina que eu propus instituir no Brasil o poliamor, novamente reitero que não, eu não propus instituir no Brasil o poliamor. No entanto, se alguém imagina que eu defendo o amor como base dos arranjos familiares, sim, eu defendo o amor como base dos arranjos familiares (BRASIL, 2019a, p. 10-11).

Destacamos a dicotomia, no que diz respeito à família, entre os valores dos dois campos. O proponente reformista com uma *dóxa* em torno das bases familiares arranjadas a partir da afetividade e do amor e o oponente tradicionalista em torno do biológico e do religioso, rotulando os proponentes como apoiadores do poliamor, da “suruba” e do incesto. Como a família é uma instituição social, a polarização está posta entre a ideologia e a contra ideologia, o discurso social hegemônico e o contradiscurso dissidente periférico, os ultraconservadores e os progressistas, os afetivos e os biológicos, os tradicionalistas e os reformistas. E o deputado conclui da seguinte maneira:

[32] **O SR. ORLANDO SILVA** (PCdoB - SP) - Mas não podemos deixar de levar em conta a realidade do Brasil, em que as mulheres são mães e chefes de família, porque seus maridos e filhos são vítimas da opressão do Estado e da violência, e levar em conta que, às vezes, é a avó que cria os netos.

Eu não poderia deixar de falar de consanguinidade. Foi o que apareceu, meus senhores e minhas senhoras. Trata-se de uma paixão pela adoção, em que não há relação sanguínea, mas uma relação de amor. Como os senhores devem saber, no Brasil há mais gente na fila querendo adotar uma criança do que criança disponível para ser adotada, por toda sorte de regra de pessoas que só querem adotar se for assim ou assado, desta ou daquela maneira. Nós temos que lançar luz sobre este pensamento!

Sr. Presidente, eu peço desculpa por extrapolar o tempo. Se há alguma dúvida por parte de alguns, espero ter esclarecido. Agradeço ao Deputado Túlio Gadêlha a abertura para construirmos um texto que sirva para iluminar o debate nesta Casa. Eu seguirei dialogando com todos e ouvindo o máximo que eu puder, porque acredito no diálogo como solução para resolver os problemas políticos.

Muito obrigado. (*Palmas.*) (BRASIL, 2019a, p. 11).

O primeiro parágrafo do enunciado destaca uma realidade social mascarada pela ideologia dominante e a afetividade é novamente reiterada como a *dóxa* do campo reformista, em relação aos arranjos familiares a serem reconhecidos pelo *Estatuto das Famílias do Século*

XXI. E aqui deixamos postos, através dos excertos do nosso *corpus*, o arsenal enunciativo dos dois campos dicotômicos e polarizados, os proponentes reformistas de uma nova hegemonia e os oponentes tradicionalistas a manter sua hegemonia dominante.

5 QUANDO OS ATOS POLÊMICOS TORNAM-SE VIOLENTOS

5.1 Lixo moral e cordeirinhos: a tríade polêmica e os atos polêmicos

Iremos problematizar os traços constituintes da polêmica, quais sejam, dicotomização, polarização e desqualificação do outro, a partir de Amossy (2017). Também iremos relacionar o acirramento de uma polêmica com a ideia de intensidade, que já abordamos anteriormente. Lembremo-nos, inicialmente, de que dentro de um evento polêmico os argumentos/enunciados polêmicos são considerados atos polêmicos (NASCIMENTO, 2018a; NASCIMENTO 2019a; NASCIMENTO, 2019b; SEIXAS; NASCIMENTO, 2021).

A dicotomização se dá a partir da axiologia de cada um dos dois campos sobre a instituição familiar, uma proponente reformista e a outra oponente tradicionalista. Trata-se da exclusão mútua entre duas posições antitéticas que mantêm os interlocutores em posições simétricas insuperáveis, como duas linhas paralelas que não se cruzam, no campo da opinião (AMOSSY, 2017). No caso de nosso *corpus*, a dicotomização está posta entre os valores reformados da família como caracterizada pela afetividade e os valores tradicionalistas caracterizados pela biologia, organização social positivista, a Bíblia e o Art. 226 da Constituição Federal. Um exemplo da dicotomização entre a *dóxa* socio-historicamente hegemônica dos tradicionalistas e a atual dissidência dos reformistas é:

[1] Eu dizia há pouco ao Deputado Túlio que, no seu substitutivo, ele introduziu a expressão "de pensamento retrógrado", referindo-se a quem pensa que família é só a formada por homem e mulher. Não somos nós que dizemos isso. A Constituição Federal, no art. 226, diz que a união estável entre um homem e uma mulher pode ser convertida em casamento. O Supremo entendeu de maneira diferente, através de uma jurisprudência; o CNJ também fez o trabalho dele. Mas a Constituição Federal ainda diz uma coisa que hoje o mundo diz ao contrário (BRASIL, 2019a, p. 8).

Um outro excerto é o que justamente dicotomiza entre a família dos séculos anteriores e as famílias do século XXI:

[2] Se se importassem mesmo com o projeto que estava sendo debatido, com as famílias que existem, famílias como a minha... Eu fui a Maceió e adotei dois garotos, que são muito felizes dentro de casa. Eles têm casa, têm comida, têm escola, têm amor dentro de casa. O projeto fala sobre isso, fala sobre famílias do século XXI.

Sabe o que significam as famílias do século XX, ou as do século XVI, citadas aqui hoje? Famílias em que as mulheres eram subjugadas na sociedade — sabemos que algumas ainda continuam sendo subjugadas. Elas não podiam votar. O racismo não deixava que nós negros fôssemos livres. São dessas famílias que eles estavam falando. É dessa ordem que eles querem falar. Mas a realidade é que o século XXI chegou. A criminalização da LGBT fobia passou no STF (BRASIL, 2019a, p. 22).

Isso nos lembra a colocação de Ruth Amossy (2017, p. 61), quando ela coloca que “A confrontação dicotomizada de teses antagônicas e a polarização que ela desencadeia supõe sujeitos profundamente implicados no debate”. Isso além de ser um traço constituinte da

polêmica ainda faz como que um evento desse tipo se torne um debate virulento a dificultar a busca por um acordo entre os campos adversários. Assim, é importante destacar uma consideração tecida por essa mesma estudiosa da polêmica, colocada por ela mesma como uma síntese da problemática da dicotomização:

Em resumo: *a polêmica que trata de questões de interesse público é uma gestão verbal do conflitual, caracterizada por uma tendência à dicotomização, que torna problemática a busca por um acordo.* Nesse estágio, é sua relação com o outro que convém examinar mais de perto – e ainda mais porque a natureza considerada agressiva dessa relação é frequentemente criticada (AMOSSY, 2017, p. 55 [grifos da autora]).

A polarização diz respeito à dicotomização no campo do social (AMOSSY, 2017). Ou seja, os dois campos de embate em uma polêmica polarizam-se enunciativamente. O propositor de uma posição enunciativa contrária a um outro e envolve um terceiro que, por meio da solidariedade, adere a um dos campos inimigos no *cronotopo* do embate. Ou seja, é a constituição grupal da qual fala o *Tratado da Argumentação* (PERRELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014).

Vamos citar exemplos de polarização atual pela qual estão atualmente caracterizadas a política e a sociedade brasileira, em dois enunciados de uma mesma fala:

[3] Existe aqui uma má técnica legislativa na construção do texto, como bem disse o Deputado Túlio. Mas o que me toca não é nem a interpretação disso ou daquilo, e sim o fato de existirem dois pesos e duas medidas no nosso País, inclusive para os partidos progressistas.

[4] Pois bem. Agora, pau que dá em Chico dá em Francisco. Eu fico extremamente feliz aqui em ver a Esquerda beber do veneno que ela mesma destilou. Fico extremamente feliz em ver aqui que o Deputado Orlando, do PCdoB, e o pessoal do PT estão aí lutando contra isso (BRASIL, 2019a, p. 8).

Um outro exemplo:

[5] Eu acredito, colegas, que, quando nós falamos de pós-verdade, falamos da polarização que marca a realidade política do Brasil, isso impacta, inclusive, a dinâmica desta Comissão e a análise deste projeto. Eu estou dizendo isso porque eu quero ter boa-fé, eu quero acreditar que ninguém manejou informações de má-fé. Até pode haver quem tenha feito isso de má-fé, com objetivo político, mas quero crer que esse não seja o interesse da maioria. Vou considerar de boa-fé a manifestação do Deputado Marco Feliciano, que atribui a uma má técnica legislativa uma interpretação enviesada — para usar uma palavra talvez leve — que tenha sido feita acerca do texto (BRASIL, 2019a, p. 9).

Nesses casos, nós vemos que a polarização é oriunda da própria dicotomização. Sendo esta mais de linha abstrata, concretiza-se na polarização a materializa-se nos enunciados discursivos entre os campos uma barreira adversativa do Nós contra Eles. Podemos exemplificar isso com enunciados selecionados já ao final do debate, quando aparece essa oposição político-social. Isso, além de destacar a polarização, ainda desqualifica o campo adversário. Trata-se de excerto da fala da deputada Policial Katia Sastre (PL-SP):

[6] Pedófilos, pessoas que têm coragem de ter relação com o próprio filho ou filha, para mim, não são seres humanos. Um Deputado veio aqui e chamou todo mundo de cachorro, mas, para mim,

quem faz isto aqui é que tem realmente uma vida de cachorro, e não nós, que estamos aqui defendendo nossas famílias.

Então, eu acredito — e nós vamos brigar por isto — que isto aqui não tem que ser aperfeiçoado; isto aqui tem que ser jogado fora.

Obrigada. (*Palmas.*) (BRASIL, 2019a, p. 29).

A situação se encontra tão polarizada que o acordo é colocado como impossível. Os campos se encontram tão polarizados a se chegar a um ponto de a proposta do outro ser considerada como descartável a ser jogada fora. Não há acordo; há desacordo irreconciliável. Ponto este reforçado, pelo deputado Pr. Marco Feliciano (PODE-SP), logo após à fala citada:

[7] Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados que ainda estão presentes e grande Brasil que nos acompanha pela *TV Câmara*, depois de ouvir aqui os debates dos Deputados de esquerda, dos Deputados de direita e dos Deputados de centro, vejo que temos aqui a velha história, o mesmo ensinamento de sempre: a Esquerda se vitimiza, e nós ainda saímos piores do que entramos aqui, porque vão dizer que somos ignorantes, burros, etc. (BRASIL, 2019a, p. 29).

Nesta fala, além de polarizar os campos políticos presentes ao auditório ele se refere à sociedade, como a um terceiro, ao dialogar, via *TV Câmara*, com a sociedade. Mesma estratégia enunciativa foi materializada pela deputada Chris Tonietto, ao iniciar sua fala, logo após ao deputado Marco Feliciano:

[8] **A SRA. CHRIS TONIETTO** (PSL - RJ) - Presidente, muito obrigada.

Na realidade, eu gostaria, primeiro, de fazer um desagravo público às famílias brasileiras que nos assistem. Infelizmente, como o Deputado David Miranda falava, isto aqui realmente parece um circo. Circo, na verdade, é a existência deste projeto, que é um lixo moral, como foi muito bem definido pelo Deputado Sóstenes Cavalcante.

Nós sabemos muito bem qual é a artimanha da Esquerda. Inclusive, o próprio Deputado David Miranda deixou claro que ele tem mais interesse nas ONGs do que nas famílias, como se as famílias pudessem ser desrespeitadas. Na realidade, este projeto de lei não é um projeto; é um achincalhe, um absoluto lixo, que, infelizmente, está aqui na Câmara dos Deputados para nós apreciarmos. Nós, como Parlamentares, temos o dever moral de repudiar isto aqui. Eu solicitaria que este projeto fosse retirado não de pauta, mas de tramitação, porque é um desrespeito, é um absurdo, é uma vergonha o que nós estamos passando aqui neste dia. (BRASIL, 2019a, p. 30).

A desqualificação do outro trata-se da desqualificação da pessoa do adversário. Nesse caso, a partir dos elementos enunciativos tanto da dicotomização quanto da polarização, os enunciados proferidos tornam o argumentante do campo adversário como indigno de confiança, ou seja, atinge o *ethos* do sujeito do lado oposto do embate (AMOSSY, 2017). Dessa maneira, “onde há polêmica, há algum nível de desqualificação” (NASCIMENTO, 2021b, p. 114) e, ainda, “na polêmica não se ataca simplesmente uma tese a fim de mostrar seu equívoco, o projeto de desqualificação ataca a pessoa”. Sendo assim, vejamos:

[9] Eu tenho certeza de que todos aqueles que são pai e mãe dos séculos XVI, XVII, XVIII, XXI e de todos os séculos que virão à frente e que entendem família como todo cidadão de bem entende não podem aceitar um projeto em que um cidadão como esse — se assim se pode chamar o Deputado Orlando (BRASIL, 2019a, p. 5).

Aqui o autor do PL 3369/2015 é desqualificado como cidadão, por propor o PL em questão, portanto, tanto o seu projeto quanto sua fala são indignos de consideração. Sobre isso, Nascimento (2018a, p. 192) observa o seguinte:

O resultado de ambos ingredientes, dicotomização e polarização, é a desqualificação do outro, em que sua imagem é desacreditada e a identidade do atacante é construída em oposição à do desqualificado; mas também, pode-se chegar a certa diabolização do adversário enquanto encarnação do mal absoluto.

O campo dos reformistas desqualifica os tradicionalistas ao defini-los como “de pensamento retrógrado” e, muitas vezes, a partir de qualificações tipificadas de fascismo, homofobia, fundamentalismo, LGBTfobia. Já o campo tradicionalista, conforme já citamos, desqualifica a pessoa do proponente do PL 3369/2015, bem como o próprio campo de valores destes proponentes, como, por exemplo, nos enunciados da última fala de todas, a da deputada Chris Tonietto (PSL-RJ), da qual citamos os enunciados finais:

[10] E digo mais: nós sabemos perfeitamente qual é a estratégia que eles adotam. Eles querem a manipulação semântica. Eles se utilizam, por exemplo, das escolas — devem ter frequentado escola, não é? — de Judith Butler, de Jacques Derrida, que falam muito bem da manipulação semântica, de mudar o significado das palavras. É exatamente o que eles fazem. Eles dizem que este projeto não trata de poligamia, que, inclusive, é um crime no Brasil, e dizem também que não trata de relações incestuosas, mas nós vimos que ele absolutamente trata da consanguinidade. Eu gostaria de usar o dicionário. Já que ninguém deixa isto claro, vamos mostrar o que diz o dicionário sobre o que é consanguinidade: "parentesco entre os que descendem de um mesmo pai; laço de sangue". Se isso não for relação incestuosa, nós não sabemos o que é. Isso é o quê?

[11] Então, através de manipulações semânticas, eles colocam os interesses deles, que nós sabemos muito bem quais são: interesses escusos, obscuros, inclusive para ludibriar a boa-fé de terceiros. E as famílias que nos acompanham estão sendo desagradadas neste momento por esse que nos antecedeu, que desagradou a mim, o Deputado Marco Feliciano e Sóstenes Cavalcante e todos os Deputados que estiveram aqui hoje. Nós não permitiremos esse absurdo, que tem que ser sepultado!

[12] E digo mais: neste Parlamento, quando eles perdem, sabem o que fazem? Recorrem ao STF! Eles são os verdadeiros cordeirinhos do STF e desrespeitam não só as famílias brasileiras, mas o Parlamento brasileiro. Atropelam o Congresso Nacional e vão lá recorrer aos ditadores togados. Isso é um absurdo. Nós não permitiremos isso. Seremos, sim, a voz dessas famílias.

[13] E esse tipo de escola da Judith Butler, do Jacques Derrida, do pós-estruturalismo, também será sepultado aqui. Nós faremos questão de desmascarar este lixo moral. Muito obrigada. (*Palmas.*) (BRASIL, 2019a, p. 30-31).

A deputada desqualifica o campo dos reformistas taxando-os de manipuladores verbais, por meio da semântica e o próprio campo de pensamento norteador dos proponentes. Desqualifica a própria proposta do *estatuto das famílias do Século XXI* como um absurdo merecedor de ser “sepultado”. Também desqualifica os adversários como fomentadores de *lobby* ao taxá-los de “cordeirinhos do STF” ao recorrer aos ministros quando os impasses, por falta de acordo na Câmara, não apresentam resoluções. Pro fim, os adversários representam um “lixo moral”.

Nesses enunciados citados aqui, neste subtópico, destacamos a desqualificação tanto das *endoxa* a constituir o campo adversário quanto dos próprios sujeitos que as defendem e representam. Isso está dentro da linha do que pondera Ruth Amossy (2017, p. 60):

É, portanto, o próprio ser do oponente naquilo que é constitutivo de sua identidade social que se vê atacado. Pode-se também considerar o oponente um inimigo irreduzível e tentar reduzi-lo ao silêncio, até mesmo excluí-lo do diálogo. Como a erística de boa memória, a polêmica se reduz, então, a uma pura relação de forças.

Retirar o Projeto de pauta, jogar no lixo, rasgar é tentar reduzi-lo ao silêncio, bem como a seus proponentes, também. Aqui, nesse caso, a virulência da polêmica adquire seus ares de guerra verbal, descordo profundo a não admitir sequer a possibilidade de um acordo. Isso está em desacordo com os ideais tanto da Retórica Clássica quanto da Nova Retórica como tentativas de administrar o debate, por meio da persuasão, para que se chegue a um consenso, no espaço público. Dessa forma, a desqualificação tanto do campo adversário quanto dos sujeitos que lhe dão voz, intensificam a virulência da polêmica como uma tentativa de, por meio da força enunciativa, “calar o bico do adversário” por meio da vitória do seu campo, sem levar em conta um acordo.

5.2 E os atos continuam...

Também a partir de Ruth Amossy (2017), mais as contribuições de Angenot (2015) e Meyer (2007), iremos problematizar sobre outros traços da polêmica, que não são considerados constituintes, mas podem intensificá-la. Os três primeiros são baseados em Amossy, em *Apologia da polêmica*.

5.2.1 Travestidos de bonzinhos: a diabolização do outro

A diabolização, intensificação profunda da desqualificação do adversário, personifica o outro como o próprio mal, como em:

[14] **O SR. LINCOLN PORTELA** (PL - MG) - Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de elogiá-lo pela paciência, simpatia e educação. Quero também elogiar o Deputado Orlando Silva pela carinha boa. Eu nem quero imaginar o que o Deputado está pensando, mas ele sabe o que está pensando. Mesmo que ele pense que não é bem isso que ele disse, ele continua com uma carinha muito boa. Ele tem uma cara muito boa (BRASIL, 2019a, p. 11).

O efeito de sentido desse enunciado reverbera a personificação de Satanás, na concepção cristã. O anjo caído que ainda pode se apresentar com feições boas e nobres, porém é a personificação do próprio mal. A “carinha” é boa, mas “Eu nem quero imaginar o que o Deputado

está pensando”. Mesmo assim, “ele continua com uma carinha muito boa”. Semelhante a esse, temos mais um outro, dessa feita do deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ):

[15] Na verdade, nós conhecemos a artilosa e sorradeira forma de agir. Querem legalizar a pedofilia, querem legalizar o incesto, querem legalizar tudo, transvestidos de bonzinhos, de defensores da família (BRASIL, 2019a, p. 17).

Os adversários são artilosos e sorradeiros como a serpente do Éden e a descrição cristã do próprio Satanás e, assim como este, “transvestidos de bonzinhos”. Assim, “O outro demonizado só pode ser excluído porque é impensável estabelecer um diálogo com Satã em pessoa. Dirigir-se diretamente, assim como dialogar, se torna, então, difícil, e os ataques acontecem, em geral, no seio dos discursos dirigidos à plateia” (AMOSSY, 2017, p. 60). A partir disso, também citamos, como mais um exemplo, o enunciado abaixo, do deputado Sr. Delegado Éder Mauro, referindo-se também ao colega e autor do *Estatuto* (Orlando Silva). Vejamos:

[16] Aí, ele aparece aqui como um raio-x, de forma rasteira e rápida, com a cara mais cínica, sorrindo, senta naquela cadeira perante todos nós Deputados e aqueles que aqui estão presentes como ouvintes, diante do Brasil todo, para tratar da família e dizer que o projeto está sendo mal interpretado. (BRASIL, 2019a, p. 21).

5.2.2 Virulência, violência verbal e *páthos*: a questão do *phóbos*

Conforme Amossy, esses dois traços secundários são resultado da virulência dos três traços constituintes, ou seja, aqui isso já alude à questão da intensidade de uma polêmica, pois “Levando ao extremo, encontramos tentativas de diabolização ou de apresentação do adversário como mal absoluto, as quais comportam uma incitação ao medo, ao mesmo tempo que ao ódio” (AMOSSY, 2017, p. 60). Então, isso pode desencadear uma acentuação maior à intensidade das paixões no debate, assim como a violência verbal, o insulto, a ofensa, a escalada de levantamento de tom da virulência. Voltando a Amossy, destacamos na citação transcrita, a incitação tanto ao medo quanto ao ódio, observadas por nós em nosso *corpus*, a vir de ambos os campos em disputa sobre o sentido do *microato* família.

Em um debate dito virulento, tanto a diabolização quanto esses dois secundários cooperam para “expulsão do adversário para fora do diálogo, em uma condenação à morte simbólica” (AMOSSY, 2017, p. 61). O enunciado que mais nos chama a atenção, em todo o *corpus* é esse, de um deputado a favor do PL 3369/2019 e que provocou uma forte reação em seus pares, já se aproximando do final da Reunião Deliberativa Ordinária. O parlamentar (David Miranda, PSOL-RJ) imediatamente retirou o que disse, audivelmente, mas já era tarde e as reações foram intensas à sua fala: “[17] Mas a realidade é que o século XXI chegou. A

criminalização da LGBT fobia passou no STF. Vocês vão ladrar muito, vão ladrar muito, o máximo que puderem” (BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. CDHM, 2019a, p. 18).

No que diz respeito ao *páthos* são os sentimentos de medo de ambos os lados. O medo dos tradicionalistas de que as ideias do outro campo passem a ser hegemônicas e destruam o seu sentido de família. E o medo por parte dos reformistas de que a hegemonia continue e mate as suas esperanças de reconhecimento para o seu sentido de família. Muitas vezes esse medo faz com que os dois lados não se ouçam e não se entendam, procurando se rechaçar mutuamente. O enunciado [17] também pode ser citado como exemplo, de calar o adversário, animalizá-lo, para calá-lo e conseguir a vitória no embate de ideias.

O início da fala de um dos parlamentares, alinhado aos proponentes reformistas, deixa de maneira explícita uma referência ao *páthos*:

[18] **O SR. MÁRCIO JERRY** (PCdoB - MA) - Presidente, a esta altura, falaremos para as nossas redes sociais sobretudo, porque os Parlamentares que aqui estavam e que fizeram um debate muito aceso, muito excitado, muito fleumático sobre o tema não estão aqui. A maioria não está aqui. (BRASIL, 2019a, p. 28).

Voltemos à questão do medo. No dialogismo, o medo do outro chama a atenção do Grupo de estudos dos Gêneros do Discurso (GEGe/UFSCar). Tanto que o Caderno de Estudos XI da série *Palavras e Contrapalavras* do referido grupo publicou o livro *O medo do outro*, em 2019, sob a organização de Nathan Bastos de Souza e o bakhtiniano Valdemir Miotello. Obra da qual também nos utilizaremos aqui para definir o que entendemos por medo.

Ao tentar responder à pergunta de “Por que tanto medo?”, Aline Maria Pacífico Manfrim (2019) retoma a *Retórica* de Aristóteles, no sentido das paixões. Antes de citá-la, gostaríamos de ir diretamente ao filósofo estagirita, pois, segundo ele, essa paixão, o *phóbos*, vem de um sentimento próximo do perigo principalmente de ser destruído ou de sofrer danos a nos causar grandes tristezas:

Quais as causas do medo? Quem tememos e em que estado de espírito sentimos medo? [...] Vamos admitir que o medo consiste numa situação aflitiva ou numa perturbação causada pela representação de um mal iminente, ruinoso ou penoso (ARISTÓTELES, 2012, p. 99-100).

Ainda a acompanhar o pensamento de Aristóteles, o *phóbos* se dá em relação tanto ao ódio quanto à ira de quem tem o poder de nos fazer o mal. Segundo ele, a maioria dos seres humanos são capazes de cometer injustiças. Sentimos medo do que pessoas, momentos e acontecimentos podem nos fazer, ou seja, de tudo aquilo que pressentimos nos fazer mal ou aniquilar. No que diz respeito às deliberações sociais, em debates públicos:

... o medo leva as pessoas a deliberar, ao passo que ninguém delibera sobre casos desesperados. Portanto, quando for vantajoso para um orador que os ouvintes sintam temor, convém adverti-los no sentido de que pode acontecer-lhes mesmo alguma coisa

de mal (sabendo que até outros mais poderosos que eles também sofreram); convém ainda demonstrar-lhes como é que gente da mesma condição sofre ou já sofreu, tanto por parte de pessoas de quem não se esperaria como por coisas e em circunstâncias de que não se estava à espera (ARISTÓTELES, 2012, p. 102)

Sendo assim, agora nos convém citar síntese aristotélico-dialógica de Manfrim (2019, p. 169-170) sobre o medo:

Aristóteles afirma que as paixões humanas, sendo o medo uma delas, estão associadas aos sentimentos que se aproximam ou distanciam do prazer e da dor dependendo de qual seja e, além disso, estão associadas com a moralidade. Como sabemos que a moralidade se constroi a partir de referências culturais e de consensos associados a questões econômicas, de classe e de status em uma sociedade, podemos usar essas lentes para pensar no sentimento de medo que poderia emergir caso pensemos em uma situação hipotética em que a concepção dialógica da linguagem, dos sujeitos e da sociedade se concretizasse.

O medo dos tradicionalistas é fundamentado na ideia de destruição do seu modelo de família (“minha família” ou “nossas famílias” ou “o verdadeiro sentido da família”), considerado o verdadeiro e apropriado, ao colocar no texto do PL 3369/20915 o que nele não se encontra escrito, como nessa fala que citamos como um todo, a fim de apontar elementos, inclusive com toda a interação em torno da mesma, como os colegas parlamentares:

[19] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Tem a palavra a Deputada Katia Sastre.

[20] **A SRA. POLICIAL KATIA SASTRE** (PL - SP) - Boa tarde, Presidente.

Eu achei que nunca, na minha vida, fosse presenciar isto, esta coisa nojenta. (*Exibe documento.*) Isto aqui é nojento! Na verdade, este texto não tem que ser aperfeiçoado; tem que ser jogado fora.

Como mãe, eu fico me imaginando chegando a minha casa e falando para uma de minhas filhas: "*Olha, filha, a mamãe está apresentando um projeto que vai autorizar que eu, ou o seu pai, case com você, tenha relações sexuais com você*".

(*Intervenção fora do microfone.*)

[21] **A SRA. POLICIAL KATIA SASTRE** (PL - SP) - Por favor, é o meu tempo! Eu não interrompi o senhor. O senhor me respeite. Eu não interrompi o senhor.

[22] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Márcio, por favor...

[23] **A SRA. POLICIAL KATIA SASTRE** (PL - SP) - Por favor, Presidente, recomponha o meu tempo.

[24] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Sim.

[25] **A SRA. POLICIAL KATIA SASTRE** (PL - SP) - Obrigada.

Isto aqui é uma violência contra as crianças, contra a família, contra os nossos filhos! Isto aqui vai contra qualquer princípio. Isto aqui vai contra qualquer moral. Eu não sei qual é a palavra pior para isto aqui — talvez seja "aberração". É nojento demais você ouvir ou ler uma coisa dessas! Para isto aqui não há interpretação: está escrito! Não há interpretação. Está escrito aqui. Como todo mundo falou, está escrito aqui. Nós não podemos deixar isto aqui passar.

Foi pontuado aqui que poderíamos estar discutindo coisas importantes. É claro que poderíamos, se esta porcaria não tivesse sido apresentada. Se este lixo não tivesse sido apresentado, nós estaríamos discutindo coisas que fizessem, realmente, que o Brasil caminhasse para a frente, e não coisas ofensivas. Isto aqui abre margem até para a pedofilia. Isto aqui abre caminhos para coisas terríveis. Isto aqui é um absurdo! Eu não tenho nem coragem de comentar um projeto desses perto das minhas filhas. Eu não saberia nem explicar para elas que eu permitiria que o pai delas se casasse com elas ou com qualquer outra pessoa da família. Estou dizendo isso como mãe. Eu preservo minhas filhas de qualquer coisa ruim, tento defender a minha família e as minhas filhas não só de outros tipos de violência, como o roubo — as pessoas conhecem a minha história —, mas disto aqui também.

Pedófilos, pessoas que têm coragem de ter relação com o próprio filho ou filha, para mim, não são seres humanos. Um Deputado veio aqui e chamou todo mundo de cachorro, mas, para mim, quem faz isto aqui é que tem realmente uma vida de cachorro, e não nós, que estamos aqui defendendo nossas famílias.

Então, eu acredito — e nós vamos brigar por isto — que isto aqui não tem que ser aperfeiçoado; isto aqui tem que ser jogado fora.
Obrigada. (*Palmas*) (BRASIL, 2019a, p. 29).

Nessa fala, tanto temos o *páthos* da manifestação apaixonada da parlamentar do ponto de vista do seu campo quanto os do apelo à questão das crianças, do ser mãe quanto o da própria virulência do debate. Segundo Amossy (2017, p. 62), “A emoção é um resultado da implicação do locutor no seu discurso. O engajamento emocional se faz acompanhar de uma tentativa de tocar o coração dos leitores/espectadores”. Em nosso caso temos um sujeito argumentante respondente a outros enunciados anteriores, de maneira interdiscursiva, e engajada emocionalmente em relação ao seu campo discursivo, bem como apelando aos telespectadores da TV Câmara em relação às suas crianças.

Esse *páthos* faz com que a parlamentar não module a sua linguagem ao ponto de se utilizar de lexemas prenhes de virulência, a descambar para a violência discursiva ou violência verbal, para a qual, na última seção deste trabalho, será dedicada uma problematização maior. Ela ataca tanto o *Estatuto* quanto o campo propositor reformista e o colega parlamentar David Miranda, por causa do enunciado [17]. Para o PL 3369/2015: “coisa nojenta”, “tem que ser jogado fora”, “aberração”, “porcaria”, “lixo”. Para o colega e o campo propositor: “[25] ... Um Deputado veio aqui e chamou todo mundo de cachorro, mas, para mim, quem faz isto aqui é que tem realmente uma vida de cachorro, e não nós, que estamos aqui defendendo nossas famílias”.

E o *páthos* dos proponentes reformistas? Este se expressa pelo *phóbos* da vitimização pela violência, pelo temor de continuar à margem do Estado. Tanto apela quanto expressa o que Valdemir Miotello (2019, p. 165) entende como não sendo “um sentimento abstrato, igual e uniforme para cada um. O medo não nasce sempre no mesmo lugar, e ataca cada um do mesmo jeito, com as mesmas intensidades. Não há uma igualdade no medo”. Ainda segundo ele, “Tem um medo que defende os interesses de alguns, e tem um medo que defende um interesse de todos. Que é um medo pelo outro, por aquilo que pode acontecer a ele, na sua totalidade da existência” (p. 165), como em “[26] Nós deveríamos refletir na Comissão de Direitos Humanos por que o Brasil tem os maiores índices de violência contra a comunidade LGBT no mundo. Este é o ponto que nós temos que refletir na Comissão de Direitos Humanos” (BRASIL, 2019a, p. 10), do deputado Orlando Silva (PCdoB-SP). E um outro enunciado do deputado David Miranda (PSOL-RJ):

[27] Eu represento uma população que é excluída dentro da sociedade, uma representação muito importante aqui, neste lugar. É muito importante porque existe uma camada aqui que prefere olhar de outra forma para essa população que é assassinada todos os dias ou é escoraçada de casa. Jovens se suicidam por causa de discursos como o que escutamos aqui. Eles se suicidam porque não aceitam

seus corpos, não aceitam a sua orientação sexual; porque há várias pessoas, inclusive o Presidente deste País, que chegam e falam claramente desse modo sobre a LGBTfobia. (BRASIL, 2019a, p. 24).

Tudo isso demonstra-nos a polarização social a ser considerada justamente entre seus dois polos. A confrontação se acentua, isto é, se torna cada vez mais virulenta, por meio dessas posições dicotômicas que se intensificam no embate, na luta verbal. A partir disso, Amossy nos chama a atenção para três pontos importantes, nesse âmbito do debate virulento e sua contribuição para o *páthos* e a violência verbal, mais ainda quando se adiciona o *phóbos*, conforme demonstramos acima. Os dois primeiros pontos:

Em primeiro lugar, violência e regulação devem ser examinadas juntas, na tensão que lhes permite construir o discurso polêmico. Em segundo lugar, e contrariamente ao que permitem pensar as definições extraídas do uso corrente, a violência e a paixão não são os fundamentos da polêmica, a qual se define, antes de tudo, por sua ancoragem no conflito, por sua tendência à dicotomização e à polarização e por seu desejo de desqualificar o outro (AMOSSY, 2017, p. 61).

O terceiro ponto é “A confrontação dicotomizada de teses antagônicas e a polarização que ele desencadeia supõem sujeitos profundamente implicados no debate” (p. 61). Observamos que esta implicação no debate está sempre aparente em todas as citações de enunciados apresentadas neste capítulo. Ela é algo inequívoco, pois ambos os campos se encontram engajados em defender seus valores e se contrapor aos seus opostos, nem que seja por meio do engajamento emocional, passionalidade, o que pode descambar para a violência verbal, devido à intensidade da virulência, do *páthos* e inclusive do *phóbos* tanto como medo do outro quanto do medo pelo outro.

5.2.3 Incesto, pedofilia e zoofilia: as qualificações

A qualificação trata-se de um abuso de linguagem como intimidação, caracterizada pelo abuso de qualificações jurídicas para enquadrar o adversário em uma categoria moral condenável (ANGENOT, 2019). Ao tipificar o projeto como apoiador do incesto, da pedofilia e da zoofilia, os sujeitos que o apoiam são enquadrados como coniventes com essas condutas legalmente e socialmente inapropriadas. Nesse caso, a qualificação desqualifica o adversário, ou seja, se trata de uma (des)qualificação. Isso incide sobre o *éthos* dos apoiadores do PL, como sujeitos. Ou seja, a qualificação recai sobre a tipificação, o “delito”. Podemos citar várias.

A primeira, como zoofilia, do deputado Lincoln Portela (PL-MG):

[28] Eu tenho aqui vários problemas que podem estar envolvidos neste tipo de união. Nós vamos discutir este tipo de união, sim, porque até o tema zoofilia já começou a ser discutido nos corredores desta Casa, lembrando muito bem Marquês de Sade. Esta história não é nova: Marquês de Sade já falava disso, como Karl Marx já falava sobre a destruição do pilar da família monogâmica (BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. CDHM, 2019a, p. 11).

A segunda, como estupro, na continuação da fala do mesmo parlamentar:

[29] Estão dando munição, sim, para que haja a desunião do Brasil! Isso é munição, sim, para que se pratique pedofilia dentro de casa! Isso é munição para pai estuprar filho! Isso é munição para mãe estuprar filho, como num caso recente em que duas senhoras que viviam juntas — não me interessa pela condição delas — estupraram a criança e a mataram. Recentemente, uma senhora estuprou a filha de 11 anos. Eu conheço muito bem vários Conselhos Tutelares, eu trabalho com eles, e sei do que estou falando (BRASIL, 2019a, p. 12).

A terceira, como poligamia e incesto, em fala do deputado Carlos Jordy (PSL-RJ):

[30] Este projeto deixa em aberto, sim, uma questão que pode fomentar a prática não só da poligamia, mas também do incesto. Por isso, eu solicitei a possibilidade de eu estar aqui, ao lado dos meus amigos Parlamentares, para barrar este projeto. (BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. CDHM, 2019a, p. 13).

Só a nível de observação, o lexema incesto é mencionado 23 vezes, em nosso *corpus*.

Uma outra qualificação é a de LGBTfobia, no momento em que o deputado David Miranda é interrompido em sua fala e sofre violência verbal, por parte da deputada Katia Sastre: “[31] Bicha? Vejam, está havendo LGBTfobia aqui na Câmara. Ela me chamou de bicha agora” (BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. CDHM, 2019a, p. 23).

A “cristofobia” do deputado Eli Borges (SOLIDARIEDADE-TO): “[32] Sr. Presidente, em nome do amor, desenvolveu-se neste País a verbalização excessiva da cristofobia” (BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. CDHM, 2019a, p. 20).

5.2.4 Que venham os rótulos!

Ao relacionar-se com a diabolização, a rotulagem consiste em condenar, acusar rotular o outro ao transformar a sua opinião em um delito, focando no sujeito “delituoso” (ANGENOT, 2019). Os sujeitos rotulados, em um debate, geralmente reagem enunciativamente ao rótulo. Observando-se que ao se rotular o PL 3369/2015, conseqüentemente se rotula a quem o apoia. Isso quer dizer que a rotulagem recai sobre o sujeito, sua conduta “delituosa”, pois o delito em si tipificado seria qualificação, conforme nos dedicamos anteriormente. Rotulando-se o campo adversário, rotulam-se os sujeitos argumentantes deste campo. Nazista, fascista, comunista, homofóbico, retrógrado, imoral, libertino, preconceituoso são exemplos de rotulagem, como em:

[33] **O SR. LINCOLN PORTELA** (PL - MG)

[...]

Quanto a essa história de nos chamarem de retrógrados, desculpe-me, Deputado Feliciano, mas vou discordar de V. Exa. Está nos Anais da Casa: eles nos chamam de fascistas, de racistas e de nazistas. Eu tenho isto aqui. Eu estou nesta Casa há 21 anos. De homofóbicos podem até xingar! Eu estou dizendo que isso fere o Código Penal. Independentemente da imunidade parlamentar que nós temos, esta prática fere o Código Penal. Nós não somos nazistas, não somos fascistas, não somos racistas!

[34] **O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** (DEM-RJ)

[...]

Eles querem dizer que o nosso Estatuto da Família era preconceituoso. Denegriram a imagem do Estatuto. Em nenhum momento, nós ofendemos as outras uniões, nem as desrespeitamos. Está lá no texto! Vejam e critiquem o nosso texto! (BRASIL, 2019a, p. 12, 31).

5.2.5 Cachorros: insulto animal

Consiste em reduzir o outro à categoria animal, a partir de um insulto, a fim de separar-se profundamente deste. Segundo Meyer (2007, p. 26), “Isso explica sem dúvida porque se utilizam de nomes de animais, com essa finalidade: eles acentuam uma distância intransponível ou, de qualquer forma, que não desejamos ver abolida”. Citamos como exemplo:

[35] **O SR. DELEGADO ÉDER MAURO** (PSD - PA) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu quero lamentar o que hoje está acontecendo neste plenário. Lamento também a saída do autor do projeto, que disse que ficaria aqui para nos ouvir, mas não ficou. Parece que nós estamos tratando, ou quem teve a infeliz ideia de projetar uma imundície dessas, de uma família de cachorros. O cachorro cruza com a fêmea, depois cruza com a filha, e acabou-se. Eu acho que é dessa família que esse Deputado está tratando (BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. CDHM, 2019a, p. 21).

Vejamos o efeito reativo a um enunciado de insulto animal. Os insultados reagem, enunciando insultos da mesma categoria. Isso também pode ser caracterizado como violência verbal entre os sujeitos argumentantes de ambos os campos. Vejamos essa série de atos polêmicos, a partir da já citada fala do deputado David Miranda (PSOL-RJ):

[36] Mas a realidade é que o século XXI chegou. A criminalização da LGBTfobia passou no STF. Vocês vão ladrar muito, vão ladrar muito, o máximo que puderem.

[37] **O SR. ABÍLIO SANTANA** (PL - BA) - Sr. Presidente, questão de ordem! Ladrar? Não! Existe algum cachorro aqui?

[38] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Abílio Santana, por favor, vamos...

[39] **O SR. DAVID MIRANDA** (PSOL - RJ) - Retiro o que eu disse.
(*Intervenções fora do microfone.*)

[40] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Ele já retirou.

[41] **O SR. DELEGADO ÉDER MAURO** (PSD - PA) - Vamos tomar as providências.

[42] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Ele já retirou o que disse.

[43] **O SR. DELEGADO ÉDER MAURO** (PSD - PA) - Não! Não há retirada. Se ele vem de uma família de cachorros, isso é problema dele, Sr. Presidente. Eu não venho.

[44] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Éder, por favor!
(*Intervenções simultâneas ininteligíveis.*)

[45] **O SR. DAVID MIRANDA** (PSOL - RJ) - Eu tenho 29 cachorros, tenho uma família de cachorros.

[46] **O SR. DELEGADO ÉDER MAURO** (PSD - PA) - Se na casa dele há uma cadela, o problema não é meu.

(*Intervenções fora do microfone.*)

[47] **O SR. DELEGADO ÉDER MAURO** (PSD - PA) - Olhe só, não fale da minha mãe, não!
(*Intervenções fora do microfone.*)

(BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. CDHM, 2019a, p. 23).

Esse foi caracterizado como o momento mais virulento do debate, com vários atos polêmicos de violência verbal, inclusive com a deputada Katia Sastre, fora dos microfones, a

chamar o deputado David Miranda de “bicha”, conforme já aludido acima. Retornaremos a isto em nossa próxima e última seção dedicada especificamente à violência verbal.

5.2.6 Atualização de outras polêmicas

Outras polêmicas anteriores são evocadas por memória enunciativa e terminam por acirrar mais ainda o evento polêmico em questão. Os parlamentares, ao acionar a memória discursiva, atualizam a *cura gay*, a união civil estável homoafetiva, a criminalização da homofobia. Citamos, como exemplo, uma fala que retoma cada uma delas:

[48] A bancada evangélica, pela qual tenho muito respeito e está aqui, com pastores Parlamentares, precisa compreender que já foi reconhecida pelo STF, em 2011, por unanimidade, a união estável. E, em 2013, ainda tivemos a Resolução nº 175, que permite e legaliza o casamento homoafetivo.

[49] Eu respeito quem não reconhece a união homoafetiva, mas eu a defendo. E lamento que a Câmara dos Deputados não sustente a lei, e nós tenhamos que nos subordinar à decisão do Supremo, judicializando a política.

[50] A criminalização da LGBTfobia passou no STF.

[51] O Deputado Marco Feliciano disse aqui que nunca falou sobre essa questão de “*cura gay*” (BRASIL, 2019a, p. 6, 10, 23 e 27).

Nesses casos, é interessante observar o quanto o posicionamento central de cada campo refuta o posicionamento central do outro campo. As atualizações de outras polêmicas e a vitória do campo proponente em outra peleja é posta na mesa como fator reforçador de que na atual a vitória também será certa. Enquanto o campo oponente se ressentia justamente dessa vitória e de outros eventos polêmicos que lhes afetaram, como já aludimos às que foram resolvidas pelo STF e o episódio de quando o deputado Marcos Feliciano foi interrompido por uma manifestação ao estar em preleção em comunidade evangélica.

A partir desses posicionamentos, que muito acionam uma memória discursiva de polêmicas anteriores, Lucas Nascimento observa o seguinte:

Como os posicionamentos contribuem para formar polos opostos que se agrupam compondo campos a se atualizar a partir de entidades de outras polêmicas. Além disso, é preciso considerar que em outro momento, em outro lugar, em outro gênero, aquele mesmo posicionamento poderia ser profundamente polêmico. Então, em um plano universal da relação interdiscursiva, todo posicionamento é polêmico (NASCIMENTO, 2018a, p. 203).

A atualização aí está explícita, bem como os polos opostos bem delimitados. Também, nesses casos em que a evocação da memória discursiva de outras polêmicas vem à tona, os próprios posicionamentos em si terminam por se tornar polêmicos porque se dicotomizam, polarizam, mobilizam campos opostos em torno de si, no debate. Ao frisar esse ponto, voltemos ao trecho de uma fala aludida do deputado Pr. Marco Feliciano (PODE-SP), em que ele explicitamente se utiliza do lexema memória para aludir a uma outra polêmica atualizada durante o embate:

[52] Em 2013 — quem tem memória vai se lembrar disso —, aqui nesta Câmara, nós tivemos o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2011, um projeto do Deputado João Campos que sustava a resolução do Conselho Federal de Psicologia do Brasil que impedia os profissionais que trabalham com saúde mental de atuar na área da sexualidade. Esse projeto foi chamado pelo pessoal da Esquerda, de maneira distorcida, de "*cura gay*". Quem nunca ouviu falar da "*cura gay*"? E pior, eu era Presidente da Comissão, Deputado Helder Salomão, como V.Exa. é o Presidente agora, e o projeto foi atribuído a mim, como foi atribuído a V.Exa. este projeto do Deputado Orlando Silva. Aquele projeto recebeu um nome horrível, foi distorcido, de fato, e ninguém se levantou para desmentir o que se dizia naquele momento. A Esquerda vendeu aquilo e vende até hoje. Até hoje eu sou motivo de piada em rede nacional por conta da famigerada "*cura gay*", quando sabemos que não há cura para aquilo que não é doença. Sexualidade não é doença. Pode até ser um fenômeno de comportamento, mas não é doença. (BRASIL, 2019a, p. 23).

5.2.7 O *alter ethos*

O *alter ethos* é o que há de mais pessoal e subjetivo em um evento polêmico. As anotações de Bakhtin, reunidas em *O homem ao espelho* ([1943] 2020), e a Tese de Lucas Nascimento (2018a), assim como um artigo sobre esse mesmo tópico (2019b) explicitam os caminhos epistemológicos para se chegar a esse dispositivo de análise. Temos aí um efeito de espelho no entendimento do sujeito argumentante de sua imagem a partir dos enunciados de um outro sujeito argumentante. É a captação de seu *éthos* a partir do outro. Sendo esta imagem de si, de cunho negativo, é preciso construir um *éthos* positivo para si, por meio de uma réplica. O interessante é que essa tentativa de desconstrução do *aLter ethos* acentua a desconstrução da sua própria imagem, pois acaba por acentuar o próprio *alter ethos*.

Iremos citar excertos do nosso *corpus*, de sujeitos argumentante de cada um dos campos opostos de nossa polêmica. O primeiro se trata de parte da longa fala do deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), autor do PL em debate, que demonstra sua construção, por meio de réplica, de um *éthos* positivo de sujeito educado por valores cristãos, na qual ele tenta desconstruir um *alter ethos* de anticristão, a partir das falas de outros deputados que lhe causaram esse efeito de espelho adverso. Também pelo fato de o PL de sua autoria haver sido considerado oposto aos princípios cristãos. Trata-se de parte de sua longa fala em defesa e esclarecimentos sobre o PL 3369/2015:

[53] **O SR. ORLANDO SILVA** (PCdoB - SP) - É nisso que eu penso e acredito. Não vou mudar este ponto de vista. Não pensem os senhores que se trata de uma provocação, mas, no meu coração, eu tenho este valor cristão: eu tenho formação cristã. O valor básico do Cristianismo, para mim, é o amor. E o amor, para mim, seguirá sendo a base para reconhecer toda e qualquer organização familiar. Este é o meu sentimento (BRASIL, 2019a, p. 10).

A segunda se trata da fala do deputado Lincoln Portela (PL-MG), reagindo a um *alter ethos* de intolerante e inimigo dos seus opositores, dirigindo-se ao deputado Orlando Silva. Ele

tenta construir um *éthos* de sujeito amistoso e tolerante, capaz de estar junto, no âmbito pessoal, de seus opositores:

[54] O Deputado é um grande companheiro, é meu colega nesta Casa, alguém que eu respeito muito. Aliás, nós já assistimos a uma decisão da Seleção Brasileira de Vôlei, na minha igreja local, no meu gabinete pastoral, com a Deputada Jô Moraes, que também é do PCdoB. Nós temos uma amizade antiga, portanto (BRASIL, 2019a, p. 11).

Um outro exemplo muito interessante, em nosso *corpus*, é do deputado Marco Feliciano respondendo a um *alter ethos* de não-empático com um *éthos* de empatia ao citar peculiaridade da sua biografia de que “[55] ... Há, na sociedade, a família civilizatória protegida, bem como os arranjos familiares nos quais eu me incluo. Eu fui criado só com minha mãe. Eu não tive um pai. Então, a minha família...” (BRASIL, 2019a, p. 8). Do mesmo parlamentar, a resposta a um *alter ethos* de perseguidor a ser transformado em um *éthos* de perseguido: [56] “Existe, sim, no nosso País, uma perseguição exacerbada contra cristãos, contra pensamentos cristãos, um modus operandi para tratar pessoas que pensam de forma diferente, como nós, que estamos deste lado aqui, como se fôssemos ignorantes, burros ou medievais” (p. 11).

Cabe lembrar aqui a abordagem do *alter ethos* como ato polêmico (NASCIMENTO, 2019b). Em dialogismo argumentativo não se compreende os atos do sujeito de maneira isolada, pois a arquitetura de cada um destes é parte de um todo. Portanto, é pertinente reiterar o fato de o *alter ethos* ser “a imagem que o sujeito argumentante faz da imagem que o outro faz dele” (p. 64). Trata-se de uma tentativa de correção da imagem de si que “fica à mercê da polêmica, porque a desconstrução da imagem que o outro enquadrado o eu é a condição da identidade dele, de maneira que aceitar a desconstrução dessa imagem é desconstruir a sua própria imagem pública” (p. 71). Esse simulacro de tentativa de correção, então, acentua mais ainda a imagem pública de si, dada pelo espelho do outro, como negativa.

5.2.8 Outros *microatos*

Já explicitamos que o nosso *microato* polêmico é o lexema família, nas interações linguageiras deste evento polêmico. Inclusive desenvolvemos epistemologicamente a como se chegou a esse dispositivo de análise (NASCIMENTO, 2018a; NASCIMENTO, 2020). Entendemos que outros *microatos*, ou seja, disputas de sentido por determinados lexemas podem acirrar uma polêmica, além de atualizar outras e trazer polêmicas externas para um evento polêmico. Esses *microatos* podem ser considerados como periféricos, pois o nosso central é em torno do sentido de família. Vamos citar exemplos, abaixo:

Inicialmente há um *microato* em relação à palavra *suruba*, iniciado pelo deputado Delegado Héder Mauro (PSD-PA). Palavrão, termo de baixo calão ou adequada à ocasião por ser palavra dicionarizada? O mesmo *microato* irá reaparecer ao longo do debate:

[57] Eu até gostaria que ele estivesse presente para nos explicar o Projeto de Lei nº 3.369, que, com todo o respeito a todas as pessoas que estão aqui, institui o Estatuto das Famílias do Século XXI. Parece-me mais que institui o estatuto da *suruba* das famílias do século XXI, porque isso é uma aberração trazida a esta Câmara dos Deputados.

[58] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado, só uma coisa. Eu vou pedir para retirar isso das notas taquigráficas.

[59] **O SR. DELEGADO ÉDER MAURO** (PSD - PA) - Retire.

[60] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Vamos manter o nível do debate, sem usar palavras... Por favor!

[61] **O SR. DELEGADO ÉDER MAURO** (PSD - PA) - Qual o nível mais baixo do que esse projeto, Sr. Presidente? Eu acho que a palavra que eu usei foi até delicada demais ao me referir ao assunto. (*Palmas.*)

[62] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Eu peço para retirá-la das notas taquigráficas.

[63] **O SR. DELEGADO ÉDER MAURO** (PSD - PA) - Retire. Eu não posso aceitar...

[...]

[64] **O SR. LINCOLN PORTELA** (PL - MG) - A palavra "*suruba*" não é palavrão. Ela está no dicionário da língua portuguesa. Ela não é palavrão. Em lugar nenhum, no dicionário da língua portuguesa...

[65] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - É pelo contexto, Deputado.

[66] **O SR. LINCOLN PORTELA** (PL - MG) - Não, não, não! A palavra "*suruba*" não é palavrão.

[67] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Está bem. Eu não vou... Deputado Lincoln, eu sempre prezo pelo alto nível dos debates. Eu acho que cada um tem o direito e a prerrogativa de se expressar como quiser, mas nós somos todos muito inteligentes — cada um tem a inteligência que Deus deu — e sabemos o contexto em que se dizem as coisas. Eu acho que é bom nós manifestarmos as nossas divergências com o devido respeito, o que é fundamental (BRASIL, 2019a, p. 4-5).

Na fala explicativa do deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), autor do PL, além de “*suruba*”, o de “*poliamor*” e “*incesto*”:

[68] Querido Deputado Sóstenes, V. Exa. sabe do carinho e do respeito que eu tenho pelo senhor, mas, quando eu falo em *fake news*, é porque é mentira dizer que se propõe a prática de *poliamor*, como é mentira quando se diz que se propõe a prática de *incesto* e a legalização da *suruba*, uma expressão chula usada até mesmo no Parlamento brasileiro. Isso não corresponde ao que pretende a proposta (BRASIL, 2019a, p. 10).

Em outra fala do deputado Filipe Barros (PSL-PR) temos [69] “Então, tenho que concordar com o meu amigo Deputado Delegado Éder Mauro, porque, de fato, é uma *suruba*. Podem tirar a expressão das notas taquigráficas, mas nós temos que concordar com ele, meu Deus do céu!” (BRASIL, 2019a, p. 15). Mais outra do deputado Delegado Éder Mauro: [70] Diz o art. 2º que “*são reconhecidas como famílias todas as formas de união*” — desculpem-me, mas isso é a *suruba*, é a *suruba*” (p. 21).

Esses *microatos* também acirram a polêmica, devido à discussão suscitada pela disputa de sentido dos mesmos. Porém, reiteramos, estes citados são periféricos e o central é *família*.

5.2.9 Sem bala nem boi, mas com Bíblia: o discurso religioso

O discurso religioso pode ser considerado como aquele oriundo das crenças religiosas de um sujeito ou de seu grupo de fé, a despertar uma emoção no crente ao defender seus pontos de vista em determinado espaço. Ou seja, “Essa forma de ver o mundo, muitas vezes, resulta em múltiplas batalhas argumentativas protagonizadas em disputa pela verdade. As divergências podem ser internas ao campo religioso, entre o campo religioso e outro campo e de diferentes maneiras” (LOPES; NASCIMENTO, 2022, p. 174).

No caso do nosso *corpus* se trata da expressão das crenças religiosas comuns, proferidas enunciativamente, aos sujeitos do campo tradicionalista, baseadas na interpretação ortodoxa bíblica da família constituída biologicamente por um homem, uma mulher e seus filhos. O campo dos reformistas, ao se basear em valores abstratos, tratam do amor cristão, como no enunciado [53], do parlamentar Orlando Silva (PCdoB-SP), porém sem uma visão ortodoxa.

Esse discurso tanto revela lugares-comuns no campo dos tradicionalistas quanto é base para a maioria das posições defendidas pelos sujeitos argumentantes do referido campo. Para tanto, iremos nos utilizar das bases teóricas da tese de Lucas Nascimento (2018a) e um artigo sobre cristãos em outro evento polêmico no espaço político (NASCIMENTO, 2019c). Para tanto, inicialmente é preciso salientar o seguinte:

... o discurso religioso não [...] é uma coisa única, dada da mesma maneira em todo lugar, contudo só é possível entender qual o discurso religioso de maneira situada, colocando em questão o que se entende por religião em um campo religioso mais abstrato e sua atualização no campo específico [...] esse ato compreensivo requer apreender o produto em seu processo, em seu evento vivo (NASCIMENTO, 2018a, p.324).

Vamos citar como exemplo três enunciados extraídos do *corpus*.

[71] Eu não nasci de chocadeira. Eu vim da família instituída por Deus, pelo homem e pela mulher;

[72] Os canalhas somos só nós que somos cristãos conservadores.

Existe um preconceito na nossa Nação, Deputado Orlando, contra os cristãos;

[73] **O SR. PR. MARCO FELICIANO** (PODE - SP) - Existe, sim, no nosso País, uma perseguição exacerbada contra cristãos, contra pensamentos cristãos, um *modus operandi* para tratar pessoas que pensam de forma diferente, como nós, que estamos deste lado aqui, como se fôssemos ignorantes, burros ou medievais. Nós não somos. Somos seres humanos e representamos 88% da população brasileira (BRASIL, 2019a, p. 11, 8 e 11).

Sobre esse discurso temos três considerações a fazer, o que termina por retomar nossas bases teóricas explicitadas nas seções anteriores. A primeira delas é a de que entendemos o discurso religioso como memória interdiscursiva (BAKHTIN, 2011; MAINGUENEAU, 2008). Há discursos outros, primeiros, a embasar seus valores. Nesse caso, temos a Bíblia, a tradição cristã, a instituição da família por um ser supremo que transcende a própria humanidade e é o

criador dela mesma. A segunda, é a de que o discurso religioso, já que falamos de valores, está no campo da axiologia (BAKHTIN, 2020; PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014). Campo este no sentido dialógico-argumentativo dos valores axiológicos do campo dos tradicionalistas. A terceira, estamos no campo da interincompreensão (ANGENOT, 2015), pois, para o religioso ortodoxo a sua cosmovisão determinada por um ser supremo e sua escritura se torna a única válida de ser aceita e a sua ética é a da verdade absoluta da sua fé.

Isso nos lembra trecho da fala do deputado Eli Borges, quando o mesmo explicitamente cita o valor axiológico bíblico do seu campo ao considerar: “[74] ... quando o assunto envolve nós outros, que estamos do lado de cá, defendendo a família nos moldes da biologia, nos moldes da ciência e, não tenho medo de dizer, nos moldes que estão na Bíblia, o Livro Sagrado, alguém diz que nós não temos amor” (BRASIL, 2019a, p.19).

Sobre essa questão, “a religião pública brasileira passou a ter novos atores políticos e um *éthos* mais polêmico, construído em oposição a seus adversários públicos” (NASCIMENTO, 2019c, p. 17). Dessa maneira, “Ante a um inimigo comum, católicos e evangélicos se unem para o combate, muito embora nessa polêmica [...] esteja a cargo da *Frente Parlamentar Evangélica*” (p.17). Essa última citação diz respeito a uma polêmica anterior, a da discussão do PLC 122/2006, em torno da criminalização da homofobia, arbitrada pelo STF, por falta de acordo no Congresso Nacional, e se aplica perfeitamente ao discurso religioso do nosso evento polêmico em questão.

5.2.10 A família afetiva conforme o mundo das *fake news*

As *fake news* podem se materializar em um debate, dentro de um evento polêmico e podem acirrar uma polêmica quando utilizadas como enunciados. Há, em nosso *corpus*, referências explícitas a isso. Tanto que já adiantamos e citamos a Nota divulgada no dia anterior ao nosso evento em questão, por parte do Presidente da CDHM, algo que gerou reações entre o campo opositor à PL 3369/2019.

Para iniciar esta análise iremos nos utilizar do texto *Gosto, logo acredito: o funcionamento cognitivo-argumentativo das fake news* (SEIXAS, 2019). Nesse caso, tanto a radicalização política quanto os conflitos, configurados por uma natureza grupal do tipo tribal:

... faz com que os agentes, movidos por identificação afetiva e axiológica (o que forma o gosto), lancem-se em inegáveis batalhas discursivas com vistas a manter intactas as bases de suas crenças. Com efeito, foi possível perceber que, em termos de funcionamento e organização, os estudos do discurso e da argumentação, aliados aos estudos cognitivos, podem ajudar a elucidar as possibilidades da razão argumentativa em operação nos mais distintos casos de desinformação (SEIXAS, 2019, p. 293).

Vamos citar, inicialmente, apenas uma fala em que identificamos reações às *fake news*, do deputado Túlio Gadêlha (PDT-PE):

[75] Eu acho que nós deveríamos atentar, Presidente, para as questões de notícias falsas, de *fake news*, porque este é um tema muito grave no nosso País. Nunca, nunca seríamos a favor, como bem colocado aqui pelo Deputado Delegado Éder Mauro, de contemplar um núcleo familiar em que um pai pudesse casar-se com a filha ou, então, compactuar com relações de incesto. Esse é um debate muito baixo, e isso não está contemplado no texto que está aqui apresentado (BRASIL, 2019a, p. 6).

Esse tipo de notícia falsa, feita ou fabricada nos parece acirrar uma polêmica pelo fato de partir daí se instaurar uma discussão ferrenha sobre a verdade dos fatos. Ou, então, caracteriza um verdadeiro “vale-tudo” para que um dos campos desqualifique o outro, a fim de obter a vitória dentro do evento. A preocupação para com este fato se encontra ao final da fala do mesmo deputado citado aqui neste subtópico:

[76] Eu queria pedir mais 1 minuto, Presidente Helder, se possível, para concluir meu raciocínio. Eu acho que nós deveríamos atentar, Presidente, para as questões de notícias falsas, de *fake news*, porque este é um tema muito grave no nosso País. Nunca, nunca seríamos a favor, como bem colocado aqui pelo Deputado Delegado Éder Mauro, de contemplar um núcleo familiar em que um pai pudesse casar-se com a filha ou, então, compactuar com relações de incesto. Esse é um debate muito baixo, e isso não está contemplado no texto que está aqui apresentado. Por isso, Presidente, eu solicitei a retirada deste projeto de pauta, para que eu possa aprimorar a sua redação e posteriormente trazê-lo com mais precisão ao debate aqui com a diversidade de Parlamentares que hoje se encontram nesta Casa. Obrigado (BRASIL, 2019a, p. 6).

Podemos ver, dessa maneira, a extrapolação do evento polêmico para uma outra região do espaço público. Nesse caso, o digital e informal das redes sociais. O interessante é que externamente, do digital, retorna ao político, pois se trata do mesmo evento e seus desdobramentos sociais, tanto dicotômicos quanto polarizados. Assim, “a polêmica em tela atualiza o sentido de outras polêmicas, permitindo observar também que, no evento polêmico em questão, há sempre um *eterno retorno do mesmo*, um conjunto de argumentos que sempre retornam” (SEIXAS; NASCIMENTO, 2021, p. 2422). Já nos remetemos e citamos a nota do deputado Hélder Salomão, presidente da CDHM e essa manifestação do deputado Túlio Gadêlha deixa claro a mesma utilização de enunciados contra o PL 3369/2015, atrelado, em plataformas digitais, pelos opositores à possibilidade de incesto. Isso é perfeitamente exemplificado pela seguinte fala que associa o Projeto de Lei tanto à poligamia quanto ao incesto, no espaço digital, associações essas também feitas pelos deputados oponentes no âmbito da CDHM:

[77] **O SR. CARLOS JORDY** (PSL - RJ) - Sr. Presidente, demais Parlamentares, Deputado Orlando Silva, eu, que estou fazendo minha estreia hoje na Comissão de Direitos Humanos, vim exatamente por causa deste projeto. Quando eu vi este projeto e a repercussão que ele teve na Internet, eu até duvidei de que fosse verdade — eu realmente achei que se tratava de alguma *fake news*. Como nós sabemos, existem *fake news* que vêm tanto da Oposição, como daqueles que defendem o Governo.

Falou-se muito aqui em hermenêutica. Eu não sei se o projeto foi mal redigido. Não sei se realmente foi má-fé, mas é fato que ele carrega um cavalo de troia. Este projeto deixa em aberto, sim, uma questão que pode fomentar a prática não só da poligamia, mas também do incesto. Por isso, eu solicitei a possibilidade de eu estar aqui, ao lado dos meus amigos Parlamentares, para barrar este projeto.

Eu tenho todo o respeito pelo Deputado Túlio Gadêlha. Embora nós tenhamos posições divergentes, o Deputado é uma pessoa que eu admiro. Aliás, nós malhamos na mesma academia, mas não fazemos sauna juntos! (*Risos.*) (BRASIL, 2019a, p. 12-13).

A discussão em torno das *fake news*, em nosso corpus, nos sugere tanto uma possibilidade de esse termo aparecer como mais um *microato* polêmico, pois há uma disputa de sentido, em nome do que é a verdade dos fatos, quanto como ato polêmico dentro do nosso evento. Tanto que, apontamos que isso pode se tornar tópico para problematizações posteriores a nosso trabalho, assim como a já aludida questão do *phóbos* na polêmica. O que nos cabe aqui é a observação da extrapolação do nosso evento polêmico sobre a família extrapolar ao espaço público digital⁷ e, como um eco, reverberar no espaço político, a envolver os mesmos enunciados do arsenal argumentativo e as mesmas memórias discursivas de ambos os campos proponente e oponente. Ou seja, o *mais do mesmo* do qual falaram Seixas e Nascimento (2021).

Posteriormente, uma outra fala destaca as controvérsias a envolver as *fake news* a constar na metade inicial de toda a fala de um parlamentar:

[78] O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ) - Presidente, eu não iria fazer uso da palavra para falar sobre as observações feitas pelos Deputados Pr. Marco Feliciano e Filipe Barros, mas, como é o assunto em tela, vou fazê-lo, até para tentar ajudar V.Exa., de coração.

Eu falo isto também como membro da Comissão. Nós estamos sendo acusados de ser incentivadores de *fake news*.

Nós podemos ter discordância na função legislativa individual minha e de V.Exa. Para mim, o texto deixa claro que há uma visível defesa da relação entre pais e filhos conhecida como incesto.

Eu gostaria que V.Exa. me esclarecesse as coisas que foram distorcidas em seu Estado: se é incesto, está aqui; se é poligamia, está aqui. É uma questão interpretativa! V.Exa., como Presidente, não deveria colocar os outros colegas...

No caso, eu entendo que não é preciso fazer estudo de hermenêutica para saber que existe isso no texto. É só não ter fugido da aula de português. É interpretação de texto! Nem precisa de hermenêutica. Mas parece que existe gente que fugiu da aula de português e quer defender o indefensável! Aqui está claro! Por isso, retiraram o projeto. Não venham colocar nas nossas contas que nós estamos espalhando *fake news*, porque não é isso. Está muito claro no texto. Não precisa de hermenêutica, não! É só não ter fugido da aula de português.

Com todo respeito aos Parlamentares, tanto ao Autor como ao Relator, por quem tenho respeito à pessoa física, é muito claro o que está aqui. Não adianta ficar dizendo que é *fake news*, porque não vai colar. Está escrito! Peçam a qualquer professor de português — pode ser até um esquerdista — que leia e interprete o que está escrito. Está aqui a Deputada Professora Dayane Pimentel.

V.Exa. está na Presidência. Acho que a palavra "distorcer" não foi feliz. Acho que o pedido de desculpas mencionado pelo Deputado Filipe não é necessário, até para não expor V.Exa., Presidente. Eu não gosto disso. V.Exa. sabe da relação que tenho com V.Exa. e com o próprio Deputado Filipe. Eu acho que uma nova nota, retirando essa palavra, já resolveria muitos dos nossos problemas, para fazermos a tramitação em paz. (BRASIL, 2019a, p. 16-17).

⁷ Assim como Rodrigo Sexas e Lucas Nascimento, também consideramos, em nosso trabalho, o espaço público digital como “um lugar de interação discursiva, em que é possível analisar a produção, a circulação e a recepção de discursos em que os sujeitos online buscam participar, de algum modo, da vida pública, e mais especificamente política” (SEIXAS; NASCIMENTO, 2021, p. 2402).

Ao dar tanta ênfase à questão hermenêutica do PL3369/2015 e atrelar o que não está dito nem escrito no texto do Projeto, a fim de justificar que não estavam fabricando, fazendo, espalhando ou falseando notícias, o parlamentar se vale de jogos de sentido interpretativo. Ainda citando um texto sobre *a configuração retórica de um evento polêmico no espaço público digital*, consideramos o seguinte:

Esses jogos de sentido e de interação fazem, portanto, parte de um evento polêmico, o qual nos permite compreender como os enunciados, posto que são imantados pelo interdiscurso e pela memória discursiva, podem ter sentidos divergentes para sujeitos posicionados em campos discursivos antagonistas no espaço público digital. Isso nos mostra a operacionalidade das noções acionadas e como precisamos, enquanto analistas do discurso, ser sensíveis ao novo que surge e que se impõe a fim de lê-lo sob categorias teórico-analíticas capazes de se atualizarem para a compreensão da vivacidade da vida que nos apresenta em suas singularidades, quer sejam no espaço físico ou no digital (SEIXAS; NASCIMENTO, 2021, p. 2423).

Chamamos a atenção para o fato de que, em nosso caso, se trata de um espaço físico que se transpõe para o digital e reverbera, novamente no mesmo espaço físico. Os parlamentares ao se sentirem acusados de compactuar para com a disseminação e apoio de *fake News*, no espaço digital, reagem ao reiterar sua posição de que o texto do Projeto de Lei pode dar margem aos sentidos veiculados. Os sujeitos do campo terminam por endossar e defender essas notícias, pois as mesmas se combinam com os valores axiológicos do seu campo discursivo. Dessa forma, reiteramos essa questão com a seguinte observação:

... vale dizer que as notícias falsas encontram, na mente do agente, uma série de crenças já instituídas, ou, por enunciarem saberes que fazem parte de uma mesma lógica cognitiva do agente, criam familiaridade para com ele, o que acaba por levá-lo a crer no que ali se enuncia. É preciso ter em mente, no entanto, que, se tal movimento, por um lado, tem uma causa racional recuperável, por outro, é resultado de jogos entre valores e emoções, os quais não necessariamente possuem vinculação com a verdade dos fatos (SEIXAS, 2019, p. 283).

Ou seja, temos uma imbricação de questões cognitivas, caracterizadas por crenças, saberes, valores e emoções a motivar essa concepção de verdade por parte de um campo enunciativo. E, em se falando sobre polêmica, a esta entender esta como caracterizada por uma dicotomia polarizada entre campos, em relação justamente axiológica com seus enunciados, a defesa dessas notícias traz traços do *páthos* emocional de defesa dos próprios valores insuflados pelo *phóbos* de ser suplantado pelos valores do outro campo. Tudo isso, os traços básicos e os outros traços, acirram uma polêmica e junto com a violência verbal tornam os dois campos irreconciliáveis quanto a um consenso, a intensificar ainda mais o dissenso.

6 A VIOLÊNCIA VERBAL COMO ATO POLÊMICO: DO FUNCIONAMENTO ARGUMENTATIVO/ENUNCIATIVO ÀS (IM)POSSIBILIDADES DE GESTÃO

Nossa tarefa aqui será a de, a partir dos pressupostos epistemológico-analíticos da ADA, discorrer sobre a violência verbal como ato polêmico, buscando compreender de que maneira a gestão da polêmica pode acirrar sua intensidade. Neste tópico, juntamente com enunciados do nosso *corpus*, iremos tentar atingir o nosso último objetivo específico. Para tanto, inicialmente, nos convém recordar que a polêmica se materializa concretamente como enunciados em um dado evento polêmico.

6.1 A problemática da violência verbal

Inicialmente, partir de Ruth Amossy (2017), recordamos aqui o fato de que o insulto, a falta de decoro, a agressividade, a veemência e as afrontas também podem ser caracterizados como uma degradação da troca no contexto de uma confrontação entre opiniões contraditórias. Também será de grande valia o artigo *Violência verbal e argumentação em democracias* (SANTOS, 2020), oriundo da tese de Frederico Rios dos Santos (2019), *A retórica da guerra cultural no parlamento brasileiro: a argumentação no Impeachment de Dilma Rousseff*. Vamos, então, aos conceitos.

Em Amossy (2017), nos deparamos com uma observação sobre a constatação geralmente aceita e disseminada segundo a qual, geralmente, a violência verbal é tratada como o traço definidor da polêmica pelo senso comum. Porém, conforme por ela refutado, e por nós também já admitido, definimos como traços constituintes a dicotomização, a polarização e a desqualificação do outro/adversário. Tanto as mídias quanto o senso comum entendem a violência verbal como retrato do que de fato é a polêmica, mas nem toda violência verbal está no bojo de uma polêmica, assim como nela necessariamente não é ocorrência geral o traço deste tipo de violência.

Dessa maneira, ela nos assevera o ponto de “Os procedimentos discursivos que criam uma impressão de violência verbal só se tornam polêmica quando são utilizados no contexto de uma confrontação de opiniões contraditórias” (AMOSSY, 2017, p. 63). Portanto, é interessante e importante o estudo da violência verbal e suas diferentes formas de ocorrência em uma polêmica, todavia esta não é condição *sine qua non* para o acontecimento da própria polêmica. Assim ela se configura como um traço opcional e não entre os definidores da polêmica.

Importa-nos, também, recordar a imprecisão tanto do que se entende como violência verbal quanto suas funções dentro de um evento polêmico. Ela se trata de um ataque em meio às tensões de uma polêmica pública como desacordo no qual “Ela toma corpo num espaço

democrático que a autoriza e a regula ao mesmo tempo” (AMOSSY, 2017, p. 65). E já que estamos a tocar no assunto tanto da autorização quanto da regulação em um espaço, Amossy também esclarece e chama a atenção para o fato de “Essa tensão entre o jogo regrado, a competição codificada e a violência dos ataques verbais é fundamental para o bom funcionamento da polêmica pública” (p. 65). Ou seja, tanto a própria polêmica quanto a violência verbal estão em um jogo de regras, em um espaço público, de maneira tanto autorizada quanto regulada, já a nos indicar uma possível gestão tanto para a primeira quanto para a segunda, ponto este que iremos retornar mais adiante.

Um outro ponto a nos chamar a atenção é a questão da espetacularização da polêmica por meio da violência verbal, a agressividade e suas tensões, verificadas e contatadas por um Terceiro, em diversas cenas. Nós já aludimos ao diálogo entre parlamentares e o Terceiro, em momentos em que eles fazem alusão aos telespectadores da *TV Câmara*, assim como aludem ao ambiente social fora do *cronotopo* da CDHM, na sessão anterior, como nesse enunciado do deputado Helder Salomão (PT-ES), presidente da CDHM, referindo-se à sua nota já aludida divulgada na imprensa sobre as *fake News*, em relação ao PL 3369/2015: “[1] Eu só queria esclarecer isso, porque quem está em casa e não viu a nota deve estar imaginando que apresentei uma nota ofensiva” (BRASIL, 2019a, p. 16).

Também podemos citar mais três exemplos ilustrativos:

[2] **O SR. FILIPE BARROS** (PSL - PR) - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas e toda a população que nos assiste pela *TV Câmara*, é importante neste momento eu fazer um histórico dos trabalhos desta Comissão.

[3] **O SR. PR. MARCO FELICIANO** (PODE - SP) - É até muito tempo, Sr. Presidente. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados que ainda estão presentes e grande Brasil que nos acompanha pela *TV Câmara*, depois de ouvir aqui os debates dos Deputados de esquerda, dos Deputados de direita e dos Deputados de centro, vejo que temos aqui a velha história, o mesmo ensinamento de sempre: a Esquerda se vitimiza, e nós ainda saímos piores do que entramos aqui, porque vão dizer que somos ignorantes, burros, etc.

[4] **A SRA. CHRIS TONIETTO** (PSL - RJ) - Presidente, muito obrigada.

Na realidade, eu gostaria, primeiro, de fazer um desagravo público às famílias brasileiras que nos assistem. Infelizmente, como o Deputado David Miranda falava, isto aqui realmente parece um circo. Circo, na verdade, é a existência deste projeto, que é um lixo moral, como foi muito bem definido pelo Deputado Sóstenes Cavalcante. (BRASIL, 2019a, p. 2, 29 e 30).

Ao deparar-nos com a própria configuração das notas taquigráficas, em vários momentos temos a impressão de estarmos a ler as notações de cena de uma peça teatral em meio às falas dos personagens. Isso nos leva a explicitar três considerações feitas por Amossy. A primeira é “Insiste-se bastante, atualmente, no fato de que a troca polêmica se torna um espetáculo oferecido ao auditório”; a segunda se trata de que “Difundido pelas mídias, e dirigido ao público que se espera formar, tal espetáculo comporta um aspecto demonstrativo e, de alguma forma, teatral”; a terceira se refere ao fato de que “Não se deveria deduzir do papel

estrutural do Terceiro que toda encenação da polêmica se reduz a uma operação de publicidade” (AMOSSY, 2017, p. 66). Temos como uma excelente ilustração para essas considerações o trecho do início da fala do deputado David Miranda a se referir explicitamente tanto à espetacularização quanto ao Terceiro, assim como as interrupções de outros parlamentares e as notações taquigráficas de fora das falas, a configurar, também, a teatralização. Destacamos, também, as tentativas de regulação, por meio da moderação/gestão por parte do presidente da CDHM⁸:

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Boa tarde a todas e a todos aqui presentes. É um belo espetáculo este a que assistimos aqui hoje, enquanto na CCJ querem passar outras pautas. A Amazônia está queimando, o Presidente quer atribuir problemas às ONGs, e aqui vemos esse circo armado. Sejamos francos, nada sobre incesto está escrito no projeto... Sente-se aí, Deputado. Não quer escutar, não? Não está a fim de ouvir, não? Está com vergonha agora, Deputado?

*(Manifestação no plenário: Cadê o autor do projeto?)
(Intervenções fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Gente, vamos lá. Deputado David, por favor, vamos lá.

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Tudo bem, tudo bem.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Está rolando um clima, está rolando um clima... *(Risos.)*

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Eu estou muito bem casado. Eu estou muito bem casado.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Delegado Éder Mauro, por favor!

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Eu só vou tomar um café.

Eu aceito quem é *(ininteligível)*. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado, por favor!

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Na lei, estava falando de poliamor, e agora está a favor?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado David, por favor!

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Nenhum homem *(ininteligível)* o direito de *(ininteligível)*.

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Não...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado David, por favor, prossiga.

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Eu acho que é um espetáculo o que certa bancada, bem organizada, faz aqui, enquanto a população brasileira está se ferrando lá fora. É exatamente isso. Isto aqui é um espetáculo que vocês fazem para colocar nas redes sociais. Se se importassem mesmo com o projeto que estava sendo debatido, com as famílias que existem, famílias como a minha... Eu fui a Maceió e adotei dois garotos, que são muito felizes dentro de casa. Eles têm casa, têm comida, têm escola, têm amor dentro de casa. O projeto fala sobre isso, fala sobre famílias do século XXI. (BRASIL, 2019a, p. 22).

Diante das acusações da polêmica de ser um discurso de violência e também um discurso agressivo, por parte tanto do senso comum quanto da mídia, na verdade ela se trata de um enfrentamento por meio de oposição de discursos perante um assunto controverso. Sendo assim, uma troca de insultos qualquer, mesmo a ter violência verbal, não se configura como uma polêmica. Ou seja, nem a violência faz a polêmica nem a violência verbal necessariamente configura uma polêmica. Cabe então recordar, ainda a basear-se em Amossy, que esse registro

⁸ Nesse caso, nós não iremos numerar os enunciados, pois nosso objetivo aqui é o de constatar a questão teatral e de referência ao Terceiro de maneira mais geral, assim como a regulação, a nível mais macro.

discursivo denominado de violência verbal não é traço definitivo da polêmica, pois é auxiliar e ela pode ser regulada quanto ao funcionamento, porém “Isso não deixa de suscitar a questão de seus eventuais transbordamentos e a dos limites externos que convêm lhe atribuir” (AMOSSY, 2017, p. 169).

No caso de nosso *corpus*, verificamos esse transbordamento a partir deste enunciado do deputado David Miranda (PSOL-RJ): “[5] Mas a realidade é que o século XXI chegou. A criminalização da LGBTfobia passou no STF. Vocês vão ladrar muito, vão ladrar muito, o máximo que puderem” (BRASIL, 2019a, p. 22). Ou seja, “O polemista faz uso de insultos contra seu adversário” (AMOSSY, 2017, p. 171). Esse enunciado vai de encontro aos sujeitos do campo adversário, tanto no sentido da desqualificação quanto no da animalização. Dessa maneira, “Como ato de fala, o insulto combina o assertivo (atribuindo ao outro qualidades que o desqualificam), o expressivo (manifestando hostilidade contra ele) e o diretivo (solicitando uma reação de sua parte ou da parte do Terceiro)” (AMOSSY, 2017, p. 171).

Isso coloca os insultados em uma posição de inferioridade e, mais ainda, “o insulto é um ato agressivo que ameaça a face do receptor – mas que pode se voltar contra aquele que produz o ato” (AMOSSY, 2017, p. 172). Tanto que, no caso desse insulto citado, houve uma série de reações. Isso mostra o quanto a efeito de sentido de um enunciado pode gerar respostas a este mesmo sentido. Isso impreterivelmente nos remete à filosofia do ato responsável, pois em uma relação de intersubjetividade com seu auditório o sujeito dialógico ao enunciar e, portanto, produzir efeito de sentido, pela empatia ativa, os outros sujeitos dessa relação responderão após realizar a *exotopia* (BAKHTIN, 2020). Assim, o efeito de sentido desse ato polêmico do referido deputado obteve as seguintes respostas imediatas⁹:

O SR. ABÍLIO SANTANA (PL - BA) - Sr. Presidente, questão de ordem!

Ladrar? Não! Existe algum cachorro aqui?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Abílio Santana, por favor, vamos...

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Retiro o que eu disse.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Ele já retirou.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Vamos tomar as providências.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Ele já retirou o que disse.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Não! Não há retirada. Se ele vem de uma família de cachorros, isso é problema dele, Sr. Presidente. Eu não venho.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Éder, por favor!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Eu tenho 29 cachorros, tenho uma família de cachorros.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Se na casa dele há uma cadela, o problema não é meu.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Olhe só, não fale da minha mãe, não!

(Intervenções fora do microfone.)

⁹ Também não iremos enumerar aqui os enunciados, pois nosso objetivo é o de demonstrar uma configuração geral das reações imediatas ao efeito de sentido do ato polêmico do parlamentar em questão.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Calma, calma, calma!
(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Não fale da minha mãe, não!
(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Éder, calma, por favor! Deputado David, por favor!

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Bicha? Vejam, está havendo LGBTfobia aqui na Câmara. Ela me chamou de bicha agora.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado David...
(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputada Katia! Deputada Katia...
(*Intervenções fora do microfone.*) (BRASIL, 2019a, p. 31)

Esse excerto nos recorda a colocação de Amossy (2017, p. 175), quando ela destaca, em relação à interação a desembocar em discussões inflamadas, que estas “são componentes verbais que violam as regras de civilidade e parecem ameaçar o bom andamento da interação”. Se parecem ameaçar, ainda assim esses atos não chegam a esvaziar a argumentação, pois esta continua mesmo após um incidente violento durante o debate, mesmo chegando ao ponto da disputa pessoal ofensiva. Por meio das tentativas regulamentadoras o debate continua ainda que a ofensa reverbere e seja recordada posteriormente por outros sujeitos argumentantes responsáveis e responsivos, ainda que suscite respostas como a do deputado David Miranda ao ser chamado pelo termo depreciativo de “bicha” pela deputada Katia Sastre (PL-SP):

[6] **O SR. DAVID MIRANDA** (PSOL - RJ) - Bicha? Vejam, está havendo LGBTfobia aqui na Câmara. Ela me chamou de bicha agora.

[7] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado David...
(*Intervenções fora do microfone.*)

[8] **O SR. PRESIDENTE** (Helder Salomão. PT - ES) - Deputada Katia! Deputada Katia...
(*Intervenções fora do microfone.*)

(BRASIL, 2019a, p. 23)

A violação das regras da civilidade, tanto por parte do deputado a argumentar que os adversários do seu campo iriam “ladrar” quanto da deputada a ofender esse sujeito argumentante, nos parecem violar as próprias regras do gênero debate parlamentar, conforme o *Regimento Interno* da Câmara dos Deputados, já citado na subseção 4.1, tocante aos debates nesta referida casa. Somando-se a isso temos a qualificação de LGBTfobia por parte do deputado e a tentativa de gestão do presidente da CDHM. Isso nos faz pensar sobre os limites da violência verbal em uma polêmica no espaço público político, acompanhada por terceiros, por meio da televisão, e também as possibilidades de gestão da mesma, a fim de não romper com as regras do próprio gênero.

6.1.1 Seria a violência um desequilíbrio retórico?

A partir das propostas do dialogismo polêmico, da perspectiva de Ruth Amossy (2017) e Geraldo Ramírez Vidal (2017), iremos investigar se, de fato, a violência verbal se constitui em um desequilíbrio retórico e quais podem ser as suas consequências em um evento polêmico e em uma amplitude social maior.

No que diz respeito à ADA polêmica, seus pressupostos nos colocam diante de sujeitos argumentantes responsivos e responsáveis, em um desacordo profundo que é a polêmica (NASCIMENTO, 2018a). Esses sujeitos interagem intersubjetivamente por meio de uma língua em comum, em um dado *cronotopo*, a realizar, durante sua interação, a empatia ativa de mergulhar na subjetividade do outro e, logo em seguida, por *exotopia*, voltar a si mesmos para responder ao(s) sentido(s) que os enunciados do outro têm para o seu próprio eu (BAKHTIN, 2020). Nesse momento, então, em uma polêmica, nos deparamos com a violência verbal e isso nos faz refletir sobre a questão de se esta pode ser considerada um desequilíbrio enunciativo a pôr em risco as próprias relações de intersubjetividade, ao se extrapolar o gênero do debate público político para o insulto e a ofensa pessoal, como em “[9] **O SR. DELEGADO ÉDER MAURO** (PSD-PA) – Não! Não há retirada. Se ele vem de uma família de cachorros, isso é problema dele, Sr. Presidente. Eu não venho” e “[10] Se na casa dele há uma cadela, o problema não é meu” (BRASIL, 2019a, p. 23), enunciados do mesmo deputado responsivos ao ofensivo “ladrar” do colega David Miranda. Assim, já adiantamos o ponto de que esta reflexão sem dá no bojo de uma abordagem específica da polêmica como ética e a violência verbal, a fim de nos oferecer o vislumbre de discutir sobre essa questão. Dessa maneira, então, avancemos para Ruth Amossy (2017), novamente.

Voltamos ao ponto de que, para essa pesquisadora, a violência não é intrínseca à polêmica, nem tampouco está entre os seus traços formadores. A problemática desse tipo de violência está nos fatores de coerção para impedir o outro de se expressar por meio do próprio ponto de vista, do ataque à própria pessoa do oponente, da identificação do lado oposto como mal absoluto, da exacerbação do *páthos*, do insulto contra o outro e da extrapolação para a incitação da violência como via de fato contra os outros (AMOSSY, 2017). Assim sendo, é a partir disso que ela vai ponderar sobre o seguinte:

A questão que se coloca é a de saber em que medida um discurso exagerado, que enfrenta as normas de civilidade (em que há transgressão às regras de cortesia e ameaça à face do outro), e a deontologia da discussão racional (isto é, as regras da discussão crítica visando à resolução de disputas) podem participar de forma útil do debate público (AMOSSY, 2017, p. 172).

Assim como Amossy, nós ainda não podemos responder à questão da utilidade do discurso exagerado a enfrentar as normas da civilidade, mesmo dentro das regras do seu gênero, pode ser útil no ínterim do debate público. A partir do nosso *corpus*, só podemos deduzir que a violência verbal gera mais violência verbal, em um dado evento polêmico, pois, adiante, uma parlamentar (a policial Katia Sastre, do PL-SP, a mesma que havia chamado o colega de “bicha”) retoma a ofensa de David Miranda (PSOL-RJ) para também transgredir o decoro das regras da cortesia e da civilidade, ao ofensivamente enunciar: “[11] Um Deputado veio aqui e chamou todo mundo de cachorro, mas, para mim, quem faz isto aqui é que tem realmente uma vida de cachorro, e não nós, que estamos aqui defendendo nossas famílias” (BRASIL, 2019a, p. 29).

Ao colocar a violência verbal como um “corolário do problema do estilo”, Frederico Rios C. dos Santos (2020, p. 5) entende essa questão como ocorrência maior, consequência da situação das trocas argumentativas. Segundo ele, tomar a palavra implica em ter responsabilidade, porém o desprezo às regras inerentes ao debate configura uma postura argumentativa própria das sociedades dogmáticas quando os parlamentares se ancoram em suas próprias orientações culturais e políticas. Isso faz com que a violência verbal seja a materialização argumentativa de uma guerra cultural em pleno espaço público político. Para Santos (p. 14), então, “Um sintoma de irresponsabilidade seria desrespeitar o interlocutor, desvirtuando-se de algumas regras do debate e não oferecendo razões para as teses ou denúncias levantadas, o que inviabiliza toda forma de crítica possível”.

Dessa maneira, o desrespeito às regras do debate são um desrespeito ao estilo da argumentação, o que vai ao encontro do desrespeito ao gênero do discurso do debate político entre parlamentares sobre um Projeto de Lei, além da violência verbal e, em consequência desta, podemos também asseverar que “Esse resultado pode ser um reflexo da corrosão democrática dos espaços públicos de debate no Brasil, se a responsabilidade por argumentar lhes for mesmo pedra angular” (SANTOS, 2020, p. 14). Assim, em todo este nosso trabalho acadêmico, a partir da epistemologia e aplicação analítica da ADA polêmica e do nosso evento polêmico em questão, também compreendemos a violência verbal como temática corolária da nossa investigação.

Seria, então, a violência verbal um desequilíbrio retórico, portanto argumentativo e, consequentemente enunciativo? Teríamos, então, com ela, um desequilíbrio enunciativo, principalmente ao extrapolar as regras do gênero debate parlamentar? Nos fazemos essas indagações, principalmente ao levar em conta os enunciados [5], [6], [10] e [11] já citados nesta seção. Segundo Vidal (2017), a retórica se trata de um mecanismo, de caráter eminentemente

democrático, a existir a fim de solucionar as diferenças, a partir do diálogo e da discussão em um espaço em que as possibilidades de uma parte vencer a outra são oferecidas. Isso parte dos direitos liberais a partir dos quais se origina a liberdade de expressão. Porém, apesar disso, tanto a retórica quanto o discurso serão materializados em situações de desigualdade e diferenças entre as partes, enquanto uns têm a possibilidade de exercer esse direito, outros são excluídos deste mesmo direito. Essa referida exclusão se trata do desequilíbrio retórico, pois este mecanismo atua, por meio da violência discursiva para fazer do discurso um meio de dominação e de exclusão (VIDAL, 2017).

Isso fatalmente nos faz recordar do ponto abordado por Angenot (2015) de fechar o bico do adversário e, fatalmente, leva-lo ao pelourinho ao se utilizar da argumentação como intimidação e meio para ter sempre a razão ao invés de persuadir. Assim, retornando a Vidal, este compreende o seguinte sobre a ótica retórica da violência pública ou privada, que, segundo ele, seu estudo, a partir de numerosos pontos a poder serem abordados, pode ter utilidade prática:

... não é um exercício simples. Se nos limitarmos às funções da violência em um discurso retórico encontraremos que as possibilidades de estudo são múltiplas e tortuosas. Por exemplo, um discurso violento pode ter a intenção de amedrontar ou atemorizar, como na ameaça do crime organizado, a chamada telefônica do sequestrador ou a ameaça política; pode buscar também paralisar a vítima, produzir ira e criar violência no destinatário, ou ser empregada como um mecanismo retórico para debilitar ao outro (VIDAL, 2017, p. 154 [tradução nossa¹⁰]).

O enunciado [5] do deputado David Miranda, ao ele se referir com o termo “ladrar” aos adversários do campo oposto, teve como efeito de sentido debilitar moralmente e produziu ira e mais violência verbal, pois não ficou sem resposta e essa resposta também foi violenta. Lembramos, dessa maneira, do enunciado [6], indicativo de que ele foi chamado de “bicha” pela colega Katia Sastre (PL-SP), também debilitante da moral do adversário e suscitou ira em seu destinatário. O [9] e [10], do delegado Éder Mauro (PSD-PA), a se referir à família de David Miranda como “família de cachorros” e “na casa dele há uma cadela”, também debilitante, irado e violento. E o [11], também da parlamentar Kátia Sastre ao se referir à “vida de cachorro” do deputado David Miranda e do campo oposto proponente do PL 3369/2015, assim como do seu autor (Orlando Silva, PCdoB-SP).

Nesses casos, por meio da violenta ofensa moral aos destinatários do campo adversário, em uma relação de intersubjetividade entre os sujeitos argumentantes, há uma

¹⁰ “... no es un ejercicio simple. Si nos limitáramos a las funciones de la violencia en el discurso retórico encontraremos que las posibilidades de estudio son múltiples y tortuosas. Por ejemplo, un discurso violento puede tener la intención de amedrentar o atemorizar, como en el caso de la amenaza del crimen organizado, la llamada telefónica del secuestrador o la amenaza política; puede buscar también paralizar a la víctima, producir ira y crear violencia en el destinatario, o emplearse como un mecanismo retórico para debilitar al otro”.

tendência de abrir mão do acordo sobre o tema polêmico para vencer o campo adversário por meio de uma ira violenta que lhe debilita moralmente e desqualifica. Dessa maneira, para Vidal, ao relacionar a violência discursiva ao desequilíbrio retórico, a partir do pressuposto de que a eloquência não é uma prática democrática, pois o discurso não é nem igualitário nem equitativo, principalmente em se tratando do espaço político, temos a seguinte colocação:

Em suma, ainda que possamos pensar que a palavra e a retórica, no âmbito político, são fonte de benefícios e úteis para o bom regime de governo, e que sua função cessa precisamente quando cumpre sua função mediadora dos conflitos, temos de aceitar também que essa ideia da retórica em que as partes em disputa chegam a um acordo é utópica, pois isto não acontece na maioria das vezes. A retórica e o discurso se manifestam sobretudo em situações de diferença ou desigualdade entre as partes, onde uns tem a possibilidade de acessar à palavra e exercer plenamente esse direito, enquanto outros são excluídos dele. Mesmo assim, no mundo dos homens, os discursos cumprem outros fins, como o da imposição ou da justificação. A violência e o discurso violento são as formas ordinárias de conduzir a política. A palavra é um meio para justificar as barbaridades que nós, seres humanos interessados, cometemos. O discurso é um meio de dominação e exclusão (VIDAL, 2017, p. 158 [tradução nossa¹¹]).

No caso do nosso evento polêmico, o que fica em evidência é justamente o desacordo materializado pelos enunciados. O importante é vencer o adversário e, para tanto, pode ser empregada para isso a violência verbal. Os atos polêmicos concretizados por esse tipo de violência terminam por rechaçar as possibilidades de acordo, pois atentam contra a moral do campo adversário e também contra os sujeitos em topografia polarizada oposta, portanto aí a exclusão do outro a fim de obter a vitória se torna objetivo principal da deliberação. A vitória por imposição é buscada por meio da palavra, mesmo que seja necessário atingir a pessoa do outro e tanto no campo dos proponentes reformistas quanto no dos oponentes tradicionalistas há sujeitos argumentantes a empregar o meio da violência verbal para obtê-la.

Então, mais uma vez recorrendo a Vidal (2017), no sentido de haver possibilidade de um discurso produzir ação violenta, além de produzir violência tanto na argumentação quanto no estilo e na atuação, chamamos a atenção para o seguinte, em relação à violência verbal como desequilíbrio retórico:

... a argumentação pode ser violenta ou não violenta, como a deliberação ou a declaração de guerra motivados, mas independente disso, a argumentação pode induzir à violência quando o orador intenta produzir emoções de ira, de ódio, de medo e outras semelhantes. Da mesma maneira, o estilo não é um elemento inócuo, mas o

¹¹ “En suma, aunque podemos pensar que la palabra y la retórica, en el ámbito político, son fuente de beneficios y útiles para el buen régimen de gobierno, y que su función cesa precisamente cuando ha cumplido su función mediadora de los conflictos, debemos de aceptar también que esta idea de la retórica en la que las partes en pugna se ponen de acuerdo es utópica, pues esto no sucede la mayoría de las veces. La retórica y el discurso se manifiestan sobre todo en situaciones de diferencia o desigualdad entre las partes, donde unos tienen la posibilidad de acceder a la palabra y ejercer plenamente ese derecho, mientras otros están excluidos de ello. Asimismo, en el mundo de los hombres, los discursos cumplen otros fines, como el de la imposición o el de la justificación. La violencia y el discurso violento son las formas ordinarias de conducir la política. La palabra es un medio para justificar las barbaridades que cometemos los interesados seres humanos. El discurso es un medio de dominación y exclusión”.

emprego de termos, os jogos de linguagem, as metáforas, etc., podem direcionar à violência (VIDAL, 2017, p. 164 [tradução nossa¹²]).

6.2 A polêmica como ética e a violência verbal

Nesta subseção iremos discorrer sobre a polêmica como ética. Para tanto, nos utilizaremos do suporte teórico de Ruth Amossy (2017), do ato responsável de Mikhail Bakhtin (2020) e da ADA polêmica de Lucas Nascimento (2018a; 2019a). Para tanto, gostaríamos de nos alicerçar sobre a concepção de que uma democracia ética é uma democracia que permite o dissenso, portanto não rechaça a possibilidade e a ocorrência da polêmica. A partir dessa concepção, é mister o fato de ser necessária, dentro de um espaço político democrático, a permissão da ocorrência da violência verbal desde que ela esteja contida pelas regras do jogo do gênero do debate, portanto por ser ética, também, essa permissão.

Já reiteramos diversas vezes o lugar do dissenso e do desacordo em democracia, portanto da polêmica e da violência verbal dentro desta. Ou seja, é uma questão de ética a permissão desses fatores em um espaço democrático como expressão da liberdade, pois nem sempre é possível se chegar a um acordo e, muitas vezes, o próprio acordo e o consenso se caracterizam como desvantagem justamente por se interporem à pluralidade, à diversidade e às diferenças. Ou seja, a realidade social e democrática pode ser caracterizada pela seguinte constatação sociodiscursiva brilhante, contida em uma pergunta em texto original:

... em um espaço pluralista, em que as divergências de opinião muitas vezes profundas têm direito de cidadania, em que os pressupostos de uns e de outros levam frequentemente a lógicas incompatíveis, em que a razão universal se substitui por regimes alternativos de racionalidade, em que a deliberação fracassa frequentemente em assegurar um consenso (AMOSSY, 2017, p. 42).

A polêmica, em democracias como a nossa, é justamente uma das maneiras de permitir a coexistência em meio às diferenças, divergências, pluralidades e diversidades. A ética da polêmica permite tanto a persuasão que influencia e domina a outra parte quanto as funções de tecer o elo social por meio do estabelecimento de relação e de união, o protesto e o posicionamento (AMOSSY, 2017). Persuadir, estabelecer elos de ligação intersubjetivos, permitir o protesto e o posicionamento tanto são traços de uma sociedade democrática quanto são fatores de manutenção de uma ética civilizada e civilizatória. Sendo assim, pela permissão ética dada à polêmica da “coexistência no *dissenso*” é preciso compreender o seguinte:

¹² “... la argumentación puede ser violenta o no violenta, como la deliberación o la declaración de guerra motivados, pero independientemente de ello, la argumentación puede inducir a la violencia cuando el orador intenta producir emociones de ira, de odio, de miedo y otras semejantes. De la misma manera, el estilo no es un elemento inocuo, sino que el empleo de términos, los juegos del lenguaje, las metáforas, etc., pueden orientar a la violencia”.

O essencial aqui é que ela fornece uma modalidade de interação certamente limitada e imperfeita, mas que preenche funções construtivas, precisamente em razão de seus limites e de seus defeitos. Numa sociedade dividida, na qual o conflito de opiniões permanece como regra, caso se deseje preservar seu pluralismo e sua diversidade, a polêmica pública proporciona um meio de lutar por uma causa e de protestar contra o que é percebido como intolerável, de realizar agrupamentos identitários, provocando trocas mais ou menos diretas com o adversário, e de gerenciar os desacordos, bastante profundos, sem lhes permitir degenerar em manifestações sociais e em violência fratricida (AMOSSY, 2017, p. 216).

Ilustramos essa compreensão a partir do seguinte enunciado, parte de uma fala do deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA):

“[12] É preciso que, neste momento, nós possamos recuperar o debate do conteúdo, que é o leito natural dele, aquilo que ele propõe, e, com base no fato concreto, nós possamos expressar concordâncias e discordâncias, opiniões que possam negá-lo, afirmá-lo, aperfeiçoá-lo, enfim, que possam dar o devido tratamento natural ao processo democrático, tão caro e tão importante a esta Casa e a esta Comissão” (BRASIL, 2019a, p. 28).

Em dialogismo, é preciso compreender a polêmica, conseqüentemente a violência verbal, como a ter suas noções construídas a partir de uma arquitetônica baseada na ética dialógica. Portanto, ao compreender a violência verbal como um ato polêmico, torna-se mister refletir sobre o seguinte: “Assim, pode-se pensar que o ato polêmico também se dá no movimento de empatia, isso acontece uma vez que o eu entra no mundo do outro, identifica seus valores, contudo, ao mesmo tempo, não perde seu lugar de fora” (NASCIMENTO, 2018a, p. 199).

Essa ética, então, concebe a empatia como central e isso pode ser aplicado à problemática da violência verbal, tanto em sua forma ativa quanto reativa. Por exemplo, no enunciado [5], a violência parte do deputado David Miranda, ou seja, pode ser considerada como ativa. No enunciado [6], temos a reação da deputada Kátia Sastre, ao se sentir ofendida pelo termo “ladrar”, enunciando o termo “bicha” para se referir ao deputado em questão. Nos enunciados [9] e [10], o deputado delegado Eder Mauro também é reagente, e de maneira imediata, ao se referir à “família de cachorros” e à cadela que há na casa de David Miranda. Assim, na empatia ativa bakhtiniana, temos sujeitos responsivos a um processo de identificar valores em um sujeito argumentante e essa responsividade, ao realizar a *exotopia*, nesta relação intersubjetiva, faz com que tanto Eder Mauro quanto Katia Sastre também se expressem em forma de enunciados como resposta.

Já aludimos a esse ponto da violência verbal como resposta à própria violência verbal. Isso também nos leva novamente à posição dialógica de entender os sujeitos como argumentantes responsivos e responsáveis e esta responsabilidade como questão ética. Portanto, dentro de uma arquitetônica bakhtiniana de ato responsável, a violência verbal deve ser abordada a partir justamente dessa ética. Ao entender a polêmica como ética, então, pois em

uma sociedade democrática é preciso ter lugar para a discordância, o dissenso, a pluralidade e a diversidade, torna-se necessário se pensar na própria violência verbal inserida nela.

O interessante é que isso vai abrir espaço, na filosofia do ato responsável, para se pensar no amor dentro dessa arquitetura. Sabemos que a polêmica é majoritariamente constituída pela dicotomização, polarização e desqualificação do adversário como campo e também como pessoas e que essa desqualificação pode ser intensificada no traço discursivo da violência verbal. Ao entender, então, que, em um evento polêmico cada campo irá defender seus valores a fim de, nessa intersubjetividade de desacordo, seus valores derrotem os do outro campo, temos o amor do campo e dos sujeitos à sua *dóxa* própria a ser defendida para chegar à vitória. Esse *páthos* de amor se torna produtivo, então, no caso de uma polêmica e também pode aumentar a intensidade do embate. Nessa ética do amor, em uma polêmica, podemos nos valer das seguintes palavras de Bakhtin (2020, p. 129):

O desamor e a indiferença nunca geram forças suficientes para nos deter e nos demorarmos sobre o objeto, de modo que fique fixado e esculpido cada mínimo detalhe e cada particularidade sua. Somente o amor pode ser esteticamente produtivo, somente em correlação com quem se ama é possível a plenitude da diversidade.

Os representantes dos dois campos em debate amam cada um à sua própria *dóxa*. Os proponentes reformistas amam a afetividade diversificada, os tradicionalistas amam proteger o *status quo* historicamente construído. Eles não são indiferentes ao objeto família, nosso *microato* polêmico em questão. E esse amor faz com que eles profiram seus enunciados no espaço político, sem abrir mão inclusive da violência verbal para defender seu amor pelo tipo de família que eles defendem. Nisto reside a diversidade de valores mantida pelo dissenso da polêmica, pois chegar a um acordo ou um dos campos sair vencedor seria a supressão dessa diversidade em um contexto democrático onde há espaço para todos os amores, por isso “Nesse movimento, não se pode falar que a polêmica é uma atitude de indiferença, mas na polêmica há um envolvimento emocional profundo entre o eu e o outro” (NASCIMENTO, 2018a, p. 202). Envolvimento emocional com o outro do seu próprio campo enunciativo e também com o outro do campo adversário.

A violência verbal, ao se relacionar a este *páthos*, como bem coloca Amossy (2017), tanto é responsiva quanto suscita responsividade, na defesa dos valores amados por cada um dos campos em disputa pelo sentido de família, mesmo que para tanto não se abra mão da violência verbal. Esse *páthos* amoroso pode bem ser definido por Bakhtin (2020, p. 128), ao colocar que “somente o amor está em condição de afirmar e consolidar, sem perder e sem desperdiçar, esta diversidade e multiplicidade, sem deixar para trás apenas um esqueleto nu de linhas e momentos de sentido fundamentais”. Isso quer dizer que cada sujeito argumentante

responsivo e responsável, ao proferir seus enunciados, por amor aos seus valores, não constrói esqueletos sem carne, e sim reveste-os com toda a substância dos seus valores, paixões, memória discursiva do campo, atualização de outras polêmicas e, também, com o ato polêmico da violência verbal.

Assim, determinados sujeitos proponentes reformistas irão defender violentamente o sentido de afetividade para família e, simultaneamente, determinados sujeitos oponentes tradicionalistas também violentamente defenderão o biológico, o religioso e o artigo 226 da Constituição Federal. Por isso, “uma pessoa ao amar determinados valores, pode considerá-los tão altos que não presta atenção nas possíveis contradições em bens, pessoas, grupos ou procedimentos que portam aqueles valores”, portanto “quando se ama determinado valor, dele se aproxima, o sujeito abre-se para possível persuasão se há uma congratulação com aquele valor” (NASCIMENTO, 2019a, p. 165). Ou seja, dentro da polêmica como ética, se pode deduzir a violência verbal como parte dessa mesma ética, pois ela é recurso enunciativo para defender os valores do campo do sujeito argumentante responsivo e responsável por seus atos polêmico, portanto responsável por sua violência verbal, seja ela originária em sua enunciação ou responsiva à enunciação de um outro.

6.3 Gestão da polêmica e, conseqüentemente, da violência verbal: (im)possibilidades

Seria possível uma gestão da polêmica e, conseqüentemente, da violência verbal? Se possível, seria de que maneira e quais princípios norteariam isso? Já examinamos os conceitos, pressupostos e problematizações em torno da própria violência verbal e chegamos a um apontamento sobre a concepção desta em relação a um desequilíbrio retórico. Abordamos esse tipo de violência enunciativa e sua contextualização, tanto na abordagem sociodiscursiva de Amossy (2017) quanto dentro da ADA polêmica (NASCIMENTO, 2018a; 2019a). Agora, finalmente, chegamos ao corolário de nosso trabalho científico, ao abordar a seguinte temática.

Ao se entender a violência verbal como ato polêmico, sob a perspectiva da ADA polêmica, compreendemos a mesma como ato enunciativo de um sujeito dialógico argumentante responsivo e responsável a produzir efeito de sentido e a ter esse sentido compreendido por um outro sujeito, por meio de uma empatia ativa, da *vzhivanie* à *exotopia*. Essa violência, quando dirigida tanto à pessoa quanto aos sujeitos do campo adversário da polarização oriundo da dicotomização, como examinamos nos enunciados [5], [6], [9], [10] e [11], além de ser virulenta, acirra uma polêmica ao aumentar a sua intensidade. Mais problemático ainda, é quando esse ato polêmico enunciativo extrapola as regras do jogo, dentro

de um espaço público político onde há questões de ética, decoro e regras, transgredindo o próprio gênero discursivo do debate parlamentar em torno da discussão do PL 3369/2015.

Em uma sociedade democrática como a nossa, tanto a polêmica quanto a violência verbal se encontram inseridas. Já reiteramos diversas vezes o fato de isso estar contido em uma ideia de liberdade, baluarte da nossa democracia, a pressupor e legitimar a pluralidade. Porém, ao transgredir as regras do jogo, a violência verbal começa a se tornar problemática. Isso pode ser esclarecido pela seguinte observação feita por Norberto Bobbio (1984, p. 61):

O pluralismo enfim nos permite apreender uma característica fundamental da democracia dos modernos em comparação com a democracia dos antigos: a liberdade — melhor: a liceidade — do dissenso. Esta característica fundamental da democracia dos modernos baseia-se no princípio segundo o qual o dissenso, **desde que mantido dentro de certos limites (estabelecidos pelas denominadas regras do jogo)**, não é destruidor da sociedade mas solicitador, e uma sociedade em que o dissenso não seja admitido é uma sociedade morta ou destinada a morrer [destaque nosso].

Nesse caso, em nossa democracia, o dissenso tem licença para existir, portanto a polêmica e a violência verbal. Isso não destrói nem a democracia nem a sociedade, pois ela própria é constituída justamente pelo pluralismo, diversidade, diferenças, divergências, desacordos e contradições, portanto também pelo dissenso. Pelo contrário, o dissenso é mantenedor de uma sociedade viva e dinâmica, não monolítica e monológica, portanto polifônica, heteroglósica e intersubjetivamente dialógica. Porém, conforme destacamos em Bobbio, há limites denominados como regras do jogo, e estes precisam ser mantidos sob os alicerces de princípios éticos.

Em se tratando da violência verbal, esta tem uma tendência de atacar os valores tanto de um campo discursivo quanto individualmente de seus sujeitos constituintes, o que nos faz recordar da interincompreensão e do abandono da persuasão para, pelo uso da violência enunciativa, desqualificar a *dóxa* oposta, nem que seja por meio da qualificação, da rotulagem, da ofensa propriamente dita (ANGENOT, 2015). Ou seja, não há espaço para a compreensão de valores opostos, pois simplesmente pelo fato de serem dicotômicos e, conseqüentemente, topograficamente polarizados, são absolutamente negados, mesmo que seja pela força da violência verbal. Nesse caso, a violência verbal conduz o embate ao uso da força para obter a vitória, já que o acordo, em virtude da dicotomização de sentido e da polarização social, a imbricar em desqualificação do adversário e ser exacerbada pela violência verbal, leva a discussão justamente ao domínio da força. Isso pode ser esclarecido pela seguinte observação de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 85):

Numa discussão não podemos subtrair-nos ao valor, negando-o pura e simplesmente. Assim como, se contestamos que algo seja um fato, temos de dar razões dessa alegação [...], assim, também, quando se trata de um valor, podemos desqualificá-lo, subordiná-lo a outros ou interpretá-lo, mas não podemos, em bloco, rejeitar todos os

valores; **estariamos, então, no domínio da força e não mais no da discussão** [destaque nosso].

A desqualificação do adversário a desembocar na violência verbal tende a levar o debate a um custe o que custar para obter a vitória frente ao dissenso e o desacordo. Assim, “É preciso desqualificar o adversário, custe o que custar, porque ele é constituído exatamente do Mesmo que nós, mas deformado, invertido, conseqüentemente, insuportável” (MAINGUENEAU, 1997, p. 125). A partir disso a persuasão é substituída pela violência e quando esta parte simplesmente para a ofensa subjetiva e extrapola a ética o decoro e as regras do debate, portanto transgridem o gênero discursivo, ocasionam a própria transgressão dos contratos envolvidos. Essa constatação nos faz novamente recorrer a Maingueneau, pois, para ele, mesmo em um a polêmica, é preciso se chegar a um entendimento mediado por regras em contrato entre os adversários. Vejamos:

Ela supõe um contrato entre os adversários e, com ele, a ideia de que existe um código transcendente, reconhecido pelos membros do campo (os protagonistas do debate bem como o público), o que permite decidir entre o justo e o injusto. Que se trate de bom senso, de partido, de justiça, do interesse do país, etc., deve existir um referencial comum que legitime a figura de algum tribunal supremo. Infelizmente, cada formação discursiva está destinada a apropriar-se deste tribunal, do qual constroi uma representação correspondente a seu próprio universo de sentido (MAINGUENEAU, 1997, p. 125 [destaque nosso]).

Nesse caso, a intensidade alta da violência verbal, bem como a transgressão das regras do jogo por sua virulência, acirra uma polêmica ao ponto de fazer com que se chegue à impossibilidade tanto de compreensão quanto de acordo. Isso faz com que o deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ) enuncie o seguinte: “[13] Agora vem isso aqui para excluir família do século XX e para afrontar? Nós não vamos mesmo ficar silentes! Com isto aqui, não há acordo mesmo!” (BRASIL. 2919a, p. 17).

Amossy (2017), em *Apologia da polêmica*, mais precisamente na parte específica sobre a violência verbal coloca esta como “funcional e regulada”, porém “Isso não deixa de suscitar a questão de seus eventuais transbordamentos e a dos limites externos que convêm lhe atribuir” (AMOSSY, 2017, p. 169). Ao discorrer sobre a regulação e os limites da violência verbal, Amossy nos destaca uma importante lacuna tanto no campo específico da polêmica quanto no campo social mais amplo:

A questão dos limites atribuídos à violência verbal permanece em aberto e continua problemática no que diz respeito não apenas ao julgamento ético, mas também à legitimidade da censura e às medidas que deve tomar o sistema jurídico. Na perspectiva adotada aqui, é preciso lembrar sempre que a polêmica tem por vocação gerir **no espaço regrado das interações verbais**, o conflitual entendido como fundamento da vida democrática (AMOSSY, 2017, p. 195) [destaques nossos].

Digno de nota, também, é uma nota de rodapé, em Tese de Lucas Nascimento, a respeito do trabalho de Ruth Amossy, no que tange ao ponto da gestão da polêmica. Segundo ele, “embora se possa dizer que haja dissensos profundos e irreconciliáveis, mas a proposta de Amossy é de [...] **como é possível a gestão das divergências profundas** com o objetivo das vozes aparecerem e apontam para as possibilidades de viver em conjunto (NASCIMENTO, 2018a, p. 191, n. r.) [destaque nosso].

Observamos em nosso *corpus* diversas tentativas de gestão do debate, conseqüentemente da polêmica e da própria violência verbal. Iremos citar exemplos dessa tentativa com falas do Presidente da CDHM, o deputado federal Hélder Salomão (PT-ES). Nesses casos, não iremos enumerar as falas ou enunciados isolados, apenas destaca-las em negrito, dentro do conjunto.

O primeiro exemplo se trata do episódio da primeira utilização do termo suruba:

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado, só uma coisa. **Eu vou pedir para retirar isso das notas taquigráficas.**

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Retire.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - **Vamos manter o nível do debate, sem usar palavras... Por favor!**

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Qual o nível mais baixo do que esse projeto, Sr. Presidente? Eu acho que a palavra que eu usei foi até delicada demais ao me referir ao assunto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - **Eu peço para retirá-la das notas taquigráficas.**

[...]

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Sr. Presidente, por favor!

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Lincoln Portela.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - A palavra "suruba" não é palavrão. Ela está no dicionário da língua portuguesa. Ela não é palavrão. Em lugar nenhum, no dicionário da língua portuguesa...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - **É pelo contexto, Deputado.**

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Não, não, não! A palavra "suruba" não é palavrão.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Está bem. Eu não vou... Deputado Lincoln, eu sempre prezo pelo alto nível dos debates. **Eu acho que cada um tem o direito e a prerrogativa de se expressar como quiser, mas nós somos todos muito inteligentes — cada um tem a inteligência que Deus deu — e sabemos o contexto em que se dizem as coisas. Eu acho que é bom nós manifestarmos as nossas divergências com o devido respeito, o que é fundamental.**

[...]

Por favor, gente, eu só peço o seguinte: vamos manter a tranquilidade para fazer esse debate (BRASIL, 2019a, p. 5 [destaques nossos]).

Nessa tentativa de gestão do debate, por parte do presidente da CDHM, destacamos os seguintes lexemas, presentes em seus enunciados: “nível”, “contexto”, “respeito”, “inteligência” e “tranquilidade”. Isso nos indica a importância da moderação a fim de modular a intensidade de uma polêmica, conseqüentemente da violência verbal, dentro de uma linha a preservar a ética, o decoro e as regras do jogo. Nível e respeito quanto ao teor da linguagem em

um contexto de espaço público de discussão política. A inteligência a apelar à razão a fim de que não seja exacerbado o *páthos*, por meio da tranquilidade.

Temos aí, então, uma tentativa do moderador de estabelecer regulação e limites ao embate verbal, ao chamar a atenção do colega parlamentar para que o mesmo se autorregule. Isso nos lembra uma observação pertinente de Ruth Amossy (2017, p. 193):

Quando um participante da polêmica pública não respeita as regras ou ultrapassa de forma ultrajante os limites, ele atinge a sua própria imagem. O *ethos* de mau jogador ou de indivíduo que não obedece aos códigos sociais apropriados tira o crédito daquele que tenta desqualificar o adversário. É preciso notar, no entanto, que essa autorregulação está longe de ser perfeita...

O lexema “suruba”, considerado chulo e vulgar, utilizado pelo deputado Lincoln Portela (PSD-PA), o “ladrar” do deputado David Miranda (PSOL-RJ) e o “bicha”, fora dos microfones, da deputada Katia Sastre (PL-SP), nesse caso, pode ser considerado como exemplos de desrespeito às regras a ultrapassar os limites de maneira ultrajante e, pela moderação, foram chamados à atenção, inclusive com solicitação de seus enunciados serem retirados das notas taquigráficas, fato este não ocorrido, a fim de preservar a história. Essas tentativas de desqualificação violenta dos adversários terminaram por recair sobre esses maus jogadores, pois além de suscitar respostas motivaram mais indecoro ainda. No que diz respeito à questão da autorregulação, mesmo sob as tentativas de gestão, esta ficou aquém das regras da modulação, fato a denotar a dificuldade para tal e isso termina por deitar por terra os acordos regimentais de expressão e o próprio vislumbre de acordo em relação ao tema em debate.

Um exemplo de acordo é em relação à ordem das falas. Os destaques em negrito dentro delas são nossos. Nesse caso, regimentalmente, o presidente da CDHM lança mão do acordo da ordem das falas e respeita o não haver acordo por parte dos seus pares para a antecipação da fala do autor do PL 3369/2015, o deputado Orlando Silva (PcdoB-SP). Vejamos o excerto:

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Eu pergunto aos que estão inscritos antes do Deputado Orlando se ele, como autor do projeto de lei, pode antecipar a sua fala, como ele propõe. **Se houver acordo, ele falará. Se não houver acordo, ele vai ter que esperar.**

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Sim, não precisa... Fiquem tranquilos.

Deputado Orlando Silva, V. Exa. **vai ter que esperar, porque não há acordo.**

Tem a palavra o Deputado Pr. Marco Feliciano. (BRASIL, 2019a, p. 7).

Outra tentativa de moderação se dá em relação ao pedido de resposta do deputado Túlio Gadêlha (PDT-PE), ao se sentir ofendido pelo seguinte comentário do deputado Carlos Jordy (PSL-RJ): “[14] Eu tenho todo o respeito pelo Deputado Túlio Gadêlha. Embora nós tenhamos posições divergentes, o Deputado é uma pessoa que eu admiro. Aliás, **nós malhamos na mesma academia, mas não fazemos sauna juntos!** (*Risos.*) (BRASIL, 2019a, p. 13

[destaque nosso]). Isso gerou a seguinte situação, em relação a um direito de resposta por se sentir ofendido pelo enunciado destacado:

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE) - Presidente, como eu fui citado, gostaria do direito à resposta.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Ele só disse que não fazia sauna com V.Exa., Deputado Túlio.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE) - Seria para fazer um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Túlio, com base no art. 74, inciso VII, quando houver acusação pessoal a um Parlamentar, será concedido o direito de resposta.

O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Eu só falei da boa intenção dele.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Não houve uma acusação.

Então, vou pedir compreensão a V.Exa. e vou indeferir o pedido de direito de resposta (BRASIL, 2019a, p. 14).

O enunciado de justificativa para o pedido de resposta, irônico por sinal, “[15] Eu só falei da boa intenção dele”, demonstra seu efeito de sentido sobre o destinatário e a sua atuação de sujeito respondente nesta relação intersubjetiva. O não fazer sauna juntos, motivo de riso dos outros colegas, conota uma ideia social em relação à homossexualidade em saunas, por isso a responsividade de Túlio Gadêlha em relação ao enunciado, sentindo-se ofendido a exigir esclarecimento. Nesse caso, ele se sente verbalmente ofendido. Isso nos remete ao ponto colocado por Amossy (2017, p. 195) de que “a questão dos limites atribuídos à violência verbal permanece em aberto”, a já começa pelo que pode ser considerado como violência verbal, pois a subjetividade do destinatário de um enunciado pode atribuir sentido ofensivo, daí a utilização do lexema “intenção” pelo parlamentar em questão.

Um outro ponto que destacamos em nosso *corpus* é o da tentativa de gerir a polêmica, a partir da diversidade de sujeitos e opiniões sobre o *microato* polêmico família, por parte do relator do PL 3369/2015, o deputado Túlio Gadêlha (PDT-PE). Ao final da sua fala, ele tece as seguintes considerações, enumeradas como enunciados:

[15] Eu queria pedir mais 1 minuto, Presidente Helder, se possível, para concluir meu raciocínio.

[16] Eu acho que nós deveríamos atentar, Presidente, para as questões de notícias falsas, de *fake news*, porque este é um tema muito grave no nosso País. [17] Nunca, nunca seríamos a favor, como bem colocado aqui pelo Deputado Delegado Éder Mauro, de contemplar um núcleo familiar em que um pai pudesse casar-se com a filha ou, então, compactuar com relações de incesto. [18] Esse é um debate muito baixo, e isso não está contemplado no texto que está aqui apresentado.

[19] Por isso, Presidente, eu solicitei a retirada deste projeto de pauta, para que eu possa aprimorar a sua redação e posteriormente trazê-lo com mais precisão ao debate aqui com a diversidade de Parlamentares que hoje se encontram nesta Casa.

[19] Obrigado (BRASIL, 2019a, p. 6).

Em [15] temos uma solicitação dentro das regras do jogo. Em [16] temos a atualização da extrapolação desta polêmica ao mundo de outros espaços públicos e a necessidade de se atentar para os problemas ocasionados, explicitados em [17]. Em [18], ao classificar o nível do debate como baixo, temos uma tentativa de modulação do jogo enunciativo. Em [19], destacamos a constatação das diferenças, da pluralidade, a partir do termo diversidade, o que

demora a admissão da divergência e do desacordo quanto ao tema como inerente à uma polêmica pública e isso é corroborado pela seguinte colocação: “a polêmica tem por vocação gerir, no espaço regrado das interações verbais, o conflitual entendido como fundamento da vida democrática” (AMOSSY, 2017, p. 195).

Voltemos ao excerto que já aqui transcrevemos, a partir do “ladrar” do deputado David Miranda (PSOL-RJ) e a responsividade dos colegas parlamentares em relação à atribuição desse lexema às suas pessoas e seu campo discursivo. Vimos transcrito o enunciado do colega Abílio Santana (PL-BA), de responsividade imediata: “[20] Sr. Presidente, questão de ordem!/ Ladrar? Existe algum cachorro aqui!” (BRASIL, 2019a, p. 23). A violência verbal do delegado Éder Mauro ao falar que David Miranda vem de uma família de cachorros e que isso não é problema seu e que na casa do colega há uma cachorra, em [9] e [10] também já foi destacada, assim como o “bicha” da parlamentar Katia Sastre (PL-SP) também já foram destacados.

A partir disso, gostaríamos de destacar a moderação do presidente Helder Salomão, depois desse momento de alta temperatura do debate. Ao conferirmos as páginas de 23 a 24 das Notas Taquigráficas, em anexo, podemos ver toda a atuação do referido parlamentar para modular a intensidade atingida pela violência verbal e as respostas à mesma. Solicitações de calma, pedidos de por favor, requisição da colaboração dos seus pares, atenção dos que queriam interromper para que David Miranda concluísse a sua fala, foram as tentativas de gestão para arrefecer o clima. Tanto que ele chega à constatação de que não seria mais possível estender o debate nesta sessão e decidiu o seguinte: “[21] Nós podemos manter mais algumas inscrições e depois encerrar a reunião. **Não podemos mais deliberar aqui hoje**” (BRASIL, 2019, p. 25 [destaque nosso]).

Isso demonstra o quanto a violência verbal e seus excessos infringem as regras do gênero dentro de um limite de legitimidade. Mesmo assim, “Ela permanece, no entanto, na lógica do sistema e continua submetida à sua legislação tácita” (AMOSSY, 2017, p. 195), tanto que o presidente da CDHM coloca o seguinte sobre o “ladrar” de David Miranda: “[22] Eu não posso impedir que o Deputado diga algo” (BRASIL, 2019a, p. 23). Esse não impedimento de o parlamentar enunciar a partir da sua subjetividade, sem cerceamento, concede à violência verbal “sob suas diferentes formas [...] o direito de enterrar o outro simbolicamente” (AMOSSY, 2017, p. 195).

De fato, em uma democracia diversa, pluralista, cheia de diferenças, prenhe de desacordos, no contexto de um Estado de Direito, em um espaço público político, não seria democrático impedir a fala de um parlamentar. Porém, estamos diante de um problema. Essa violência verbal poderia ter se transmutado em violência física de fato, como já ocorreu em

diversas polêmicas políticas. Poderia ter extrapolado o gênero de tal forma que transgrediria a sua natureza, pois “Toda saída do contexto verbal e institucional no qual ela se desenvolve corre o risco de transformar a polêmica em agressão real, transgredindo, assim, radicalmente o princípio de base da atividade retórica da qual ela participa” (AMOSSY, 2017, p. 195).

Essa traição seria em relação ao *lógos* da enunciação, pois exacerba o *páthos* e termina por se voltar contra o *éthos* do próprio enunciador. Isso degradaria a polêmica como gênero e o diálogo seria degenerado para outras violências como a física e a própria luta armada. Portanto, é preciso manter a violência verbal dentro das regras do jogo do gênero deliberativo do debate parlamentar, pautado nos princípios da ética, do decoro e do próprio Regimento da Câmara Federal e de uma Comissão Permanente. Assim, o estudo e análise do ato polêmico da violência verbal, em um evento polêmico, dentro da dicotomização e polarização em torno de um *microato* como “família”, além de estar a serviço do conhecimento deve ser de utilidade prática para que sejam elaboradas regras a esse respeito, a fim de resguardar as trocas intersubjetivas com responsabilidade, por meio de uma gestão moduladora e que modere satisfatoriamente o debate. Esse é um terreno que ainda permanece deveras pantanoso, pois tanto é difícil conceituar e identificar a violência verbal quanto nos parece também uma árdua tarefa a de vislumbrar as suas possibilidades de gestão.

7 CONCLUSÃO

A história da instituição familiar é tão antiga quanto a própria humanidade. Se seguíssemos uma lógica científica de cunho evolucionista, poderíamos afirmar a antiguidade da família como anterior à linguagem e, conseqüentemente, à escrita. Das antigas hordas, às tribos, cidades, nações ao *óikos* dos gregos, temos a instituição familiar inscrita na caminhada dos homens pelas páginas da história escrita e das tradições orais. Assim, em um contexto linguístico de relações entre a linguagem e a sociedade, abordamos um tema gigante sobre o qual enciclopédias seriam compostas, uma em cada campo, tanto das ciências da linguagem quanto das naturais e humanas.

A partir da análise das práticas discursivas, notadamente daquelas baseadas na perspectiva do sociodiscurso, podemos dizer que o discurso atualmente hegemônico sobre a configuração da família brasileira é determinado pelos parâmetros tradicionais da civilização ocidental, materializados no artigo 226 da Constituição Federal de 1988: pai, mãe e filhos. Esse discurso dos tradicionalistas está ancorado tanto na *Carta Magna* quanto em bases positivistas, biológicas e religiosas. Um contradiscurso de proposta reformista, baseado na socioafetividade, pluralidade, diversidade e nas diferenças solicita o reconhecimento legal de diversas configurações familiares já existentes em nossa sociedade, a partir do Projeto de Lei denominado *Estatuto das Famílias do Século XXI*. O debate sobre este PL 3.369/2015 se torna motivação para um evento polêmico no espaço político, notadamente na CDHM da Câmara Federal. Este evento polêmico não se trata meramente de um fato, ele é um acontecimento em um determinado tempo-espaço (*cronotopo*).

A partir disso, então, nos deparamos com o problema de quais elementos potencializam/acirram o evento polêmico em questão, conseqüentemente a violência verbal, da interação dialógica relacionada à discussão sobre a família no espaço político em relação à possibilidade da gestão moduladora da sua intensidade. Em uma dicotomização em debate, tanto a polarização sociodiscursiva materializada em argumentos-enunciados, dotados de efeitos sentido, quanto as problemáticas advindas da desqualificação do campo adversário e dos seus próprios sujeitos constituintes desembocam em uma energização do *páthos* que dará em violência verbal e suas conseqüências responsivas. Ou seja, uma disputa languageira em torno do sentido da família ocasiona efeitos tanto ativos responsivos, em uma relação de intersubjetividade entre sujeitos argumentantes.

Sob a visada dos marcos teóricos da Análise Dialógica da Argumentação, encontro epistemológico-metodológico entre o dialogismo de Bakhtin a Nova Retórica de Perelman e

Olbrechts-Tyteca, definimos o evento polêmico como acontecimento em determinado tempo-espaço, a violência verbal como ato polêmico e a disputa de sentido bivocal (BAKHTIN, 2013) de família como o *microato* polêmico. A polêmica aqui é entendida como modalidade argumentaivo-enunciativa, caracterizada pelo desacordo profundo, traço mantenedor das pluralistas democracias modernas, e com sua intensidade aumentada pelo *páthos* e, conseqüentemente pela violência verbal. Não entendemos o *páthos* como uma negativa em relação ao *logos* e ao *éthos* das três provas retóricas, pois os afetos e as emoções caminham lado a lado com a razão e a imagem do Eu para Mim mesmo, do Eu para o Outro e do Outro para Mim.

A violência verbal - traço secundário da polêmica, corolário tanto da polarização quanto da desqualificação do outro e do *páthos* virulento - é entendida como ato polêmico pelo fato de a mesma se concretizar em enunciados a expressar acordos, argumentos, estratégias argumentativas e posicionamentos no bojo do evento. Em uma disputa polêmica pelo sentido de algo, em uma sociedade democrática diversificada, não está proibido lançar mão da violência verbal para a defesa de argumentos. E, no que diz respeito ao lexema família, este é entendido como *microato* polêmico porque sobre ela imbrica toda uma disputa específica de sentido, concretizada pela enunciação dos sujeitos dialógicos argumentantes, responsáveis pelos efeitos de sentido.

Para tanto, analisamos o evento polêmico em questão a fim de compreender o funcionamento da violência verbal e da argumentação entre os dois campos antagônicos a disputar o sentido de família no espaço político, debatido em uma sessão ordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, em 21 de agosto de 2019, devidamente transcrita em notas taquigráficas oficiais. Identificamos a *dóxa* dos dois campos e seus traços axiológicos de valores afetivos, por parte dos proponentes do campo reformista, e biológicos, positivistas e religiosos, no que diz respeito aos oponentes do campo tradicionalista.

A partir disso, de fato, explicitamos a pertinência da análise dialógica da argumentação e o seu dialogismo polêmico. Os dispositivos epistemológico-analíticos dessa corrente de estudos discursivos nos auxiliaram em nosso trabalho por seu diferencial de estudo e análise dos efeitos de sentido dos enunciados. Suas categorias de análise evento polêmico e ato polêmico aqui lembradas, assim como as propostas de análise da questão especular da autoimagem a partir do enunciado do outro do *alter éthos* polêmico e do *microato* polêmico, aqui também recordada, são de grande valia para um trabalho profícuo nesta área ainda muito nova. Sua visada dialógico-argumentativa entra em uma perspectiva filosófica a nos fazer

incidir diretamente sobre sujeitos dialógicos argumentantes responsáveis e responsáveis em um *cronotopo* marcado pelo desacordo profundo entre homens em confronto.

A análise do evento polêmico em torno do Estatuto das Famílias do Século XXI nos auxiliou a deduzir a constituição dos campos em conflito, a partir de uma história das ideias, tanto em relação ao sentido reformista afetivo de família quanto ao tradicionalista. Nesse nosso evento polêmico, de característica aberta, direta e virulenta, o contato intersubjetivo entre os sujeitos argumentantes, sob a mediação de uma língua natural a todos, notamos os valores defendidos por cada um deles, a fim de manter a hegemonia, por parte dos tradicionalistas, ou, por meio da dissidência e do contradiscurso, reformar o sentido e se tornar a nova hegemonia.

Discutir a violência verbal como ato polêmico, buscando compreender de que maneira a gestão da polêmica pode acirrar sua intensidade se configurou para nós como um terreno ainda pantanoso e incipiente. Nossas ideias de liberdade de expressão não permitem cercear o direito de enunciar de nenhum sujeito em uma polêmica democrática, porém o exercício da violência verbal pode romper os limites do gênero e motivar a violência de fato, propriamente dita, da agressão física e até da luta armada. Daí advém a importância de uma gestão a modular a intensidade da polêmica, conseqüentemente da violência verbal, a partir dos sujeitos mediadores desse desacordo, assim como exemplificamos a partir do presidente da CDHM, o deputado federal Helder Salomão (PT-ES). Se o desacordo e o que dele procede e o mantém é materializado pelos enunciados, vêm dos enunciados moduladores de um moderador a gestão da polêmica, do *páthos*, da virulência, conseqüentemente do acirramento e da violência verbal. E, para tanto, se torna necessária a colaboração responsável dos sujeitos argumentantes envolvidos nessa intersubjetividade, o que nos aponta para questões de ordem de decoro, ética e moral, em espaços nos quais o dialogal deve se sobrepôr ao monologal.

Torna-se pertinente aqui nos lembrarmos tanto do incidente estadunidense do ataque do Capitólio, de 06 de janeiro de 2021, quanto do ataque ao Planalto, Congresso e STF, em nosso país, em 08 de janeiro de 2023. Ambos os incidentes de violência de fato tiveram como motivação serem antecidos por episódios de violência verbal, em uma sociedade dicotomizada, politicamente polarizada, com fartos exemplos de desqualificação dos adversários, portanto polêmica e sujeita às práticas enunciativas de violência verbal. Em qualquer espaço público, utilizar-se da violência verbal contra um campo adversário, instituições e ideias opostas, todos representados por sujeitos que os constituem, sem uma moderação a fim de modular a intensidade, pode ter como ação imediata ou posterior a violência física, a depredação, a guerra civil e a morte.

Óbvio o fato de que lacunas foram identificadas em nosso estudo, tanto no que diz respeito ao ponto da modulação de uma polêmica e da sua violência verbal, por meio da moderação, quanto por um fator por nós vislumbrado de que também o medo do outro e o medo pelo outro podem acirrar um evento polêmico em torno de um *microato*, a carecer de maiores e posteriores elucidacões. Ou o medo (*fóbos*) seria uma das hipóteses explicativas para a polêmica, conseqüentemente para a violência verbal dela advinda? Assim, acreditamos, a partir disso, abrir caminho para posteriores estudos e elucidacões.

Então, à guisa de chegada ao nosso *télos* aqui proposto, apontamos para a polêmica como desacordo profundo, acirrado pela interincompreensão entre campos e polarização, assim como outros elementos secundários por nós elencados. Ela intensificada pela violência verbal, tornando-se difícil de ser modulada por moderação, no que diz respeito às possibilidades de gestão da mesma, no espaço público político. Por isso, vislumbramos como possibilidades de gestão moduladora da intensidade a demanda dos sujeitos argumentantes dialógicos de um exercício ético responsável por seus atos argumentativo-enunciativos no referido espaço.

Assim como nenhum homem jamais nasceu de chocadeira, toda intersubjetividade comunicativa humana é de natureza dialógica. Portanto, o espaço democrático em um Estado de direito deve ser também de natureza dialógica, pois a imposição de um discurso monológico é alicerce para a instituição de um regime social autoritário, ditatorial, autocrático e sem lugar para a diversidade, a pluralidade, as diferenças e, conseqüentemente, para a possibilidade construtiva e dinâmica do desacordo e da polêmica.

REFERÊNCIAS

ABAL, Felipe Cittolin. **O estilo paranóico na política brasileira**. In: **Correio APPOA**, 309 – maio de 2021. Disponível em: <<https://appoa.org.br/correio/imprimir/materia=967>>. Acessado em: 13 set. 2021.

AMOSSY, Ruth. O lugar da argumentação na análise do discurso: abordagens e desafios contemporâneos. Tradução: Adriana Zavaglia. **Filologia e linguística portuguesa**, São Paulo, n. 9, p. 121-146, 2007. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-9419.v0i9p121-146>

_____. As modalidades argumentativas do discurso. In: LARA, Glaucia Muniz Proença; MACHADO, Ida Lucia; EMEDIATO, Wander. **Análises do discurso hoje**. vol. 01. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2008. p. 231-254.

_____. Argumentação e análise do discurso: perspectivas teóricas e recortes disciplinares. **EID&A** – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação, Ilhéus, n.1, p. 129-144, nov. 2011.

_____. **Apologia da polêmica**. coord. da trad. Mônica Magalhães Cavalcante. trad. Rosalice Botelho Wakim Souza Pinto et al. São Paulo: Contexto, 2017. 224 p.

_____(org.). **Imagens de si no discurso: a construção do *ethos***. 2. ed. 3. reimp. São paulo: Contexto, 2016.

_____. **A argumentação no discurso**. coord. trad. Eduardo Lopes Piris e Moisés Olímpio-Ferreira. 1. ed. 1. reimp. São Paulo: Contexto, 2020.

ANGENOT, Marc. **El discurso social. Los límites históricos de lo pensable y lo decibel**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2010.

_____. **O discurso social e as retóricas da incompreensão: consensos e conflitos na arte de (não) persuadir**. Seleção de textos e apresentação: Carlos Piovezani. São Carlos: EdUFSCar, 2015.

_____. Retórica e ressentimento em nosso horizonte: entrevista com Marc Angenot. In: **Estado da Arte: revista de cultura, artes e ideias**. 11/11/2021. Disponível em: <<https://estadodaarte.estadao.com.br/entrevisa-marc-angenot-coppe-ribeiro-seixas/>> Acessado em: 11 nov. 2021.

_____. A retórica da qualificação e as controvérsias de rotulagem. Tradução: Rodrigo Seixas. **EID&A** – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação, Ilhéus, n. 18, p. 151-170, abr.2019. Disponível em: <https://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/2283> Acesso em: 20 mar. 2021. DOI [dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2283](https://doi.org/10.17648/eidea-18-2283)

ARAGUSUKU, H. A. O percurso histórico da “ideologia de gênero” na Câmara dos Deputados: uma renovação das direitas nas políticas sexuais. **Agenda Política, [S. l.]**, v. 8, n. 1, p. 106–130, 2022. DOI: [10.31990/10.31990/agenda.ano.volume.numero](https://doi.org/10.31990/10.31990/agenda.ano.volume.numero). Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/310>. Acesso em: 29 mar. 2023.

ARISTÓTELES. **Retórica**. 1. ed. 2. tir. Trad. Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto e Abel do Nascimento Pena. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012. (Coleção obras completas de Aristóteles)

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Trad. Paulo Bezerra. 6. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011. 5. tir. 2020.

_____. **Problemas da poética de Dostoiévski**. Trad. Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

_____. **Os gêneros do discurso**. 1. ed. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2016.

_____. **Notas sobre literatura, cultura e ciências humanas**. 1. ed. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2017.

_____. **Por uma filosofia do ato responsável**. Trad. Valdemir Miotello; Carlos Alberto Faraco. 3. ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. 3. reimpress.

_____. **O homem ao espelho: apontamentos dos anos 1940**. Trad. Cecília Maculan Adum; Marisol Barenco de Mello; Maria Letícia Miranda. 2. ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020.

BAKHTIN, Mikhail; DUVAKIN, Viktor. **Mikhail Bakhtin em diálogo: conversas de 1973 com Viktor Duvakin**. 2. ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2012.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. (Pensamento crítico, 63)

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. [Recurso eletrônico] Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Regimento interno da Câmara dos Deputados** [recurso eletrônico]: aprovado pela Resolução n. 17 de 1989 e alterado até a Resolução n. 12 de 2019. 22. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021. (Série legislação; n. 2)

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **PL 3369/2015: Projeto de Lei**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2024195> Acesso em: 02 ago. 2020.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS. **Projeto reconhece como família união entre duas ou mais pessoas independentemente de gênero**. 18/05/2018. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/538382-projeto-reconhece-como-familia-uniao-entre-duas-ou-mais-pessoas-independentemente-de-genero/> Acesso em: 30 jul. 2020.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS (CDHM). **Projeto de Lei 3.369, de 2015. JUSTIFICATIVA**. Deputado Orlando

Silva. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01scoo0il2bfo5kq5t7ph8ajcx17461447.node0?codteor=1402854&filename=PL+3369/2015 Acessado em:
 30 jul. 2020.

_____. **Projeto de Lei 3.369, de 2015. I – RELATÓRIO. II – VOTO DO RELATOR.** 08 de julho de 2019. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1775591&filename=Parecer-CDHM-08-07-2019 Acesso em: 30 jul. 2020.

_____. **Nota de esclarecimento** - Estatuto das Famílias do Século XXI. 20/08/2019. Disponível em:
<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/nota-de-esclarecimento-estatuto-das-familias-do-seculo-xxi>
 Acessado em: 30 jul. 2020.

_____. **Reunião Deliberativa Ordinária: Notas Taquigráficas de 21 de agosto de 2019 (quarta-feira), às 14 horas, da 1ª sessão legislativa ordinária da 56ª legislatura.** Brasília: Câmara dos Deputados; Departamento de taquigrafia, revisão e redação, 2019. Disponibilizada via e-mail. Acesso em 19 out. 2020.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias.** 11. ed. São Paulo: Editora revista dos Tribunais 2016.

FARACO, Cralos Alberto. _____. **Linguagem & diálogo:** as ideias linguísticas do Círculo de Bakhtin. São Paulo: Parábola, 2009.

FIORIN, José Luiz. Introdução ao pensamento de Bakhtin. São Paulo: Contexto, 2011.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I:** a vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de janeiro: Edições Graal, 1988. p. 85-143.

_____. **História da sexualidade 2:** o uso dos prazeres. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rev. téc. José Augusto Guilhon Albuquerque. Rio de janeiro: Edições Graal, 1984. p. 31-86.

FOUCAULT, Michel. O papel matrimonial. In: _____. **História da sexualidade 3:** o cuidado de si. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rev. téc: José Augusto Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985. p. 79-87.

FUSTEL DE COULANGES, Numa Denis. **A cidade antiga:** estudo sobre o culto, o direito e as instituições da Grécia e de Roma (Coleção *A obra-prima de cada autor*: 2). Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martin Claret, 2009. 413 p.

_____. Sexualidade e poder (1978). In: **Ditos & Escritos V:** Ética, sexualidade, política. Org. sel. tex. Manoel Barros da Motta. Trad. Elisa Monteiro e Inês Autran Dourado Barbosa. 2. ed. Rio de janeiro: Forense Universitária, 2006. p. 56-76.

GRÁCIO, Rui Alexandre. Resenha de Apologie de La polemique, de Ruth Amossy. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 7, p. 296-302, dez. 2014. Disponível em: < <http://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/504>>. Acessado em: 10 out. 2020.

ILLOUZ, E. **O amor nos tempos do capitalismo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

LOPES, Priscila Santos ; NASCIMENTO, Lucas. Polêmica religiosa nos panfletos de Eulálio Motta: uma análise dialógica da argumentação. **Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, v. 22, n. 3, p. 169-186, 28 dez. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/3565>. Acessado em: 13 mai. 2023.

MAINGUENEAU. **Gênese dos discursos**. Trad. Sírio Possenti. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

_____. **Novas tendências em análise do discurso**. Campinas, SP: Pontes e Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1997.

MANFRIM, Aline Maria Pacífico. Por que tanto medo? In: GRUPO DE ESTUDOS DOS GÊNEROS DO DISCURSO (GEGe/UFSCar). **O medo do outro**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2019. p. 169-172.

Marques, Maria Aldina. (2005). Debate, argumentação e organização enunciativa. **Comunicação E Sociedade**, 8, 47–62. [https://doi.org/10.17231/comsoc.8\(2005\).1181](https://doi.org/10.17231/comsoc.8(2005).1181). Disponível em: <https://revistacomsoc.pt/index.php/revistacomsoc/article/view/1318>. Acessado em: 13 mai. 2023.

MEYER, Michel. **A retórica**. Rev. Téc. Lineide Salvador Mosca. Trad. Marly N. Peres. São Paulo: Ática, 2007.

MIOTELLO, Valdemir. In: GRUPO DE ESTUDOS DOS GÊNEROS DO DISCURSO (GEGe/UFSCar). **O medo do outro**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2019. p. 165-168.

MORAIS, Argus Romero. “Entre a cruz e as armas”: a virada moral da extrema direita brasileira (2010 – 2022). Texto para comunicação oral. **I Colóquio Interdisciplinar de Discurso Religioso**: discursos e polêmicas religiosas no espaço público, UEFS-BA, em 23 set. 2022.

NASCIMENTO, Silva, Lucas. **Análise dialógica da argumentação**: a polêmica entre afetivossexuais reformistas e cristãos tradicionalistas no espaço político. 2018. 557f. (Doutorado em Língua e Cultura) - Instituto de Letras, Programa de Pós- Graduação em Língua e Cultura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018a.

_____. A filosofia do ato responsável como fundamento retórico-argumentativo: um caminho possível. In: Azevedo, Izabel Cristina Michelan de; PIRIS, Eduardo Lopes orgs. **Discurso e argumentação**: fotografias interdisciplinares. vol. 2. 1. ed. Coimbra: Grácio Editor, 2018. p. 153-172.

_____. Análise dialógica da argumentação polêmica: uma hipótese geral. **Entrepalavras**, [S.l.], v. 9, n. 1, p. 151-169, abr. 2019a. ISSN 2237-6321. Disponível em:

<<http://www.entrepalavras.ufc.br/revista/index.php/Revista/article/view/1395>>. Acesso em: 02 out. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.22168/2237-6321-11395>.

_____. Quando o alter ethos é homofóbico. **EID&A** – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação, Ilhéus, n. 18, p. 57-73, abr.2019b. DOI [dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2198](https://doi.org/10.17648/eidea-18-2198).

_____. A criminalização da homofobia como evento polêmico: o dissenso entre LGBTs e cristãos. **Revista Científica Do Curso De Direito**, (3), 06-25. 2019c. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/rccd/article/view/6063>. Acesso em: 02 out. 2020. <https://doi.org/10.22481/rccd.v0i3.6063>

_____. Os sentidos polêmicos da palavra homofobia: a argumentação e o microato polêmico. In: **Revista Capacitar** – Educação, cultura & sociedade / Capacitar Projetos Educacionais. Ano 2, n. 6 (abr./jun., 2020) – Feira de Santana: Capacitar, 2019-. ISSN 2675-0015

_____. Da filosofia ao discurso: Mikhail Bakhtin. In: **Interfaces**. Vol. 12 n.1 (2021). Disponível em: <https://revistas.unicentro.br/index.php/revista_interfaces/article/view/6503> Acessado em: 30 jul. 2021a.

_____. A flor mais bela: um elogio á polêmica em *Dom Casmurro*. In: CHAUVIN, Jean Pierre (org.). **Estudos sobre Dom Casmurro: homenagem a Lineide Salvador do Lago Mosca**. Rio de janeiro: Luva Editora, 2021b.

PAVEAU, Marie-Anne. **Linguagem e moral: uma ética das virtudes discursivas**. Campinas: Editora Unicamp, 2015.

PERELMAN, Chaïm. **Lógica jurídica: nova retórica**. trad. Virgínia K. Pupi. São Paulo: Martins Fontes, 1998. (Ensino superior)

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação: a nova retórica**. Trad.s de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ROSSITER Rossi ter, Lyle H. (PhD). **A mente esquerdista: As causas psicológicas da loucura política**; trad. Flavio Quintela. Campinas-SP: Vide Editorial, 2016.

ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem**. Trad. André Telles. Rio de janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

SANTOS, Elmo. Discursos meia-oito e o dialogismo em movimentos. **Revista Conexão Letras**, Porto Alegre, RS, v. 14, n. 22, nov. 2019. ISSN 2594-8962. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/conexaoletras/article/view/98125>>. Acesso em: 27 out. 2020. doi:<https://doi.org/10.22456/2594-8962.98125>.

SANTOS, Frederico Rios C. dos. Violência verbal e argumentação em democracias. **Entrepalavras**, [S.l.], v. 10, n. 2, jul. 2020. ISSN 2237-6321. Disponível em: <<http://www.entrepalavras.ufc.br/revista/index.php/Revista/article/view/1831>>. Acesso em: 04 set. 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.22168/2237-6321-21831>.

SAUSSURRE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral**. 27. ed. trad. Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Blikstein. São Paulo: Cultrix, 2006.

SCALLDAFERRI, Laura. LGBTQIAP+?. In: Ascom TJBA. **Semana de Combate contra a LGBTfobia**: segundo texto da série esclarece premissas importantes e ressalta o respeito à liberdade de autoidentificação. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/semana-de-combate-contra-a-lgbtfobia-segundo-texto-da-serie-esclarece-premissas-importantes-e-ressalta-o-respeito-a-liberdade-de-autoidentificacao/>. Acessado em: 20 ago. 2022.

SEIXAS, Rodrigo. Gosto, logo acredito: o funcionamento cognitivo-argumentativo das *fake news*. In: **Cad. Letras UFF**, Niterói, v. 30, n. 59, p. 279-295, 2o número 2019. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/cadernosdeletras/article/view/44056>> Acessado em: 30 jul. 2021.

SEIXAS, Rodrigo; NASCIMENTO, Lucas. Impeachment ou morte: a configuração retórica de um evento polêmico no espaço público digital. **REVISTA DE ESTUDOS DA LINGUAGEM**, [S.l.], v. 29, n. 4, p. 2397-2428, julho 2021. ISSN 2237-2083. Disponível em: <<http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/18097>>. Acessado em: 30 jul. 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.17851/2237-2083.29.4.2397-2428>.

SOUZA, Nathan Bastos de; MIOTELLO, Valdemir (orgs.). **O medo do outro**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2019. (Palavras e contrapalavras: Cadernos de Estudo XI)

VIDAL, Gerardo Ramírez. Desequilibrio y violencia discursiva. In: **RÉTOR** 7 (2), pp. 152-165, 2017. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjbhOzGhLfyAhX3rJUCHTrrBAEQFnoECAMQAQ&url=http%3A%2F%2Fwww.revistaretor.org%2Fpdf%2Fretor0702_vidal.pdf&usg=AOvVaw03WOg4gvqtbq8dNccXqZKR Acesso em: 30 jul. 2021.

VOLÓCHINOV, Valentin Nikolaievich. **A construção da enunciação e outros ensaios**. Trad. João Wanderley Geraldi. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013. p. 131-156.

_____. **Marxismo e filosofia da linguagem**. Trad. Sheila Grilo; Ekaterina Vólvoka Américo. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2018.

ANEXO A – Reunião de: 21/08/2019 Notas Taquigráficas – Comissões CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA
Comissão de Direitos Humanos e Minorias
(REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA)

Em 21 de Agosto de 2019
(Quarta-Feira)
Às 14 horas

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da presente reunião.

Vamos proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Presidente, boa tarde a V.Exa. e aos colegas Deputados.

Nós apresentamos um requerimento de inversão dos trabalhos. Então, antes da leitura da ata, solicitamos que esse requerimento seja discutido e votado.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Leitura da ata das reuniões anteriores, realizadas nos dias 13 e 14 de agosto...

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Pois, não, Deputado Filipe Barros.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - O nosso requerimento precede, Sr. Presidente, qualquer trabalho da Comissão. Nós entregamos um requerimento de inversão dos trabalhos, que está aí, sim, porque eu assinei. Então, uma vez que o requerimento precede os trabalhos da Comissão, eu solicito que ele seja discutido e votado. Inclusive, há também um requerimento que solicita votação nominal para esse requerimento, e ambos já foram protocolados.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Filipe, não há aqui requerimento de inversão de pauta. Não há. Há um requerimento de inclusão extrapauta.

Precisamos só fazer a leitura da ata ou não, se algum Deputado assim solicitar.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB) - Presidente, peço a dispensa da leitura da ata.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Não aceito, Sr. Presidente. Eu quero a leitura da ata.

(Não identificado) - Pode seguir a leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Como não há aqui esse requerimento, Deputado Filipe — e o assessor já confirmou que não há —, então, vou proceder à leitura das atas. Já que há Deputados querendo a leitura da ata, ela será feita.

Leitura das atas das reuniões anteriores, realizadas nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, respectivamente...

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Acharam o requerimento aí, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - ...30ª e 31ª reuniões, pedido...

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Presidente, acharam o requerimento. Nosso requerimento precede a leitura da ata. Eu sabia que havíamos protocolado.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Vamos à leitura do requerimento:

Sr. Presidente, requeiro a V.Exa., nos termos do art. 186, inciso II, do Regimento Interno, a realização de processo nominal para a votação do requerimento que solicita a inversão da ordem dos trabalhos, ordem do dia, ata e expediente.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2019

Deputado Filipe Barros

Deputado Filipe Barros, é sua esta assinatura aqui?

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Isso, e eu quero encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Em votação.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Eu quero encaminhar, Sr. Presidente. Eu tenho direito ao encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Tem a palavra o Deputado Filipe Barros para encaminhar a favor.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas e toda a população que nos assiste pela *TV Câmara*, é importante neste momento eu fazer um histórico dos trabalhos desta Comissão.

Há algumas semanas, antes do recesso, V.Exa., Presidente desta Comissão, por quem eu tenho respeito — eu já disse isso publicamente —, procurou-me para que pudéssemos, nesta Comissão, fazer um acordo de procedimentos no seguinte sentido: nós conversaríamos antes da reunião e votaríamos aquilo que tivesse consenso entre os integrantes desta Comissão; aquilo que não tivesse consenso, V.Exa. retiraria de pauta de ofício. De fato, tem sido assim, mas há um agravante nisso, Sr. Presidente. V.Exa., como Presidente e, portanto, aquele que pode e manda na pauta, reinclui a matéria retirada de pauta de ofício, porque não houve consenso, na Ordem do Dia das próximas reuniões. Tem sido assim e de maneira corriqueira.

Nós sabemos, na verdade, o motivo disso. Faz-se o combinado de votar apenas aquilo que tem consenso e retirar de pauta o que não tem, mas por que V.Exa. frequentemente reinclui a matéria retirada na pauta? Porque, independentemente de partido, se nós do espectro político oposto ao de V.Exa. não estivermos aqui por qualquer motivo — nós sabemos que aqui há várias Comissões ao mesmo tempo, Plenário, etc. —, V.Exa. junto com outros colegas Deputados desta Comissão simplesmente irão votar e atropelar o trabalho desta Comissão, como aconteceu, aliás, muito recentemente com aquele projeto das *fake news*, da Deputada Maria do Rosário. Estava havendo uma sessão do Congresso, que foi suspensa, e V.Exas., de maneira combinada, vieram para cá correndo e votaram o projeto. Eu cheguei já no final e só tive tempo de me posicionar contrariamente.

Então, nós iremos obstruir esta reunião e todas as reuniões até o final do ano, se for preciso, até o momento em que V.Exa. e outros Líderes partidários desta Comissão tenham a dignidade de nos chamar para conversar, para que possamos fazer a pauta em conjunto e para acabar de uma vez por todas com a inclusão de matérias que são sensíveis para nós.

Portanto, nós iremos obstruir esta reunião, todos os requerimentos. Enfim, isso é nosso direito. Iremos fazê-lo para termos o nosso respeito assegurado nesta Comissão e para que V.Exa. respeite os Deputados e as Deputadas que não têm o mesmo espectro político de V.Exa.

Há também um outro motivo, o qual eu considero revoltante, Sras. e Srs. Parlamentares, meu amigo Deputado Pr. Marco Feliciano, Deputados Carlos Jordy e Julian Lemos. Fiz dois requerimentos na tarde de ontem, e eles não foram incluídos na pauta. Enquanto isso, requerimentos de Deputados do Partido dos Trabalhadores, do PSOL, dos partidos de esquerda são incluídos na pauta. Então, os meus requerimentos ou os nossos requerimentos não são incluídos na pauta propositalmente. É por isso que nós estamos com uma extrapauta, que em breve nós iremos votar. Conseguimos assinaturas necessárias para que esses meus requerimentos sejam incluídos na pauta.

O que nós queremos, Sr. Presidente, é que V.Exa. respeite as pessoas que têm posicionamento divergente do seu. Inclusive, como Presidente desta Comissão, V.Exa. tem um papel institucional. Na nota que soltou ontem, V.Exa. tomou partido do absurdo projeto do Deputado Orlando Silva, que legaliza, sim, o incesto; que legaliza, sim, outras aberrações. Mais para frente, eu vou falar sobre esse projeto e sobre o apelido dele, que alguns Parlamentares já deram, com os quais eu concordo, com certeza.

Então, Sr. Presidente, nós queremos ser respeitados e ouvidos nesta Comissão. Os requerimentos nossos têm que estar na pauta! Requerimentos e projetos sobre os quais não há consenso nós não queremos que estejam na pauta, caso contrário nós iremos obstruir, se for preciso, todas as reuniões até o final do ano.

E digo aqui que V.Exa. não poderia ter tomado partido do projeto do Deputado Orlando Silva, na nota que soltou ontem. Por tudo isso, encaminho o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Eu pergunto se alguém quer encaminhar voto contra o requerimento.

Antes, é bom esclarecer que nós temos adotado o procedimento, nesta Comissão, de votar os pontos de consenso e retirar de pauta os pontos não consensuais. E foi assim inclusive até a reunião passada. Na reunião passada, havia um requerimento do Deputado Rogério Correia e um do Deputado Filipe Barros. Nós acordamos em retirar os dois, e assim foi feito.

Eu tenho procedido assim, porque precisamos garantir a prerrogativa do Deputado, mas também precisamos fazer um entendimento, que tem sido feito. Ele pode ser melhorado e aperfeiçoado? Claro, é claro que pode! E nós temos toda a disposição de fazer isso. Mas é bom dizer que esta Comissão tem tido o cuidado inclusive de fazer reuniões até mais rápidas, porque buscamos os pontos de consenso na pauta e tiramos, de ofício ou por acordo, os que não têm sido motivo de acordo.

Deputado Filipe Barros, quero só falar uma questão importante. Os projetos que não tiveram consenso e voltaram para a pauta não voltaram por motivo de acordo de nossa parte. Poderá ser daqui para a frente. Nós podemos fazer um acordo nesse sentido. Agora, como isso não foi acordado e os Deputados proponentes querem que suas matérias tramitem, nós podemos fazer um acordo, ouvidos — claro — todos os Parlamentares, os dois lados que aqui estão claramente presentes, e veremos o que é possível fazer daqui para frente com relação aos projetos que vêm para a pauta, que são retirados, porque não há consenso, e que retornam. Se houver acordo, eu nem coloco nenhum desses projetos ou requerimentos na pauta novamente. Para isso, tem que haver um acordo mínimo entre as duas partes. Eu tenho a disposição de fazer esse diálogo, inclusive para caminharmos nessa direção.

Dado esse esclarecimento, passo a palavra para o Deputado Rogério Correia, que fará encaminhamento contra o requerimento apresentado pelo Deputado Filipe Barros.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Presidente, na verdade, eu quero também entrar um pouco no debate sobre o funcionamento da reunião, que foi levantado pelo Deputado Filipe.

Eu acho que o fundamental é nós caminharmos com a Comissão, é óbvio. Se ficarmos aqui discutindo requerimento de votação nominal, requerimento de mudança de pauta, requerimento de retirada de pauta, nós vamos ficar nessa disputa e em hora nenhuma discutiremos o conteúdo das questões que precisam ser discutidas. Então, nesse aspecto, acho importante termos, sim, outro comportamento nesta Comissão. Se me permitir V.Exa., explico: é claro que os acordos são feitos previamente, mas nós podemos, um pouco antes da reunião, e temos feito isso na Comissão do Trabalho, à qual o Deputado Carlos Veras também pertence, verificar se existe algo que naquela reunião não está de acordo com o que pensa o conjunto dos membros ou o que precisa ir à votação por não haver acordo. Evidentemente, poderemos ter que votar alguma questão e aferir uma posição ou outra, mas isso também pode ser feito de forma combinada. Não vejo por que entrar num procedimento de discussão em que ora um grupo faz a discussão, ora o outro grupo faz a discussão. Agora, o Deputado já colocou a propositura de fazer obstrução, que é regimental, mas o Presidente, que é V.Exa., pode chamar a reunião para outros momentos, não sei, ou nós vamos entrar num cabo de guerra sem discutir o conteúdo.

Então, Deputado Filipe, eu tenho concordância quanto a isso. Precisamos verificar quais são os problemas que têm acontecido, especialmente na reunião de hoje.

Como já anunciado esse tipo de posição, eu pediria a V.Exa. que, se for da concordância de V.Exa. e dos demais membros, suspendesse a reunião antes de entrarmos em período de obstrução e que, durante essa suspensão da reunião, tentássemos ver quais as possibilidades de acordo que temos. Eu pediria a V.Exa. isto: que nós suspendêssemos a reunião para verificar exatamente a questão de ordem que foi levantada pelo Deputado Filipe. Pediria que acertássemos isso não apenas para a reunião de hoje, mas também para as outras reuniões, porque pouco adianta nós resolvermos agora, por votações, nesta reunião, se nós teremos várias outras durante o ano inteiro, com a Presidência convocando reuniões que podem ser extraordinárias etc. Não vejo como resolver dessa forma que V.Exa. pretende fazer hoje.

Eu levanto essa questão, Presidente, lembrando que, como V.Exa. colocou, eu apresentei requerimento na reunião passada e me foi perguntado se poderia haver retirada porque não havia concordância e isso era o acordado entre os membros. Ora, se há acordo, evidentemente eu concordei com a retirada, embora, do ponto de vista do conteúdo, o requerimento fosse importante para mim. Hoje eu não reapresentei o requerimento, exatamente nesse entendimento.

A sugestão que faço, Deputados e Deputadas, é tentarmos ver os problemas que temos nesta reunião. Sugiro suspendermos a reunião de forma tranquila, verificarmos o que temos e retomarmos a reunião, após um debate entre nós sobre os problemas existentes, com um comportamento mais alinhado.

Se V.Exa. permitir, poderíamos fazer isso antes de toda reunião da Comissão para ver o que é de fato comum e o que não é, o que tem que ser mantido, o que algum Deputado faz questão de manter e que outro Deputado não faz. Devemos fazer isso de forma combinada, para que possamos discutir o conteúdo da matéria na Comissão e não ficarmos discutindo, regimentalmente, obstruções dentro da Comissão. Isso não funciona, eu já tive essa experiência em Assembleia Legislativa. Nós ficamos 3 meses discutindo isso. Em uma reunião da Assembleia Legislativa, ficamos discutindo isso até de madrugada, tamanho era o impasse que havia entre os Deputados. Não é isso o que nós queremos! Queremos discutir o conteúdo. Sugiro a V.Exa. que suspenda a reunião e que, no sentido do que disse o Deputado Filipe, busquemos um acordo em relação a isso.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Tem a palavra o Deputado Sóstenes.

Eu vou me manifestar sobre o que V.Exa. propôs, mas antes vamos ouvir o Deputado Sóstenes Cavalcante.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Eu gostaria de orientar o voto, Presidente, por 1 minuto.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ) - Presidente, para tentar contribuir com o impasse criado na Comissão, o que de verdade nos impressiona, a muitos de nós, e eu me incluo entre eles, é a forma como foi retirado o Projeto de Lei nº 3.369, de 2015, que institui o Estatuto das Famílias do Século XXI. Acho que até na titulação o projeto é infeliz, porque eu sou da família do século XX e só tenho 44 anos. Nós somos de uma geração do século anterior. Boa parte de nós ainda é daquele século. Acho que até nisso há infelicidade, mas eu não vou entrar no mérito.

Eu gostaria de fazer uma proposta, Presidente. Acho que há predisposição. Se V.Exa. assim entendesse e conversasse com o Relator e o Autor do projeto, traria o projeto de volta à pauta. Vamos votar o projeto, resolver o problema e resolver o impasse! A retirada foi pior do que a manutenção. Podemos aqui, com muito equilíbrio, fazer o bom debate e votar. Eu tenho certeza de que nós vamos derrotar o projeto, não tenho preocupação quanto a isso. Acho que podemos resolver de outro jeito o impasse aqui criado.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Quero orientar o voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Tem a palavra o Deputado Éder Mauro.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Obrigado, Sr. Presidente.

Quero aqui concordar com o Deputado Filipe em gênero, número e grau — tendo gênero outro sentido, porque tudo é gênero aqui nesta Comissão, o que me dá até...

(Não identificado) - Gênero alimentício.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - É... Eu fico até preocupado.

Mas, reforçando as palavras do Deputado Sóstenes...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Pessoal, eu peço silêncio para nós ouvirmos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Não é, não! É muita conversa mesmo!

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Presidente, posso continuar? *(Pausa.)*

Obrigado.

Eu volto a dizer que estou concordando com o Deputado Filipe. Nós estamos todos aqui na Comissão para que possamos exatamente votar e discutir todos os assuntos. Fico aqui surpreso por ter sido retirado de pauta o Projeto de Lei nº 3.369, do Deputado Orlando Silva, que inclusive não se faz presente aqui. Eu até gostaria que ele estivesse presente para nos explicar o Projeto de Lei nº 3.369, que, com todo o respeito a todas as pessoas que estão aqui, institui o Estatuto das Famílias do Século XXI. Parece-me mais que institui o estatuto da suruba das famílias do século XXI, porque isso é uma aberração trazida a esta Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado, só uma coisa. Eu vou pedir para retirar isso das notas taquigráficas.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Retire.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Vamos manter o nível do debate, sem usar palavras... Por favor!

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Qual o nível mais baixo do que esse projeto, Sr. Presidente? Eu acho que a palavra que eu usei foi até delicada demais ao me referir ao assunto. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Eu peço para retirá-la das notas taquigráficas.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Retire. Eu não posso aceitar... Eu tenho certeza de que todos aqueles que são pai e mãe dos séculos XVI, XVII, XVIII, XXI e de todos os séculos que virão à frente e que entendem família como todo cidadão de bem entende não podem aceitar um projeto em que um cidadão como esse — se assim se pode chamar o Deputado Orlando — quer uma família em que possa o pai casar com a filha, a filha casar com o pai, a mãe casar com o filho, a irmã casar com o cachorro da casa. Pelo amor de Deus, meu irmão! O povo brasileiro todinho tem que tomar conhecimento disso.

Como se não bastasse, ele não veio, certamente envergonhado com o que fez, e mandou retirar de pauta, mas deixou outro projeto, o PL 5.434, instituindo mais uma vez gênero e cota.

Minha gente, nós estamos aqui. Cadê o pessoal da Esquerda? Venham para cá. Vamos votar o projeto. Ponha o projeto, que eu quero ver como vai se dar essa situação. Aqueles que gostam de levantar a bandeira verde, amarela, colorida venham para cá para discutir o projeto. Vamos ver quem vai mandar aqui, ver se o povo não vai ganhar essa questão, colocando a família como família e não como o absurdo que ele está colocando aqui.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Sr. Presidente, por favor!

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Lincoln Portela.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - A palavra "suruba" não é palavrão. Ela está no dicionário da língua portuguesa. Ela não é palavrão. Em lugar nenhum, no dicionário da língua portuguesa...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - É pelo contexto, Deputado.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Não, não, não! A palavra "suruba" não é palavrão.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Está bem. Eu não vou... Deputado Lincoln, eu sempre prezo pelo alto nível dos debates. Eu acho que cada um tem o direito e a prerrogativa de se expressar como quiser, mas nós somos todos muito inteligentes — cada um tem a inteligência que Deus deu — e sabemos o contexto em que se dizem as coisas. Eu acho que é bom nós manifestarmos as nossas divergências com o devido respeito, o que é fundamental.

O Deputado Túlio Gadêlha está inscrito. (*Pausa.*)

Por favor, gente, eu só peço o seguinte: vamos manter a tranquilidade para fazer esse debate.

A palavra será assegurada aos Parlamentares inscritos.

Tem a palavra o Deputado Túlio Gadêlha e, na sequência, o Deputado Eli Borges. (*Pausa.*)

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Sr. Presidente, quero falar como Líder do Podemos.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Eu já anunciei o Deputado Túlio Gadêlha. Depois que S.Exa. se pronunciar, terá a palavra o Deputado Pr. Marco Feliciano, para falar como Líder.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Só quero fazer uma questão de ordem, Sr. Presidente. Há número limitado de inscritos? Regimentalmente, há um orador favorável e um contrário, e vota-se.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Para pronunciamentos contra e a favor teremos um de cada lado, mas não há limite de Deputados inscritos para discussão, porque se trata de prerrogativa do Parlamentar.

Então, vamos ouvir o Deputado Túlio Gadêlha.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE) - Presidente Helder Salomão, demais colegas presentes nesta reunião...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Peço silêncio, para continuarmos a nossa reunião.

Deputado Túlio Gadêlha, continue, por favor.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE) - Presidente Helder, eu queria apenas ressaltar a relação respeitosa que tenho com todos os Parlamentares nesta Casa, seja qual for o seu lado, seja qual for o seu partido, seja qual for a sua bancada — bancada da bala, bancada da Bíblia —, seja Parlamentar do PSL, seja Parlamentar do PT.

Não sou do campo do PT, não sou filiado ao PT, não sou Deputado do PSL, meu partido é o PDT. E acho que a discussão partidária deve ser retirada hoje da pauta, até porque parece que temos olhado a política como time de futebol e aí nos organizamos em times e passamos a defender um lado sem prestar atenção no que é dito de fato do outro lado.

Eu não venho aqui defender um projeto que não é de minha autoria. Eu venho defender a intenção do legislador ao escrever este projeto. E a intenção dele, na minha concepção, sem querer entrar no mérito, ficou muito clara: contemplar os mais diversos arranjos familiares.

Temos hoje, Presidente, o Estatuto da Família, de autoria do Deputado Anderson Ferreira, um Estatuto que considera a união entre um homem e uma mulher o núcleo familiar que caracteriza a família. A intenção do legislador ao propor este projeto de lei foi abrir espaço para uma concepção mais ampla de família, para que família também possa ser constituída por uma avó e seus netos, por exemplo. No caso do falecimento dos pais de determinadas crianças, os avós poderiam adotá-las, e ali haveria um núcleo familiar. Outra possibilidade de família é aquela formada pelas tantas mães soltas que há no Brasil. Deputado, há milhões de mães soltas hoje no nosso País. E, por fim, há famílias formadas com a união entre pessoas do mesmo sexo.

A bancada evangélica, pela qual tenho muito respeito e está aqui, com pastores Parlamentares, precisa compreender que já foi reconhecida pelo STF, em 2011, por unanimidade, a união estável. E, em 2013, ainda tivemos a Resolução nº 175, que permite e legaliza o casamento homoafetivo.

A intenção do legislador ao propor este projeto foi a de contemplar... Está aqui o Deputado David Miranda, que tem uma família que foge do padrão do projeto relatado pelo Deputado Anderson Ferreira, o padrão de família formada por um homem e uma mulher. Precisamos reconhecer as inúmeras famílias que hoje existem no nosso País.

Mas eu reconheço também que houve, da parte do autor do projeto, algumas infelicidades no texto escrito aqui. E aí ressalto a importância das mais diversas formas de manifestação dos Deputados contra este projeto, porque de fato ele abre espaço para a compreensão de outras possibilidades que a intenção do legislador não contempla.

Eu queria pedir mais 1 minuto, Presidente Helder, se possível, para concluir meu raciocínio.

Eu acho que nós deveríamos atentar, Presidente, para as questões de notícias falsas, de *fake news*, porque este é um tema muito grave no nosso País. Nunca, nunca seríamos a favor, como bem colocado aqui pelo Deputado Delegado Éder Mauro, de contemplar um núcleo familiar em que um pai pudesse casar-se com a filha ou, então, compactuar com relações de incesto. Esse é um debate muito baixo, e isso não está contemplado no texto que está aqui apresentado.

Por isso, Presidente, eu solicitei a retirada deste projeto de pauta, para que eu possa aprimorar a sua redação e posteriormente trazê-lo com mais precisão ao debate aqui com a diversidade de Parlamentares que hoje se encontram nesta Casa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Bom, nós temos outros inscritos e...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Primeiro, falará o Deputado que pediu o tempo de Líder.

O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Presidente, após o Deputado Pr. Marco Feliciano, eu gostaria de falar pela Liderança do Governo.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Eu pedi o tempo de Líder também.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Seguirei a ordem dos Líderes inscritos. Então, V.Exa. falará depois porque ele se inscreveu primeiro. Regimentalmente, a fala é de acordo com a ordem de inscrição.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - A minha inscrição já está aí.

(Não identificado) - Eu também quero falar no tempo da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Então vamos fazer as inscrições para uso do tempo de Liderança...

(Não identificado) - A minha já chegou aí. Obrigado.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ) - Presidente, peço a palavra pelo tempo de Liderança do DEM.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Vamos conceder a palavra pela ordem de inscrição.

O Deputado Filipe Barros citou a nota, e a nota de fato está muito clara. Eu retirei de ofício o projeto de pauta, a pedido do Deputado Túlio Gadêlha, que acaba de elucidar essa informação que está na nota.

Então, o Deputado Pr. Marco Feliciano...

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - (*Ininteligível*) do Solidariedade aí, Presidente!

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Pela ordem, Presidente.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ) - Peço minha inscrição para falar no tempo da Liderança do DEM.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Pela ordem, tem a palavra o Deputado Orlando Silva.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Presidente, como eu fui homenageado aqui na Comissão, eu gostaria de saber se tenho direito a me manifestar na condição de autor da proposta, quem sabe até para ajudar na reflexão dos meus colegas que estão tão entusiasmados e interessados em discutir este projeto.

Eu digo isso, Presidente, porque...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - V.Exa. vai se inscrever como Parlamentar ou como Líder? V.Exa. está inscrito aqui como Parlamentar.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Eu não tenho o privilégio de ser Líder da minha bancada. Como autor eu posso falar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Pode. Está inscrito aqui.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Mas qual o momento de falar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Após os Líderes, a não ser que haja um acordo.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - É que eu fui citado tantas vezes! V.Exa. não acha que é razoável eu falar agora, Presidente? Consulto os colegas sobre se isso é razoável.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Se houver um acordo, V.Exa. pode falar antes.

(**Não identificado**) - Eu abro mão do meu tempo de Liderança...

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Eu faço apelo para o Deputado Pr. Marco Feliciano, amigo que me admira tanto, no sentido de, se puder, ceder...

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Deputado Orlando, é que eu também vou citar V.Exa. (*Risos.*)

(**Não identificado**) - É melhor aguardar.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Presidente, consulte o Plenário sobre o acordo!

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Eu pergunto aos que estão inscritos antes do Deputado Orlando se ele, como autor do projeto de lei, pode antecipar a sua fala, como ele propõe. Se houver acordo, ele falará. Se não houver acordo, ele vai ter que esperar.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Sim, não precisa... Fiquem tranquilos.

Deputado Orlando Silva, V.Exa. vai ter que esperar, porque não há acordo.

Tem a palavra o Deputado Pr. Marco Feliciano.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é muito importante esta reunião de hoje, inclusive por este debate, para que possamos elucidar alguns fatos.

Primeiro, quero aqui demonstrar meu profundo respeito pelo Deputado Orlando Silva, Deputado de alguns mandatos — estamos juntos aqui há algum tempo — e também pelo Deputado Túlio Gadêlha. Eu dizia ao Deputado Túlio há pouco que eu sou um veterano e que ele acabou de chegar, é um calouro, mas é um calouro que tem uma competência muito grande.

Eu me lembro muito bem, Deputado Orlando, de quando V.Exa., no plenário, disse, em tom de brincadeira, que ia apresentar o Estatuto da Família Moderna. Disse V.Exa.: "*Já que aprovaram aqui o Estatuto da Família, eu vou apresentar*

a proposta do Estatuto da Família Moderna". Eu entendi que foi num tom de chocarrice, num tom de brincadeira, e talvez por isso o projeto hoje esteja com tanto problema.

Existe aqui uma má técnica legislativa na construção do texto, como bem disse o Deputado Túlio. Mas o que me toca não é nem a interpretação disso ou daquilo, e sim o fato de existirem dois pesos e duas medidas no nosso País, inclusive para os partidos progressistas.

Em 2013 — quem tem memória vai se lembrar disso —, aqui nesta Câmara, nós tivemos o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2011, um projeto do Deputado João Campos que sustava a resolução do Conselho Federal de Psicologia do Brasil que impedia os profissionais que trabalham com saúde mental de atuar na área da sexualidade. Esse projeto foi chamado pelo pessoal da Esquerda, de maneira distorcida, de "cura gay". Quem nunca ouviu falar da "cura gay"? E pior, eu era Presidente da Comissão, Deputado Helder Salomão, como V.Exa. é o Presidente agora, e o projeto foi atribuído a mim, como foi atribuído a V.Exa. este projeto do Deputado Orlando Silva. Aquele projeto recebeu um nome horrível, foi distorcido, de fato, e ninguém se levantou para desmentir o que se dizia naquele momento. A Esquerda vendeu aquilo e vende até hoje. Até hoje eu sou motivo de piada em rede nacional por conta da famigerada "cura gay", quando sabemos que não há cura para aquilo que não é doença. Sexualidade não é doença. Pode até ser um fenômeno de comportamento, mas não é doença.

Pois bem. Agora, pau que dá em Chico dá em Francisco. Eu fico extremamente feliz aqui em ver a Esquerda beber do veneno que ela mesma destilou. Fico extremamente feliz em ver aqui que o Deputado Orlando, do PCdoB, e o pessoal do PT estão aí lutando contra isso.

Ontem eu vi um vídeo da Deputada Manuela d'Ávila nos chamando de canalhas. "*Vocês são canalhas*", dizia ele, alegando que nós estamos distorcendo o projeto. O projeto não foi distorcido. Os senhores sabem que a má técnica legislativa empregada nele dá possibilidade de termos 1 milhão de pensamentos aqui. Hoje ela diz que nós que entendemos errado somos canalhas, mas, em 2013, quando houve o projeto da "cura gay", que também foi distorcido, não havia canalhas. Os canalhas somos só nós que somos cristãos conservadores.

Existe um preconceito na nossa Nação, Deputado Orlando, contra os cristãos. Eu dizia há pouco ao Deputado Túlio que, no seu substitutivo, ele introduziu a expressão "*de pensamento retrógrado*", referindo-se a quem pensa que família é só a formada por homem e mulher. Não somos nós que dizemos isso. A Constituição Federal, no art. 226, diz que a união estável entre um homem e uma mulher pode ser convertida em casamento. O Supremo entendeu de maneira diferente, através de uma jurisprudência; o CNJ também fez o trabalho dele. Mas a Constituição Federal ainda diz uma coisa que hoje o mundo diz ao contrário.

Mas a questão aqui não é essa. Quando votamos o Estatuto da Família, nós apresentamos um substitutivo. Inclusive eu disse aqui ao Deputado Túlio para ler o substitutivo ao projeto do Deputado Anderson Ferreira. Está dito lá que se compreende como família a família civilizatória, que é a família formada por homem e mulher, sem os quais não há como haver a sobrevivência da sociedade. As pessoas nascem da relação entre um homem e uma mulher, a partir dos gametas feminino e masculino. Há, na sociedade, a família civilizatória protegida, bem como os arranjos familiares nos quais eu me incluo. Eu fui criado só com a minha mãe. Eu não tive um pai. Então, a minha família...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Assim como V.Exa. foi tão benevolente com os outros, peço que me dê também uns minutinhos a mais aqui.

Nós compreendemos, entendemos e aceitamos que existem arranjos familiares. O problema deste projeto aqui, Deputado Orlando, é apenas a má técnica legislativa dele. Por isso, abriu-se precedente para que tivéssemos todo esse burburinho aqui.

Todavia, Sr. Presidente — agora me dirijo a V.Exa. —, ontem no plenário eu o procurei e disse que a nota que V.Exa. emitiu pela Comissão de Direitos Humanos não contemplava a Comissão, porque V.Exa. tomou um lado. V.Exa. diz, no segundo parágrafo da nota: "*O projeto tem sido objeto, nas redes digitais, de interpretações distorcidas*". E eu lhe disse ontem: "*V.Exa. quer dizer então que eu distorci o projeto? As pessoas que o compreenderam errado o distorceram? O Brasil inteiro distorceu o projeto?*" V.Exa., na posição de Presidente, é um magistrado. V.Exa. não pode emitir opinião numa nota como esta aqui. Eu ainda lhe disse: "*Se V.Exa. retirar isso aqui, não vai haver nenhum tipo de confusão na Comissão amanhã*". V.Exa. não retirou. Por isso estamos com todo esse kit obstrução aqui.

Houve falta de bom senso de V.Exa. em não ter atendido ao pedido deste Deputado, um pedido que representa não apenas o meu pensamento, mas também o pensamento de outros. V.Exa. como magistrado não pode tomar partido aqui.

V.Exa. já disse aqui, Presidente, que fez o que fez porque atribuíram a V.Exa. a autoria do projeto. Eu estive sentado onde V.Exa. está, e o projeto da "cura gay" foi atribuído a mim, sendo que não era meu. Mas nem por isso eu deixei nota vaziar ou pedi que a imprensa nos corrigisse.

O *Estadão* hoje, para minha surpresa, traz uma matéria defendendo o projeto e dizendo que houve distorção. Eu não consigo entender isso. Não houve distorção em outros projetos, só houve neste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Existe, sim, no nosso País, uma perseguição exacerbada contra cristãos, contra pensamentos cristãos, um *modus operandi* para tratar pessoas que pensam de forma diferente, como nós, que estamos deste lado aqui, como se fôssemos ignorantes, burros ou medievais. Nós não somos. Somos seres humanos e representamos 88% da população brasileira.

Então, Deputado Orlando, não entro nem no mérito do projeto. Eu já disse aqui o que penso. Houve má técnica legislativa aqui e dá para se criar um monte de interpretação.

Aqui fica o meu protesto, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Veja que o Presidente é tão democrático que dá mais tempo para V.Exa. falar mal do próprio Presidente. Mas está tudo bem.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Não falei mal, falei a verdade, Sr. Presidente. Se falei mal, eu peço perdão. Falei mal? Só falei verdades aqui.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - A verdade é relativa, quando nós a interpretamos.

O Deputado Orlando Silva veio aqui e me fez um apelo porque ele tem uma reunião no STF. Pelo que está aqui... Ele tem que sair às 16 horas, não é isso? Nós temos inscritos os Líderes e, depois, o Deputado Orlando. Se um Líder só permitir, o Deputado Orlando conseguirá falar. Seria só uma inversão.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Se eu for o próximo, eu permito, desde que eu fale após ele.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Tudo bem.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Eu serei o próximo do próximo.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Eu vou fazer um apelo para ele ficar até às 16h10min. Assim, ele ouve todo mundo.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Eu teria a maior alegria em ouvir todos aqui, de coração, até porque, primeiro, em que pesem os embates que aqui e acolá acontecem, tenho um profundo respeito e, mais do que isso, amizade pela quase totalidade daqueles que eu conheço — eu não conheço todos os Deputados aqui. Então, eu não teria nenhuma dificuldade em ouvi-los.

Eu deixei de participar de uma atividade de instalação da Comissão do Saneamento — todos sabem da importância dessa matéria agora — e corri para cá, porque eu achei importante. O apelo que eu faço...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Eu vou ficar, Deputado Sóstenes, para ouvir todos os que eu puder ouvir, de coração. Até já pedi que tentem adiar um pouco a minha reunião.

Eu tenho direito a 3 minutos, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - São 2 minutos e meio agora. Eu lhe dou mais 1 minuto depois, como eu fiz com os outros. Vamos lá.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Então, eu queria agradecer ao Presidente, agradecer ao Relator Túlio Gadêlha e agradecer a todos os Deputados que manifestaram interesse em participar deste debate.

Eu acredito, colegas, que, quando nós falamos de pós-verdade, falamos da polarização que marca a realidade política do Brasil, isso impacta, inclusive, a dinâmica desta Comissão e a análise deste projeto. Eu estou dizendo isso porque eu quero ter boa-fé, eu quero acreditar que ninguém maneja informações de má-fé. Até pode haver quem tenha feito isso de má-fé, com objetivo político, mas quero crer que esse não seja o interesse da maioria. Vou considerar de boa-fé a manifestação

do Deputado Marco Feliciano, que atribui a uma má técnica legislativa uma interpretação enviesada — para usar uma palavra talvez leve — que tenha sido feita acerca do texto.

Mas eu queria fazer alguns registros de mérito aos colegas. Primeiro, quando da apresentação do projeto, havia um debate nesta Casa, como há ainda, sobre quais formas de família o Estado deveria reconhecer. A meu ver — este é o meu ponto de vista, e eu peço respeito ao meu ponto de vista —, nós temos que reconhecer os arranjos familiares, para usar a expressão do Deputado Marco Feliciano, arranjos que correspondem à realidade social do Brasil. Eu respeito quem não reconhece a união homoafetiva, mas eu a defendo. E lamento que a Câmara dos Deputados não sustente a lei, e nós tenhamos que nos subordinar à decisão do Supremo, judicializando a política.

Então, no projeto, tenho sim o interesse de afirmar a possibilidade de união homoafetiva. E, para mim, isso é uma família civilizada; para mim, isso é um valor cristão. O amor é um valor cristão, e eu defendo isso. O que eu não aceito é uma pessoa imaginar que se defenda o incesto. É bestial alguém imaginar que seria proposta a legalização do incesto, até porque, se fôssemos estabelecer a técnica legislativa, o incesto está vedado no Código Civil, no seu art. 1.521. E, pela técnica legislativa, se se pretendesse isso, teria sido necessário propor a revogação desse artigo do Código Civil. Só isso já deixa claro que quem imagina, senhores e senhoras, que se propõe instituir o incesto no Brasil, imagina mal, porque isso exigiria, pela melhor técnica legislativa, revogar o dispositivo do Código Civil que veda essa prática. E, mais que isso, esse é um tabu secular de todas as civilizações, baseado em todas as religiões. Até nas religiões ateístas existiu o tabu do incesto. Ou seja, afastemos da Mesa esse tema.

Do mesmo modo, quando se fala de poliamor, fala-se em família de duas ou mais pessoas. Uma família pode ser formada por uma avó e um neto, duas pessoas; ou por pai, mãe e filho, três pessoas; ou por uma mulher, outra mulher e seus filhos adotados, mais de três pessoas.

Portanto, é uma forção de barra querer criar um factóide para tentar intimidar determinada perspectiva, como a que eu defendo. Nós deveríamos refletir na Comissão de Direitos Humanos por que o Brasil tem os maiores índices de violência contra a comunidade LGBT no mundo. Este é o ponto que nós temos que refletir na Comissão de Direitos Humanos.

Querido Deputado Sóstenes, V.Exa. sabe do carinho e do respeito que eu tenho pelo senhor, mas, quando eu falo em *fake news*, é porque é mentira dizer que se propõe a prática de poliamor, como é mentira quando se diz que se propõe a prática de incesto e a legalização da suruba, uma expressão chula usada até mesmo no Parlamento brasileiro. Isso não corresponde ao que pretende a proposta.

Todos aqui que já apresentaram algum projeto de lei devem ter visto, devem ter conhecido uma emenda de redação, substitutivo que altera o texto. Isso busca o quê? Busca a melhor forma para alcançar o objetivo da lei. Não se viu isso, como nenhum Deputado me procurou para dizer: "*Orlando, nós conversamos tanto sobre vários assuntos; eu acho que esta redação seria melhor de tal maneira*".

Amigos e amigas, Sras. e Srs. Deputados, eu seria capaz de sentar e discutir com cada um, como fiz com o Deputado Otoni de Paula, que me agrediu ao microfone de modo inacreditável. O Deputado veio ao plenário, eu sentei, eu o ouvi e tentei explicar a S.Exa., pois eu acredito em política. Eu faço política desde os 15 anos de idade e acredito que a política é um instrumento de transformação da sociedade, como creio que não se faz política sem diálogo.

Eu agradeço muito a atenção dos Deputados e das Deputadas e a gentileza do Presidente. Eu não voltarei a falar sobre este tema, por acreditar nos valores que eu tenho: eu sempre defenderei, com convicção, o amor como base da estrutura familiar, sempre defenderei as relações homoafetivas que tenham desdobramentos civis e jurídicos e direitos para esta população.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Peço a V.Exa. que conclua, Deputado.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - É nisso que eu penso e acredito. Não vou mudar este ponto de vista. Não pensem os senhores que se trata de uma provocação, mas, no meu coração, eu tenho este valor cristão: eu tenho formação cristã. O valor básico do Cristianismo, para mim, é o amor. E o amor, para mim, seguirá sendo a base para reconhecer toda e qualquer organização familiar. Este é o meu sentimento.

Espero ter esclarecido a quem tinha alguma dúvida. Se alguém imagina que eu propus legalizar o incesto, eu reitero que não, eu não propus legalizar o incesto. Se alguém imagina que eu propus instituir no Brasil o poliamor, novamente reitero que não, eu não propus instituir no Brasil o poliamor. No entanto, se alguém imagina que eu defendo o amor como base dos arranjos familiares, sim, eu defendo o amor como base dos arranjos familiares.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Mas não podemos deixar de levar em conta a realidade do Brasil, em que as mulheres são mães e chefes de família, porque seus maridos e filhos são vítimas da opressão do Estado e da violência, e levar em conta que, às vezes, é a avó que cria os netos.

Eu não poderia deixar de falar de consanguinidade. Foi o que apareceu, meus senhores e minhas senhoras. Trata-se de uma paixão pela adoção, em que não há relação sanguínea, mas uma relação de amor. Como os senhores devem saber, no Brasil há mais gente na fila querendo adotar uma criança do que criança disponível para ser adotada, por toda sorte de regra de pessoas que só querem adotar se for assim ou assado, desta ou daquela maneira. Nós temos que lançar luz sobre este pensamento!

Sr. Presidente, eu peço desculpa por extrapolar o tempo. Se há alguma dúvida por parte de alguns, espero ter esclarecido. Agradeço ao Deputado Túlio Gadêlha a abertura para construirmos um texto que sirva para iluminar o debate nesta Casa. Eu seguirei dialogando com todos e ouvindo o máximo que eu puder, porque acredito no diálogo como solução para resolver os problemas políticos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Eu agradeço ao Deputado Orlando Silva.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ) - Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar a oportunidade para fazer uma pergunta ao Deputado, porque sei que ele vai embora.

Deputado, o que V.Exa. entende por união entre duas ou mais pessoas? É isso que consta no texto. O que isso quer dizer? Talvez o português que eu conheço seja outro, porque a explicação do Deputado não corresponde ao que está escrito no texto.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Posso responder, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Sim, se o Plenário permitir.

V.Exa. dispõe de 30 segundos, Deputado Orlando Silva.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - A mãe, o pai e o filho são duas...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - É união, sim! O núcleo familiar, a mãe, o pai...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Talvez seja um problema de hermenêutica ou de interesse político, para produzir versões.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Está bem, está entendido.

Tem a palavra, para falar como Líder, o Deputado Lincoln Portela. Na sequência, ouviremos o Deputado Carlos Jordy, Líder do Governo.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de elogiá-lo pela paciência, simpatia e educação. Quero também elogiar o Deputado Orlando Silva pela carinha boa. Eu nem quero imaginar o que o Deputado está pensando, mas ele sabe o que está pensando. Mesmo que ele pense que não é bem isso que ele disse, ele continua com uma carinha muito boa. Ele tem uma cara muito boa. O Deputado é um grande companheiro, é meu colega nesta Casa, alguém que eu respeito muito. Aliás, nós já assistimos a uma decisão da Seleção Brasileira de Vôlei, na minha igreja local, no meu gabinete pastoral, com a Deputada Jô Moraes, que também é do PCdoB. Nós temos uma amizade antiga, portanto.

Eu nem quero entrar no texto todo propriamente dito. A hermenêutica é a arte da interpretação, não só do direito, mas também da filosofia e da religião. A hermenêutica funciona basicamente nestas três esferas. Nós podemos jogá-la até para as questões políticas e outras coisas mais. Diga-se de passagem, nós estamos vendo a hermenêutica no nível da política, tanto de um lado, como de outro. É a pior possível que eu já vi nesta Casa em 21 anos! Para mim, a hermenêutica não é respeitada em lugar nenhum ou, perdão, é respeitada por poucos nesta Casa.

O texto é bem claro. Eu sugiro que quem o redigiu seja demitido ou tenha a função trocada, porque comprometeu o Deputado violentamente. Eu nem quero entrar em outras questões: se, amanhã, a pessoa quiser casar com uma vaca, isso é problema dela. Vá e case com a vaca, viva com ela! Já existe mesmo o poliamor no Brasil. Aliás, juízes, inclusive daqui de Brasília, já instituíram o poliamor, mas depois tiveram que destituí-lo. Todas estas coisas já existem no nosso País, mas independem da consanguinidade. Isto aqui não tem nada a ver com adoção! Trata-se de sangue, do mesmo sangue.

No caso da adoção, o sangue não é o mesmo. Como consta no dicionário, para que haja consanguinidade, é preciso que o sangue seja o mesmo.

Eu tenho aqui vários problemas que podem estar envolvidos neste tipo de união. Nós vamos discutir este tipo de união, sim, porque até o tema zoofilia já começou a ser discutido nos corredores desta Casa, lembrando muito bem Marquês de Sade. Esta história não é nova: Marquês de Sade já falava disso, como Karl Marx já falava sobre a destruição do pilar da família monogâmica.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Só um minutinho, Deputado Lincoln Portela. Está havendo muita conversa aqui. Por favor, vamos ouvir o Deputado!

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Obrigado, Sr. Presidente.

Tudo isso é coisa velha. Aliás, o Deputado Marco Feliciano sofreu com um episódio: ele estava numa igreja em Juiz de Fora que tem 10.300 membros. Algumas mulheres que estavam no recinto subiram nos ombros umas das outras, em pleno culto, o que é inviolável, e começaram a se beijar na boca. Isso aconteceu numa igreja em Juiz de Fora.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Elas tiraram a roupa!

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Sim, tiraram a roupa, ainda que V.Exa., Deputado Marco Feliciano, estivesse pregando naquele momento.

Ninguém, nem os puritanos da democracia brasileira, disse nada! Deixaram o pau quebrar! Isso é conversa para boi dormir! Sabem por que o Deputado Marco Feliciano foi arrebatado quando chegou aqui à Presidência? Porque ele tinha um estigma: o de ser evangélico.

Quanto a essa história de nos chamarem de retrógrados, desculpe-me, Deputado Feliciano, mas vou discordar de V.Exa. Está nos Anais da Casa: eles nos chamam de fascistas, de racistas e de nazistas. Eu tenho isto aqui. Eu estou nesta Casa há 21 anos. De homofóbicos podem até xingar! Eu estou dizendo que isso fere o Código Penal. Independentemente da imunidade parlamentar que nós temos, esta prática fere o Código Penal. Nós não somos nazistas, não somos fascistas, não somos racistas! Foi por isso que os senhores perderam a eleição! Os senhores acham que eu votei com o Michel Temer ou que eu era da base dele? Não! Eu fui muito mais, ao contrário. Eu precisava fazer com que o Brasil passasse por uma oxigenação, o que é completamente democrático.

Pelo amor de Deus! Foi preciso chegar a esse ponto? Perderam por isso, e continuam perdendo, por mais coisas diferentes ou por, entre aspas, "pior que seja", segundo o conceito de alguns, a hermenêutica do atual Presidente, o pessoal da Esquerda continua dando munição. Estão dando munição, sim, para que haja a desunião do Brasil! Isso é munição, sim, para que se pratique pedofilia dentro de casa! Isso é munição para pai estuprar filho! Isso é munição para mãe estuprar filho, como num caso recente em que duas senhoras que viviam juntas — não me interessa pela condição delas — estupraram a criança e a mataram. Recentemente, uma senhora estuprou a filha de 11 anos. Eu conheço muito bem vários Conselhos Tutelares, eu trabalho com eles, e sei do que estou falando.

Não quero tratar dos casamentos homoafetivos, nem de nada. Porém, o consanguíneo, aqui, não tem jeito. Quem escreveu isso deve ser demitido, ou deve mudar de posição, ou deve ir para outro lugar, menos para o meu gabinete. Isso é coisa do arco-da-velha! Acham que nós somos bobos. Tudo tem limite! Isso, não!

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE) - Faço apenas um aparte: ao que me consta, quem escreveu o projeto foi a consultoria da Casa.

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG) - Então, mandem o consultor embora, porque ele é ruim!

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA) - Presidente, eu queria fazer um apelo. Este assunto não está na pauta. Vamos voltar à pauta da reunião!

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Bira, vamos ouvir, primeiro, o Deputado Carlos Jordy. Tem a palavra o Deputado Carlos Jordy, para falar como Líder do Governo. S.Exa. dispõe de 9 minutos.

O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Sr. Presidente, demais Parlamentares, Deputado Orlando Silva, eu, que estou fazendo minha estreia hoje na Comissão de Direitos Humanos, vim exatamente por causa deste projeto. Quando eu vi este projeto e a repercussão que ele teve na Internet, eu até duvidei de que fosse verdade — eu realmente achei que se tratava de alguma *fake news*. Como nós sabemos, existem *fake news* que vêm tanto da Oposição, como daqueles que defendem o Governo.

Falou-se muito aqui em hermenêutica. Eu não sei se o projeto foi mal redigido. Não sei se realmente foi má-fé, mas é fato que ele carrega um cavalo de troia. Este projeto deixa em aberto, sim, uma questão que pode fomentar a prática não só da poligamia, mas também do incesto. Por isso, eu solicitei a possibilidade de eu estar aqui, ao lado dos meus amigos Parlamentares, para barrar este projeto.

Eu tenho todo o respeito pelo Deputado Túlio Gadêlha. Embora nós tenhamos posições divergentes, o Deputado é uma pessoa que eu admiro. Aliás, nós malhamos na mesma academia, mas não fazemos sauna juntos! (*Risos.*)

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE) - Vivam as famílias brasileiras! Vivam os novos formatos da família brasileira!

O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Ele e outros Parlamentares trouxeram aqui algumas questões sobre estarmos distorcendo e jogando para a plateia, falando mal do projeto e querendo dizer que a Esquerda é contra a família.

Lembrou bem aqui o Deputado Marco Feliciano o episódio em que ele ficou conhecido por ser o autor do projeto da "cura gay". O Deputado foi achincalhado, humilhado e perseguido àquela época. Aliás, numa oportunidade em que pleiteava a Comissão de Direitos Humanos, foi extremamente desvalorizado e desqualificado por todos os setores, e não se viu esse tipo de reclamação por parte dele. Hoje o Deputado está aqui firme, batalhando por aquilo em que acredita. Já digo que eu sou seu fã de longa data, antes mesmo de ser Deputado.

Já que falamos aqui do "cura gay", gostaria de falar de um projeto de minha autoria, quando ocorreu a mesma coisa. Recentemente, eu fiz o Projeto de Lei nº 3.369, de 2019, que agrava a pena de denúncia caluniosa em crimes contra a dignidade sexual. Denúncia caluniosa é a imputação falsa de crime do sujeito que vai até uma delegacia e instaura um processo ou inquérito policial. No caso de crimes contra a dignidade sexual, como o estupro, aquilo tem um impacto ou repercussão negativa muito pior na vida do cidadão.

Obviamente, começaram a batizar isso de projeto Neymar da Penha, dizendo que eu estaria querendo desvalorizar o trabalho e a história de Maria da Penha. Na verdade, não foi nada disso. Eu estava apenas buscando a correção de algumas injustiças que ocorrem há muitos anos. Nosso Código Penal, que está defasado, deve ser, sim, emendado, já que nós não fazemos uma reforma penal imediata. Estas são algumas demonstrações das distorções que são feitas por esses que agora reclamam das distorções que estariam sendo feitas por nós.

Como disse o Deputado Túlio Gadêlha, ele, na verdade, como Relator, enxergou uma boa intenção no que seria o projeto das famílias do século XXI. Só neste título já se observa uma falta de respeito à família, porque não existe "família do século XXI". Esta questão de querer imprimir uma modernidade à família está destruindo a própria família porque, se tudo é família, nada é família. A família não pode ser redimensionada por um projeto de lei. A família é decorrente de um direito natural, de uma união reprodutiva, e assim também é o casamento.

Nós podemos, sim, aceitar e devemos respeitar todas as formas de uniões, as uniões estáveis, as uniões efêmeras, mas não podemos dar novos formatos à família por meio de dispositivos legais, por meio da legislação. Pior que o título é o seu texto, como eu já havia dito. Trata-se de um texto dúbio, um texto que deixa em aberto uma norma que acaba dando novos contornos ao conceito de família e ao conceito de casamento. Além disso, carrega uma palavrinha mágica: gênero. Esta é uma ficção, um sexo psicológico criado para a subversão da identidade sexual. Tudo isso está no art. 2º. Por isso, este projeto é uma excrescência e deve, sim, ser rejeitado por esta Casa.

Eu digo que, se o legislador pode modificar o conceito de família, se pode modificar o conceito de casamento, que são conceitos anteriores ao Estado, ele pode modificar qualquer coisa. A família e o casamento surgiram antes mesmo do Estado. Antes, a família, que é a célula *mater*, deu o formato do Estado. Assim, a partir do momento em que o Estado interfere nesta seara para redefinir o conceito do que é família e do que é casamento, ele pode redefinir qualquer conceito anterior a ele, até mesmo o conceito de vida. É o que eles fazem, muitas vezes, quando se trata de aborto, querendo dizer que o feto não é uma vida, ou até mesmo no que tange à identidade sexual, quando dizem que o gênero é preponderante para definir a sexualidade de uma pessoa.

Este projeto já nasce viciado, ele tem enormes erros grosseiros. Como disse o Deputado Lincoln Portela, se foi escrito por um consultor desta Casa, este consultor ou agiu de má-fé, coisa de que eu duvido muito, ou ele foi, talvez, orientado para que agisse dessa forma, ou não teve capacidade técnica. Aliás, é muito duro o concurso público para se ingressar nesta Casa.

Eu fico contente por haver uma mobilização popular e uma mobilização dos demais Parlamentares desta Comissão para que projetos como este não passem nesta Casa. Nós não devemos, em nome da dignidade da pessoa humana, aceitar qualquer coisa. A verdade não pode ser sacrificada por não agradarmos a determinadas pessoas.

Portanto, eu estarei aqui a partir de agora. Eu tive a intenção de vir para esta Comissão somente por causa deste projeto, mas já digo que ficarei aqui até o fim, porque percebo que esta Comissão necessita de muita força. Eu estarei aqui, ao lado do meu amigo Deputado Filipe Barros, para impedir projetos deste tipo, que são corrosivos à sociedade.

Encerro aqui minhas palavras, antes do tempo que me foi concedido.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Agradeço ao Deputado Carlos Jordy, que falou pela Liderança do Governo.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE) - Presidente, como eu fui citado, gostaria do direito à resposta.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Ele só disse que não fazia sauna com V.Exa., Deputado Túlio.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE) - Seria para fazer um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Túlio, com base no art. 74, inciso VII, quando houver acusação pessoal a um Parlamentar, será concedido o direito de resposta.

O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Eu só falei da boa intenção dele.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Não houve uma acusação.

Então, vou pedir compreensão a V.Exa. e vou indeferir o pedido de direito de resposta.

Passo a palavra ao Deputado Filipe Barros, pela Liderança do PSL.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Sr. Presidente, eu vou usar a palavra por 5 minutos e, depois, a Deputada Chris Tonietto vai usar os outros 2 minutos do PSL. A delegação dela já está chegando.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Se chegar a tempo, com certeza. Caso contrário, tenho que ser justo com todos.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Presidente, antes de entrar no assunto do Projeto de Lei nº 3.369, de 2015, do Deputado Orlando Silva, eu só queria destacar um ponto que me chamou a atenção — foge do assunto, mas tenho que colocar isso aqui na Comissão, porque estamos fazendo praticamente um debate de tema aberto.

Para a Esquerda, neste Parlamento, os diálogos de Moro com Dallagnol são criminosos, mas o meu colega Deputado Orlando Silva, que eu respeito, disse que não poderia ficar na reunião porque irá ao STF. Ele ir ao STF não é um problema, mas um juiz falar com um promotor é um problema?

Eu só quis fazer esse parêntese para...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - O Deputado Orlando Silva ainda está aqui.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Sim, eu sei. Por isso, fiz questão de falar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Quem fala que é crime são vocês. Então, o raciocínio tem que ser o mesmo.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Eu não sou investigado nem julgado pelo Gilmar Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Orlando, vamos permitir que o Deputado Filipe use a palavra.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Agora eu vou entrar no assunto.

Eu tenho que fazer uma defesa dos Consultores desta Casa. O Consultor só faz aquilo que o Deputado pede. O Consultor não tira a ideia da própria cabeça, faz um projeto e o protocola sem autor. O Consultor faz aquilo que o Deputado solicita.

Portanto, eu não acredito que tenha havido aqui uma má técnica legislativa. Eu acho que, de fato, foi intencional. Essa é a minha opinião.

Essa redação conturbada, Deputado Sóstenes, é justamente para facilitar determinadas situações. E digo isto com base na própria história deste Parlamento. Diversas tentativas de legalização do aborto já ocorreram neste Parlamento por meio deste mesmo instrumento: trabalhar com as palavras, fazer um texto confuso. Vai que isso cola!

Aliás, essa própria questão da teoria de gênero, ideologia de gênero — nominem como quiserem — começa assim. Lá no princípio, quando começaram a discutir, quando propuseram trocar a palavra "sexo" pela palavra "gênero", ninguém sabia exatamente qual era o significado ou se tinha o mesmo conceito. É assim! Todas as vezes em que este Parlamento enfrenta

algum assunto sensível para nós conservadores, a estratégia é a mesma: fazer um texto confuso, brincar com as palavras, jogar com o dicionário para, então, atingir o objetivo que, publicamente, eles não assumem, mas nós sabemos qual é.

Eu vi, hoje cedo, o *Estatão* dizer que tinham desvirtuado o objetivo do Projeto 3.369/15. Vamos ler o projeto: "Art. 2º São reconhecidas como famílias todas as formas de união entre duas ou mais pessoas (...)"

Então, tenho que concordar com o meu amigo Deputado Delegado Éder Mauro, porque, de fato, é uma suruba. Podem tirar a expressão das notas taquigráficas, mas nós temos que concordar com ele, meu Deus do céu! Está aqui no projeto.

O texto continua: "(...) que para este fim se constituam e que se baseiem no amor, na socioafetividade, independentemente de consanguinidade (...)" O que isso é? É incesto, meu Deus!

Nós temos que ler o projeto. Está escrito aqui! O que o Deputado Orlando — eu tenho um bom relacionamento com o Deputado Orlando, que outro dia até me acalmou lá na CTASP — disse para todos nós e para o Brasil inteiro não é aquilo que está no texto do projeto. Não é!

Aí, quando eu pego o relatório do Deputado Túlio Gadêlha, com o qual eu tenho excelente diálogo nesta Casa, vejo que está dito lá que quem pensa diferente disso tem uma visão retrógrada.

Na verdade, amigos Deputados e amigas Deputadas, é isso o que eles pensam. Eles querem impor, goela abaixo da sociedade, a visão de mundo deles, através da mesma estratégia: brincar com as palavras e fazer um texto confuso, para depois alguém judicializar o caso. Com a nova configuração familiar, o fulano vai entrar na Justiça pedindo, com base nessa lei, que se reconheça que isso é família. A estratégia sempre foi essa. Na história deste Parlamento, nós constatamos que sempre foi feito dessa maneira.

Então, eu não acho que foi um erro do Consultor, não acho que houve má redação. Eu acho que, de fato, como sempre fazem, tentaram fazer mais uma vez. É o famoso "vai que cola": "*Vamos tentar desse jeito. Vai que passa*".

Sr. Presidente, tendo em vista isso que mencionei, eu quero reiterar aquilo que falei no começo. Nós iremos obstruir os trabalhos desta Comissão até que V.Exa., de fato, respeite as pessoas que têm um posicionamento diferente do de V.Exa. Aliás, acho que este é um excelente momento para que V.Exa., perante todos nós membros titulares ou suplentes desta Comissão, peça desculpas pela nota que soltou ontem. Foi uma nota parcial. V.Exa., na condição de Presidente, não poderia ter assumido essa posição. V.Exa. inclusive se comprometeu com o Deputado Pr. Marco Feliciano a fazer isso ontem no plenário, e não fez. Eu acho que este é um excelente momento para que V.Exa. peça perdão a esta Comissão por ter tomado uma posição em relação a esse projeto.

Eu acho lamentável que os requerimentos que fiz não tenham entrado na pauta desta reunião. Acho lamentável que V.Exa., de maneira unilateral, tenha retirado, através do pedido do Deputado Túlio, o projeto.

Eu acho que nós temos que enfrentar esse projeto, Deputados. Nós temos maioria nesta Comissão. É por isso, Deputado Helder Salomão, que estamos dizendo que, a partir de hoje, nós queremos ser respeitados. Ou V.Exa. pauta aquilo com o que nós concordamos, ou nós fazemos reuniões que antecedam as reuniões desta Comissão. Caso contrário, sabem o que vai acontecer, amigos Deputados e amigas Deputadas? Nós vamos passar os próximos 6 meses sem aprovar um único requerimento de audiência pública nesta Comissão. Isso não é chantagem. Isso é exigir respeito, uma vez que temos sido desrespeitados.

Então, já aviso aqui publicamente, pelo princípio da transparência, que não faremos nenhum acordo. O acordo é: nós queremos ser respeitados e ouvidos. Se for assim, nós continuaremos trabalhando na Comissão. Se nós não formos respeitados e ouvidos, vamos obstruir todas as reuniões desta Comissão até o fim do ano.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Eu vou fazer questão, Deputado Filipe Barros, de ler a nota que publiquei ontem, porque eu quero que todo o mundo tome conhecimento dela e que fique registrada, para que o povo brasileiro faça o juízo e avalie se devo pedir desculpas por essa nota. Eu faço questão de ler a nota na íntegra, porque V.Exas. estão falando da nota como se ela fosse ofensiva. Eu vou ler a nota na íntegra.

Inclusive, quem quiser pode acessar o *site* da Comissão para ler a nota também. Essa nota foi publicada ontem, às 19h24min, no *site* da Comissão.

"Nota de esclarecimento — Estatuto das Famílias do Século XXI

O Projeto de Lei nº 3.369, de 2015, que trata do Estatuto das Famílias do século XXI, é de autoria do Deputado Orlando Silva e relatado pelo Deputado Túlio Gadêlha.

O projeto tem sido objeto, nas redes digitais, de interpretações distorcidas."

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Dê licença, Deputado Filipe! Dê licença!

"O processo legislativo, porém, existe justamente para que os textos propostos passem pelo crivo do contraditório e sejam amadurecidos.

Nesse sentido, comunico que retirei o PL 3.369/2015 da pauta, a pedido do relator, para aprimoramento de sua redação por meio da elaboração de substitutivo.

Brasília, 20 de agosto de 2019."

Desculpe-me, Deputado Filipe Barros, mas não vejo aqui nenhuma ofensa a ninguém; pelo contrário. Eu não emiti opinião sobre o mérito do projeto. Mas uma coisa é certa: há, sim, informações no meu Estado — e, acho, também em todos os outros Estados do Brasil — sobre o projeto que não são verdadeiras. Então, a palavra "distorcida" incomoda tanto assim? Eu devo pedir perdão por essa nota?

Eu preciso esclarecer isso, Deputado Sóstenes Cavalcante, porque já falaram sobre essa nota aqui umas três vezes. Eu vejo que é uma nota que tem fundamento regimental, porque o Presidente da Comissão, desta ou de qualquer outra, pode, com base no Regimento, atender o pedido de qualquer Deputado, especialmente quando ele diz que é para aprimorar o texto. Este é o trabalho legislativo.

Eu só queria esclarecer isso, porque quem está em casa e não viu a nota deve estar imaginando que apresentei uma nota ofensiva.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Não foi esse o meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Então, V.Exa. interpretou de outra maneira.

Eu teria sido ofensivo se eu chamasse as pessoas de mentirosas. Eu disse que as informações foram distorcidas. Inclusive, se V.Exa. quiser, Deputado Filipe, eu mostro as coisas que foram divulgadas no meu Estado, mostro a V.Exa. os *prints* que tenho de informações que não têm nada a ver com o que está no projeto.

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Mas V.Exa. é o Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Eli Borges, eu me posicionei como Presidente. Eu não posso fechar os olhos para as coisas absurdas que foram divulgadas na mídia. É isso.

Concedo a palavra ao Deputado Sóstenes Cavalcante, por 5 minutos, pela Liderança.

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Não é a minha vez, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - A ordem é: Deputado Sóstenes Cavalcante, Deputado Eli Borges, Deputado Delegado Éder Mauro.

Mas há a proposta para que o Deputado Camilo fale antes, com a qual V.Exa. já concordou.

Concedo a palavra ao Deputado Sóstenes Cavalcante, por 5 minutos.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ) - Presidente, eu não iria fazer uso da palavra para falar sobre as observações feitas pelos Deputados Pr. Marco Feliciano e Filipe Barros, mas, como é o assunto em tela, vou fazê-lo, até para tentar ajudar V.Exa., de coração.

Eu falo isto também como membro da Comissão. Nós estamos sendo acusados de ser incentivadores de *fake news*.

Nós podemos ter discordância na função legislativa individual minha e de V.Exa. Para mim, o texto deixa claro que há uma visível defesa da relação entre pais e filhos conhecida como incesto.

Eu gostaria que V.Exa. me esclarecesse as coisas que foram distorcidas em seu Estado: se é incesto, está aqui; se é poligamia, está aqui. É uma questão interpretativa! V.Exa., como Presidente, não deveria colocar os outros colegas...

No caso, eu entendo que não é preciso fazer estudo de hermenêutica para saber que existe isso no texto. É só não ter fugido da aula de português. É interpretação de texto! Nem precisa de hermenêutica. Mas parece que existe gente que fugiu da aula de português e quer defender o indefensável! Aqui está claro! Por isso, retiraram o projeto. Não venham colocar nas nossas contas que nós estamos espalhando *fake news*, porque não é isso. Está muito claro no texto. Não precisa de hermenêutica, não! É só não ter fugido da aula de português.

Com todo respeito aos Parlamentares, tanto ao Autor como ao Relator, por quem tenho respeito à pessoa física, é muito claro o que está aqui. Não adianta ficar dizendo que é *fake news*, porque não vai colar. Está escrito! Peçam a qualquer professor de português — pode ser até um esquerdista — que leia e interprete o que está escrito. Está aqui a Deputada Professora Dayane Pimentel.

V.Exa. está na Presidência. Acho que a palavra "distorcer" não foi feliz. Acho que o pedido de desculpas mencionado pelo Deputado Filipe não é necessário, até para não expor V.Exa., Presidente. Eu não gosto disso. V.Exa. sabe da relação que tenho com V.Exa. e com o próprio Deputado Filipe. Eu acho que uma nova nota, retirando essa palavra, já resolveria muitos dos nossos problemas, para fazermos a tramitação em paz.

Agora eu quero ir ao mérito nos minutos que me restam.

O texto é muito claro quando diz o que é reconhecido como família. A infelicidade do texto é muito grande! Eu casei e instituí a minha família pessoal a partir de 12 de julho de 1997. Portanto, sou da família do século XX e estou excluído desse texto. Esse texto só se refere às famílias do século XXI. Quem casou a partir de 1º de janeiro de 2000 instituiu família. É muita infelicidade num texto só! Não é possível que não consigam ler o que escrevem! Isto aqui é o Parlamento! Isto aqui não é casa da mãe Joana! Não é possível que nós vamos conviver com isso!

Eu fui o Presidente da Comissão Especial que elaborou o Estatuto da Família, que é diferente do que essa mesma imprensa quer agora acobertar. Isso é uma vergonha! Isso aqui é lixo! Isso aqui é lixo! É lixo moral! Essa imprensa gosta de defender o lixo moral da libertinagem e do vale-tudo. Eles querem dizer que o nosso Estatuto da Família era preconceituoso. Denegriram a imagem do Estatuto. Em nenhum momento, nós ofendemos as outras uniões, nem as desrespeitamos. Está lá no texto! Vejam e critiquem o nosso texto!

Agora vem isso aqui para excluir família do século XX e para afrontar? Nós não vamos mesmo ficar silentes! Com isto aqui, não há acordo mesmo!

E ainda querem dizer que não é isso. Na verdade, nós conhecemos a ardilosa e sorrateira forma de agir. Querem legalizar a pedofilia, querem legalizar o incesto, querem legalizar tudo, transvestidos de bonzinhos, de defensores da família. Mas, aqui neste Parlamento, enquanto houver uma bancada que entende o verdadeiro sentido da família e que respeita os outros — tenham a opção sexual que tiverem, terão sempre o nosso respeito —, pregaremos sempre contra a intolerância, sempre, porque somos cristãos. Mas querer enfiar goela abaixo? De jeito nenhum!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Vamos dar sequência.

Tem a palavra o Deputado Eli Borges.

Depois falarão o Deputado Camilo Capiberibe e o Deputado Delegado Éder Mauro.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - O Deputado Rogério Correia está inscrito para falar como Líder, e o Deputado Márcio Jerry, também.

Falarão, então, os Deputados Eli Borges, Camilo Capiberibe e Delegado Éder Mauro.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - V.Exa. tem a palavra.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Presidente, colegas Deputados, o art. 17 do nosso Regimento Interno, no seu § 2º, disciplina que:

Art. 17

§ 2º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá a presidência ao seu substituto, e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propôs discutir.

Uma vez que nós estamos falando da famigerada nota que foi divulgada ontem, na qual, na nossa visão, V.Exa. toma partido para o projeto, é importante aqui destacar também que, uma vez que V.Exa. tomou partido ao emitir aquela nota, V.Exa., pelo Regimento Interno, não poderia fazê-lo estando como Presidente.

De duas, uma: ou V.Exa. tem a opção de fazer uma nota, como o Deputado Sóstenes Cavalcante sugeriu, dizendo que não tomou partido em relação ao projeto, ou V.Exa. tem também a possibilidade de soltar uma nota dizendo que emitiu aquela nota não como Presidente, mas como membro, uma vez que tomou partido.

É importante que isso fique muito claro e que cumpramos o Regimento Interno nesta Comissão, para que cada um tenha o seu papel, para que cada um saiba exatamente quais são os limites de sua atribuição legal.

Como eu disse anteriormente — isso foi reiterado por outros Deputados —, V.Exa. tomou partido naquela nota. Então, regimentalmente, nós temos dois caminhos: ou uma nota agora dizendo que V.Exa. ontem não falava como Presidente,

ou uma nota agora dizendo que V.Exa. não tomou partido sobre o Projeto de Lei nº 3.369, de 2015, do Deputado Orlando Silva.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Tem a palavra o Deputado Camilo Capiberibe, para contraditar.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP) - Eu ouvi a questão de ordem do Deputado Filipe Barros e pergunto: o que nós estamos discutindo aqui? Nós estamos discutindo um requerimento? Qual é o tema desse requerimento? O tema desse requerimento diz respeito a uma nota cujo autor seria o Presidente? Se não for isso, o Presidente não é parte deste debate. Não existe uma matéria na qual o Presidente tenha proposto alguma coisa da qual ele seja parte, Deputado. Isso é uma questão de interpretação do Regimento.

Eu acho que se deve deixar o debate seguir. Estamos perdendo tempo em vez de apreciar matérias importantes que estão na nossa pauta. Eu não vejo isso chegar a esse ponto. Não existe matéria nenhuma que o Presidente tenha apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Camilo, V.Exa. já antecipa o que eu ia dizer. De acordo com o art. 17, VI, "p", § 2º, "*para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá a presidência ao seu substituto, e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propôs*".

Essa matéria não está em discussão. Quem levantou essa matéria foram os Parlamentares, nos seus discursos. Se ela estivesse na pauta, eu já teria passado a presidência para outro membro da Comissão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Mas é claro, Deputado Pr. Marco Feliciano. Só um minutinho.

Está claro aqui que o Deputado que preside a reunião tem que transmitir o cargo se debater matéria que se propôs a discutir. Essa matéria não está na pauta. Ela foi levantada pelos Parlamentares, que têm prerrogativa de falar sobre qualquer tema. Por isso, eu não fiz a transmissão da presidência para outro Parlamentar.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Só para contribuir, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Por exemplo, há requerimento meu na pauta. Se esse requerimento não for consensual ou for projeto de minha autoria, eu tenho que transmitir a presidência dos trabalhos, sentar-me junto com os colegas e debater a matéria. Neste caso, essa matéria não está em discussão. Essa matéria foi levantada pelos próprios colegas.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Sr. Presidente, quero contribuir.

Como essa matéria foi reiteradamente mencionada aqui por vários colegas membros desta Comissão, que é presidida por V.Exa., seria de uma sensibilidade tamanha se V.Exa. aquiescesse ao nosso pedido. Assim, seria retirado apenas o segundo parágrafo, aquilo que foi colocado na Internet. Só isso, e acabaria todo o problema. Se V.Exa. tivesse feito isso ontem, não teríamos problema nenhum, já teríamos concluído esse assunto aqui. É apenas um gesto de humildade de V.Exa. aquiescer ao pedido dos colegas da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Tem a palavra o Deputado Rogério Correia.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Eu queria contribuir solicitando que a questão de ordem não fosse acatada. Uma coisa é fazer um apelo ao Presidente sobre esse assunto. Mas a nota não está em debate. Então, não há por que o Presidente sair da direção dos trabalhos por uma nota que não está na pauta.

Então, eu pediria que fosse indeferida a questão de ordem e mantida a discussão que estávamos fazendo. Não há cabimento em fazer a questão de ordem em um momento como este. Uma coisa é fazer apelo ao Presidente — e vou opinar sobre isso também —, mas não fazer uma questão de ordem para que o Presidente tenha que sair da presidência dos trabalhos por matéria que não está na pauta.

Portanto, eu pediria razoabilidade, para que seguíssemos os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Se estivesse na pauta, eu nem teria esperado a questão de ordem do Deputado Filipe Barros. Eu já teria me ausentado.

Tem a palavra o Deputado Eli Borges. *(Pausa.)*

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Eu tenho outra questão de ordem, Presidente.

O que V.Exa. informou, na nossa visão, não procede. Minha questão de ordem é com base no art. 192, § 8º, do Regimento Interno, que estabelece: "*(...) nos requerimentos, quando cabível, é limitado*" — limitado! — "*ao signatário e a um orador contrário*".

No começo da reunião, Deputado Camilo Capiberibe, nós estávamos discutindo o meu requerimento de inversão da ordem dos trabalhos. Isso era o que estava sendo discutido. Regimentalmente, eu e um Deputado contrário teríamos direito à fala, apenas nós. Mas aí o Presidente, Deputado Helder Salomão, foi deixando, deixando, deixando, para que não enfrentássemos as outras obstruções e iniciasse logo a Ordem do Dia no plenário. Foi deixando, em descumprimento ao Regimento Interno. Por isso, o assunto se desvirtuou.

É de competência do Presidente da Comissão, e não minha, limitar a discussão. O Presidente deveria dizer: "*Vão falar o Filipe, como autor, e um Deputado contrário à matéria*". Então, está aí mais um erro regimental.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Eu já entendi. Deputado Filipe, eu concordo com algumas questões aqui levantadas, mas cito o art. 46 do Regimento Interno.

Eu poderia, como Presidente desta Comissão, porque há um conflito explícito aqui, ter usado o art. 46 no início, abrindo e suspendendo a reunião. Eu não o fiz. Por que eu não o fiz? Porque qualquer Presidente — V.Exa. ainda vai presidir uma Comissão nesta Casa — tem a prerrogativa de, usando o § 6º, abrir a reunião e suspendê-la para que se busque entendimento entre os Parlamentares. Se eu fizesse isso, eu tenho certeza absoluta de que V.Exa. e outros Deputados iriam dizer que eu não permiti o debate.

Então, eu permiti o debate aqui. Nós estamos fazendo um exercício que permite o debate, porque eu poderia — e aqui o Regimento não diz se são 5 minutos, se são 2 horas, só diz que é no mesmo dia — reabrir esta reunião 23h59min.

Eu achei razoável, Deputado Filipe Barros — e aí eu mostro o meu pensamento a V.Exas. com toda a clareza —, permitir que os Deputados falassem, porque eu poderia nem ter permitido a votação da inversão de pauta. Está aqui: art. 46, § 6º. Eu optei, com base no Regimento, por permitir que V.Exas. se manifestassem.

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Sr. Presidente, vamos nos ater ao...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Aguarde só um pouquinho, Deputado Eli Borges.

Quantas vezes eu participei de outras Comissões em que o Presidente...

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Mas não estou mais debatendo o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - ...usando o art. 46, suspendeu a reunião e retornou 4 horas depois. Mas isso seria interpretado por V.Exas. como um ato antidemocrático. Por isso, Deputado Filipe Barros, eu estou permitindo o debate, estou sendo democrático, embora nem sempre seja entendido e compreendido. Mas eu já disse: nós até aqui fizemos um esforço para votarmos aquilo que é consenso, e conseguimos. Vamos dialogar para as votações das próximas semanas.

Com a palavra o Deputado Eli Borges.

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Presidente, sou membro e venho acompanhando os trabalhos desta Comissão. Quero destacar alguns pontos que eu considero curiosos por aqui, mas deixarei para fazer isso ao fim.

Faço questão de ler, porque o Brasil está nos assistindo, aquilo que diz o autor do projeto, aquilo que nós estamos debatendo, porque discordo de S.Exa. Eu faço questão de ler o art. 2º do projeto, de forma bem clara, com as vírgulas: "*São reconhecidas como famílias todas as formas de união entre duas ou mais pessoas (...)*".

Eu pergunto, Sr. Presidente, o que seria isso *a priori*? Seria uma união grupal? Seria uma união de pessoas homoafetivas? No ordenamento jurídico brasileiro e na cabeça de um juiz, que canetada vai surgir depois com esse texto, que escancara as portas, banaliza a mais importante instituição, que é a família.

E o texto continua: "*(...) que parece este fim se constituam e que se baseiem no amor, na socioafetividade, independentemente de consanguinidade (...)*". Aqui se trata de sangue, de incesto. Isso está claro.

"*Mas eu sou o autor. Eu sou bonitinho.*" Eu quero apenas dizer que estou falando de adoção. Vejam se há nesse texto alguma palavra que insinue adoção. Não há nada. "*Eu quero dizer membro da família.*" Vejam se há algum termo aqui que orienta que é apenas membro de família por adoção. Já foi dito aqui que consanguinidade não é adoção. Então, não há o que se discutir nesse texto.

Sr. Presidente, eu não gosto deste gesto, mas esse projeto tem que ser rasgado, literalmente. Eu não conheço o Deputado Orlando e vou respeitar o que eu ouvi. Ouvi algo interessante: "*Eu fiz isso em nome do amor*". Engraçado, quando o assunto envolve nós outros, que estamos do lado de cá, defendendo a família nos moldes da biologia, nos moldes da ciência e, não tenho medo de dizer, nos moldes que estão na Bíblia, o Livro Sagrado, alguém diz que nós não temos amor.

Sr. Presidente, em nome do amor, desenvolveu-se neste País a verbalização excessiva da cristofobia. Em nome do amor, quem enche os tribunais de processos em detrimento de pessoas que defendem a família tradicional? Somos nós, os cristãos? Façam uma pesquisa nos tribunais e V.Exas. vão ver se esse amor tão propalado por aqueles que querem uma família aberta, do tudo pode e nada tem limites, estão pregando na prática o tal do amor e enchendo os tribunais, como para questionar o Deputado Marco Feliciano com 19 processos. Isso é amor? Fizeram isso por amor ao Deputado Marco Feliciano. Engraçado! Ele foi absolvido em todos os processos, mas fizeram isso contra ele em nome do amor. Perseguiram uma psicóloga, a Marisa Lobo, em nome do amor. Engraçado! Em nome do amor perseguiram uma psicóloga e tentaram cassá-la no conselho. Em nome do amor forjam uma pesquisa. Eu quero trazer aqui os dados reais daquela pesquisa, que não é verdadeira. Em nome do amor xingam-nos de tudo quanto é nome: homofóbicos, como já foi falado aqui, fascistas. Em nome do amor, Sr. Presidente, invadiram o meu gabinete em Palmas e fizeram vários questionamentos.

Em relação a nós outros aqui, eu não vejo processo de pastor nem de padre contra alguém que defende a ideologia de gênero. Vão aos tribunais e vejam. Que prática é essa de amor?

Não se construirá nada nesta Comissão com essa visão. Esse texto do Deputado Orlando, que foi tão bem comentado, eu vou dizer uma coisa sobre ele, meu querido e ilustre Deputado Pastor: eu não gostei da forma sorridente como se tratava de matéria tão séria, com toda a indignação que nós temos. Com todo o respeito, eu disse ontem no plenário: "*Se porventura V.Exa. quer provar que realmente é o bonzinho da adoção, tem uma chance, até amanhã, de retirar oficialmente esse projeto da tramitação da Câmara*", mas S.Exa. não retirou. Quer me convencer de que forma?

Sr. Presidente, não estou fazendo aqui um gesto emblemático, mas esse projeto tem que ser rasgado, literalmente. E digo a V.Exas.: não há só este, não! Tem outro, Sr. Presidente, no item 17, que está tratando da ideologia de gênero.

Deputados, vou repetir o que eu disse no meu Estado. Eu não discrimino ninguém, mas intimidade tem que ser vivida na intimidade. Ninguém pode fazer do seu idealismo uma fábrica de pretensão, em escolas, de destruição dos valores da família.

Eu concluo, Sr. Presidente, dizendo da minha indignação. Eu respeito o Deputado Orlando Silva pelo que eu vi, mas, pelo que escreveu — vou repetir, meu querido amigo Pastor Deputado Abílio Santana —, eu não o respeito. Não me baseio nas palavras, porque elas não revelam verdade, mas no texto. E o texto faz uma abertura que vira uma verdadeira aberração na história política e moral desta Nação, sobretudo da democracia e da família brasileira, inclusive a família que se introduziu para que ele aqui estivesse, com pai e mãe, como Deputado neste Parlamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Com a palavra o Deputado Camilo Capiberibe.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria de dizer que compreendi perfeitamente que o projeto que causou tanta indignação a uma parte dos Parlamentares que estão aqui foi retirado de pauta, a pedido do Relator, para que pudesse haver um aperfeiçoamento da redação. Talvez os pontos que estão sendo levantados já estejam dentro da esfera de preocupações do Relator, para que, se houve qualquer escolha errada de palavras, o texto seja corrigido, o português fique claro e isso possa ser resolvido.

Na minha avaliação, o ato de explicação que o autor do projeto veio dar e o ato de pedido de retirada de pauta já poderiam ter resolvido as questões que nós estamos enfrentando nesta tarde toda, quando temos uma pauta importante para apreciar nesta Comissão. Estou com um pé aqui e outro na CCJ, onde neste momento se vota a admissibilidade de PECs que pretendem acabar com a autonomia dos povos indígenas, que é uma temática própria desta Comissão de Direitos Humanos.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Camilo Capiberibe, um instante, por favor.

Há muita conversa no plenário. Peço a gentileza a quem estiver conversando que o faça no corredor.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP) - Neste momento, tenta-se votar essas PECs — eu saí de lá, vim para cá e vou voltar; não sou membro da CCJ, mas a acompanho — para tirar a autonomia e permitir a destruição do modo de vida das populações originárias.

Esta semana, o Governo Federal retirou o COAF do Ministério da Economia e o transferiu para o Banco Central. Os índices de desmatamento são os maiores dos últimos anos. Tudo isso está acontecendo e nós estamos debatendo um projeto que foi retirado de pauta para que seja aperfeiçoado.

Na minha avaliação, nós precisamos votar o Projeto de Lei nº 10.678, de 2018, que está na pauta de hoje, de autoria da Deputada Erika Kokay, sobre a consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas e quilombolas. Eu sou o Relator e gostaria de ler o relatório, para, então, debatermos os projetos que estão na pauta. Mas, não, estamos discutindo um projeto que não está na pauta, foi retirado antes de a sessão começar.

Então, o que nós estamos fazendo neste momento...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP) - Só 1 minutinho. Todos tiveram o direito de falar.

Há esse projeto importante, e a relatoria é minha. Nós temos na pauta de hoje desta Comissão a apreciação, em contrapartida ao que está sendo feito na CCJ, de um requerimento de audiência pública, em conjunto desta Comissão com a Comissão de Cultura, para tratar dos recentes atentados e crimes cometidos contra as comunidades religiosas de matriz africana.

Então, lamento que nós tenhamos perdido esta tarde toda debatendo algo que não está na pauta, que vamos debater quando entrar em pauta novamente, em vez de discutirmos esse requerimento.

Sr. Presidente, eu lamento que nós tenhamos perdido a tarde toda.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Concedo a palavra ao próximo orador, Deputado Delegado Éder Mauro.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu quero lamentar o que hoje está acontecendo neste plenário. Lamento também a saída do autor do projeto, que disse que ficaria aqui para nos ouvir, mas não ficou. Parece que nós estamos tratando, ou quem teve a infeliz ideia de projetar uma imundície dessas, de uma família de cachorros. O cachorro cruza com a fêmea, depois cruza com a filha, e acabou-se. Eu acho que é dessa família que esse Deputado está tratando.

Aí, ele aparece aqui como um raio-x, de forma rasteira e rápida, com a cara mais cínica, sorrindo, senta naquela cadeira perante todos nós Deputados e aqueles que aqui estão presentes como ouvintes, diante do Brasil todo, para tratar da família e dizer que o projeto está sendo mal interpretado.

Eu não nasci de chocadeira. Eu vim da família instituída por Deus, pelo homem e pela mulher, e fui eleito pelo povo brasileiro, pela parcela do povo do Estado do Pará, para defender os valores corretos de vida, para defender o que é certo, e não para defender a destruição da família.

A pessoa vir falar em nome do amor, sorrindo, para dizer que fez por amor essa aberração, é como se ele estivesse cometendo a eutanásia da família. Ele mata a família com esse projeto.

Eu passei, Sr. Presidente, 5 anos em uma faculdade de direito e 30 anos como policial, delegado de polícia, e aprendi perfeitamente a interpretar a lei. Uma coisa que todos nós que somos legisladores temos que fazer, se alguém não é formado para tal, é colocar quem é para fazê-lo. Não se pode admitir agora crucificar uma terceira pessoa mais fraca para dizer que errou na questão da destruição da família.

O tema é muito claro, assim como a tipificação do artigo, Srs. Deputados.

Diz o art. 2º que *"são reconhecidas como famílias todas as formas de união"* — desculpem-me, mas isso é a suruba, é a suruba, e há algo pior do que isso, ele vai mais longe na destruição — *"entre duas ou mais pessoas que para este fim se constituam e que se baseiem no amor, na socioafetividade, independentemente de consanguinidade (...)"* Minha gente, isso é o pior de tudo. É fazer com que o pai possa transar com a filha! É fazer com que a mãe possa transar com o filho! É fazer com que irmão possa transar com irmão! Isso é a destruição de família. E ele vem me dizer que foi em nome do amor que ele errou? Não se pode admitir isso.

Eu diria até mais, Srs. Deputados: eu não tenho a menor dúvida de que esse é um projeto tal qual o do Sr. Jean Wyllys. Inclusive, está nesta Comissão. Esse projeto era aquele que todos nós conhecemos, que estabelecia que crianças poderiam trocar de sexo sem autorização do pai e da mãe. Se os pais não dessem a autorização à criança, ela procuraria um defensor público para ingressar na Justiça, para que a Justiça concedesse a autorização conforme o projeto que eles estavam tentando transformar em lei. Isso é destruição de família.

Aqui não existe a questão de ser homofóbico ou de ser contrário a quem tem escolha sexual diferenciada. Mas eu não quero que o meu filho de 7 anos aprenda na escola a ser *gay*! Eu não quero que o meu filho de 7 anos seja induzido a ser *gay* e, para isso, seja respaldado por uma lei! Que ele faça as escolhas dele com a maturidade que a vida vai lhe dar! Nós não podemos impor isso às crianças!

Eu não tenho a menor dúvida, senhores, de que esse projeto vai pelo mesmo caminho do projeto do Sr. Jean. Ele é tão vergonhoso, é tão vergonhoso que nem eles vão querer mais que seja colocado em pauta! Eu duvido que esse projeto venha para a pauta! Ele vai ficar nas gavetas, como ficou o do Sr. Jean, porque, nas bases dos Deputados que estão envolvidos nesse projeto, as famílias estão observando que eles estão destruindo a família.

Está muito claro aqui: não existe erro. A tipificação é muito objetiva e mostra claramente a destruição, mostra claramente que o autor do projeto quer a destruição da família.

Todos nós brasileiros deste País e aqueles que aqui representam o povo brasileiro têm a obrigação de não deixar que essa imundície passe!

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Conclua, Deputado.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Nós vamos estar aqui, dia e noite, para que isso não aconteça, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Está bem.

O próximo inscrito é o Deputado David Miranda.

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Posso me sentar à Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Pode.

Falará o Deputado David Miranda. Em seguida, o Deputado Rogério Correia falará como Líder. Depois falarão o Deputado Julian Lemos, o Deputado Márcio Jerry, como Líder, e o Deputado Abílio Santana.

Tem a palavra o Deputado David Miranda.

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Boa tarde a todas e a todos aqui presentes.

É um belo espetáculo este a que assistimos aqui hoje, enquanto na CCJ querem passar outras pautas. A Amazônia está queimando, o Presidente quer atribuir problemas às ONGs, e aqui vemos esse circo armado.

Sejamos francos, nada sobre incesto está escrito no projeto...

Sente-se aí, Deputado. Não quer escutar, não? Não está a fim de ouvir, não? Está com vergonha agora, Deputado? *(Manifestação no plenário: Cadê o autor do projeto?)*

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Gente, vamos lá. Deputado David, por favor, vamos lá.

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Tudo bem, tudo bem.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Está rolando um clima, está rolando um clima... *(Risos.)*

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Eu estou muito bem casado. Eu estou muito bem casado.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Delegado Éder Mauro, por favor!

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Eu só vou tomar um café.

Eu aceito quem é *(ininteligível)*. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado, por favor!

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Na lei, estava falando de poliamor, e agora está a favor?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado David, por favor!

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Nenhum homem *(ininteligível)* o direito de *(ininteligível)*.

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Não...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado David, por favor, prossiga.

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Eu acho que é um espetáculo o que certa bancada, bem organizada, faz aqui, enquanto a população brasileira está se ferrando lá fora. É exatamente isso. Isto aqui é um espetáculo que vocês fazem para colocar nas redes sociais. Se se importassem mesmo com o projeto que estava sendo debatido, com as famílias que existem, famílias como a minha... Eu fui a Maceió e adotei dois garotos, que são muito felizes dentro de casa. Eles têm casa, têm comida, têm escola, têm amor dentro de casa. O projeto fala sobre isso, fala sobre famílias do século XXI.

Sabe o que significam as famílias do século XX, ou as do século XVI, citadas aqui hoje? Famílias em que as mulheres eram subjugadas na sociedade — sabemos que algumas ainda continuam sendo subjugadas. Elas não podiam votar. O racismo não deixava que nós negros fôssemos livres. São dessas famílias que eles estavam falando. É dessa ordem que

eles querem falar. Mas a realidade é que o século XXI chegou. A criminalização da LGBTfobia passou no STF. Vocês vão ladrar muito, vão ladrar muito, o máximo que puderem.

O SR. ABÍLIO SANTANA (PL - BA) - Sr. Presidente, questão de ordem!

Ladrar? Não! Existe algum cachorro aqui?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Abílio Santana, por favor, vamos...

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Retiro o que eu disse.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Ele já retirou.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Vamos tomar as providências.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Ele já retirou o que disse.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Não! Não há retirada. Se ele vem de uma família de cachorros, isso é problema dele, Sr. Presidente. Eu não venho.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Éder, por favor!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Eu tenho 29 cachorros, tenho uma família de cachorros.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Se na casa dele há uma cadela, o problema não é meu.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Olhe só, não fale da minha mãe, não!

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Calma, calma, calma!

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Não fale da minha mãe, não!

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Éder, calma, por favor! Deputado David, por favor!

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Bicha? Vejam, está havendo LGBTfobia aqui na Câmara. Ela me chamou de bicha agora.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado David...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputada Katia! Deputada Katia...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - O senhor pode falar daqui também. O Deputado Orlando falou daqui. Qualquer Deputado que quiser, por favor, fale daqui. Eu não tenho nenhum problema quanto a isso.

O que eu peço aos Parlamentares? Vamos manter a calma. O Deputado David já retirou o que disse. A melhor conduta é aquela em que permanece o diálogo, tranquilamente. Cada um vai apresentar suas posições aqui.

Eu não posso impedir que o Deputado diga algo, mas o Deputado já retirou o que disse. Então, eu acho que está resolvida a questão.

Peço ao Deputado que conclua, para que eu possa passar a palavra ao próximo orador.

Afinal...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado, espere só um pouquinho, deixe que ele conclua, por favor. V.Exa. acabou de falar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Não, eu peço a sua colaboração. Por favor!

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Mas não é nada sobre...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Não, não, eu sei, mas espere um pouquinho, Deputado. Espere só um minutinho. Deixe que ele conclua a fala dele.

Deputado David, assim como fiz em relação aos demais Deputados, vou lhe conceder um prazo de tolerância, para que V.Exa. conclua seu pensamento, por favor.

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Obrigado, Presidente.

É muito complicado quando relacionam famílias como a minha a zoofilia, a pedofilia, o tempo todo, e nós temos que chegar aqui e falar o óbvio.

Eu sou um homem de 34 anos, fui eleito no Rio de Janeiro, sou Parlamentar, tenho voz, falo por uma sociedade que é excluída...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Não. Foram 17 mil. Da próxima vez, consulte os dados. Foram 17 mil votos. Independentemente disso, estou aqui, fui eleito, e você tem que agir com respeito.

Eu represento uma população que é excluída dentro da sociedade, uma representação muito importante aqui, neste lugar. É muito importante porque existe uma camada aqui que prefere olhar de outra forma para essa população que é assassinada todos os dias ou é escoraçada de casa. Jovens se suicidam por causa de discursos como o que escutamos aqui. Eles se suicidam porque não aceitam seus corpos, não aceitam a sua orientação sexual; porque há várias pessoas, inclusive o Presidente deste País, que chegam e falam claramente desse modo sobre a LGBTfobia.

Projetos a respeito da família do século XXI consideram todas as formas de família, famílias que são compostas por mães solo, famílias como a minha, em que há dois pais, famílias em que há duas mães, famílias encabeçadas por avós. Há várias famílias.

O texto pode, sim, ter abrigado uma síntese um pouco diferenciada. Mas tenho certeza de que eu — o Deputado Sóstenes não pode negar, o Deputado Feliciano não pode negar — cheguei até eles para fazermos a construção do projeto sobre a criminalização da LGBTfobia.

Eu sou um Parlamentar que veio aqui para construir discurso, mas — vamos ser sinceros — vocês não vieram a esta reunião para construir discurso, para manter o diálogo, vieram para cá para fazer uma cortina de fumaça, o que normalmente é feito lá, o que normalmente é feito pelo Presidente, o que normalmente é feito...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Por gentileza, estou concluindo o meu pensamento. Muitos Parlamentares ultrapassaram o tempo estabelecido. Observei isso aqui a tarde inteira.

Muito obrigado.

O SR. ABÍLIO SANTANA (PL - BA) - V.Exa. não é o Presidente da Casa. *(Manifestação no plenário: Calma, Deputado Abílio, por favor!)*

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Não se trata de cortina de fumaça, mas sim do que está escrito no texto.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado, peço que conclua.

Assim que ele concluir, vou passar...

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Por favor, deixe que ele conclua.

Ele vai concluir e eu passarei a palavra ao próximo orador.

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Eu acho que vivemos um momento que é crucial para o País. Nós devíamos estar falando de economia, devíamos estar falando de emprego, devíamos estar falando de estrutura para as cidades, devíamos estar falando da Amazônia, do que está acontecendo lá.

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Diga isso então ao autor do projeto.

O SR. DAVID MIRANDA (PSOL - RJ) - Enquanto isso, o Presidente quer falar da sexualidade alheia, quer fazer censura de filmes LGBT, e a bancada evangélica quer chegar aqui e dizer que esse projeto, que nem está em pauta, trata de incesto. Peço que me deem licença. (*Manifestação no plenário.*)

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Sr. Presidente, há outro em pauta aqui.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Tem a palavra...

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Sr. Presidente...

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Há outro em pauta aqui.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Tem a palavra o Deputado Eli Borges.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Eu só quero fazer um agradecimento.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Vou conceder a palavra ao Deputado Delegado Éder Mauro por 20 segundos.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - O nome dele é composto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Por favor, Deputado, 20 segundos!

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Sr. Presidente, eu quero agradecer ao Deputado Cezinha de Madureira, de São Paulo — é meu colega de partido —, por ter me concedido o tempo. Ele não pôde estar aqui no momento. Eu lhe agradeço, Sr. Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Vou passar a palavra ao próximo inscrito, o Deputado Rogério Correia. Eu preciso falar uma coisa aqui com o Deputado Cezinha de Madureira.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Sr. Presidente, eu só quero uma informação.

A Ordem do Dia foi iniciada?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Sim.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Começou a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Começou. (*Pausa.*)

A Ordem do Dia começou agora.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Presidente, sou eu que estou com a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Desculpe-me.

Peço silêncio nesta reunião.

Tem a palavra o Deputado Rogério Correia, que usará o tempo da Liderança do partido, 7 minutos.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Sr. Presidente, antes do pronunciamento do Deputado Rogério, quero pedir outra informação.

Como foi iniciada a Ordem do Dia, V.Exa. vai encerrar esta reunião?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deliberar não podemos mais, mas há os inscritos.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Sim. Se V.Exa. for encerrá-la agora, eu gostaria de saber se podemos dar sequência, na próxima reunião, a essa lista de inscritos. Nós temos que ir para o plenário agora.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Presidente, posso fazer uma proposta?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Nós podemos manter mais algumas inscrições e depois encerrar a reunião. Não podemos mais deliberar aqui hoje.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Presidente, posso fazer uma proposta?

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Senão, na semana que vem, vamos continuar o debate de novo.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Mas pode ser mantida a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Pode ser mantida.

Tem a palavra o Deputado Rogério...

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Presidente, posso fazer uma proposta rapidamente?

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Tem a palavra o Deputado Filipe Barros.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Presidente, estou inscrito. Eu gostaria de...

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR) - Deputado Rogério, vou fazer rapidamente uma proposta.

Eu acho importante que se mantenha a lista dos inscritos, havendo o compromisso de que não deliberaremos nada na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Não podemos mais deliberar.

Deputados, com o início da Ordem do Dia, não podemos mais deliberar, mas podemos manter a lista dos inscritos.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Caso a Ordem do Dia caia, V.Exa. vai continuar com a reunião ou não? Já aconteceu isso outras vezes.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Não, nós vamos encerrar a reunião.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Hoje, portanto, não vai haver deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Não haverá. Vamos só ouvir os que estão inscritos.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Tem a palavra o Deputado Rogério Correia.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputada, V.Exa. está inscrita para falar depois dos Deputados Márcio Jerry, Julian Lemos e Abílio Santana.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Isso.

Tem a palavra o Deputado Rogério Correia.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Presidente, eu vou procurar ser breve. Escutei todas as falas. Não concordo com muitas delas, mas, democraticamente, procurei ouvir todos e todas. Também vou colocar a opinião que tenho em relação a isso.

Em primeiro lugar, eu queria dizer, Deputado Marco Feliciano, que incesto é crime, que poligamia é crime. Isso está previsto no Código Penal. Portanto, se não se mexer nisso, qualquer alteração aqui será completamente inválida. A primeira questão que eu queria levantar era essa. Na minha opinião, tem que continuar sendo crime tanto o incesto quanto a poligamia.

Presidente, eu queria fazer primeiro essa discussão de conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputados, Deputada Dayane, o nosso colega está falando...

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Senão vou ter que concordar com o que disse o Deputado David Miranda sobre a ocorrência de um circo e não de um debate.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Muita gente está falando ao mesmo tempo.

O tempo do Deputado será recomposto.

Vamos ouvir o Deputado Rogério Correia, por favor.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Eu nem preciso do tempo todo. Eu só queria ser escutado, porque, do contrário, vou ter que dar razão ao Deputado David Miranda, que disse que estava armado um circo e não um debate.

O Código Penal e o Código Civil já consideram que o incesto e a poligamia são crimes. Independentemente do que for aqui aprovado, continuam sendo considerados como crimes. E têm que continuar sendo considerados como crimes. Incesto é crime, poligamia é crime, e quem os comete vai pagar, evidentemente, nos termos da lei. Essa, portanto, não é a discussão do projeto, na minha opinião.

O texto pode estar mal escrito, pode dar margem a interpretações. É um direito que têm as pessoas quando fazem a leitura da lei. Vocês têm esse direito. Por isso, no meu entendimento, o Relator solicitou, depois de todas as críticas, que o projeto fosse retirado, até porque tem que observar as críticas que a ele são feitas. Como ninguém, penso eu, defende a prática de incesto ou de poligamia, ou pelo menos ninguém tem coragem de explicitar algo desse tipo, o texto tem que ser claro.

Era essa questão de conteúdo que eu queria apresentar primeiro, porque, se não discutirmos conteúdo, vamos ficar, talvez, querendo dar o troco. O Deputado Marco Feliciano disse aqui que nunca falou sobre essa questão de “cura gay”. Então vamos discutir o conteúdo, senão vamos ficar discutindo o que achamos que pode estar por trás do texto da lei. É claro que isso tem que ser corrigido no texto da lei. O projeto, quando voltar para ser analisado, virá através de um substitutivo. Nós teremos que analisar esse substitutivo.

Deixo registrada, portanto, em primeiro lugar, essa questão de conteúdo.

Eu quero agora me solidarizar com o Deputado David Miranda, porque ele abordou questões importantes que estão no projeto, relativas a pensamentos da sociedade, de setores da sociedade, que precisam estar no século XXI, o século em que estamos, precisam entender o que é hoje o conceito de família. No caso dele, cabe o conceito de família, composta por ele, Glenn e os filhos que eles adotaram. Eu defendo que o atual conceito de família abrange essa família.

Então, vamos fazer só onde ela está...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - São arranjos familiares, mas são famílias. Essa é a família do Glenn, do Deputado David e dos filhos deles. Existem inúmeras famílias no Brasil como essa.

Presidente, se discutirmos o conteúdo das questões e não preconceito, isso facilitará o processo. Eu sei que é verdade que existe muito preconceito contra evangélicos no Brasil. Eu vejo isso. Existe isso ainda. Existe, sim, preconceito contra evangélicos. Há pessoas que acham que eles, por serem evangélicos e terem determinada crença, são obscurantistas, etc. Existem preconceitos desse tipo, com os quais não concordo. Todas as religiões têm que ser respeitadas. E existe preconceito contra homossexuais no Brasil. Sinceramente, quando o Deputado David vai falar, há também preconceito. Por isso, é importante que esse conceito de família esteja claro na lei, para que esse preconceito não exista. Existe preconceito também contra o candomblé, que, muitas vezes, é chamado de macumba, de magia negra. É uma religião africana. Eu respeito todas as religiões, como respeito o conceito de família, desde que — que fique claro! — não se trate de crime. Incesto e poligamia não são conceitos de família; são crimes.

Então, eu queria fazer essa discussão de conteúdo, Presidente. Este projeto de lei é importante. De fato, o Supremo Tribunal Federal está tendo que legislar, porque nós não legislamos. Então, se nós não somos capazes de nos entender em relação ao conceito de família, a decisão irá para o Supremo. E é errado que o Supremo faça isso no lugar dos políticos. Nós precisamos valorizar a política. Portanto, eu sou a favor de discutir este projeto de lei, claramente. E estou evidentemente aberto ao fato de que aquilo cuja interpretação seja dúbia não pode estar contido no projeto de lei.

Era isso que eu queria colocar muito claramente, escutando e respeitando todos os argumentos. É importante que o projeto volte, que tenha um texto claro. Se nós discutirmos o seu conteúdo, talvez ele pode ser aprovado aqui por unanimidade.

Obrigado, Presidente.

Como eu escutei a todos, peço licença, porque eu tinha uma entrevista às 16 horas, e o pessoal está me esperando. Nós podemos terminar este debate posteriormente.

Parabenizo o Presidente. Acho que não há sentido em pedir ao Presidente que tenha autocrítica. Autocrítica faz quem queira fazer. Ninguém obriga o outro a fazer autocrítica. Ele tem que estar convencido de que tem que fazer a autocrítica. Deputado Filipe Barros, não há que se impor ao Presidente que ele escreva este ou aquele texto ou que faça uma autocrítica do conceito da reunião que fizemos.

Então, eu agradeço ao Presidente e proponho que este projeto só entre em votação aqui na Comissão com acordo entre as partes — não falo de acordo sobre o texto —, ou seja, com o conhecimento de todas as partes de que ele será debatido. Eu acho que, num projeto polêmico como este, é obrigação nossa fazer isso à luz do dia e com a clareza de todos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Obrigado, Deputado Rogério Correia.

Na ausência do Deputado Julian Lemos, passo a palavra ao Deputado Abílio Santana e, depois, ao Deputado Márcio Jerry.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Então, tem a palavra o Deputado Márcio Jerry, como Líder do PCdoB.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA) - Presidente, a esta altura, falaremos para as nossas redes sociais sobretudo, porque os Parlamentares que aqui estavam e que fizeram um debate muito aceso, muito excitado, muito fleumático sobre o tema não estão aqui. A maioria não está aqui.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ) - A maioria não está, mas eu continuo aqui.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA) - Eu estava inscrito, e pedi que fosse acrescentado o tempo de Liderança.

Eu queria fazer uma ponderação, aqui, muito serena, muito tranquila sobre o tema. Início prestando minha solidariedade ao Presidente desta Comissão, que tem agido sempre com muita correção, com espírito amplo, plural, sempre muito tolerante. Não é correta a acusação feita aqui acerca de uma nota absolutamente natural, que qualquer Parlamentar pode fazer. Não há nada nela que acuse ninguém de nada.

Segundo, faço uma menção também ao Deputado Orlando Silva Júnior, um Deputado, Presidente, que goza de muito prestígio na Casa — o Deputado Marco Feliciano sabe bem disso —, um Deputado a quem temos muito respeito, por suas atitudes corretas, sérias, por sua vocação ao diálogo permanente e por sua postura sempre extremamente respeitosa no exercício de sua função parlamentar.

Do mesmo modo, menciono o Deputado Túlio Gadêlha, que relatou a matéria que gerou esta polêmica toda e que também é uma pessoa que marca sua atuação sempre com muito respeito, com muita civilidade e com muita razoabilidade no tratamento de eventuais divergências.

Lamento que tenham sido colocados neste tema conceitos e conteúdos que não estão nele, que ficaram no campo da interpretação. Ainda assim, por se cair no campo da interpretação, com o espírito de razoabilidade que têm o ex-Ministro Orlando e o Deputado Túlio Gadêlha, eles concordaram plenamente em dirimir quaisquer dúvidas, em retirar de pauta o projeto para aperfeiçoar, aprimorar e instruir, da melhor maneira, o tratamento e o debate do tema.

Ora, bastaria isto para que este debate, por enquanto, cessasse. Bastaria isto para que não se insistisse num debate falso sobre aquilo que está escrito. Bastaria isto para que não se superlativassem essas interpretações, descambando para absurdos como esse da acusação de incesto e como as manchetes que se espalharam pelo Brasil, largamente divulgadas, de que se estava propondo casamento entre pai e filho. São absurdos, coisas absolutamente inacreditáveis.

É preciso que, neste momento, nós possamos recuperar o debate do conteúdo, que é o leito natural dele, aquilo que ele propõe, e, com base no fato concreto, nós possamos expressar concordâncias e discordâncias, opiniões que possam negá-lo, afirmá-lo, aperfeiçoá-lo, enfim, que possam dar o devido tratamento natural ao processo democrático, tão caro e tão importante a esta Casa e a esta Comissão.

Trago essas reflexões reiterando um apelo para que nós possamos fazer esses debates sem desvirtuá-los para fazer acusações. Não é honesto isto, não é sério fazermos uma acusação com base naquilo que não existe no mundo real — no caso em tela, no texto de uma proposição legislativa —, ainda mais, repito, reitero e sublinho, quando o próprio proponente e o Relator, à luz da polêmica que foi causada em redes sociais, prontamente se colocaram de maneira transparente, clara, honesta e segura. Há problemas? Retiremos de pauta a matéria, debatamos e cheguemos a uma convergência ou não sobre este tema.

Eu acho que é preciso trazer esta reflexão porque ela serve para este tema, que nos absorveu uma sessão inteira, impedindo-nos de debater outros tantos temas importantes que estavam na pauta, e que tira a atenção de um tema importantíssimo, grave, muito grave, que é o tema que se debate na Comissão de Constituição e Justiça neste momento, ou até ainda há pouco, acerca das duas PECs que restabelecem uma tutela absurda sobre as comunidades indígenas do Brasil e que terceirizam negócios em territórios indígenas, a ponto de cometer o despautério absurdo de colocar, para o exercício e a prerrogativa da FUNAI, tratativas comerciais em áreas indígenas. Querem que a FUNAI seja "privatizada", entre aspas, para fazerem acordos com o agronegócio.

Então, desvia-se a atenção do que é essencial para ficarmos aqui debatendo um tema que, havendo boa vontade, havendo razoabilidade e inexistindo má-fé — não digo que houve má-fé de todos, mas aqui e ali ela aparece —, poderíamos ter resolvido nos primeiros 5 minutos desta reunião, porque o caso estava abundante e suficientemente esclarecido e estava fora de pauta. Portanto, nós estamos aqui no não existir, no não debater, debatendo um vácuo, debatendo uma inexistência,

porque estamos debatendo com base em premissas falsas, porque aquilo que gerou uma onda lamentável de interpretações e acusações infundadas e injustas foi tirado, exatamente para que pudesse ser esclarecido devidamente.

Eu tenho certeza de que, ao fim e ao cabo, esta razoabilidade voltará ao debate e a civilidade, que sempre marcou o tratamento das divergências nesta Comissão, preponderará, para que nós possamos debater com maturidade e com muito respeito à opinião alheia, sem desvirtuar jamais, sem fazer censura e sem colocar selo de "imoral", selo disso ou daquilo, em proposições que outros Deputados eventualmente possam apresentar.

Presidente, esta é a minha manifestação neste momento, como V.Exas. e os que nos acompanham puderam perceber, na tentativa de buscarmos a necessária conciliação no que diz respeito a método do debate, debatendo, sem desvirtuamento, com civilidade, aquilo que é essencial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Tem a palavra a Deputada Katia Sastre.

A SRA. POLICIAL KATIA SASTRE (PL - SP) - Boa tarde, Presidente.

Eu achei que nunca, na minha vida, fosse presenciar isto, esta coisa nojenta. (*Exibe documento.*) Isto aqui é nojento! Na verdade, este texto não tem que ser aperfeiçoado; tem que ser jogado fora.

Como mãe, eu fico me imaginando chegando a minha casa e falando para uma de minhas filhas: "*Olha, filha, a mamãe está apresentando um projeto que vai autorizar que eu, ou o seu pai, case com você, tenha relações sexuais com você.*"

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. POLICIAL KATIA SASTRE (PL - SP) - Por favor, é o meu tempo! Eu não interrompi o senhor. O senhor me respeite. Eu não interrompi o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado Márcio, por favor...

A SRA. POLICIAL KATIA SASTRE (PL - SP) - Por favor, Presidente, recomponha o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Sim.

A SRA. POLICIAL KATIA SASTRE (PL - SP) - Obrigada.

Isto aqui é uma violência contra as crianças, contra a família, contra os nossos filhos! Isto aqui vai contra qualquer princípio. Isto aqui vai contra qualquer moral. Eu não sei qual é a palavra pior para isto aqui — talvez seja "aberração". É nojento demais você ouvir ou ler uma coisa dessas! Para isto aqui não há interpretação: está escrito! Não há interpretação. Está escrito aqui. Como todo mundo falou, está escrito aqui. Nós não podemos deixar isto aqui passar.

Foi pontuado aqui que poderíamos estar discutindo coisas importantes. É claro que poderíamos, se esta porcaria não tivesse sido apresentada. Se este lixo não tivesse sido apresentado, nós estaríamos discutindo coisas que fizessem, realmente, que o Brasil caminhasse para a frente, e não coisas ofensivas. Isto aqui abre margem até para a pedofilia. Isto aqui abre caminhos para coisas terríveis. Isto aqui é um absurdo! Eu não tenho nem coragem de comentar um projeto desses perto das minhas filhas. Eu não saberia nem explicar para elas que eu permitiria que o pai delas se casasse com elas ou com qualquer outra pessoa da família. Estou dizendo isso como mãe. Eu preservo minhas filhas de qualquer coisa ruim, tento defender a minha família e as minhas filhas não só de outros tipos de violência, como o roubo — as pessoas conhecem a minha história —, mas disto aqui também.

Pedófilos, pessoas que têm coragem de ter relação com o próprio filho ou filha, para mim, não são seres humanos. Um Deputado veio aqui e chamou todo mundo de cachorro, mas, para mim, quem faz isto aqui é que tem realmente uma vida de cachorro, e não nós, que estamos aqui defendendo nossas famílias.

Então, eu acredito — e nós vamos brigar por isto — que isto aqui não tem que ser aperfeiçoado; isto aqui tem que ser jogado fora.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Como a Deputada Chris Tonietto não está presente, concedo a palavra ao Deputado Pr. Marco Feliciano, por 3 minutos, para encerrarmos.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - É até muito tempo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados que ainda estão presentes e grande Brasil que nos acompanha pela *TV Câmara*, depois de ouvir aqui os debates dos Deputados de esquerda, dos Deputados de direita e dos Deputados de centro, vejo que

temos aqui a velha história, o mesmo ensinamento de sempre: a Esquerda se vitimiza, e nós ainda saímos piores do que entramos aqui, porque vão dizer que somos ignorantes, burros, etc.

O Deputado David Miranda disse ao microfone, e o Brasil todo acompanhou — por isso, quero fazer um apelo para que as pessoas me escutem agora —, que o Brasil é o país do mundo que mais mata a população LGBT. O último censo feito por uma entidade de respeito no País é de 2013. Em 2013, Deputado, foram registradas 276 mortes de homossexuais. Eu tive a capacidade de ligar para quase todas as delegacias e descobri que 70% dos mortos homossexuais foram mortos por crimes passionais, ou seja, pelo próprio parceiro.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputado, permita-me só dar uma informação para todos: está havendo votação nominal. Então, vamos ter que encerrar, porque temos que votar.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Já estou terminando. Ainda tenho 1min40seg.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Eu sei, mas é que temos que votar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Deixe-me só terminar.

No mesmo ano em que houve 276 mortes de homossexuais, houve 57 mil assassinatos no Brasil. Se formos olhar a probabilidade, veremos que é mais fácil morrer um heterossexual no Brasil do que um homossexual. O pessoal mais protegido ainda é a comunidade homossexual: 276 mortes de homossexuais contra 57 mil assassinatos.

Só queria deixar isso bem claro para que as pessoas que estão nos assistindo vejam que o problema que há neste Parlamento é a desinformação.

V.Exa. queria dizer algo?

A SRA. POLICIAL KATIA SASTRE (PL - SP) - Em 2017, 367 policiais foram assassinados.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (PODE - SP) - Em 2017, 367 heróis foram assassinados, mas ninguém fala desse número.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Deputada Chris Tonietto, nós precisamos ir ao plenário votar, inclusive eu.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Fale rapidamente, então, Deputada, para podermos encerrar a nossa reunião.

A SRA. CHRIS TONIETTO (PSL - RJ) - Presidente, muito obrigada.

Na realidade, eu gostaria, primeiro, de fazer um desagravo público às famílias brasileiras que nos assistem. Infelizmente, como o Deputado David Miranda falava, isto aqui realmente parece um circo. Circo, na verdade, é a existência deste projeto, que é um lixo moral, como foi muito bem definido pelo Deputado Sóstenes Cavalcante.

Nós sabemos muito bem qual é a artimanha da Esquerda. Inclusive, o próprio Deputado David Miranda deixou claro que ele tem mais interesse nas ONGs do que nas famílias, como se as famílias pudessem ser desrespeitadas. Na realidade, este projeto de lei não é um projeto; é um achincalhe, um absoluto lixo, que, infelizmente, está aqui na Câmara dos Deputados para nós apreciarmos. Nós, como Parlamentares, temos o dever moral de repudiar isto aqui. Eu solicitaria que este projeto fosse retirado não de pauta, mas de tramitação, porque é um desrespeito, é um absurdo, é uma vergonha o que nós estamos passando aqui neste dia.

E digo mais: nós sabemos perfeitamente qual é a estratégia que eles adotam. Eles querem a manipulação semântica. Eles se utilizam, por exemplo, das escolas — devem ter frequentado escola, não é? — de Judith Butler, de Jacques Derrida, que falam muito bem da manipulação semântica, de mudar o significado das palavras. É exatamente o que eles fazem. Eles dizem que este projeto não trata de poligamia, que, inclusive, é um crime no Brasil, e dizem também que não trata de relações incestuosas, mas nós vimos que ele absolutamente trata da consanguinidade. Eu gostaria de usar o dicionário. Já que ninguém deixa isto claro, vamos mostrar o que diz o dicionário sobre o que é consanguinidade: "*parentesco entre os que descendem de um mesmo pai; laço de sangue*". Se isso não for relação incestuosa, nós não sabemos o que é. Isso é o quê?

Então, através de manipulações semânticas, eles colocam os interesses deles, que nós sabemos muito bem quais são: interesses escusos, obscuros, inclusive para ludibriar a boa-fé de terceiros. E as famílias que nos acompanham estão sendo desagravadas neste momento por esse que nos antecedeu, que desagravou a mim, o Deputados Marco Feliciano e Sóstenes Cavalcante e todos os Deputados que estiveram aqui hoje. Nós não permitiremos esse absurdo, que tem que ser sepultado! E digo mais: neste Parlamento, quando eles perdem, sabem o que fazem? Recorrem ao STF! Eles são os verdadeiros cordeirinhos do STF e desrespeitam não só as famílias brasileiras, mas o Parlamento brasileiro. Atropelam o Congresso Nacional e vão lá recorrer aos ditadores togados. Isso é um absurdo. Nós não permitiremos isso. Seremos, sim, a voz dessas famílias.

E esse tipo de escola da Judith Butler, do Jacques Derrida, do pós-estruturalismo, também será sepultado aqui. Nós faremos questão de desmascarar este lixo moral.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Helder Salomão. PT - ES) - Só esclareço à Deputada Chris Tonietto que a retirada do projeto de tramitação depende do autor.

Nada mais havendo a tratar, convoco os parlamentares para as seguintes atividades: Sessão Solene de 40 anos da Lei de Anistia, no Plenário Ulysses Guimarães, a realizar-se no próximo dia 26 de agosto, das 11 horas às 13 horas; Seminário *Rememoração aos 40 anos da Lei de Anistia*, em conjunto com a Comissão de Legislação Participativa, a realizar-se no próximo dia 27, das 9 horas às 18 horas, no Auditório Nereu Ramos, no Anexo II desta Casa; audiência pública com a finalidade de debater o cumprimento das recomendações recebidas pelo Brasil no terceiro ciclo da Revisão Periódica Universal, a realizar-se no próximo dia 28 de agosto, quarta-feira, às 14 horas, no Plenário 9.

Está encerrada a sessão.